

# Acompanhamento do processo de implementação da Lei 14.133/2021 pelos órgãos/entidades da Administração Pública



**ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO DE IMPLEMENTAÇÃO DA LEI 14.133/21**  
**PELOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – 3ª ETAPA**

**TC 027.907/2022-8.**

**Fiscalização 150/2023**

**Relator:** Ministro Benjamin Zymler

**Modalidade:** Relatório de Acompanhamento (Racom), previsto no art. 241 do Regimento Interno do TCU.

**Ato originário:** comunicação ao Plenário feita pelo Ministro Benjamin Zymler em 21/9/2022 (TC 001.445/2022-7, peça 10).

**Objetivos da Fiscalização:** mensurar e acompanhar, por amostragem e utilizando indicadores, o grau de maturação dos órgãos e entidades para a aplicação da Lei 14.133/21, identificando e avaliando os aspectos que possam estar dificultando a internalização deste novo estatuto licitatório, bem como incentivando e acompanhando em etapas posteriores o processo de utilização desta lei.

**Período abrangido pela fiscalização:** abril de 2021 a setembro de 2024.

**Composição da equipe nas fases de planejamento, execução e relatório:**

Nome	Cargo	Lotação	Período
Leonardo Felipe Ferreira (coordenador)	AUFC, Matr. 4216-1	AudTransferências	28/08/2023 a 31/08/2023 (Planejamento) 01/09/2023 a 06/10/2023, 30/10/2023 a 15/12/2023, 17/01/2024 a 14/02/2024, 19/02/2024 a 31/07/2024 (execução) 01/08/2024 a 30/09/2024 (relatório)
Fabricio Helder Mareco Magalhaes	AUFC, Matr. 9493-5	AudContratações	20/08/2023 a 31/08/2023 (Planejamento) 01/09/2023 a 01/12/2023, 11/12/2023 a 15/12/2023, 17/01/2024 a 28/06/2024, 15/07/2024 a 31/07/2024 (execução) 01/08/2024 a 30/09/2024 (relatório)
Leandro Alberto Brito Fonseca	AUFC, Matr. 5094-6	AudTransferências	11/08/2023 a 25/08/2023 (Planejamento) 01/09/2023 a 29/09/2023, 30/10/2023 a 15/12/2023, 29/01/2024 a 19/07/2024 (execução) 05/08/2024 a 30/09/2024 (relatório)
Márcio Emmanuel Pacheco	AUFC, Matr. 3037-6	AudTransferências	11/08/2023 a 31/08/2023 (Planejamento) 01/09/2023 a 10/11/2023, 04/12/2023 a 15/12/2023, 30/01/2024 a 31/07/2024 (execução) 01/08/2024 a 30/09/2024 (relatório)
Paulo César Cintra	AUFC, Matr. 3497-5	AudTransferências	06/10/2023 a 10/11/2023, 04/12/2023 a 15/12/2023, 17/01/2024 a 31/07/2024 (execução) 01/08/2024 a 30/09/2024 (relatório)

**Supervisora:** AUFC Valéria Renovato Alves Amaral, Diretora da D6/AudContratações (Matrícula 6556-0).

**Atos de designação:** Portaria de Fiscalização - AudContratações e AudTransferências n. 421, de 11/8/2023 (fase de planejamento); Portaria de Fiscalização - AudContratações e AudTransferências n. 469, de 30/8/2023 (fases de execução e relatório), alterada pelas Portarias n. 638, de 10/11/2023, n. 181, de 9/4/2024, n. 401, de 5/7/2024 e n. 469, de 9/8/2024, conforme peças 57-58, 127, 188, 250 e 251, respectivamente.

**Unidades fiscalizadas:** órgãos e entidades do poder executivo das três esferas de Governo, exceto municípios com até 20 mil habitantes.

## **EM RESUMO**

### **Por que o Acompanhamento vem sendo realizado?**

Em abril de 2021, entrou em vigor a Lei 14.133/21, trazendo um novo regramento geral das licitações e contratações públicas, a qual passou a ter plena aplicação a partir de 1º/1/2024.

O trabalho visa a acompanhar e mensurar, periodicamente, o grau de maturidade das instituições no processo de implementação da nova lei, com foco em seus institutos mais relevantes.

### **Onde estamos?**

Na presente etapa do acompanhamento, que corresponde ao 3º ciclo, foi aplicado um questionário eletrônico aos entes selecionados, sendo esse instrumento de coleta de dados utilizado para viabilizar a avaliação do grau de maturidade das instituições no tocante à implementação da Lei 14.133/21, traduzido no Índice de Maturidade na Implementação da Lei de Licitações (IMIL). A partir das respostas ao questionário, obteve-se o IMIL médio geral e foram apresentados diversos panoramas, além de análises, para os órgãos e entidades selecionados no que se refere ao nível de implementação da Lei 14.133/21.

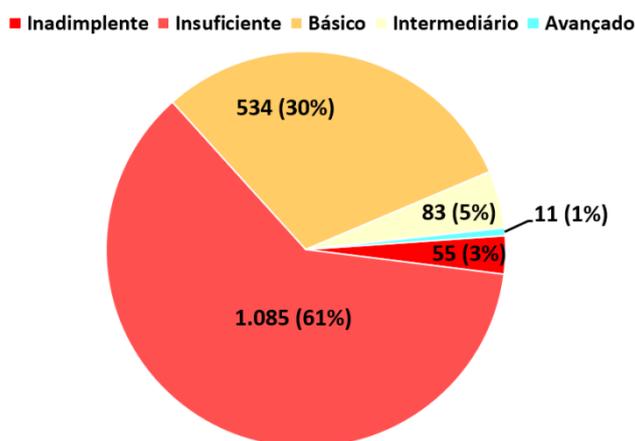
### **Quais as principais propostas de encaminhamento deste relatório?**

- fixação, pelo TCU, de entendimento acerca da aplicação e interpretação da Lei 14.133/21;
- comunicação ao Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos – MGI;
- divulgação do IMIL, incluindo a metodologia e o diagnóstico; e
- autorização da continuidade do trabalho, a fim de contemplar novas ações sugeridas para a próxima etapa.

## **ACOMPANHAMENTO DA IMPLEMENTAÇÃO DA LEI 14.133/21**

### **Qual o nível de implementação da Lei 14.133/21 pelos órgãos e entidades da Administração Pública avaliados neste trabalho?**

Dos 1.768 órgãos e entidades da Administração Pública avaliados neste trabalho, aproximadamente 97% responderam o questionário, restando apenas 55 não respondentes (Inadimplentes). Da análise das respostas, verificou-se que 61% dos entes estão no nível de implementação Insuficiente; 30% no nível Básico; 5% no nível Intermediário; 1% no nível Avançado, conforme se observa no gráfico abaixo.



### **O que o TCU encontrou?**

Após a aplicação do questionário de autoavaliação do IMIL, foram verificados, como de maior relevo, os seguintes riscos confirmados por dimensão:

**Dimensão Governança:** ocorrência de alta rotatividade de agentes públicos e insuficiência da quantidade de agentes públicos que preenchem os requisitos para atuação no processo licitatório frente ao volume de contratações realizadas.

**Dimensão Planejamento das Contratações:** ausência de implementação do Plano de Contratações Anual e ausência de realização de contratações sustentáveis.

**Dimensão Adoção de Recursos Tecnológicos, Produção e Disponibilidade de dados:** ausência de utilização de sistemas eletrônicos que suportam os processos de contratação e de elaboração de Estudo Técnico Preliminar – ETP, previamente à contratação de plataforma privada de licitações.

### **Quais os benefícios alcançados?**

Dentre os benefícios ou resultados úteis alcançados, no todo ou parcialmente, pelo presente acompanhamento podem ser mencionados:

- disponibilização aos gestores públicos de diagnóstico da atual situação do respectivo órgão ou entidade quanto à implementação da Lei 14.133/21;
- a sensibilização dos gestores acerca da necessidade de sua intervenção para adotar as práticas modernas de gestão das licitações e dos contratos preconizadas pela NLLC;
- identificação dos principais e mais recorrentes aspectos impeditivos ou dificultadores da sua internalização;
- oferecimento de parâmetros de comparação entre os entes públicos, estimulando assim uma competição saudável; e
- orientação aos gestores para implementação de dispositivos associados às dimensões tratadas no presente trabalho.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Secretaria Geral de Controle Externo

Secretaria de Controle Externo da Função jurisdicional – SEJUS/AudContratações

Secretaria de Controle Externo de Informações Estratégicas e Inovação – SEINC/AudTransferências

### **Lista de Siglas**

Atricon – Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil

CNPTC – Conselho Nacional de Presidentes dos Tribunais de Contas

Compras.gov.br – Portal de Compras do Governo Federal

ETP – Estudo Técnico Preliminar

IMIL - Índice de Maturidade na Implementação da Lei de Licitações

MGI – Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

NLLC – Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei 14.133/21)

PCA – Plano de Contratações Anual

PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas

SEGES – Secretaria de Gestão e Inovação

SEI – Sistema Eletrônico de Informação



## TABELAS

Tabela 1 – Características Gerais dos Questionários.....	15
Tabela 2 – Categorias e Intervalos de Grau de Maturidade.....	17
Tabela 3 – Classificação do Nível de Maturidade dos Questionários .....	19
Tabela 4 – Intervalos de Medição e Classificação dos Questionários.....	20
Tabela 5 – Ponderação Dimensional dos Questionários.....	21
Tabela 6 - Público-Alvo / Esfera Federal .....	24
Tabela 7 - Taxa Geral de Retorno/Inadimplência.....	25
Tabela 8 – Resultado Geral.....	26
Tabela 9 – IMIL/Média Geral e por Esfera .....	27
Tabela 10 – Resultado na Esfera Federal (Natureza Jurídica).....	30
Tabela 11 - Distribuição dos respondentes federais de cada faixa de materialidade pelas faixas de grau de maturidade .....	31
Tabela 12 – Tópicos com Menores Índices de Implementação.....	34
Tabela 13 – Resultado Geral na Dimensão A.....	35
Tabela 14 – Distribuição por Esferas e Faixas de Maturidade na Dimensão A .....	36
Tabela 15 – Grau de Reconhecimento de Alta Rotatividade.....	37
Tabela 16 - Resultado Geral na Dimensão B.....	44
Tabela 17 - Distribuição por Esferas e Faixas de Maturidade na Dimensão B.....	44
Tabela 18 – Grau de Não Implementação do PCA em 2024.....	45
Tabela 19 - Resultado Geral na Dimensão C.....	53
Tabela 20 - Distribuição por Esfera e Faixas de Maturidade na Dimensão C.....	53
Tabela 21 – Assessoria jurídica - Dados Tabulados por Resposta .....	54
Tabela 22 - Órgão de Controle Interno - Dados Tabulados por Resposta.....	54
Tabela 23 - Resultado Geral na Dimensão D .....	55
Tabela 24 - Distribuição por Esfera e Faixas de Maturidade na Dimensão D.....	55
Tabela 25 – Respostas por Esfera sobre Publicação de Documentos no PNCP.....	62
Tabela 26 – Médias dos Índices por Dimensão e Esfera .....	62
Tabela 27 – Características Gerais dos Questionários.....	72
Tabela 28 – Perguntas Exclusivas do Questionário dos Entes Subnacionais.....	72
Tabela 29 – Categorias e Intervalos de Grau de Maturidade.....	74
Tabela 30 – Classificação do Nível de Maturidade dos Questionários .....	75
Tabela 31 – Intervalos de Medição e Classificação dos Questionários.....	75
Tabela 32 – Questões/Alternativas de nível Avançado e Intermediário.....	76
Tabela 33 – Ponderação dimensional dos questionários .....	77
Tabela 34 – Público-Alvo .....	78
Tabela 35 – PIB e População do Público-Alvo da Esfera Municipal <sup>1,2</sup> .....	80
Tabela 36: Representatividade do Público-alvo .....	81
Tabela 37 – Público-alvo por Porte populacional.....	81
Tabela 38 - Taxa de Retorno e Inadimplência Geral.....	84
Tabela 39 - Classificação e pontuação do questionário da esfera estadual e municipal (entes subnacionais) .....	90
Tabela 40 - Resumo de classificação do grau de maturidade do questionário da esfera estadual e municipal (entes subnacionais) .....	99
Tabela 41 - Classificação e pontuação do questionário da esfera federal .....	100
Tabela 42 - Resumo de classificação do grau de maturidade do questionário da esfera federal.....	107
Tabela 43 - Quadro geral da metodologia: classificação e intervalos de grau de maturidade para implementação da Lei 14.133/21 .....	107
Tabela 44 - Público-Alvo / Esfera Federal .....	110
Tabela 45 - valor total empenhado, em 2023, por órgão superior.....	111
Tabela 46 – Distribuição dos respondentes federais de cada órgão superior pelas faixas de grau de maturidade.....	111
Tabela 47 - valor total empenhado, em 2023, por função de governo .....	112
Tabela 48 - Distribuição dos respondentes federais de cada função de governo pelas faixas de grau de maturidade .....	113
Tabela 49 - Distribuição dos respondentes federais de cada natureza jurídica pelas faixas de grau de maturidade ..	114
Tabela 50 – Distribuição do público-alvo federal por faixas de materialidade de recursos empenhados.....	115
Tabela 51 - Distribuição dos respondentes federais de cada faixa de materialidade pelas faixas de grau de maturidade .....	115
Tabela 52 – Total de respondentes, por esfera, que não implementaram a prática .....	117
Tabela 53 - Total de respondentes, por esfera (estadual ou municipal), que não possuem norma própria sobre o assunto adaptada à respectiva realidade.....	117



Tabela 54 - Total de respondentes, por esfera (estadual ou municipal), que não possuem norma própria sobre o assunto adaptada à respectiva realidade.....	117
Tabela 55 - Total de respondentes, por esfera (estadual ou municipal), que não possuem norma própria sobre o assunto adaptada à respectiva realidade.....	117
Tabela 56 - Total de respondentes, por esfera (estadual ou municipal), que não possuem norma própria sobre o assunto adaptada à respectiva realidade.....	117
Tabela 57 - Total de respondentes, por esfera (estadual ou municipal), que não possuem norma própria sobre o assunto adaptada à respectiva realidade.....	118
Tabela 58 - Total de respondentes, por esfera (estadual ou municipal), que não possuem norma própria sobre o assunto adaptada à respectiva realidade.....	118
Tabela 59 - Total de respondentes, por esfera (estadual ou municipal), que não possuem norma própria sobre o assunto adaptada à respectiva realidade.....	118
Tabela 60 – Respondentes que, ao realizarem certames presenciais, não realizam a gravação das sessões .....	118
Tabela 61 – Respondentes cujos agentes não tiveram, no todo ou em parte, acesso a ações de capacitação para a aplicação da Lei 14.133/21 .....	118
Tabela 62 - Respondentes cujos agentes que atuam na área de licitações e contratos não satisfazem, no todo ou em parte, os requisitos dos arts. 7º e 8º da Lei 14.133/21 .....	119
Tabela 63 – Quantidade de respondentes que, para cada documento, informaram não utilizar modelos de minutas no âmbito da instrução dos processos de contratação.....	119
Tabela 64 – Quantidade de respondentes que informaram não elaborar ETP para os casos obrigatórios .....	119
Tabela 65 – Respondentes cujos agentes públicos que atuam na primeira linha de defesa não se orientam por práticas contínuas e permanentes de gestão de riscos e de controle preventivo .....	119
Tabela 66 - Respondentes cujos agentes públicos que atuam na segunda linha de defesa não se orientam por práticas contínuas e permanentes de gestão de riscos e de controle preventivo .....	119
Tabela 67 – Respondentes em que não há segregação de funções entre os servidores que realizam os procedimentos relacionados às fases de planejamento da licitação e de seleção dos fornecedores.....	120
Tabela 68 - Respondentes em que não há segregação de funções entre os servidores que realizam os procedimentos relacionados às fases de seleção dos fornecedores e de fiscalização da execução contratual .....	120
Tabela 69 – Quantidade de respondentes que informaram não disponibilizar, na Internet, em sítio eletrônico ou Portal da Transparência em nome do Estado, Município ou da Unidade Gestora respondente as informações abaixo listadas.....	120
Tabela 70 - Inadimplência Entes Subnacionais por Região do país .....	121
Tabela 71 – Inadimplência dos Entes Subnacionais por Unidade da Federação .....	121
Tabela 72 – Percentuais de implementação.....	197



## **Lista de Gráficos**

Gráfico 1 – Distribuição dos Respondentes por Esfera .....	23
Gráficos 2, 3 e 4 - Entes Municipais Respondentes (Total de municípios, População e PIB) .....	23
Gráficos 5 e 6 – Respondentes Federais por Natureza Jurídica (Quantidade e Poder de Compra) .....	24
Gráfico 7 – Distribuição do IMIL Geral por Esfera Administrativa .....	28
Gráfico 8 – Média do IMIL Geral dos Municípios por Estado .....	32
Gráfico 9 - Média do IMIL Geral dos Municípios por Região .....	32
Gráfico 10 - Média do IMIL Geral dos Municípios por Porte Populacional .....	32
Gráfico 11 – Média do IMIL Geral dos Entes Estaduais .....	33
Gráfico 12 – Respostas sobre a Ocorrência Frequente de Rotatividade de Agentes de Contratação .....	37
Gráfico 13 – Respostas sobre a Quantidade Atual Adequada de Agentes Públicos x Volume de Contratações .....	39
Gráfico 14 - Realização de Licitações Eletrônicas ou Presenciais por Esfera de Governo .....	41
Gráfico 15 - Ocupação das Funções de Agente de Contratação e de Pregoeiro por Esfera de Governo .....	43
Gráfico 16 - Implementação do PCA por Esfera de Governo .....	45
Gráfico 17 – Respostas sobre a Elaboração de Catálogo Próprio Eletrônico de Padronização ou a Adoção do Catálogo do Poder Executivo Federal .....	48
Gráfico 18 – Respostas sobre a Realização de Contratações Sustentáveis .....	50
Gráfico 19 – Respostas sobre Adoção de Práticas de Contratações Centralizadas ou Compartilhadas .....	52
Gráfico 20 – Respostas sobre a Utilização de Sistema de Gestão de Processos e Documentos Eletrônicos nas Contratações Públicas .....	57
Gráfico 21 – Respostas sobre a Realização de ETP por Estados e Municípios previamente à Contratação de Plataforma Privada de Licitação .....	59
Gráfico 22 – Respostas sobre a Utilização de Plataforma Pública de Licitação por Estados e Municípios .....	60
Gráfico 23 – Respostas sobre Realização em 2024 de Contratações com Base na Normatização Anterior .....	63
Gráfico 24 – Participação de cada Região brasileira, em termos de quantidade de municípios respondentes (gráfico em coluna) e de participação desses municípios no PIB (gráfico em “pizza”) .....	108
Gráfico 25 - Participação de cada Região brasileira, em termos de quantidade de municípios respondentes (gráfico de coluna) e de participação da população desses municípios no total da população brasileira (gráfico em “pizza”) .....	109
Gráfico 26 – Público-alvo federal subdivido por natureza jurídica, contendo a quantidade de respondentes por cada natureza, tanto em número absoluto (gráfico em coluna) e quanto em percentual do total (gráfico em “pizza”) .....	109
Gráfico 27 - Público-alvo federal subdivido por natureza jurídica, contendo a quantidade de respondentes por cada natureza (gráfico em coluna) e a representatividade de cada grupo em termos de poder de compra do conjunto de respondentes federais (gráfico em “pizza”) .....	110
Gráfico 28 - Taxa de inadimplência por categoria/porte do município .....	122
Gráfico 29 – Desafios e dificuldades para implementação da NLLC .....	216
Gráfico 30 – Ações ou Medidas de Outros Órgãos para auxiliar o Respondente a enfrentar ou mitigar os Desafios/Dificuldades .....	217
Gráfico 31 – Boas Práticas do Respondente para implementação da Lei 14.133/2021 .....	217



## SUMÁRIO

<b>I</b>	<b>APRESENTAÇÃO</b>	<b>9</b>
<b>II</b>	<b>INTRODUÇÃO</b>	<b>9</b>
II.1	DELIBERAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO	9
II.2	OBJETIVO E ESCOPO	9
II.3	FASES DO ACOMPANHAMENTO	10
II.4	RELEVÂNCIA DO ACOMPANHAMENTO	10
II.5	LIMITAÇÕES	11
<b>III</b>	<b>VISÃO GERAL</b>	<b>11</b>
<b>IV</b>	<b>ÍNDICE DE MATURIDADE NA IMPLEMENTAÇÃO DA LEI DE LICITAÇÕES (IMIL)</b>	<b>12</b>
IV.1	CARACTERÍSTICAS GERAIS DOS QUESTIONÁRIOS	13
IV.2	PROCEDIMENTOS DE APLICAÇÃO DOS QUESTIONÁRIOS	16
IV.3	METODOLOGIA UTILIZADA	17
IV.4	PERFIL DO PÚBLICO-ALVO	22
<b>V</b>	<b>RESULTADOS APURADOS</b>	<b>24</b>
V.1	TAXA DE RETORNO E INADIMPLÊNCIA	24
V.2	ANÁLISE MULTIDIMENSIONAL	25
V.2.1	<i>Resultados Gerais</i>	26
V.2.2	<i>Esfera Federal</i>	29
V.2.3	<i>Entes Subnacionais</i>	31
V.3	ANÁLISE DIMENSIONAL	33
V.3.1	<i>Dimensão A – Governança das Contratações</i>	35
V.3.2	<i>Dimensão B – Planejamento das Contratações</i>	43
V.3.3	<i>Dimensão C – Fortalecimento dos Controles</i>	52
V.3.4	<i>Dimensão D – Adoção de Recursos Tecnológicos, Produção e Disponibilidade de dados</i>	55
V.3.5	<i>Conclusão da Análise Conjugada das Quatro Dimensões</i>	62
V.4	GRAU DE REALIZAÇÃO DE LICITAÇÕES COM BASE NOS NORMATIVOS ANTERIORES	63
<b>VI</b>	<b>PRÓXIMOS PASSOS DO ACOMPANHAMENTO</b>	<b>63</b>
VI.1	CONTINUIDADE DE AÇÃO CONJUNTA NA REDE INTEGRAR	65
<b>VII</b>	<b>CONCLUSÃO</b>	<b>65</b>
<b>VIII</b>	<b>PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO</b>	<b>68</b>
	<b>APÊNDICE 1 – DETALHAMENTO DA METODOLOGIA</b>	<b>70</b>
	<b>APÊNDICE 2 – QUADROS DOS QUESTIONÁRIOS APLICADOS, COM CLASSIFICAÇÃO, PONTUAÇÃO E PONDERAÇÃO DAS PERGUNTAS E DIMENSÕES PARA O CÁLCULO DO IMIL</b>	<b>90</b>
	<b>APÊNDICE 3 - GRÁFICOS AUXILIARES POR TÓPICO DO RELATÓRIO</b>	<b>108</b>
	<b>APÊNDICE 4 – LISTA DE INADIMPLENTES</b>	<b>123</b>
	<b>APÊNDICE 5 – RESULTADO GERAL POR RESPONDENTE</b>	<b>125</b>
	<b>APÊNDICE 6 – VARIÁVEIS DE ACOMPANHAMENTO E LIMITES DE TOLERÂNCIA</b>	<b>197</b>
	<b>APÊNDICE 7 - VERIFICAÇÃO PRELIMINAR DE POSSÍVEIS INCONFORMIDADES DAS RESPOSTAS AO QUESTIONÁRIO</b>	<b>200</b>
	<b>APÊNDICE 8 – MATRIZ DE ACHADOS</b>	<b>202</b>
	<b>APÊNDICE 9 – DESAFIOS E DIFICULDADES, AÇÕES OU MEDIDAS MITIGADORAS DE OUTROS ÓRGÃOS E BOAS PRÁTICAS NA IMPLEMENTAÇÃO DA NLLC</b>	<b>208</b>



## I APRESENTAÇÃO

1. Trata-se de fiscalização do tipo Relatório de Acompanhamento (Racom), nos termos do art. 241 do Regimento Interno do TCU, que tem por objetivo avaliar o grau de maturidade dos órgãos e entidades da Administração Pública para implementarem o novo estatuto geral de licitações e contratos, a Lei 14.133/21.
2. Tal ação de controle representa trabalho conjunto das unidades de auditoria do TCU especializadas em Contratações (AudContratações) e Transferências de Recursos da União (AudTransferências). Está inserida, ainda, na estratégia de parcerias do Tribunal, visto que integra a Ação 2 da Rede Integrar: acompanhamento da implementação da Nova Lei de Licitações e Contratos (NLLC).
3. O presente relatório compreende a terceira fase da fiscalização acima destacada, tendo por foco principal apresentar os resultados, sob diversas perspectivas, dos questionários aplicados ao público-alvo da fiscalização. Em complemento, aproveita-se a oportunidade para atualizar, complementar ou aprimorar as informações da fiscalização, especialmente as atinentes aos aspectos metodológicos e de aplicação dos questionários.

## II INTRODUÇÃO

### II.1 Deliberação de Autorização da Fiscalização

4. Originou-se o presente trabalho de acompanhamento, a partir de despacho proferido pelo Exm. Sr. Ministro-Relator Benjamin Zymler, aprovado pelo Plenário em sessão de 21/9/2022 (TC 001.445/2022-7, peça 10).

### II.2 Objetivo e Escopo

5. Conforme já mencionado, a presente fiscalização tem por objetivo avaliar, por meio de um índice de mensuração, o grau de maturidade de órgãos e entidades da Administração Pública para a aplicação do novo estatuto geral de Licitações e Contratos, Lei 14.133/21. Em acréscimo, tem por propósito a identificação e análise de eventuais desafios que possam estar em curso, dificultando a efetiva internalização do regramento previsto em tal diploma legal, com o intuito de, em etapas posteriores, incentivar e acompanhar sua utilização mais intensiva.
6. Para fins de viabilizar a avaliação do grau de maturidade determinada para este trabalho, tornando concreta a mensuração pretendida, elaborou-se o **Índice de Maturidade na Implementação da Lei de Licitações (IMIL)**, conforme metodologia adiante detalhada. O cálculo do IMIL e o respectivo nível de maturidade apurado decorrem diretamente das respostas coletadas por questionários, que foram aplicados junto a órgãos e entidades do **Poder Executivo (Administração Direta, Autárquica ou Fundacional) exclusivamente**, selecionados por amostragem não-estatística, abrangendo as três esferas federativas: Federal, Estadual e Municipal.
7. Por conseguinte, cabe observar que não fazem parte do escopo deste trabalho, independentemente da esfera administrativa, entes dos Poderes Legislativo e Judiciário, além de empresas públicas, sociedades de economia mista e terceiro setor. Ademais, no tocante à esfera municipal, municípios com população de até 20 mil habitantes não compuseram o público-alvo dos questionários aplicados.
8. É oportuno destacar ainda que a análise de casos concretos, a identificação ou evidenciação pontual de irregularidades/impropriedades representam matérias que não integram o escopo deste acompanhamento.

### II.3 Fases do Acompanhamento

9. Em etapa processual anterior, apreciada pelo Acórdão 2.154/2023-Plenário, foram apresentadas conclusões pautadas em dados extraídos de bases públicas disponíveis (Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e Portal de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br) que identificaram o nível incipiente e residual de utilização da Lei 14.133/21 nas três esferas de governo durante o período de transição estabelecido pelos arts. 191 e 193 da mesma lei (peças 69 a 71).

10. Posteriormente, num segundo estágio, concluído em meados de abril/2024, foi proposta metodologia para formação de indicador de mensuração utilizado na fase de execução e foram elaborados os instrumentos de coleta de dados, em especial o questionário eletrônico, com o objetivo principal de propiciar o cálculo do IMIL.

11. Na atual fase da 2ª etapa (3º ciclo), processada ao longo dos meses de maio e junho/2024, o questionário foi submetido à aplicação perante o universo de entes selecionados, à exceção do Governo do Estado e dos municípios do Rio Grande do Sul, por conta do advento da situação climática calamitosa, prestando-se o presente relatório a espelhar os resultados extraídos das respostas autodeclaratórias, as respectivas análises sob diferentes enfoques, dentre outros aspectos relevantes, visando dar integral cumprimento aos objetivos e propósitos da fiscalização, os quais serão tratados em tópicos específicos.

### II.4 Relevância do Acompanhamento

12. A relevância desse trabalho pode ser percebida por meio das seguintes perspectivas:

a) identificação de desafios e obstáculos: a implementação de uma nova lei de tal magnitude pode apresentar vários desafios e obstáculos, como a necessidade de treinamento e capacitação, a adaptação de sistemas e processos, e a superação de resistências à mudança. O acompanhamento do grau de implementação será capaz de ajudar a identificar esses desafios e obstáculos e a desenvolver estratégias para superá-los;

b) avaliação de eficácia: a Lei 14.133/21 foi concebida para tornar os processos de licitação e contratação mais eficientes, transparentes e competitivos. O acompanhamento pode fornecer entendimentos valiosos sobre a eficácia da lei em alcançar esses objetivos;

c) conhecimento e disseminação de boas práticas: o acompanhamento também pode ajudar a identificar e promover boas práticas de implementação que podem ser compartilhadas e replicadas por outras instituições;

d) fortalecimento do controle social: na oportunidade em que o TCU der publicidade ao IMIL, tal índice de mensuração favorecerá o acompanhamento do grau de implementação da Lei 14.133/21, representando instrumento de controle que permitirá que a sociedade incremente sua participação, fiscalizando mais efetivamente sua aplicação, fortalecendo, assim, o controle social e a *accountability*; e

e) modificação da realidade diagnosticada: definição de medidas/ações a cargo de cada um dos atores envolvidos a serem perpetradas ao longo do tempo em auxílio à efetiva adequação à nova lei (transformação do contexto apurado).

13. Em suma, o trabalho em curso é fundamental para garantir a conformidade legal, identificar e superar desafios, avaliar a eficácia da lei, promover boas práticas e fortalecer o controle social, alinhando-se perfeitamente à missão institucional do TCU de ‘Aprimorar a Administração Pública em benefício da sociedade por meio do controle externo’.



## II.5 Limitações

14. A avaliação do grau de maturidade realizada neste trabalho decorre do tratamento e da análise das respostas coletadas junto ao público-alvo da fiscalização, o que somente foi possível mediante a aplicação de questionários padronizados no formato eletrônico, de teor autodeclaratório, sem a obrigação de se remeterem evidências para fins de validação.

15. Por conta dessa metodologia, é oportuno salientar que existe a possibilidade de as respostas assinaladas não refletirem fielmente a realidade da área de licitações e contratos de determinado respondente, circunstância que motivou a realização de levantamento preliminar de risco de respostas não fidedignas, cujos apontamentos e conclusões se encontram descritos no APÊNDICE 7.

16. Outro risco que não pode ser descartado diz respeito a prestação de respostas equivocadas devido a erro interpretativo, sem a devida compreensão do que foi perguntado, ou por tratar de tema inovador ou de natureza complexa, estranha ao cotidiano do respondente.

17. Cabe lembrar que, na tentativa de reduzir tal problema, a equipe de fiscalização disponibilizou aos participantes diversos instrumentos de esclarecimento: a) aplicação prévia de um teste piloto do questionário eletrônico com quarenta entes; b) hotsite específico desta ação de controle com vídeo institucional e principais perguntas e respostas (FAQs); c) canal direto para dirimir dúvidas (equipeacomnllc@tcu.gov.br); d) glossário específico, juntamente com referências legais, no próprio corpo do questionário eletrônico; e e) cientificação prévia ao envio do questionário, apresentando objetivos e metodologia utilizada.

18. Portanto, a leitura e análise dos resultados divulgados neste relatório deve levar em conta as limitações acima informadas.

## III VISÃO GERAL

19. A Lei 14.133/21 trouxe uma série de inovações com foco na modernização, aprimoramento e sustentabilidade dos processos de licitação e contratações públicas, de modo que pode ser vista como uma ruptura no contexto até então existente das contratações. Foram nela incorporados preceitos que refletem os principais riscos e problemas identificados ao longo da vigência da legislação anterior.

20. Inegável que os tribunais de contas tiveram papel fundamental na construção de seu texto, bastando, para tanto, percorrê-la e verificar que acabou por contemplar a visão de muitos dos seus julgados e entendimentos consolidados com o tempo.

21. Em virtude da acentuada profundidade das alterações legislativas operadas, que demandam quebra de paradigmas e mudança de cultura organizacional, impõe-se a verificação e mensuração de sua efetiva utilização, sendo esse o pano de fundo do trabalho em curso.

22. Essa avaliação perpassa por diversos institutos criados ou aperfeiçoados pela NLLC, classificados como de governança, planejamento, fortalecimento dos controles, mecanismos eletrônicos e transparência aplicados às contratações, a saber:

a) a melhoria da governança - questões estruturais que também afetam o resultado das licitações e dos contratos:

a.1) importância de se desenvolver um ambiente de contratações íntegro e confiável, com segurança jurídica para todos os envolvidos;

a.2) necessidade de fortalecimento do controle, sobretudo de mecanismos preventivos capazes de evitar problemas futuros; e

a.3) obrigatoriedade de as próprias autoridades e agentes públicos do órgão ou entidade licitante atuarem como a primeira linha de defesa das irregularidades e de os órgãos de



assessoramento jurídico e de controle interno atuarem como a segunda linha de defesa da Administração, incentivando-se a adoção de práticas contínuas e permanentes de gestão de riscos e de controles internos preventivos, considerados os custos e os benefícios decorrentes de sua implementação.

b) indução à profissionalização dos agentes públicos responsáveis pela realização das licitações e pela execução dos respectivos contratos, através:

b.1) do dever de realização de gestão por competências – agentes devem possuir formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo Poder Público;

b.2) das designações para atuação em contratações públicas dirigidas preferencialmente a servidores efetivos e empregados pertencentes a carreira com atribuições relacionadas a licitações e contratos; e

b.3) da necessidade de observância do princípio da segregação de funções.

c) estímulo ao planejamento das contratações, mediante:

c.1) a elaboração, a partir de documentos de formalização de demandas, do Plano de Contratações Anual – PCA, pelos entes federativos, com o objetivo de racionalizar e garantir ganhos de escala às contratações dos respectivos órgãos e entidades, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias; e

c.2) a preocupação com a fase preparatória de cada certame, inclusive com a elaboração de estudo técnico preliminar, o que, certamente, contribuirá para diminuição de todos os problemas históricos que ocorrem durante a fase externa das licitações e, também, durante a execução dos respectivos contratos.

d) incentivo à adoção de recursos de tecnologia para facilitar o processamento das licitações e dos contratos e para potencializar a transparência das contratações públicas por meio:

d.1) da alimentação do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), com a divulgação de planos anuais de contratações, dos editais e dos demais documentos necessários;

d.2) da virtualização dos processos de contratação (fim da era do papel); e

d.3) da redução, o quanto possível, da realização de certames presenciais (o formato eletrônico é a diretriz).

23. Embora as mudanças empreendidas pelo novo diploma normativo alcancem também a fase de gestão dos contratos, optou a equipe por sua não inclusão nessa etapa do trabalho, tendo em vista as seguintes razões: evitar a extensão demasiada do questionário, o que poderia servir como fator adicional de desestímulo à participação; e a presunção, ainda que relativa, do pequeno grau de implementação das novas ferramentas e exigências na seara contratual, consequência da incipiente divulgação de certames com base na nova Lei à época da definição do escopo do trabalho. Pretende-se, contudo, incorporar e aferir aspectos de gestão contratual em etapa futura da fiscalização.

#### **IV ÍNDICE DE MATURIDADE NA IMPLEMENTAÇÃO DA LEI DE LICITAÇÕES (IMIL)**

24. Como já frisado, na presente fiscalização, o nível de maturidade de órgãos e entidades da Administração Pública para promover contratações de acordo com os princípios e regras estabelecidos pela Lei 14.133/21 está sendo medido, neste trabalho, a partir do IMIL apurado. Vale dizer, a classificação obtida por um respondente, que sinaliza seu grau de maturidade institucional, decorre diretamente do índice de mensuração obtido, calculado após a valoração de suas respostas ao respectivo questionário encaminhadas ao TCU.

25. Para fins de viabilizar a avaliação do grau de maturidade, foram elaborados questionários eletrônicos com o objetivo de coletar dados, em conjunto com a criação de metodologia própria visando dar consistência técnica à apuração do IMIL.

26. Nesse contexto, no intuito de compreender o conteúdo e cálculo do IMIL ora divulgado, torna-se necessário destacar, nos próximos subtópicos, as características, condições e métricas consideradas na arquitetura dos questionários, dos procedimentos operacionais relativos à sua aplicação, bem como os parâmetros e a lógica valorativa da metodologia utilizada para o IMIL e a decorrente classificação do grau de maturidade, além dos critérios de seleção do público-alvo dos questionários.

#### IV.1 Características Gerais dos Questionários

27. O questionário é o cerne da metodologia, pois representou o único instrumento de coleta de dados para viabilizar a sistematização e valoração das respostas obtidas, resultando, ao final, no cálculo do índice de mensuração e na identificação do correspondente nível de maturidade.

28. O encaminhamento do questionário ao público-alvo teve natureza de diligência, com a finalidade de se obter informações necessárias à execução e instrução de ação oficial de Controle Externo do TCU, conforme prerrogativa estabelecida no art. 87, III, da Lei 8.443/1992. A importância e imperatividade retro destacadas foram previamente científicas ao público-alvo da pesquisa.

29. A avaliação do grau de maturidade se originou da aplicação de questionários de teor autodeclaratório, sem a necessidade de o respondente encaminhar quaisquer evidências para comprovação de suas respostas. Foram desenvolvidos no formato eletrônico, utilizando-se o aplicativo *Microsoft Forms*, com armazenamento em ‘nuvem’, e acessados remotamente pelo público-alvo via internet.

30. Os questionários aplicados (peça 219, p. 49-84) foram constituídos por perguntas objetivas e discursivas, nos seguintes formatos:

a) objetivas e obrigatórias, admitindo-se somente uma resposta, que poderia ser afirmativa (*sim*), ou negativa (*não*);

b) objetivas e obrigatórias, com diversas alternativas, que admitiram a seleção de somente uma resposta;

c) objetivas e obrigatórias, com diversas alternativas, que admitiram a seleção de múltiplas respostas (opções cumulativas);

d) objetivas e obrigatórias, que admitiram somente uma resposta selecionada da escala gradativa de 1 a 5, conforme padrão detalhado no quadro a seguir:

1	2	3	4	5
Discordo totalmente	Discordo parcialmente	Não concordo, nem discordo	Concordo parcialmente	Concordo totalmente

e) discursivas, opcionais, com teor aberto para responder ao assunto questionado.

31. O questionário contemplou seis partes distintas, cada uma buscando coletar dados de natureza similar e de modo organizado, tornando o tratamento dos dados e a apuração dos respectivos resultados mais racional: 1) **Identificação Institucional**; 2) **Dimensão A**; 3) **Dimensão B**; 4) **Dimensão C**; 5) **Dimensão D**; e 6) **Parte Final**.

32. A primeira parte se referiu à **Identificação Institucional**, trazendo campos que permitiram o registro da pessoa jurídica e física responsável pelas informações prestadas, bem como possibilitaram que o Órgão ou Entidade respondente fizesse a escolha de características

previamente padronizadas, que subsidiaram a estratificação categorizada dos resultados, e permitiram sua apresentação sob diversas perspectivas.

33. Os quatro grupos seguintes, pertinentes às **dimensões de avaliação A, B, C e D**, compreenderam questões cujas respostas foram valoradas e serviram de referência para a apuração do IMIL.

34. A **dimensão A** do questionário, que diz respeito à **Governança das Contratações**, explorou a eventual ocorrência de riscos, cuja gestão mais próxima é de responsabilidade da alta administração do Estado, Município ou da Unidade Gestora respondente, abordando temas sensíveis vinculados à estrutura organizacional necessária para realizar adequadamente suas contratações públicas, bem como expõe aspectos relacionados à gestão de competências de agentes públicos, setores administrativos e especializados da área de licitações e contratos, tudo no intuito de assegurar a conformidade e o alcance dos resultados consoante os padrões estabelecidos pela Lei 14.133/21.

35. A **dimensão B**, concernente ao **Planejamento das Contratações**, tratou de tópicos associados à adoção de procedimentos administrativos e técnicos, além de ter examinado a existência de estrutura institucional, que favorecesse o planejamento de contratações públicas. Abarcou riscos de planejamento na fase preparatória da contratação, tanto em relação ao conjunto de licitações realizadas em determinado exercício financeiro pelo Estado, Município ou Unidade Gestora respondente, como também sob a perspectiva individual, considerando os riscos de um processo administrativo de licitação de modo isolado.

36. A **dimensão C**, relativa ao **Fortalecimento dos Controles**, contemplou tópicos que sinalizam um possível fortalecimento dos mecanismos de controle e gestão de riscos por parte do Estado, Município ou da Unidade Gestora respondente, visto que essas práticas foram privilegiadas pela Nova Lei de Licitações, pois fomentam a criação de um ambiente institucional íntegro de contratações, favorecendo, assim, o estabelecimento de fluxos regulares de trabalho e procedimentos preventivos capazes de evitar ocorrências que possam comprometer o alcance dos resultados pretendidos para as contratações públicas.

37. A **dimensão D** do questionário, pertinente à **Adoção de Recursos Tecnológicos, Produção e Disponibilidade de Dados**, compreendeu perguntas voltadas ao diagnóstico do nível de virtualização, transparência e de recursos de tecnologia ofertados pelo Estado, Município ou Unidade Gestora respondente, tendentes a facilitar o processamento das licitações e dos contratos decorrentes, bem como a disponibilização de informações essenciais aos órgãos de controle e à sociedade em geral, tendentes a fomentar o controle especializado e social.

38. Ainda com relação à organização do questionário, a **Parte Final** trouxe apenas questões que não foram consideradas para efeito do cálculo do IMIL. Nesse grupo, cabe destacar a formulação de três perguntas discursivas, opcionais, que conferiram oportunidade aos Respondentes de apresentarem comentários acerca dos principais desafios e eventuais dificuldades enfrentadas para aplicar a Lei 14.133/21, além de consignarem possíveis ações e medidas mitigadoras que podem ser adotadas por outros órgãos e boas práticas adotadas para mitigar ou favorecer o novo regime de contratação pública. Essas perguntas, embora não interfiram na avaliação do grau de maturidade, servem de subsídio relevante para agregar valor à análise geral dos resultados e robustecer eventuais encaminhamentos.

39. Nos parágrafos anteriores, frisaram-se as características gerais comuns dos questionários aplicados. Entretanto, cabe salientar que foram elaborados **dois tipos de questionários**. Um deles se destinou à **esfera federal** apenas (peça 219, p. 49-62), composto por **29 questões**, que totalizam, no máximo, **21,5 pontos**. O outro teve aplicação destinada aos **entes subnacionais**, vale dizer, tratou de pesquisa dirigida aos **Estados/DF e Municípios** (peça 219, p. 63-84), **contemplando quarenta perguntas**, que distribuíram, no máximo, o total de **28,4 pontos**.

A tabela abaixo consolida essas informações, por esfera, esclarecendo-as para cada parte do questionário.

Tabela 1 – Características Gerais dos Questionários

Questionário / Parte	Entes Subnacionais		Esfera Federal	
	Perguntas	Pontos	Perguntas	Pontos
Identificação Institucional				
Dimensão A	17	11,4	10	10,5
Dimensão B	7	8,5	6	7,0
Dimensão C	4	2,0	4	2,0
Dimensão D	7	6,5	4	2,0
Parte Final	5	0	5	0
<b>Total</b>	<b>40</b>	<b>28,4</b>	<b>29</b>	<b>21,5</b>

Fonte: elaboração própria

40. Como se vê, o aspecto que distingue os questionários aplicados reside na diferença quantitativa de 11 questões (40 - 29). A desigualdade da pontuação total, de 6,9 (28,4 – 21,5), é mera consequência de tal fato, visto que o processo de valoração das respostas obtidas é idêntico, processo esse explicitado mais adiante (itens 50 a 70).

41. Em que pese essa diferença quantitativa de quesitos entre a esfera federal e os entes subnacionais, os demais elementos constituintes dos questionários são de natureza idêntica, conforme características de conteúdo e organização anteriormente descritas. Nessa linha, cabe reforçar que as perguntas em comum possuem a mesma redação, classificação e atribuição individual de pontos que serviram de fundamento para o cálculo do IMIL.

42. O maior número de perguntas submetidas aos entes subnacionais (quarenta), decorreu da necessidade de se averiguar a ocorrência, ou não, de riscos mapeados exclusivamente para esse grupo de respondentes. Ou seja, correspondem a situações que não são aplicáveis à esfera federal, pois refletem, em grande medida, rotinas já praticadas ordinariamente, em face de uma maior capacitação institucional, ou por conta da observância de específica normatização já vigente e amplamente disseminada nessa última instância administrativa. Logo, essas situações, que totalizam onze perguntas, não foram destinadas à esfera federal, encontrando-se sintetizadas na Tabela 28 do APÊNDICE 1 deste relatório.

43. No APÊNDICE 2 deste relatório, é possível conferir integralmente as características próprias do questionário aplicado aos entes subnacionais, em comparação com aquele que foi submetido à esfera federal, contemplando informações acerca da respectiva classificação, pontuação e ponderação de cada pergunta ou dimensão, além de métricas individualizadas ou de nível geral, que fizeram parte da metodologia utilizada para o cálculo do IMIL.

44. Os questionários aplicados, além de representarem instrumento essencial para a coleta de dados e apuração do IMIL, possuem também o potencial de gerar benefícios aos respondentes, visto que os resultados de suas respostas podem constituir subsídios de autoavaliação, tendentes a orientar o planejamento institucional. Servem como guia, no sentido de se reconhecerem as lacunas existentes, viabilizando, assim, a adoção, por iniciativa própria, de medidas efetivas para o cumprimento de aspectos essenciais da Nova Lei de Licitações e Contratos, a exemplo da identificação de eventuais demandas de capacitação. Os resultados permitem, ainda, que se tenha conhecimento prévio das principais dificuldades e entraves institucionais que atualmente estão inviabilizando a plena operacionalização da Lei 14.133/21, em conjunto com a oportunidade de disseminação de boas práticas organizacionais praticadas sistematicamente por outras entidades/órgãos da Administração Pública.

## IV.2 Procedimentos de Aplicação dos Questionários

45. Os questionários foram aplicados em duas etapas, com dez dias para resposta em cada uma delas. A primeira ocorreu no período de 6/5 a 17/5/2024. Posteriormente, no período de 27/5 a 7/6/2024, transcorreu a segunda e última oportunidade de resposta aos questionários.

46. Cabe atentar que, de modo prévio à primeira etapa, no período de 15/4 a 22/4/2024, o público-alvo foi objeto de cientificação acerca da convocação e iminente abertura dos prazos da pesquisa, o que permitiu o planejamento e preparação dos envolvidos para tal demanda, ocasião em que a equipe de fiscalização também teve a oportunidade de validar os contatos de e-mail e promover os devidos ajustes, com auxílio dos Tribunais de Contas participantes da Ação 2 da Rede Integrar.

47. A possibilidade real de baixo grau de participação das entidades alcançadas pelo trabalho foi um dos principais riscos mapeados pela equipe e motivou a aplicação das medidas abaixo relacionadas, que visaram a mitigar a sua ocorrência (itens 7 e 8 do relatório de peça 219, p. 6) e foram responsáveis pelo expressivo grau de participação verificado (97% de taxa de retorno):

a) caracterização como diligência da requisição de resposta ao questionário, nos termos dos arts. 10 e 11 da Lei 8.443/92 e arts. 157 e 179 do RI/TCU, portanto, de observância obrigatória;

b) enquadramento dos ‘não respondentes’ como ‘inadimplentes’, cuja lista, propõe-se, seja objeto de divulgação pública (Apêndice 4);

c) adoção de etapa de cientificação prévia dos órgãos e entidades acerca do trabalho, com a devida antecedência do prazo inicial de aplicação do questionário, permitindo o planejamento e preparação dos envolvidos para tal demanda, ocasião em que foi possível validar os contatos de e-mail obtidos ou promover ajustes;

d) criação de hotsite específico do trabalho contendo material orientativo, link de acesso ao questionário, principais perguntas e respostas;

e) disponibilização do questionário para resposta em períodos distintos (foram oferecidos dois momentos de abertura a respostas) e de curta duração (duas semanas cada), e não num único momento (o que poderia gerar indesejada procrastinação), possibilitando a captação gradativa de retardatários;

f) acompanhamento contínuo da participação ao longo dos períodos de abertura do questionário e realização de contatos periódicos com os entes [até então] faltantes, cientificando-os das consequências da não adesão, contando com o apoio indispensável das Cortes de Contas Estaduais e Municipais, integrantes ou não da ação 2 da Rede Integrar; e

g) assegurou-se aos entes envolvidos o acesso a diversos canais para tirarem dúvidas (e-mail da equipe; contato via WhatsApp, entre outros), estando a equipe permanentemente à disposição para esclarecimentos.

48. Para o conjunto de entes subnacionais (Estados e Municípios), as comunicações foram processadas através de e-mails obtidos em fase anterior, extraídos dos seus sítios eletrônicos e/ou Portais de Transparência (peça 182), bem como a partir de listagens fornecidas pelas Cortes de Contas locais, após provocação, em apoio, da Atricon (peças 189 a 216), priorizando-se os contatos do chefe do Poder Executivo e do Controle Interno, quando disponíveis.

49. Já no âmbito federal, fez-se uso da plataforma Conecta TCU, tendo as entidades sido cientificadas mediante ofícios, formalizados nos autos do TC 007.863/2024-1 (Processo Administrativo).

### IV.3 Metodologia Utilizada

50. Em síntese, a metodologia arquitetada trata dos critérios e métricas estabelecidos para dar consistência à valoração e cálculo do IMIL, bem como à definição dos intervalos de medição e respectivas categorias de classificação que, em última instância, expressam um determinado grau de maturidade.

51. De início, cabe ressaltar que o Índice de Maturidade na Implementação da Lei de Licitações (IMIL) foi calculado para cada uma das **quatro dimensões** avaliativas do questionário, bem como em **nível global** (como **índice geral**), que consolidou e ponderou a relevância de todas as respostas e partes do questionário. No Apêndice 5, o IMIL e correspondente grau de maturidade encontram-se individualizados para todos os 1.713 respondentes desta fiscalização.

52. Ademais, o IMIL é uma **variável relativa**, com **valores limitados entre 0 e 1**, tendo por base a pontuação apurada a partir das respostas coletadas, após terem sido devidamente valoradas. Assim, o IMIL é calculado pela relação entre o **total de pontos obtidos** por um respondente e o **total máximo de pontos possíveis**. No caso dos entes subnacionais, por exemplo, se um respondente tiver atingido 23 pontos, seu respectivo IMIL seria **0,81** (23/28,4), pois a pontuação máxima para esse tipo de questionário é de 28,4 pontos (Tabela 1 acima).

53. No presente acompanhamento, os resultados ora divulgados tiveram por referência as categorias de grau de maturidade e respectivos intervalos de medição do IMIL de acordo com os parâmetros fixados na tabela abaixo:

Tabela 2 – Categorias e Intervalos de Grau de Maturidade

Categorias	Intervalos	
	>	<=
<b>Inadimplente</b>		
<b>Insuficiente</b>	<b>0,00</b>	<b>0,60</b>
<b>Básico</b>	<b>0,60</b>	<b>0,85</b>
<b>Intermediário</b>	<b>0,85</b>	<b>0,95</b>
<b>Avançado</b>	<b>0,95</b>	<b>1,00</b>

Fonte: elaboração própria

54. Depreende-se da Tabela 2 acima que a avaliação do grau de maturidade se processou em cinco níveis classificatórios, os quais foram caracterizados da seguinte maneira:

a) **inadimplente**: nível insatisfatório e crítico de maturidade, decorrente de omissão voluntária para responder os questionários aplicados, condição essa que, na presente fiscalização, soma 55 entes. Embora não seja viável calcular o IMIL para esse grupo, pressupõe-se desse comportamento omissivo situação de extrema reprovabilidade, de precariedade generalizada na estrutura institucional, em sua governança, transparência e no sistema de controle vinculados à promoção de contratações públicas;

b) **insuficiente**: nível insatisfatório de maturidade institucional, que indica a existência de lacunas relevantes nos procedimentos de contratações públicas, em sua estrutura, governança, transparência ou no correspondente sistema de controle. Classificam-se nessa categoria os respondentes que obtiveram IMIL entre 0 até 0,60, inclusive;

c) **básico**: nível satisfatório, de desempenho mínimo aceitável, porém sem revelar evolução estrutural, de governança, controle, transparência, ou procedimental significativa na área de licitações e contratos. Classificam-se nessa categoria os respondentes que obtiveram IMIL acima de 0,60 até 0,85, inclusive;

d) **intermediário**: nível satisfatório, que sinaliza melhorias na estrutura, governança, controle, transparência, ou em rotinas procedimentais vinculadas a contratações públicas.



Classificam-se nessa categoria os respondentes que obtiveram IMIL acima de 0,85 até 0,95, inclusive; e

e) **avançado**: nível satisfatório de excelência, que indica a possibilidade de estar ocorrendo contratações públicas com aspectos inovadores estabelecidos pela Nova Lei de Licitações, ou de implementação mais complexa. Classificam-se nessa categoria os respondentes que obtiveram IMIL acima de 0,95 até 1,00, inclusive.

55. Segundo modelagem desenhada, para que um ente subnacional (Estados e Municípios) seja enquadrado no nível básico deve atender os seguintes requisitos:

a) constituição de grupo de trabalho, comissão ou instrumento equivalente para estudos, diagnósticos e/ou planejamento da implementação da Lei nº 14.133/21;

b) edição de regulamento próprio ou federal, com ou sem adaptação à realidade local, relativamente: às regras relativas à atuação do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio e ao funcionamento da Comissão de Contratação; à atuação de fiscais e gestores de contratos; à elaboração do Plano de Contratações Anual; ao enquadramento dos bens de consumo nas categorias comum e luxo; à pesquisa de preços para formação do valor estimado de referência; e ao Sistema de Registro de Preços – SRP;

c) edição norma própria ou utilização do regramento federal, sem adaptação à sua realidade, relativamente à instituição de centrais de compras (art. 181 da Lei 14.133/21);

d) processamento de licitações e contratações diretas, em sua maioria, na forma eletrônica, a partir de 1º/1/2024;

e) realização de gravação, em áudio e vídeo, das sessões presenciais, e disponibilização ao público;

f) designação para o exercício das funções de Agente de Contratação e de Pregoeiro somente os servidores efetivos;

g) elaboração de pareceres jurídicos nas contratações, em percentual próximo ou equivalente, por servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo ou comissionados e temporários;

h) exercício das atividades no órgão de controle interno, em percentual próximo ou equivalente, por servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo ou comissionados e temporários;

i) acesso, pelos agentes públicos que atuam na área de licitações e contratos, a ações de capacitação com base na Lei 14.133/21;

j) não ocorrência de alta de rotatividade de agentes públicos que desempenham atividades relacionadas a licitações e contratos;

k) atendimento pelos agentes públicos que atuam na área de licitações e contratos dos requisitos previstos nos arts. 7º e 8º da Lei 14.133/21;

l) compatibilidade entre a quantidade atual de agentes públicos que satisfazem os requisitos dos arts. 7º e 8º e o volume de contratações realizadas;

m) previsão de implementação do Plano de Contratações Anual – PCA, para o exercício de 2025;

n) utilização de ao menos dois dos modelos indicados de minutas de documentos atinentes a licitações adaptados às disposições da Lei 14.133/21 na instrução de seus processos de contratação;

o) elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP), nos casos em que se faz obrigatório;

p) orientação dos agentes públicos que atuam na primeira e segunda linhas de defesa por práticas contínuas e permanentes de gestão de riscos e de controle preventivo;

q) segregação de funções entre os servidores que realizam os procedimentos relacionados às fases de planejamento da licitação e seleção dos fornecedores e entre essa última e a de fiscalização da execução contratual;

r) utilização, para uma parcela de suas contratações, de plataforma pública para realização da fase de disputa e seleção de fornecedores;

s) elaboração, de modo prévio à contratação de plataforma privada, de Estudo Técnico Preliminar - ETP, de modo a fundamentar objetivamente a sua utilização;

t) disponibilização, na Internet, em sítio eletrônico ou Portal da Transparência, entre seis e oito dos documentos/informações listados; e

u) publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, de todos os documentos/informações listados.

56. Em se tratando dos órgãos e entidades federais, devem ser suprimidos da tabela acima referências ao/à: regulamentações; processamento no formato eletrônico e, por consequência, gravação de sessões presenciais; catálogo eletrônico próprio; sistema de gestão de processos e documentos eletrônicos e utilização de plataforma pública, tendo em vista sua não inclusão como quesitos no questionário dirigido a esse público, conforme já explicado.

57. Esses mesmos critérios de grau de maturidade foram considerados para classificar integralmente o conteúdo dos questionários aplicados, tanto para os entes subnacionais, quanto para a esfera federal. Vale dizer, todas as alternativas de perguntas expostas ao julgamento voluntário dos respondentes, que representaram situações satisfatórias, ou não, concernentes a riscos e inovações relevantes mapeados no planejamento desta ação, foram objeto de igual classificação, permitindo, assim, o levantamento da probabilidade de ocorrência de cada nível de maturidade, conforme sintetizado na Tabela 3 adiante:

Tabela 3 – Classificação do Nível de Maturidade dos Questionários

Esfera	Total Alternativas	Nível de Maturidade das Alternativas			
		Insuficiente	Básico	Intermediário	Avançado
Entes Subnacionais	117	63	38	12	4
	100%	53,8%	32,5%	10,3%	3,4%
Federal	86	52	23	8	3
	100%	60,5%	26,7%	9,3%	3,5%

Fonte: elaboração própria

58. De tal classificação, que se encontra detalhada no APÊNDICE 2 deste relatório (Tabelas 38 e 40), constatou-se que as hipóteses de respostas relativas ao grau de maturidade considerado **insuficiente** representaram a parcela majoritária de ocorrência, atingindo 53,8% e 60,5% da totalidade dos questionários destinados aos entes subnacionais e à esfera federal, respectivamente. Na sequência, o próximo nível de maturidade mais expressivo foi o **básico**, com possibilidade de respostas entre 32,5% (entes subnacionais) e 26,7% (esfera federal). Já a probabilidade de ocorrência do grau de maturidade **intermediário** transitou entre 10,3% e 9,3%, enquanto o **avançado** ficou próximo a 3,5%.

59. Tendo por fundamento esses resultados, foram fixados os intervalos de medição do IMIL. Com esse raciocínio, buscou-se conferir consistência à metodologia de avaliação, a partir do estabelecimento denexo de causalidade entre as respostas dos questionários e o grau de maturidade calculado, visto que há proporcionalidade direta e próxima entre os intervalos de mensuração definidos para um certo grau de maturidade e a possibilidade de ocorrência de resposta no questionário com o mesmo nível de classificação, conforme demonstrado na Tabela 4 a seguir:

Tabela 4 – Intervalos de Medição e Classificação dos Questionários

Metodologia		Questionários
Categorias	Intervalos	Classificação
	>    <=	
Inadimplente		
Insuficiente	0,00    0,60	53,8% a 60,5%
Básico	0,60    0,85	26,7% a 32,5%
Intermediário	0,85    0,95	9,3% a 10,3%
Avançado	0,95    1,00	3,4% a 3,5%

Fonte: elaboração própria

60. Assim, o intervalo definido para o grau de maturidade **insuficiente** teve por limite inferior 0, obviamente por se tratar do mínimo para fins de avaliação, e superior 0,60, pois representa, de modo bem próximo, a probabilidade máxima de uma resposta de tal nível no questionário (53,8% a 60,5%). Ademais, a elasticidade de tal intervalo é justificável ainda por conta da necessidade de uma margem adicional para mitigar o eventual risco de ausência de fidedignidade das respostas, por se tratar de questionário autodeclaratório.

61. Em complemento, por conta de o nível **básico** ter a probabilidade de ocorrência no questionário entre 26,7% a 32,5%, fixou-se, por conservadorismo, o intervalo de 25 pontos percentuais subsequentes, ou seja, acima de 0,60 até 0,85. Por sua vez, o grau de maturidade imediatamente mais elevado, **intermediário**, ocupou o intervalo de 10 pontos percentuais, de 0,85 a 0,95, visto que a taxa de ocorrência no questionário girou de 9,3% a 10,3%. Já em relação ao nível final de excelência, **avançado**, reservou-se o intervalo final de 5%, significativamente superior a efetiva taxa de ocorrência no questionário, que foi, no máximo, de 3,5%.

62. Ainda no tocante à classificação dos questionários, cabe destacar que as matérias da Nova Lei de Licitações consideradas de maior relevância, ou de implementação complexa, ou que compreendessem institutos inovadores, foram privilegiadas, de modo que compõem os níveis mais elevados de valoração. Assim, para se qualificar ao grau **avançado** ou **intermediário**, o respondente tem por requisito necessário o desempenho satisfatório no grupo de questões ou alternativas de grau de maturidade assim classificadas que, no questionário mais amplo, pertinente aos entes **subnacionais**, totalizam **quatro e doze alternativas de respostas**, respectivamente, conforme especificadas na Tabela 30 do APÊNDICE 1 deste relatório.

63. Para fins de calcular o IMIL, tanto em cada dimensão, quanto em nível global, determinou-se uma valoração padronizada das respostas, aplicável de igual modo aos questionários da esfera federal e dos entes subnacionais. Ademais, no intuito de manter coerência metodológica, a valoração das alternativas de respostas tem estrita compatibilidade com o respectivo nível de maturidade advindo da classificação realizada. Nessa linha de raciocínio, atribuiu-se pontuação diferenciada, significativamente superior, aos níveis mais elevados de grau de maturidade, observando-se a seguinte escala:

- a) avançado: 3,0 pontos;
- b) intermediário: 1,5 pontos;
- c) básico: 0,5 ponto; e
- d) insuficiente: 0 ponto.

64. As opções de resposta classificadas como nível intermediário são as que se seguem:

- a) edição de norma própria adaptada à sua realidade regulamentando a instituição de centrais de compras (art. 181 da Lei 14.133/21);
- b) processamento de licitações e contratações diretas apenas na forma eletrônica, a partir de 1º/1/2024;



- c) elaboração de pareceres jurídicos nas contratações, em sua maioria, por servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo;
- d) exercícios das atividades no órgão de controle interno, em sua maioria, por servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo;
- e) implementação de Plano de Contratações Anual – PCA, já no exercício de 2024;
- f) elaboração de catálogo próprio eletrônico de padronização de compras, serviços e obras ou adoção do federal;
- g) adoção de práticas de contratações centralizadas ou compartilhadas para alguns tipos de objetos de contratações;
- h) realização de contratações sustentáveis;
- i) uso de sistema de gestão de processos e documentos eletrônicos nas contratações públicas para alguns tipos de objetos;
- j) utilização, em todas as contratações, de plataforma pública para realização da fase de disputa e seleção de fornecedores; e
- k) disponibilização, na Internet, em sítio eletrônico ou Portal da Transparência, de ao menos nove dentre os dez documentos/informações listados.

65. Por espelharem um grau mais adiantado de implementação, as indicadas abaixo foram categorizadas no nível avançado:

- a) elaboração de pareceres jurídicos nas contratações apenas por servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo;
- b) exercício das atividades no órgão de controle interno apenas por servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo;
- c) adoção de práticas de contratações centralizadas ou compartilhadas para todos os tipos de objetos de contratações; e
- d) utilização de sistema de gestão de processos e documentos eletrônicos nas contratações públicas integralmente, para todos os tipos de objetos.

66. Outra variável relevante da metodologia utilizada diz respeito aos pesos atribuídos às quatro dimensões avaliativas dos questionários, elementos esses essenciais somente para o cálculo do IMIL geral.

67. Tal ponderação é específica para cada tipo de questionário, pois considera a composição e o total de pontos próprios dos questionários aplicados à esfera federal e aos entes subnacionais. O peso de cada dimensão é mera proporção de sua pontuação máxima em relação à pontuação total do questionário, conforme se vê na Tabela 5 abaixo. Desse modo, caracteriza-se pela neutralidade, isto é, sua aplicação não gera qualquer impacto que distorça o índice geral apurado.

Tabela 5 – Ponderação Dimensional dos Questionários

Questionário / Parte	Entes Subnacionais		Esfera Federal	
	Pontuação	Pesos	Pontuação	Pesos
Dimensão A	11,4	0,40	10,5	0,49
Dimensão B	8,5	0,30	7,0	0,33
Dimensão C	2,0	0,07	2,0	0,09
Dimensão D	6,5	0,23	2,0	0,09
Total	28,4	1,00	21,5	1,00

Fonte: elaboração própria

68. As perguntas relacionadas à **Governança e Planejamento das Contratações**, pertinentes às **Dimensões A e B**, respectivamente, abordam as matérias mais impactantes no cálculo do IMIL global, visto que tomadas em conjunto, independentemente do tipo de

questionário, representam mais de 70% da ponderação total, alcançado o pico de 82%, no caso da esfera federal.

69. Tendo em vista toda a metodologia exposta, verifica-se que o IMIL geral apurado para determinado respondente se inicia pela valoração das respostas de seu questionário. Por exemplo, caso seja uma **entidade municipal (entes subnacionais)**, que tiver prestado para a **Dimensão A** (17 perguntas no total), 1 resposta de nível avançado, 1 de nível intermediário, 3 de nível básico e 12 de nível insuficiente, a pontuação para tal dimensão será resultado da seguinte fórmula:  $(1 \times 3,0) + (1 \times 1,5) + (3 \times 0,5) + (12 \times 0) = 6,0$  pontos. Logo, o **IMIL da Dimensão A**, na condição de variável relativa, será **0,53**, resultado da pontuação obtida (6,0) em comparação à pontuação máxima (11,4), alcançando o grau de maturidade **insuficiente** na aludida dimensão, pois o intervalo desse nível tem por limite superior o índice de mensuração 0,60, inclusive.

70. Em complemento, suponha-se que o mesmo respondente tenha obtido para as **Dimensões B, C e D**, respectivamente, **IMIL de 0,75; 0,98 e 0,87**. Por conseguinte, ostentaria níveis de maturidade **básico, avançado e intermediário** para as dimensões **B, C e D**, respectivamente. Para o cálculo do IMIL, que expressa o resultado geral, deve-se levar em conta a ponderação individual de cada dimensão (Tabela 5 acima). Assim, no presente exemplo, o **IMIL geral** será resultado da seguinte fórmula:  $(0,53 \times 0,40) + (0,75 \times 0,30) + (0,98 \times 0,07) + (0,87 \times 0,23) = 0,71$ . Tal **índice geral** expressa que o grau de maturidade na implementação da Nova Lei de Licitações é de natureza **básica**, já que a metodologia desta fiscalização estabelece para tal categoria o intervalo de medição acima de 0,60 até 0,85, inclusive.

#### IV.4 Perfil do Público-Alvo

71. O **público-alvo** convocado a responder os questionários aplicados no curso do presente acompanhamento totalizou **1.768 órgãos e entidades do Poder Executivo da Esfera Federal, Estadual e Municipal**, cujos critérios de seleção se encontram detalhados no APÊNDICE 1, item III.

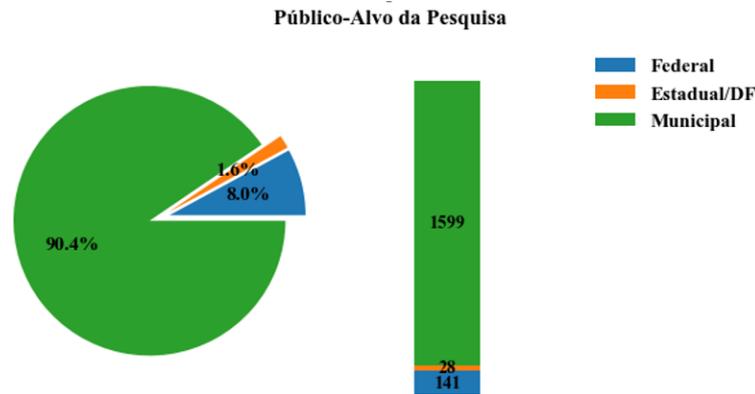
72. Na composição do público-alvo, cabe observar que o Estado do Rio Grande do Sul teve sua participação na pesquisa suspensa, em razão do desastre climático relativo às inundações pluviais que ocorreram ao longo de abril e maio de 2024. Por conta disso, 107 municípios e uma Unidade Gestora Estadual previamente selecionados foram excluídos. Em acréscimo, na esfera Estadual/DF, constituída originalmente por 26 unidades, foram consideradas duas respostas adicionais apresentadas pelos Estados do Maranhão e da Paraíba, visto que se originaram de Unidades Gestoras detentoras de CNPJ distintos.

73. A seguir, apresentam-se os principais gráficos e tabelas mostrando o perfil dos entes respondentes do questionário. Dados secundários sobre esse perfil se encontram no título I do APÊNDICE 3.

74. O Gráfico 1 a seguir mostra a distribuição dos respondentes por esfera. Foram selecionadas as 141 unidades federais com mais recursos executados em gastos com bens e serviços; quanto a governos estaduais/DF, foram 28 respondentes, sendo que dois estados apresentaram duas manifestações, e foi adiada a participação do Rio Grande do Sul, devido à tragédia climática ocorrida neste ano; quanto aos entes municipais, foram 1.599 prefeituras, sendo consideradas apenas aquelas com mais de vinte mil habitantes (excetuando-se 107 gaúchas). Apenas o Poder Executivo de cada esfera foi abrangido pela aplicação do questionário (o presente trabalho não abrange os Poderes Legislativo e Judiciário).

75. Pode-se perceber que, para a obtenção do índice nacional, reunindo todos os respondentes, o peso das prefeituras acaba por prevalecer por corresponder a 90,4% do total de respondentes, razão pela qual são necessárias análises também por esfera e outras ramificações (região, estado, porte, por exemplo).

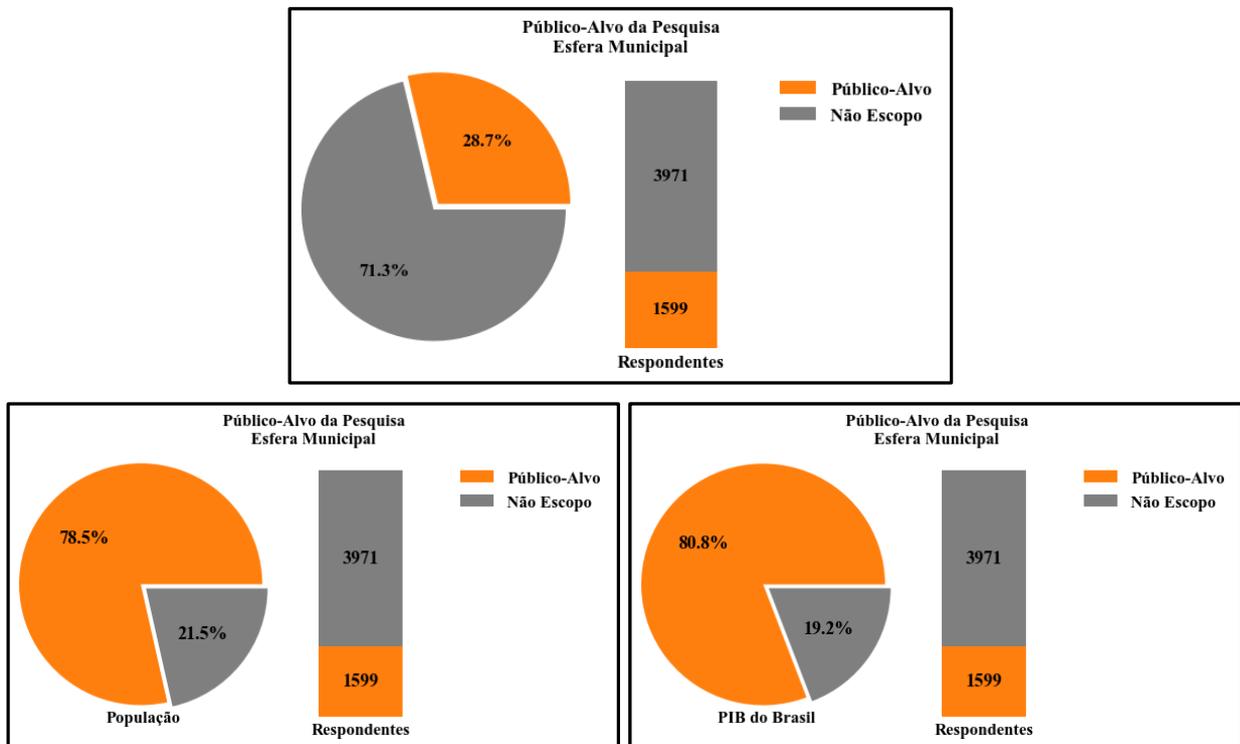
Gráfico 1 – Distribuição dos Respondentes por Esfera



Fonte: elaboração própria

76. O gráfico a seguir se refere especificamente aos entes respondentes da esfera municipal. Importante ressaltar que os municípios com mais de vinte mil habitantes, que são aqueles objetos do censo realizado, correspondem a 28,7% do número total de municípios brasileiros. Contudo, possuem grande representatividade em termos de população e participação no PIB, alcançando, respectivamente, 78,5% e 80,8% do total. Essa definição do público-alvo municipal se deu porque os municípios com mais de vinte mil habitantes já estão aplicando plenamente a NLLC, diferentemente dos municípios com população até esse número, para os quais os procedimentos e regras elencados no art. 176 da Lei 14.133/21 só passam a ser de aplicação obrigatória após seis anos, contados da publicação do referido diploma legal, ou seja, abril/2027.

Gráficos 2, 3 e 4 - Entes Municipais Respondentes (Total de municípios, População e PIB)

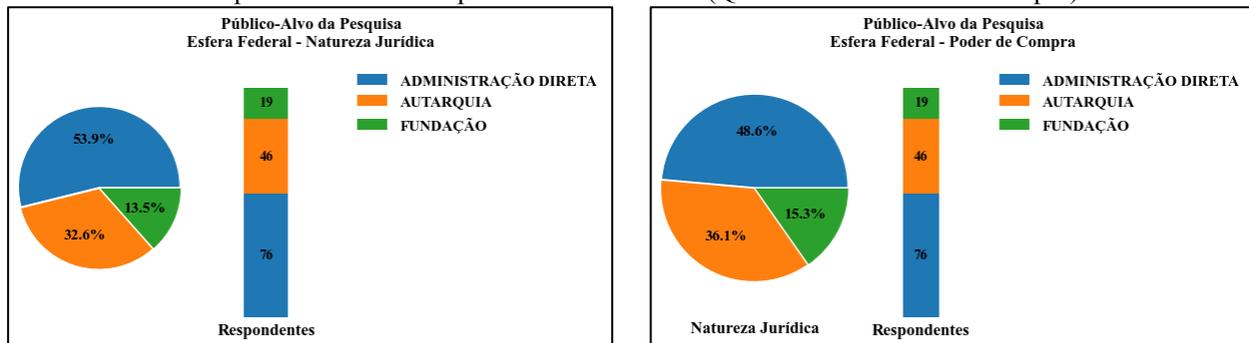


Fonte: elaboração própria

77. Quanto à natureza jurídica dos órgãos/entidades federais respondentes, nota-se um quantitativo maior de órgãos da Administração Direta sobre as entidades da Indireta, considerando

apenas a Autárquica e Fundacional. A proporção se mantém semelhante em relação ao total de recursos executados (poder de compra) por natureza jurídica.

Gráficos 5 e 6 – Respondentes Federais por Natureza Jurídica (Quantidade e Poder de Compra)



Fonte: elaboração própria

78. Quanto à distribuição, por ministérios, das organizações federais respondentes, a parcela de gastos com contratações públicas que cabe às 87 unidades selecionadas dos Ministérios da Saúde, Transportes, Educação e Defesa corresponde a 81,8% do total empenhado em 2023 nas 141 unidades gestoras da amostra.

Tabela 6 - Público-Alvo / Esfera Federal

Órgão Superior <sup>1</sup>	Qtde.	%	Empenhos 2023 <sup>2</sup>	% Empenhos
Ministério da Saúde	19	13,5%	21,3	35,9%
Ministério dos Transportes	3	2,1%	12,2	20,6%
Ministério da Educação	36	25,5%	8,0	13,4%
Ministério da Defesa	29	20,6%	7,0	11,9%
Ministério da Previdência Social	7	5,0%	1,6	2,6%
Outros	47	33,3%	9,3	15,6%
<b>TOTAL</b>	<b>141</b>	<b>100,0%</b>	<b>59,4</b>	<b>100,0%</b>

Fonte: elaboração própria

Observações:

1 - Órgão Superior: vinculação aos 5 principais órgãos superiores; e

2 - Empenhos 2023: valores expressos em bilhões de reais.

## V RESULTADOS APURADOS

79. Preliminarmente, é apropriado ressaltar que, no Apêndice 5, foram divulgados os resultados da presente fiscalização. Trata-se de lista completa, com identificação individualizada para todos os 1.713 respondentes, na qual consta o Índice de Maturidade na Implementação da Lei de Licitações (IMIL) obtido em cada uma das quatro dimensões e em nível geral, acompanhados do decorrente grau de maturidade. Considerando o extenso número de respondentes, cabe propor a divulgação dessas informações no portal do TCU, de forma ampla e irrestrita a todos participantes e demais interessados, a fim de subsidiar como melhor a implementação da NLLC.

80. Na condição de resultados alcançados em decorrência das estratégias colocadas em prática para aplicação dos questionários, será apresentado, no próximo subtópico (**item V.1**), o comportamento da **Taxa de Retorno e Inadimplência** verificada no presente acompanhamento.

81. Na Sequência, serão destacados os resultados aferidos com base nas respostas coletadas pelos questionários eletrônicos, organizados sob as perspectivas **Multidimensional e Dimensional**, conforme explicitado a seguir nos itens V.2 e V.3, respectivamente.

### V.1 Taxa de Retorno e Inadimplência

82. A **taxa de retorno** (respostas obtidas ao questionário) da presente fiscalização **ficou em torno de 96,9%**. O questionário foi respondido por **1.713 órgãos e entidades da**

**Administração Pública.** Em decorrência, a taxa efetiva de **inadimplência foi de 3,1% apenas.** Em relação ao público-alvo total da pesquisa, **de 1.768, somente 55 entes deixaram de responder ao questionário.**

83. Tal resultado demonstra que as estratégias metodológicas, notadamente relativas ao tratamento reservado aos inadimplentes (APÊNDICE 1, item VI), em conjunto com os procedimentos de aplicação dos questionários (item IV.2 acima), propiciaram um acentuado nível de respostas, mostrando-se acertadas para afastar o risco potencial, identificado no planejamento, de baixa participação.

84. Em acréscimo, esse resultado se revela ainda mais significativo quando se leva em conta a escala e complexidade do trabalho, visto que o objetivo da fiscalização exigiu a aplicação de questionários a quase 1.800 órgãos e entidades da Administração Pública, distribuídos pelas três esferas, com especial ênfase na esfera municipal, abrangendo todo o território brasileiro.

85. Para o alcance dessa taxa de retorno, cabe destacar também o efetivo apoio prestado pelos Tribunais de Contas que aderiram à Ação 2 da Rede Integrar, compreendendo dezessete instituições em quinze Estados: TCE-AC; TCE-AM; TCM-BA; TCE-CE; TCE e TCM-GO; TCE-MA; TCE-MS; TCE e TCM-PA; TCE-PE; TCE-PR; TCE-RO; TCE-SC; TCE-TO, TCE-RJ e TCE-SP. Outros tribunais também contribuíram apesar de não constarem como participantes da Ação 2, como por exemplo os de Alagoas, Minas Gerais, Paraíba, Rio Grande do Norte e Rio Grande do Sul.

86. A tabela a seguir exprime, de um lado, os altos números de respostas alcançados e, de outra parte, o baixo nível de inadimplência, detalhando-os por esfera administrativa, conferindo maior segurança e robustez às análises advindas das respostas autodeclaratórias fornecidas:

Tabela 7 - Taxa Geral de Retorno/Inadimplência

Situação	Qtde.	Taxa (%)
<b>Respondentes (Geral)</b>	<b>1.713</b>	<b>96,9%</b>
esfera federal	139	98,6%
esfera estadual	28	100%
esfera municipal	1.546	96,7%
<b>Inadimplentes (Geral)</b>	<b>55</b>	<b>3,1%</b>
esfera federal	2	1,4%
esfera estadual	-	-
esfera municipal	53	3,3%
<b>Público-Alvo</b>	<b>1.768</b>	<b>100,0%</b>

Fonte: elaboração própria

87. Nos níveis estadual e municipal, as menores taxas de participação — ainda assim bastante expressivas — foram observadas nos Estados do Ceará (86,7%) e do Piauí (88,9%), seguidos de Alagoas (92,3%) e Rio Grande do Norte (92,9%), localizados na Região Nordeste, onde se observou maior concentração de não respondentes (35 dos 53, ou seja, 66%), conforme exposto na Tabela 70 (item IV.2 do APÊNDICE 3).

88. Em se tratando do espectro federal, dos 141 entes, os dois que não atenderam à convocação do Tribunal estão vinculados, respectivamente, às Pastas de Saúde e de Direitos Humanos.

## V.2 Análise Multidimensional

89. De acordo com a metodologia utilizada, o diagnóstico efetivado, de cálculo do índice de mensuração e respectiva classificação do grau de maturidade, processou-se para cada uma das quatro dimensões avaliativas do questionário, bem como em **nível global**, visão essa apresentada de maneira exclusiva na presente seção.

90. Portanto, os resultados a seguir salientados terão sempre por referência os **índices gerais** obtidos pelos respondentes, ou seja, o IMIL e Grau de Maturidade alcançados a partir da consolidação de todos os valores e pesos atribuídos a cada resposta prestada, **considerando as quatro dimensões de maneira conjunta**. Em outras palavras, trata-se de resultados de visão multidimensional.

91. Para fins de melhor compreensão, a análise multidimensional será constituída por três grupos distintos:

a) **Resultados Gerais:** nessa seção será destacada a distribuição geral do grau de maturidade pelo universo dos respondentes, além da evidenciação da média global do IMIL, que considera as mensurações feitas de maneira conjunta para as três esferas federativas. Para cada uma delas, os resultados em específico também serão informados;

b) **Esfera Federal:** na qual se evidencia o diagnóstico conjunto das quatro dimensões da Esfera Federal exclusivamente, organizando-se a apresentação de tais resultados em estratos de interesse para tal esfera administrativa, como, por exemplo, natureza jurídica, órgão superior, função de governo e materialidade de empenhos das Unidades Gestoras respondentes; e

c) **Entes Subnacionais (Estados e Municípios):** parte na qual se indicam os índices e grau de maturidade em termos gerais (quatro dimensões) obtidos somente por Estados e Municípios participantes. De igual modo, os resultados serão organizados em estratos de interesse peculiar a essa esfera administrativa, tais como região geográfica, Unidade da Federação e porte populacional do respondente.

## V.2.1 Resultados Gerais

92. Como já explicitado (item 53), no presente acompanhamento, o diagnóstico da maturidade institucional para implementar a Nova Lei de Licitações foi realizado em cinco sucessivos níveis avaliativos: inadimplente, insuficiente, básico, intermediário e avançado. Exceto os casos de inadimplência, todas as demais classificações avaliativas decorreram naturalmente do respectivo índice de mensuração (IMIL) obtido pelo respondente que, por sua vez, teve por referência as respostas de seu questionário.

93. Nesse contexto, na condição de visão mais abrangente possível dos resultados, na qual se considerou, sem segregação de esfera administrativa, o IMIL geral obtido por cada um dos 1.713 órgãos e entidades respondentes, em conjunto com o grupo de 55 entes inadimplentes, cabe destacar, inicialmente, como se deu a distribuição dos aludidos níveis avaliativos, análise que permite identificar, de modo consolidado, o estágio atual de maturidade institucional, conforme se vê sintetizado na Tabela 8 adiante:

Tabela 8 – Resultado Geral

Grau de Maturidade	Qtde.	%	IMIL	
			Mínimo (>)	Máximo (<=)
Inadimplente	55	3,1%		
Insuficiente	1.085	61,4%	0,00	0,60
Básico	534	30,2%	0,60	0,85
Intermediário	83	4,7%	0,85	0,95
Avançado	11	0,6%	0,95	1,00
<b>Total</b>	<b>1.768</b>	<b>100,0%</b>		

Fonte: elaboração própria

94. Dos resultados consolidados na tabela acima, depreende-se que 1.085 respondentes não atingiram IMIL geral superior a 0,60, indicando, assim, que a maturidade institucional visando

à implementação da Nova Lei de Licitações se encontra em nível insuficiente para 61,4% do público-alvo da fiscalização, composto, no total, por 1.768 órgãos e entidades da Administração Pública. Cabe lembrar que o retro mencionado nível revela maturidade institucional insatisfatória, com indícios de lacunas relevantes na estrutura, governança, transparência e procedimentos vinculados a contratações públicas.

95. Em acréscimo, ao se considerar o grupo de inadimplência — que é o pior nível de desempenho institucional (item 54 e APÊNDICE 1, item VI) —, o diagnóstico torna-se mais alarmante. Tendo em vista que 55 entes (3,1%) deixaram de responder o questionário, conclui-se que 1.140 órgãos e entidades da Administração Pública, quase dois terços do público-alvo (64,5%), não alcançaram patamar mínimo satisfatório de maturidade institucional para implementar a Nova Lei de Licitações.

96. Ao se focar nos estratos de desempenho aceitável consoante a metodologia utilizada, constata-se uma concentração no nível básico, alcançado por 534 respondentes que tiveram IMIL geral não superior a 0,85, mas obviamente acima de 0,60, parcela essa que representa 30,2% do público-alvo. É oportuno observar que tal nível se trata do primeiro na escala considerada satisfatória, mas de natureza ordinária quanto ao atendimento das regras e dos princípios estabelecidos pela Nova Lei de Licitações, sem revelar evolução estrutural, de governança, controle, transparência, ou procedimental significativa na área de licitações.

97. Em complemento, nas camadas de desempenho satisfatório superior, 83 respondentes alcançaram o nível intermediário, representando 4,7% do público-alvo da fiscalização. De outra parte, no tocante ao grau de excelência de maturidade institucional, somente 11 respondentes foram classificados no nível avançado, correspondendo a 0,6% do público-alvo.

98. Do resultado geral sob análise, outro aspecto que sobressai é que quase 92% do público-alvo encontra-se em estágio precário ou incipiente de maturidade institucional, visto que 1.619 respondentes compõem, em conjunto, os níveis insuficiente e básico. Logo, tal grupo não superou o IMIL de 0,85, desempenho esse que pode ser também vislumbrado a partir da média geral do IMIL por esfera administrativa, conforme detalhado na Tabela 9 abaixo:

Tabela 9 – IMIL/Média Geral e por Esfera

Esfera	Qtde.	Média	Grau de Maturidade
Federal	139	0,82	Básico
Estadual/DF	28	0,69	Básico
Municipal	1.546	0,53	Insuficiente
Total / Média Geral	1.713	0,56	Insuficiente

Fonte: elaboração própria

99. Como se vê, ao se levar em conta os resultados auferidos no âmbito de uma esfera administrativa apenas, verifica-se que o melhor desempenho foi ostentado pela esfera federal, com uma média de 0,82, derivada do IMIL geral apurado para suas 139 Unidades Gestoras respondentes. Ainda assim, tal índice de mensuração sinaliza uma maturidade institucional média de nível básico. Esse mesmo estágio, de natureza básica, também se aplica à esfera estadual/DF, embora a média de 0,69, que teve por referência o IMIL geral calculado para seus 28 respondentes, seja bem inferior à da esfera federal. Por fim, na esfera municipal, verifica-se a menor média, de 0,53, que tem por referência o IMIL geral obtido por 1.546 respondentes, mensuração essa a indicar grau insuficiente de maturidade institucional.

100. Do exame conjunto desses dados, duas particularidades se destacam. A primeira, refere-se ao fato de que a **média global do IMIL**, levando em conta **todo o universo de respondentes**, de **1.713 órgãos e entidades** da Administração Pública, sem distinção de esfera administrativa, alcançou o **valor de 0,56**, índice que sintetiza a tendência central de todos os

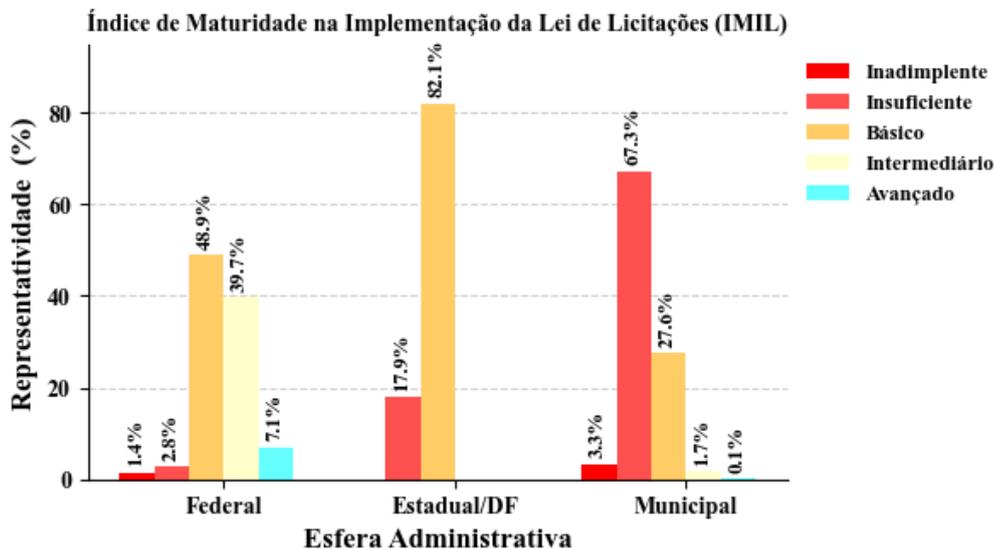
resultados coletados, sinalizando no sentido de que, sob uma ótica generalista, a **maturidade média institucional** para implementar a Nova Lei de Licitações é de **natureza insuficiente**.

101. Cabe atentar que, embora as médias das esferas federal e estadual/DF sejam bem superiores (Tabela 9 acima), o índice geral médio de 0,56 foi impactado, de maneira acentuada e decisiva, pelo IMIL médio da esfera municipal que, inclusive, foi menor (0,53). Isso é reflexo natural da composição do público-alvo da fiscalização. No caso, a representatividade da esfera municipal, com 1.546 respondentes, é superior a 90% do total de respondentes (1.546/1.713).

102. O segundo ponto a ser salientado diz respeito à diferença de desempenho, com decréscimo gradativo e substancial a partir da esfera federal (0,82), em direção ao piso da esfera municipal (0,53), constituída majoritariamente por municípios de pequeno porte, perpassando pela esfera estadual/DF (0,69). Trata-se de padrão esperado, motivado pelo pressuposto de que as unidades gestoras da esfera federal participam de um ambiente de contratações públicas mais desenvolvido, contando com uma regulamentação já vigente, apropriada à sua realidade e aderente à Nova Lei de Licitações, além da tendência de deterem estrutura organizacional mais estável, bem como maior acesso a recursos humanos qualificados e tecnológicos, com a estratégia de governo digital já disseminada. Por outro lado, tal ambiente seria menos propício na esfera municipal, encontrando-se a esfera estadual/DF em estágio de desenvolvimento intermediário, hipótese confirmada pelos dados ora divulgados.

103. Após a exploração dos dados de desempenho médio, cabe agora complementá-los verificando como se deu a distribuição dos resultados no âmbito de cada esfera administrativa, levando em conta, inclusive, os inadimplentes, visualização essa sintetizada no Gráfico 7 abaixo.

Gráfico 7 – Distribuição do IMIL Geral por Esfera Administrativa



Fonte: elaboração própria

104. Todos os resultados específicos de cada esfera administrativa se mostram compatíveis com os graus de maturidade indicados pelos respectivos desempenhos médios. Na esfera federal, como esperado, o nível de maturidade básico foi o mais significativo, tendo sido alcançado por 48,9% (69) das 141 Unidades Gestoras integrantes de tal grupo. Também se destacaram o nível intermediário, obtido por 39,7% (56 entes), além de dez Unidades Gestoras (7,1%) terem conseguido o grau de maturidade avançado. Esse desempenho nos estratos superiores, vale dizer, intermediário e avançado que, no conjunto, totalizaram 46,8%, representa aspecto que diferencia a maturidade institucional da esfera federal, pois é bastante significativa tal parcela, não tendo sido atingida em patamares próximos ou representativos pela esfera estadual/DF (0%) ou Municipal (1,8%).

105. Na esfera estadual/DF, o nível básico de maturidade institucional liderou com 82,1% de participação (23 respondentes), seguido pelo grau de maturidade insuficiente, no qual foram classificados 17,9% (5 entes) de tal grupo.

106. Por sua vez, a esfera municipal tem a distribuição concentrada no nível de maturidade insuficiente, composto por 67,3% de seus respondentes (1.076 entes), resultado esse já previsto quando se avalia unicamente a média geral de tal grupo. Na esfera municipal, o nível básico também se mostrou relevante, tendo sido obtido por 27,6% dos respondentes (442 entes).

## **V.2.2 Esfera Federal**

107. Neste tópico, será feito um resumo dos resultados gerais (quatro dimensões) dos órgãos e entidades federais por órgão superior, por função de governo, por natureza jurídica e por valor empenhado, sendo que a análise mais completa e aprofundada de cada estratificação, encontra-se no Apêndice 3, item II, do presente relatório.

### **V.2.2.1 Resultado Estratificado por Órgão Superior**

108. Os 141 órgãos ou entidades selecionadas da esfera federal integram 31 Órgãos Governamentais Superiores, sendo três deles integrantes da Advocacia-Geral da União – AGU, um da Defensoria Pública da União – DPU, três que compõem a Presidência da República – PR e 24 que integram Ministérios do Poder Executivo Federal.

109. O Ministério da Defesa apresentou o melhor resultado em termos de grau de maturidade. De suas 29 unidades avaliadas, dez estão no nível básico, onze no intermediário e oito no avançado, destacando-se como o órgão superior com maior quantidade de unidades no grau avançado. No total de 141 unidades avaliadas, apenas dez atingiram o grau de maturidade avançado, sendo que oito pertencem ao Ministério da Defesa, o que ressalta seu desempenho superior.

110. Por outro lado, o Ministério da Saúde foi o órgão superior com o menor grau de maturidade, apresentando uma unidade inadimplente, uma insuficiente, dez no grau básico e sete no intermediário, sem nenhuma no avançado. Além disso, foi o órgão com o maior valor empenhado em 2023, representando 35,9% do total.

### **V.2.2.2 Resultado Estratificado por Função de Governo**

111. No total, vinte Funções de Governo foram observadas, na amostra de 141 órgãos e entidades selecionados, para os valores empenhados pelas unidades em 2023.

112. A Função Defesa Nacional foi a que apresentou o melhor resultado em termos de grau de maturidade entre as funções de governo. Das 27 unidades avaliadas pertencentes a essa função, oito se encontram no nível avançado, nove no intermediário e dez no básico. Considerando o total de 141 unidades avaliadas, apenas dez atingiram o grau de maturidade avançado, sendo oito dessas pertencem à Função Defesa Nacional.

113. Entretanto, a Função Saúde apresentou o menor grau de maturidade, com uma unidade inadimplente, uma insuficiente, treze no grau básico e sete no intermediário, sem nenhuma unidade no grau avançado.

### **V.2.2.3 Resultado Estratificado por Natureza Jurídica**

114. No que concerne à natureza jurídica dos órgãos e entidades que compõem a amostra selecionada dos entes federais, 76 enquadram-se como administração direta, 46 como autarquia e dezenove como fundação conforme se observa na tabela abaixo:

Tabela 10 – Resultado na Esfera Federal (Natureza Jurídica)

Tabela - Esfera Federal / Natureza Jurídica						
Natureza Jurídica	Grau de Maturidade					Total
	Inad.	Ins.	Bás.	Int.	Av.	
<b>Administração Direta</b>						
Qtde.	2	2	39	24	9	76
(%)	2,6%	2,6%	51,3%	31,6%	11,8%	100,0%
<b>Autarquia</b>						
Qtde.	0	1	21	24	0	46
(%)	0,0%	2,2%	45,7%	52,2%	0,0%	100,0%
<b>Fundação</b>						
Qtde.	0	1	9	8	1	19
(%)	0,0%	5,3%	47,4%	42,1%	5,3%	100,0%
<b>Total / Esfera Federal</b>						
Qtde.	2	4	69	56	10	141
(%)	1,4%	2,8%	48,9%	39,7%	7,1%	100,0%

Observações:  
1 - Distribuição, na esfera Federal, do Grau de maturidade na implementação da NLLC  
2 - Resultados agrupados pela Natureza Jurídica das Unidades Gestoras da esfera Federal; e  
3 - Grau de Maturidade: Inad. (Inadimplente); Ins. (Insuficiente); Bás. (Básico); Int. (Intermediário); e Av. (Avançado).

Fonte: elaboração própria

115. Conforme dados da tabela acima, verifica-se que a maioria das unidades gestoras da esfera federal se encontra no grau de maturidade básico, especialmente na administração direta com 51,39%.

116. As autarquias apresentaram uma maioria no grau intermediário (52,2%), porém nenhuma unidade atingindo o grau avançado. As fundações têm uma distribuição equilibrada entre os graus básico (47,4%) e intermediário (42,1%) e com uma unidade no grau avançado (5,3%).

117. A administração direta foi a natureza jurídica que apresentou maior grau de maturidade, com 51,3% de suas unidades do grau básico, 31,6% no grau intermediário e 11,8% no grau avançado. Destaca-se ainda que das dez unidades classificadas como de grau avançado, nove são da administração direta.

118. Percebe-se que, na esfera federal, analisando-se os resultados por natureza jurídica, não há diferenças significativas entre órgãos da Administração Direta e entidades da Indireta. Além disso, o percentual de órgãos/entidades com grau insuficiente foi ínfimo, e a soma de unidades com graus avançado e intermediário equivale ao quantitativo de unidades com grau básico.

#### V.2.2.4 Resultado Estratificado por Valor Empenhado em 2023

119. O resultado estratificado por valor empenhado em 2023 visa avaliar o grau de maturidade dos órgãos e entidades em função da materialidade de recursos empenhados no respectivo ano.

120. Para essa análise, decidiu-se agrupar as unidades por faixas de valores empenhados em 2023, criando-se cinco faixas: R\$ 60 - 125 milhões; R\$ 125 - 250 milhões; R\$ 250 - 500 milhões; R\$ 500 - 1 bilhão; e acima de R\$ 1 bilhão.

Tabela 11 - Distribuição dos respondentes federais de cada faixa de materialidade pelas faixas de grau de maturidade

Materialidade	Grau de Maturidade					Total
	Inad.	Ins.	Bás.	Int.	Av.	
<b>R\$ 60 / 125 milhões</b>						
Qtde.	1	2	33	29	5	70
(%)	1,4%	2,9%	47,1%	41,4%	7,1%	100,0%
<b>R\$ 125 / 250 milhões</b>						
Qtde.	1	2	20	16	2	41
(%)	2,4%	4,9%	48,8%	39,0%	4,9%	100,0%
<b>R\$ 250 / 500 milhões</b>						
Qtde.	0	0	8	2	1	11
(%)	0,0%	0,0%	72,7%	18,2%	9,1%	100,0%
<b>R\$ 500 / 1 bilhão</b>						
Qtde.	0	0	5	6	1	12
(%)	0,0%	0,0%	41,7%	50,0%	8,3%	100,0%
<b>Acima de R\$ 1 bilhão</b>						
Qtde.	0	0	3	3	1	7
(%)	0,0%	0,0%	42,9%	42,9%	14,3%	100,0%
<b>Total / Esfera Federal</b>						
Qtde.	2	4	69	56	10	141
(%)	1,4%	2,8%	48,9%	39,7%	7,1%	100,0%
Observações:						
1 - Distribuição, na esfera Federal, do Grau de maturidade na implementação da Nova Lei de Licitações e Contratos,						
2 - Resultados agrupados por faixas de materialidade pertinentes ao total de empenhos de 2023 das contratações da esfera Federal; e						
3 - Grau de Maturidade: Inad. (Inadimplente); Ins. (Insuficiente); Bás. (Básico); Int. (Intermediário); e Av. (Avançado).						

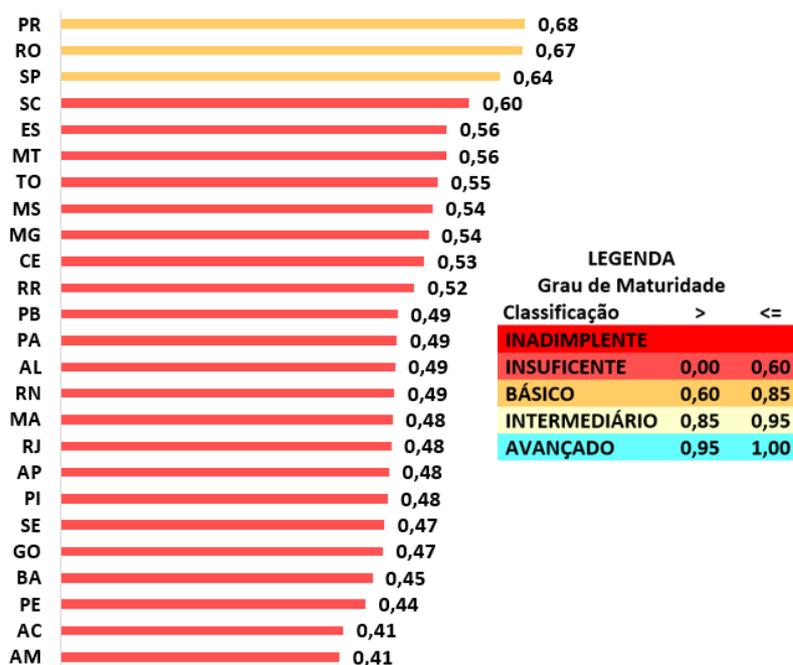
121. A análise revela que as unidades na faixa de materialidade acima de R\$ 1 bilhão apresentam os melhores resultados em termos de grau de maturidade. Já as unidades nas faixas menores de materialidade (R\$ 60 / 125 milhões e R\$ 125 / 250 milhões) enfrentam mais desafios, com presença significativa de unidades nos graus Básico e Intermediário e algumas no grau Insuficiente e Inadimplente.

122. As faixas de materialidade mais alta demonstram uma maturidade maior, especialmente em relação à ausência de unidades inadimplentes e insuficientes. Isso sugere que unidades com maior materialidade têm maior grau de implementação da Nova Lei de Licitações e Contratos, provavelmente devido a maiores recursos e capacidades organizacionais envolvidos.

### V.2.3 Entes Subnacionais

123. Verificando-se a média geral do Índice Geral dos municípios em cada UF, verifica-se que, em apenas três unidades, essa média se situa no grau de maturidade básico. As restantes se situam na faixa de insuficiência da maturidade:

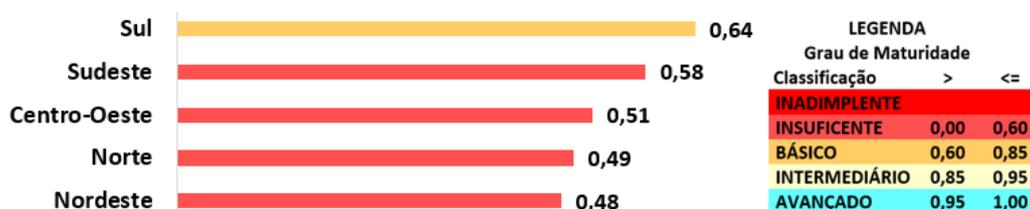
Gráfico 8 – Média do IMIL Geral dos Municípios por Estado



Fonte: elaboração própria

124. No tocante à média geral do IMIL dos municípios em cada região, apenas a região Sul não se encontra na faixa de insuficiência, mesmo desconsiderando os municípios do Rio Grande do Sul. Observa-se também correlação entre regiões de maior desenvolvimento econômico e o alcance de índice geral mais elevado.

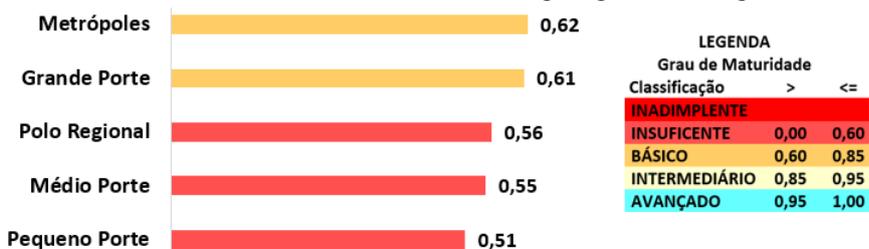
Gráfico 9 - Média do IMIL Geral dos Municípios por Região



Fonte: elaboração própria

125. Já o gráfico abaixo estratifica a situação dos municípios de acordo com a classificação de porte populacional constante da Tabela 37 (APÊNDICE 1, item 57). Verifica-se inteira correspondência entre o maior porte populacional e as maiores médias no índice geral, chamando a atenção para o fato de que os municípios de menor porte merecem maior atenção quanto à implementação da Lei 14.133/21.

Gráfico 10 - Média do IMIL Geral dos Municípios por Porte Populacional

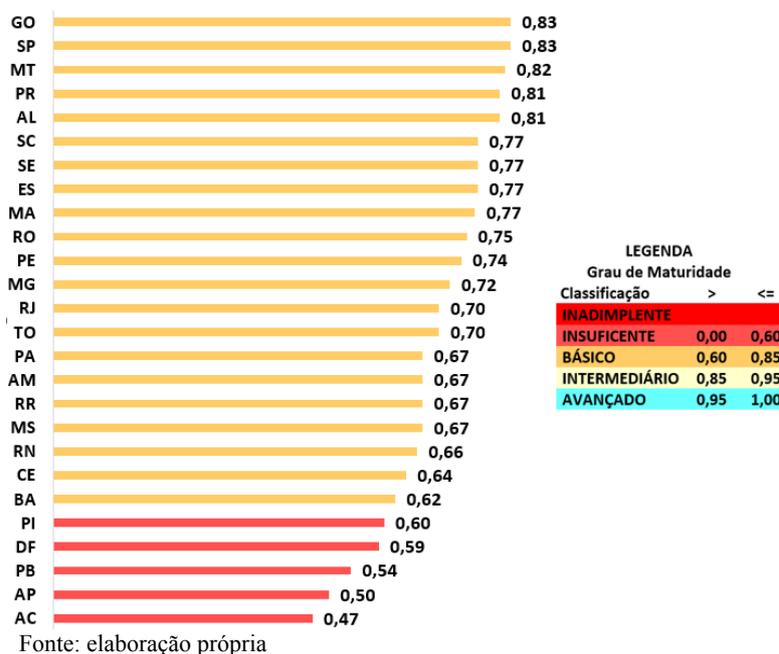


Fonte: elaboração própria

126. O gráfico a seguir é dedicado a apresentar o resultado dos entes estaduais. Como se pode verificar mediante comparação com os três gráficos anteriores, os entes estaduais, diferentemente dos entes municipais, se situam menos na faixa de insuficiência e mais na faixa

básica de maturidade. Há, assim, relevante diferença entre entes estaduais e municipais no tocante à implementação da Lei 14.133/21.

Gráfico 11 – Média do IMIL Geral dos Entes Estaduais



### V.3 Análise Dimensional

127. A par dos resultados até aqui expostos, concernentes à análise multidimensional, que abarca em conjunto as quatro dimensões, de caráter geral ou estratificados, a equipe entendeu por bem destacar, em tópico específico, os resultados e respectivas análises de cada dimensão que compõem o IMIL, a fim de se ter uma visão segmentada do estágio de maturidade de cada uma delas, permitindo, assim, identificar eventuais variações que se mostrem relevantes, entre outras possíveis avaliações.

128. Ainda no bojo desse exame dimensional, foram tratados destacadamente tópicos que apresentaram os menores graus de implementação pelo conjunto de respondentes, considerados como riscos confirmados ou, sob a ótica da conformidade, como achados relevantes, os quais integram a Matriz de Achados (APÊNDICE 8). Consistem, em suma, nos que tiveram os piores desempenhos em termos de concretização, impactando mais diretamente, em maior ou menor medida, nos índices informados, fornecendo, assim, um panorama individualizado.

129. Para tanto, adotou-se como métrica ou filtro para seleção, aqueles com percentual de não implementação superior a 50%, consideradas as opções de respostas disponíveis que configuraram a não adoção ou a não implementação, total ou parcial, de um dado tópico/assunto que integrou o questionário.

130. Não significa, em absoluto, que se desconsiderou a ocorrência de risco para patamares de resposta inferiores àquela medida, mas sim que, a partir daquele corte, a incidência se mostra de maior monta, exigindo uma priorização no seu tratamento.

131. Na sequência, serão apresentados destacadamente, a título informativo, os resultados de outros aspectos/tópicos que, muito embora não tenham se enquadrado como de maior risco (percentual de não implementação inferior a 50%), representam temáticas de interesse, entre eles alguns que, pelo seu alto caráter inovador, foi-lhes atribuída pontuação mais elevada para fins de

cálculo do índice de maturidade e o enquadramento em faixas intermediárias ou aprimoradas, a depender do estágio de implementação.

132. Antes, contudo, de adentrarmos nas análises pormenorizadas por dimensão, seguem listados no quadro abaixo, para melhor visualização, os tópicos, ordenados, por esfera, que representam, em ordem decrescente, os índices/taxas de não implementação mais representativos:

Tabela 12 – Tópicos com Menores Índices de Implementação

<b>Esfera</b>	<b>Tópico relacionado</b>	<b>Dimensão</b>	<b>Percentual de não atendimento (%)</b>
<b>Federal</b>	Insuficiência da quantidade atual de agentes públicos, que satisfazem os requisitos previstos no art. 7º e 8º da Lei 14.133/21, frente ao volume de contratações realizadas	A	62%
	Ausência de constituição de grupo de trabalho, comissão etc. para estudos, diagnósticos e/ou planejamento da implementação da NLLC	A	51,8% (*)
	Frequente rotatividade dos agentes públicos que desempenham atividades relacionadas a licitações e contratos	A	40%
	Falta de disponibilização de informações e documentos em sítio eletrônico ou Portal de Transparência do órgão ou entidade	D	entre 33,24% e 43,16% (a depender do documento/informação)
<b>Estadual</b>	Exercício das funções de agente de contratação e pregoeiros, em sua maioria ou exclusivamente por servidores não efetivos	A	64,3%
	Ausência de elaboração de Estudo Técnico Preliminar – ETP, previamente à contratação de portais privados	D	63,64%
	Frequente rotatividade dos agentes públicos que desempenham atividades relacionadas a licitações e contratos	A	61%
	Falta de elaboração de catálogo próprio eletrônico de padronização de compras, serviços e obras	B	57%
	Ausência de disponibilização de informações e documentos em sítio eletrônico ou Portal de Transparência do órgão ou entidade	D	51,72% (ETP)
	Não adoção preponderante de formato eletrônico de licitações	A	50%
	Não realização de contratações sustentáveis	B	39,30%
	Exercício de atividades do controle interno voltadas às contratações por servidores não efetivos ou por terceirizados/contratados (falta de estruturação adequada da 2ª linha de defesa)	A	37,28%
	Ausência de implementação do Plano de Contratações Anual - PCA	B	35,7%
Elaboração de pareceres jurídicos nas contratações por servidores não efetivos ou por terceirizados/contratados (falta de estruturação adequada da 2ª linha de defesa)	A	32,14%	
<b>Municipal</b>	Falta de elaboração de catálogo próprio eletrônico de padronização de compras, serviços e obras	B	79,80%
	Ausência de implementação do Plano de Contratações Anual - PCA	B	74%
	Ausência de elaboração de Estudo Técnico Preliminar – ETP previamente à contratação de portais privados	D	70,12%
	Ausência do exercício de competência regulamentar ou de incorporação de regramento federal em relação em relação à instituição de centrais de compras	A	69,86%

Esfera	Tópico relacionado	Dimensão	Percentual de não atendimento (%)
	Elaboração de pareceres jurídicos nas contratações por servidores não efetivos ou por terceirizados/contratados (falta de estruturação adequada da 2ª linha de defesa)	A	66,88%
	Não realização de contratações sustentáveis	B	62,10%
	Ausência de utilização de sistema de gestão de processos e documentos eletrônicos nas contratações públicas	D	58%
	Exercício de atividades do controle interno voltadas às contratações por servidores não efetivos ou por terceirizados/contratados (falta de estruturação adequada da 2ª linha de defesa)	A	51,42%
	Não utilização de plataforma pública para realização da fase de disputa e seleção de fornecedores	D	46,83%
	Ausência do exercício de competência regulamentar ou de incorporação de regramento federal em relação à elaboração do Plano de Contratações Anual	A	41%
	Exercício das funções de agente de contratação e pregoeiros, em sua maioria ou exclusivamente por servidores não efetivos	A	40,80%
	Ausência de disponibilização de informações e documentos em sítio eletrônico ou Portal de Transparência do órgão ou entidade	D	40,57% (ETP)

(\*) Embora esse tópico tenha figurado com percentual superior a 50% - corte estabelecido - entendeu-se por bem não o levar ao corpo do relatório para tratamento em destaque em função da ausência de associação direta entre a constituição formal de um grupo de trabalho ou o que o equivalha e o maior ou menor grau de implementação da nova lei declarado.

Fonte: elaboração própria

133. Quanto aos demais aspectos versados no trabalho, não enquadrados no corte percentual adotado e não abordados em separado, apêndice específico (APÊNDICE 3, item III) traz os respectivos resultados mais detalhados por esfera.

### V.3.1 Dimensão A – Governança das Contratações

134. Constitui-se na dimensão de maior representatividade para o cálculo do índice de maturidade, equivalendo a 40 e 49%, respectivamente, das pontuações máximas possíveis, considerados os questionários voltados aos entes subnacionais e aos federais, conforme exposto nos itens 39-40 acima e nas Tabelas 38 e 40 do APÊNDICE 2 deste relatório.

135. O questionário voltado para as esferas estadual e municipal é composto de dezessete perguntas nessa dimensão. Já o destinado aos entes da União contém dez questionamentos, abordando os tópicos indicados, respectivamente, nas Tabelas 38 e 40 do Apêndice 2.

136. O IMIL médio dessa dimensão, considerado o universo dos respondentes, ficou em 0,58. Por esfera, a situação é retratada na tabela a seguir, denotando uma melhor situação no âmbito federal e uma certa equivalência, em ordem de grandeza, entre estados e municípios:

Tabela 13 – Resultado Geral na Dimensão A

Esfera	Média
Federal	0,84
Estadual/DF	0,62
Municipal	0,55
<b>Total Geral</b>	<b>0,58</b>

Fonte: elaboração própria

137. A distribuição do quantitativo de entes respondentes nas respectivas esferas, por faixas de enquadramento, é assim representada:

Tabela 14 – Distribuição por Esferas e Faixas de Maturidade na Dimensão A

Grau de Maturidade/Esfera	Federal	(%)	Estadual	(%)	Municipal	(%)
Insuficiente	10	7,2%	13	46,4%	959	62,0%
Básico	42	30,2%	13	46,4%	390	25,3%
Intermediário	76	54,7%	2	7,2%	155	10,0%
Avançado	11 (*)	7,9%	0	0,0%	42 (**)	2,7%
<b>Total Geral</b>	<b>139</b>	<b>100%</b>	<b>28</b>	<b>100%</b>	<b>1.546</b>	<b>100%</b>
(*) 4 (quatro) com pontuação máxima.						
(**) 9 (nove) com total de pontos da dimensão.						

Fonte: elaboração própria

138. Depreende-se do quadro anterior que a maior parte dos respondentes federais se situa na faixa intermediária. No âmbito estadual, por sua vez, observa-se uma idêntica concentração nas faixas básica e insuficiente e, em se tratando de entes municipais, no segmento inferior.

### V.3.1.1 Riscos Confirmados

139. A seguir apresentam-se, quanto à Dimensão Governança, riscos incluídos na Matriz de Avaliação de Riscos Inerentes e Definição de Escopo (contida no segundo relatório deste processo de Acompanhamento, Apêndice 8, p. 109, peça 219), e que foram confirmados consoante as respostas apresentadas ao questionário e adoção da métrica citada no item 129.

#### V.3.1.1.1 Ocorrência de Alta Rotatividade de Agentes Públicos

140. Fizeram parte do questionário eletrônico questões, no formato de afirmações, em relação às quais o respondente deveria indicar seu nível de concordância, selecionando uma das cinco opções disponíveis (escala Likert): Concordo Totalmente; Concordo Parcialmente; Não Concordo, Nem Discordo; Discordo Parcialmente; e Discordo Totalmente.

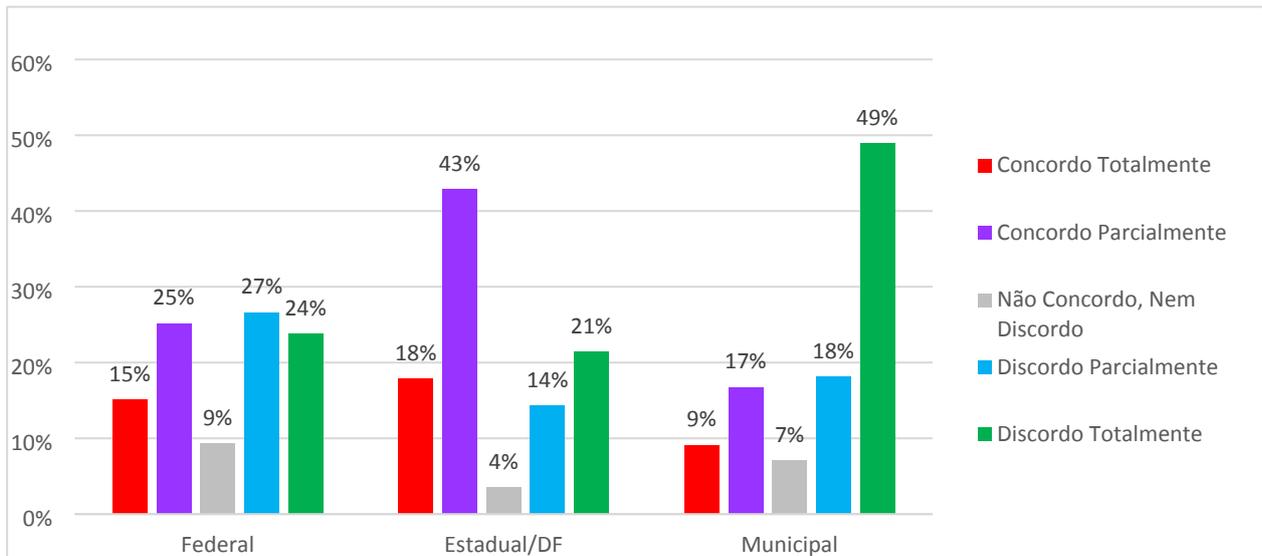
141. Uma dessas afirmações estava assim redigida: ‘Ocorre com frequência a rotatividade de agentes públicos que desempenham atividades relacionadas a licitações e contratos que acaba por prejudicar o desempenho da unidade responsável pelas contratações?’.

142. Conforme consignado na matriz de planejamento, esse questionamento está associado ao risco mapeado do exercício de atividades por agentes não capacitados e sem expertise em procedimentos de contratação, fruto justamente dessa frequente alternância de pessoas, perdendo-se os conhecimentos adquiridos, a exigir um tempo inerente à curva de aprendizagem, podendo levar à ocorrência de falhas graves e irregularidades nos procedimentos de contratação com impactos relevantes em suas finalidades.

Situação encontrada:

143. A distribuição das respostas pelas esferas de governo foi a que segue:

Gráfico 12 – Respostas sobre a Ocorrência Frequente de Rotatividade de Agentes de Contratação



Fonte: elaboração própria

144. Considerando restar caracterizado o risco nas duas primeiras opções de resposta (concordo totalmente e parcialmente), a tabela abaixo revela os números apurados:

Tabela 15 – Grau de Reconhecimento de Alta Rotatividade

Esfera	Quant.	%
Federal	56	40%
Estadual	17	61%
Municipal	400	26%
<b>Total e média geral</b>	<b>473</b>	<b>28%</b>

Fonte: elaboração própria

145. O maior nível de incidência da prática de alta rotatividade de colaboradores nos setores envolvidos com o processamento das contratações foi observado na esfera estadual (61%), confirmando-se o risco nesse segmento, seguido do âmbito federal (40%).

146. Tal constatação é recorrente no âmbito da Administração Pública, tendo sido reportada desde 2018 em seus ciclos de acompanhamento dos índices de governança e gestão dos órgãos federais, então IGG, substituído pelo iESGo, conforme mencionado no seguinte excerto do Relatório que integrou o Acórdão 2.164/2021-Plenário, da Relatoria do Min. Bruno Dantas:

267. A figura 75 apresenta os resultados do Índice de Capacidade em gestão de Pessoal de Contratações (Pessoas), formado pelas três questões que compõem a prática 4320 (desenvolver a capacidade da área de contratações). Tais questões avaliam a existência de mecanismos para desenvolver, atrair e reter gestores e colaboradores na área de contratações como, p. ex: definição da demanda de pessoal para a área de contratações; definição e documentação de perfis profissionais desejados; escolha/alocação de gestores e colaboradores com base nos perfis definidos; avaliação de desempenho; capacitação.

268. O indicador Pessoas foi o que apresentou o pior resultado comparado aos demais agregadores do iGestContrat (figura 72), não havendo melhora com relação a 2018 (figura 76).

269. Cabe explicar que, no questionário do iGG2018, as questões relativas a pessoas na função de contratações eram abordadas em itens de verificação do grupo 4100 - gestão de pessoas. Em 2021, as questões foram aplicadas no âmbito do grupo 4300 - gestão de contratações, de forma a obter autoavaliação específica dessa função, respondida sob a perspectiva da área de contratações da organização.

270. Os resultados de 2021 confirmaram o quadro apresentado em 2018: o desenvolvimento de capacidades na função de contratações é crítico, com quase 70% dos respondentes no estágio inicial, estando 30% deles no estágio inexpressivo (coluna Pessoas, figura 75).

271. O cenário mais preocupante foi o indicado na questão 4323, que avalia a existência de mecanismos para atrair e reter colaboradores na área de contratações (80% no estágio inicial - figura 75).

272. As deficiências apontadas podem se refletir em alta rotatividade dos ocupantes dos cargos/funções da área de contratações, em baixa qualidade dos trabalhos desempenhados e em insegurança e desmotivação das equipes envolvidas. (destacamos)

147. Esse cenário traz como resultados indesejados a escolha de agentes públicos para atuar nas contratações sem experiência e qualificação adequadas; a substituição sem transmissão de informação e de conhecimento, levando à perda de informações importantes e potencializando a ocorrência de erros; o baixo desempenho e a ineficiência administrativa.

148. Sob outra perspectiva, o baixo reconhecimento dessa ocorrência no âmbito municipal (menos de 26% dos respondentes) pode embutir outro risco, não menos relevante: o da perenidade dos agentes que atuam na área de contratações, o que também não é desejável, e/ou indicar o reduzido quantitativo de agentes que ali atuam.

#### Possíveis causas:

149. Intrinsecamente relacionada à falta de governança de pessoas, envolvendo uma série de aspectos tais como:

a) a carência, sempre perene, de pessoal nas instituições, justificada muitas das vezes por restrições orçamentárias, o que ocasiona movimentação contínua de servidores para suprir necessidades que se apresentam, bem maiores que o universo de agentes disponíveis;

b) falta de mecanismos para atrair e reter colaboradores na área de contratações, como incentivos;

c) quantidade excessiva de trabalho, especialmente em unidades com poucos agentes públicos, o que pode levar a busca por setores do órgão ou entidade com menor carga de trabalho;

d) ausência de um Programa de Capacitação Anual ou falta de treinamentos contínuos, o que pode deixar os agentes despreparados para lidar com a complexidade das atividades de licitação e contratos, resultando em frustração, desmotivação e insegurança jurídica.

#### Encaminhamento:

150. Por se tratar de problema sistêmico, que demanda adoção de medidas em diversas frentes, propõe-se dar ciência dos resultados ao público-alvo do trabalho, bem como aos respectivos órgãos de controle (itens e e f da proposta de encaminhamento).

### **V.3.1.1.2 Insuficiência da Quantidade de Agentes Públicos ante o Volume de Contratações Realizadas**

151. Constou do levantamento questão associada à adequação ou não da quantidade atual de agentes públicos que satisfazem os requisitos dos arts. 7º e 8º frente ao volume de contratações realizadas pelo órgão ou entidade. O objetivo seria verificar se o cenário seria de suficiência ou de insuficiência de força de trabalho.

152. Tal qual o tópico tratado anteriormente, fez-se uso da escala Likert para indicação do nível de concordância ou discordância com a afirmação.

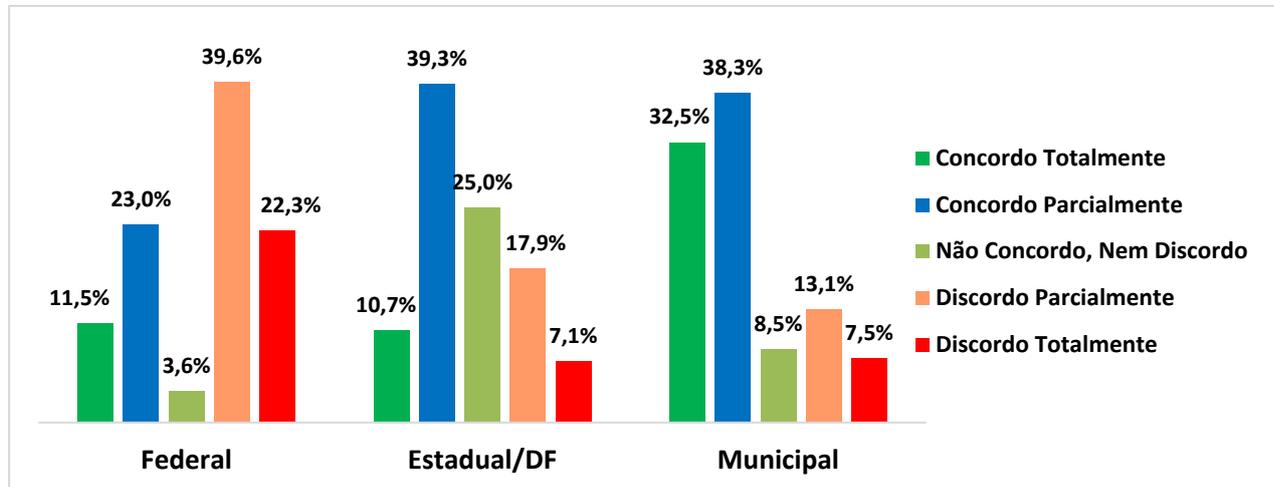
#### Situação encontrada:

153. Para fins de caracterização do risco mapeado - desproporção entre a quantidade de agentes públicos que satisfazem os requisitos previstos no art. 7º e 8º da Lei 14.133/21 e as

demandas existentes -, foi considerada a soma das respostas das opções ‘discordo parcialmente’ e ‘discordo totalmente’.

154. A figura a seguir ilustra a situação após tratamento dos dados:

Gráfico 13 – Respostas sobre a Quantidade Atual Adequada de Agentes Públicos x Volume de Contratações



Fonte: elaboração própria

155. Ante as respostas trazidas, tem-se que, no âmbito federal, quase 62% asseveraram que o quantitativo de servidores é menor do que o ideal, indicando escassez de pessoal com tal habilitação e sobrecarga de trabalho, entre outros efeitos.

156. Importante observar que, muito embora os percentuais dessas respostas observados na esfera estadual (25%) e municipal (20%) sejam baixos, não configurando risco relevante segundo a métrica adotada, a necessidade de ampliação do efetivo de servidores que lidam com contratações públicas foi um dos pontos mais frequentemente registrados no tocante aos desafios e dificuldades experimentados para implementação da NLLC (pergunta aberta efetuada no questionário, cuja análise consta do APÊNDICE 9), o que indica uma possível contradição.

#### Possíveis causas:

157. Dotar o órgão ou entidade de quadro de servidores em número compatível com as demandas existentes é um problema recorrente de gestão de pessoas, cuja solução perpassa pela Alta Administração (governança) que deveria ter por política a contratação e formação contínua de profissionais. No entanto, está longe de ser a realidade observada.

158. Restrições orçamentárias são frequentemente apontadas como razão para essa anomalia.

159. No APÊNDICE 9, que apresenta as respostas dadas a perguntas abertas que tratam de “Desafios e Dificuldades”, “Ações ou Medidas Mitigadoras de Outros Órgãos” e “Boas Práticas na Implementação da NLLC”, observaram-se, como dificuldades para implementação da NLLC, quanto ao tema deficiência do quantitativo de pessoal capacitado:

- a) ocorrência de movimentações internas e saída de pessoal para outros órgãos;
- b) complexidade maior do processo de contratação, demandando pessoal de maior capacitação, face a exigências normativas maiores quanto a: planejamento; governança mais abrangente e efetiva; implementação de gerenciamento de riscos; aprimoramento de controles internos para monitoramento e avaliação;
- c) falta de capacitação dos setores requisitantes e de fiscalização;
- d) falta de recursos para capacitação de pessoal para atuação em contratações;



- e) receio de punições por parte dos servidores gerando dificuldades para lotar pessoal nas funções de contratação; e
- f) falta de oferta de treinamento por parte dos órgãos de fiscalização.

Encaminhamentos:

160. Pela associação com o tópico precedente, propõe-se similar encaminhamento, qual seja, dar ciência dos resultados ao público-alvo do trabalho, bem como aos respectivos órgãos de controle (itens e e f da proposta de encaminhamento).

161. Em adição, deve ser ressaltada a necessidade de ser oferecido treinamento continuado aos servidores quanto a contratações, o que é facilitado pelas ações de capacitação à distância gratuitas oferecidas por escolas de contas ou de gestão. Como apontado pelos próprios respondentes (item 159 acima e APÊNDICE 9), a falta de servidores capacitados na NLLC (novos servidores ou atualização dos que já atuavam em contratações) impede que haja um número suficiente de agentes públicos que preencham os requisitos para atuar nessa área.

162. A NLLC prevê:

Art. 173. Os tribunais de contas deverão, por meio de suas escolas de contas, promover eventos de capacitação para os servidores efetivos e empregados públicos designados para o desempenho das funções essenciais à execução desta Lei, incluídos cursos presenciais e a distância, redes de aprendizagem, seminários e congressos sobre contratações públicas.

163. Desse modo, devem ser oferecidos cursos, estruturadas redes de aprendizagem, e realizados seminários e congressos por meio das Escolas de Contas.

164. Uma possibilidade para concretizar essa determinação legal seria a articulação entre Escolas de Contas, com a possibilidade de inserção de ação nos próximos Planos Anuais de Trabalho da Rede Integrar, para que fosse criada uma rede de aprendizagem, que, além de oferecer certificação profissional, ofereceria trilhas de capacitação nas deficiências apontadas neste RACOM. Para isso, poderiam ser estruturados grupos de Escolas de Contas responsáveis por criar treinamentos e eventos, que aproveitariam a todos, nas áreas de maiores deficiência e relevância mapeadas nesse Acompanhamento, evitando a multiplicidade de esforços. Assim, em lugar de 33 escolas de aprendizagem (uma para cada Corte de Contas), poderia ser estruturada uma única rede.

165. Essa rede de aprendizagem poderia prever também a disseminação de boas práticas e de documentos padronizados, elaborados não somente pelas Escolas de Contas, mas, principalmente, pelos treinandos.

166. Outro ponto que merece atenção é o previsto no inciso II do art. 7º da NLLC que prevê certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo poder público como uma das possibilidades de comprovação de qualificação dos agentes públicos que trabalham com contratações. As Escolas de Contas, organizadas em uma rede de aprendizagem poderiam também emitir essa certificação.

167. Desse modo, a partir do exposto, será proposto o encaminhamento do relatório ao Instituto Serzedello Corrêa (ISC), Escola Superior do TCU, para que avalie a conveniência e oportunidade de coordenar ação (que poderia ser inserida no Plano Anual de Trabalho da Rede Integrar por proposta do TCU), visando à implementação de rede de aprendizagem composta por suas Escolas de Contas, na qual poderiam ser construídas trilhas de capacitação em cursos, seminários e webinars, em tópicos relevantes da Lei 14.133/21, apontados no presente RACOM, e oferecidas certificações profissionais (item 'g' da proposta de encaminhamento). As citadas trilhas poderiam ser compartilhadas entre as Escolas de Contas, evitando assim uma multiplicidade de esforços por parte de cada Corte de Contas no intuito de dar cumprimento ao previsto nos arts. 7º, em seu inciso II, e 173 da NLLC.

### V.3.1.2 Outros Aspectos Relevantes – Resultados Apurados

168. Serão aqui tratados tópicos que, a despeito de não terem seus riscos confirmados segundo métrica adotada, são considerados relevantes na avaliação da equipe, a título informativo.

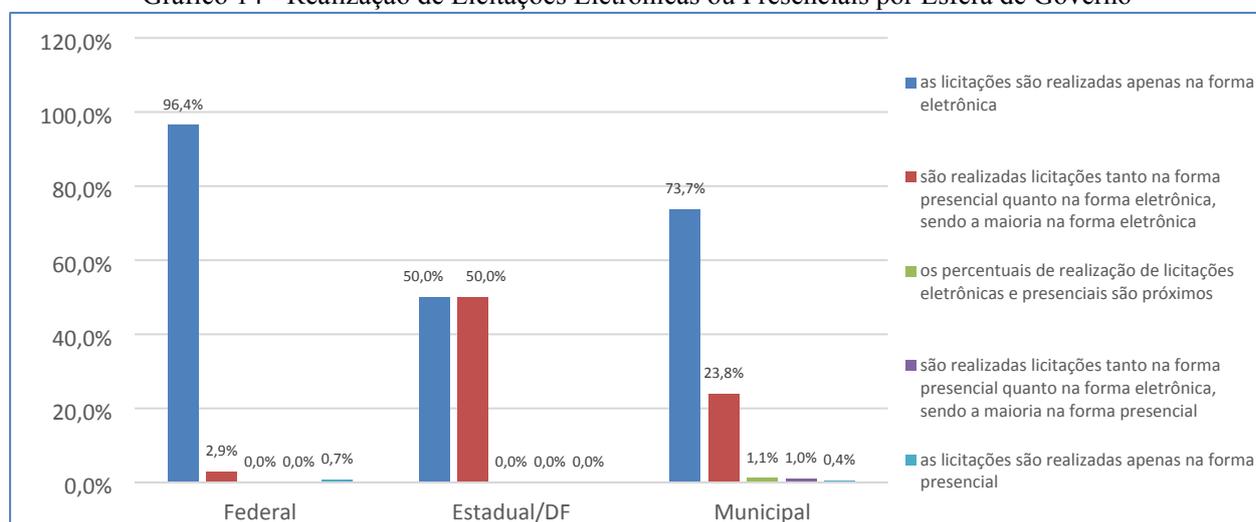
#### V.3.1.2.1 Realização de Contratações no Formato Eletrônico

169. Uma das principais novidades trazidas pela Lei 14.133/21 é a preferência pelo formato eletrônico nas licitações. Essa mudança visa aumentar a eficiência, agilidade, transparência e competitividade dos processos licitatórios beneficiando tanto os órgãos públicos quanto os fornecedores e a sociedade em geral.

170. Todavia, desde que motivada, é possível que a licitação seja no formato presencial, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.

171. No gráfico a seguir, são apresentados os percentuais de utilização de contratações eletrônicas (licitações e contratações diretas) promovidas nas esferas federal, estadual e municipal:

Gráfico 14 - Realização de Licitações Eletrônicas ou Presenciais por Esfera de Governo



Fonte: elaboração própria

172. Percebe-se, no que diz respeito aos órgãos/entidades federais, que menos de 3% ainda realizam licitações presenciais. O elevado percentual de licitações eletrônicas deve ser creditado às normas já implementadas, à obrigatoriedade do uso da plataforma Compras.gov, e, também, às próprias funcionalidades dessa plataforma, com as quais já estão ambientados.

173. Quantos aos governos estaduais, metade ainda realiza licitações eletrônicas e presenciais, ainda que preponderantemente eletrônicas, percentual, inclusive, superior ao declarado pelos municípios respondentes. Isso demonstra que há campo por parte desses entes e das Cortes de Contas responsáveis para buscarem avanços nesse tema.

174. Quantos aos governos municipais, cerca de 24% ainda utilizam licitações eletrônicas e licitações presenciais, ainda que preponderantemente eletrônicas. Mostra-se irrisório o número de entes municipais que apresentam percentuais de contratações presenciais próximo ou superior àquele de contratações eletrônicas.

#### V.3.1.2.2 Perfil de Ocupação das Funções de Agente de Contratação e Pregoeiros

175. A Lei 14.133/21, em seu art. 8º, dispõe que a licitação será conduzida por agente de contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou

empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, sendo que esse agente de contratação será designado pregoeiro quando se tratar de licitação cuja modalidade é o pregão.

176. Quanto à exigência desses agentes públicos serem servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, as Cortes de Contas vem sendo demandadas a se posicionar quanto ao tema, não havendo entre elas uniformidade de entendimentos.

177. Cite-se o pronunciamento do TCE-ES em exame de consulta formulada por município (Parecer em Consulta 16/2023-1 – Plenário, Proc. 879/2023-4):

4. A competência da União para estabelecer normas gerais em licitação tem previsão na Constituição Federal, em seu art. 22, inciso XXVII. Isso significa que é da responsabilidade da União definir as normas gerais que serão seguidas por todos os entes federados no que se refere aos procedimentos licitatórios. No entanto, **a competência privativa da União não exclui a competência suplementar dos municípios, que têm autonomia para criarem regras específicas, que apenas complementem as estabelecidas pela União, sem, contudo, contrariá-las, conforme previsão do art. 30, inciso II, da Constituição Federal. Assim, os municípios poderão regulamentar por lei as nomeações de “Agentes de Contratação” e “Pregoeiros”, desde que realizadas, preferencialmente, entre os servidores efetivos e de carreira, salvo quando comprovada a ausência de disponibilidade dos referidos agentes públicos, sob inteira responsabilidade da autoridade nomeante, sendo imprescindível demonstrar, também, as qualificações profissionais dos nomeados, bem como que são estas suficientes e adequadas ao exercício das funções.** (destacamos)

178. Nesse mesmo sentido podem ser colacionados o Acórdão 3.561/2023, do TCE-PR e o Parecer em Consulta 11/2023, do TCM-GO.

179. A seu turno, o TCE-RJ seguiu interpretação mais restritiva ao se posicionar sobre o agente de contratação na resposta à Consulta 34/2023, entendendo que deva obrigatoriamente ser servidor efetivo:

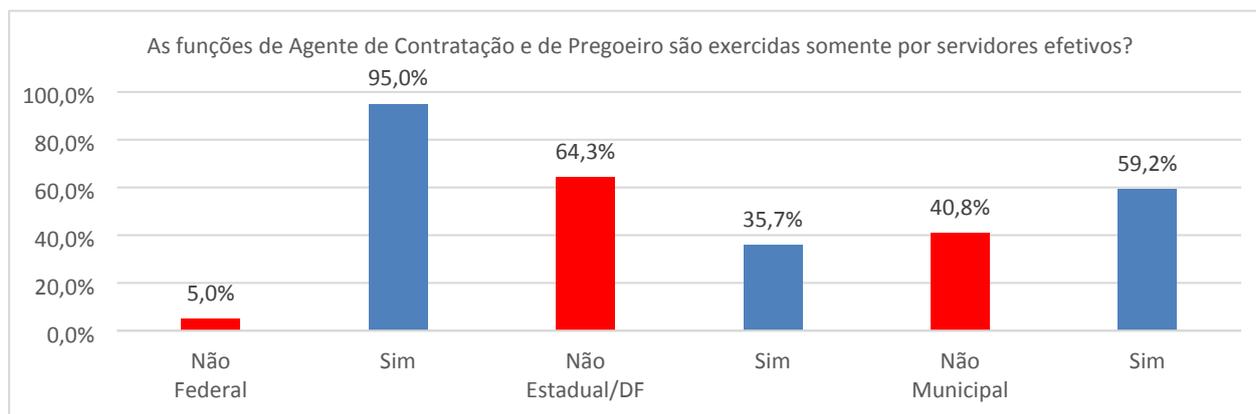
LEGISLAÇÃO. LICITAÇÃO. OCUPAÇÃO. AGENTE PÚBLICO. INDICAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO. CARGO EFETIVO. O art. 7º da Lei nº 14.133/21 estabeleceu preferência pela designação dos servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública para o desempenho das funções essenciais à sua execução, **ressalvando a situação do agente de contratação, cuja designação deverá recair necessariamente em servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros da Administração Pública, nos termos do art. 8º da Lei nº 14.133/21.** (grifamos)

(Acórdão nº 85.922/2023-PLEN | Processo TCE-RJ n. 249.203-1/22)

180. Na mesma linha do decidido pela Corte Estadual de Contas do RJ, tem-se o Acórdão 365/2023, prolatado pelo TCE-RN, e o Parecer 1062-21, exarado pelo TCM-BA.

181. O gráfico a seguir apresenta o perfil de ocupação das funções de agente de contratação e de pregoeiro, ou seja, em que grau essas funções são exercidas por servidores efetivos, no âmbito das esferas federal, estadual e municipal:

Gráfico 15 - Ocupação das Funções de Agente de Contratação e de Pregoeiro por Esfera de Governo



Fonte: elaboração própria

182. Percebe-se que a esfera federal está bem adiantada na observância do comando legal. Em contrapartida, é observado um baixo grau de exercício de tais funções, essenciais à execução da lei, por servidores efetivos no âmbito estadual (apenas 35,7%), menor inclusive que o informado pelos municípios respondentes (59,2%).

183. A despeito dos números dos Estados, optou por não incluir tal tópico no capítulo de riscos confirmados ou achados justamente pela variância de posicionamentos entre os Tribunais, situação que, na visão da equipe e por se referir a ponto controverso, reclama uma posição formal e orientativa por parte do TCU (art. 16, inc. V, do RITCU), incluída como uma das propostas de encaminhamento (item b).

184. Essa proposição – de firmar entendimentos – vai, inclusive, ao encontro de uma das principais demandas dos participantes, os quais, ao responderem perguntas descritivas em que se solicitaram dificuldades, sugestões e boas práticas quanto à aplicação da NLLC, registraram a falta de diretivas por parte das Cortes de Contas que auxiliem na correta interpretação de seus dispositivos, do ponto de vista prático.

185. Para ilustrar essa necessidade de orientações por parte dos Tribunais de Contas, nas perguntas discursivas em que se solicitaram dificuldades, sugestões e boas práticas, houve, por parte dos municípios, 493 menções a deficiências de orientações e diretrizes em temas complexos e/ou controversos, inexistência de alinhamento de jurisprudência e falta de apoio técnico e de canais para dúvidas. Dessas menções, em um total de 79, é atribuída expressamente aos Tribunais de Contas a competência ou a capacidade para desenvolver uma solução que os auxilie na correta interpretação dos dispositivos da NLLC.

### V.3.2 Dimensão B – Planejamento das Contratações

186. É a segunda mais representativa no cálculo do índice de maturidade, equivalendo a 30% e 33%, respectivamente, das pontuações máximas possíveis, a depender do universo a que foram dirigidos os questionários, consoante explicitado nas Tabelas 38 e 40 do APÊNDICE 2.

187. Compreende, respectivamente, sete e seis perguntas, em se tratando dos entes subnacionais e da esfera federal, e versa acerca dos tópicos indicados, respectivamente, nas duas tabelas mencionadas no parágrafo anterior.

188. A média do IMIL observada para a totalidade dos respondentes foi de 0,50, menor que a observada na dimensão anterior. Desmembrando os resultados por esfera, tem-se o seguinte quadro:

Tabela 16 - Resultado Geral na Dimensão B

Esfera	Média
Federal	0,76
Estadual/DF	0,62
Municipal	0,48
<b>Total Geral</b>	<b>0,50</b>

Fonte: elaboração própria

189. Eis a distribuição dos entes por esfera, segundo o grau de maturidade declarado:

Tabela 17 - Distribuição por Esferas e Faixas de Maturidade na Dimensão B

Grau de Maturidade/Esfera	Federal	(%)	Estadual	(%)	Municipal	(%)
Insuficiente	33	23,8%	11	39,3%	1.078	69,8%
Básico	73	52,5%	16	57,1%	407	26,3%
Intermediário	2	1,4%	0	0,0%	30	1,9%
Avançado	31 (*)	22,3%	1 (**)	3,6%	31 (***)	2,0%
<b>Total Geral</b>	<b>139</b>	<b>100%</b>	<b>28</b>	<b>100%</b>	<b>1.546</b>	<b>100%</b>
(*) 25 (vinte e cinco) com pontuação máxima.						
(**) com obtenção de pontuação máxima.						
(***) 24 (vinte e quatro) com total de pontos da dimensão.						

Fonte: elaboração própria

190. Observa-se que a concentração se dá na faixa básica para os entes federais e estaduais, ao passo que os municípios se situam, em maior número, na faixa insuficiente.

191. No âmbito municipal, não houve sequer uma unidade da federação onde a média dessa dimensão não ficasse enquadrada no segmento insuficiente. No nível estadual, destaque para o Maranhão, com média da dimensão de 0,91 (nível intermediário).

### V.3.2.1 Riscos Confirmados

192. A seguir apresentam-se, quanto à Dimensão Planejamento, riscos que foram incluídos na Matriz de Avaliação de Riscos Inerentes e Definição de Escopo (contida no segundo relatório deste Acompanhamento, Apêndice 8, p. 109, peça 219), e que foram confirmados consoante as respostas apresentadas ao questionário.

#### V.3.2.1.1 Ausência de Implementação do Plano de Contratações Anual – PCA

193. O PCA é um relevante instrumento de governança e de planejamento nas contratações públicas, atrelado à dimensão estratégica das contratações.

194. É um documento que visa consolidar as demandas que o órgão ou entidade planeja contratar no exercício subsequente ao de sua elaboração, permitindo uma visão antecipada das demandas e necessidades da organização.

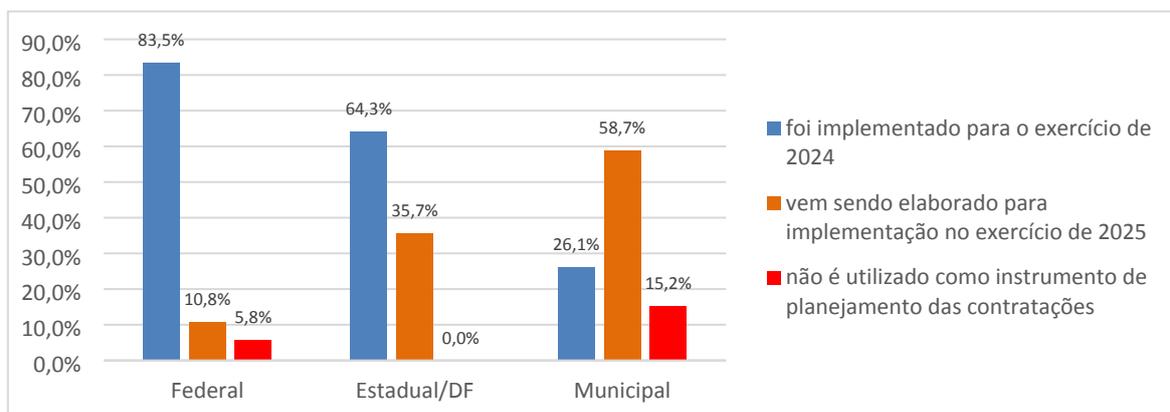
195. Segundo o disposto no art. 12, inc. VII, § 1º, da Lei 14.133/21, tem por objetivos: (i) racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência; (ii) garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e; (iii) subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias. Por conta disso, sua implementação não pode ser entendida como uma mera edição formal do documento, mas sim sua efetiva utilização como importante instrumento de planejamento, incorporando-o ao processo de trabalho das contratações.

196. Justamente pela importância de que se reveste, foi lhe atribuída pontuação diferenciada para o cálculo do IMIL, conforme exposto na Tabela 32 do APÊNDICE 1.

#### Situação encontrada

197. O gráfico abaixo expõe o resultado pelas três opções de respostas disponíveis no questionário: a implementação do PCA já no exercício de 2024, situação considerada ideal e de maior valoração porque evidencia um grau mais avançado de maturidade quanto a esse aspecto; a sua elaboração ao longo desse ano para utilização no próximo exercício; e sua não utilização como instrumento de planejamento das contratações.

Gráfico 16 - Implementação do PCA por Esfera de Governo



Fonte: elaboração própria

198. Como o risco associado a esse tópico da lei foi descrito na matriz de planejamento como ‘a ausência de implementação do Plano de Contratações Anual’, considerou-se para dimensionamento do grau de sua ocorrência o somatório das respostas da segunda e terceira opções.

199. Em assim sendo, os percentuais de não implementação para o exercício em curso são os indicados na tabela abaixo, confirmando o risco em maior intensidade na esfera destacada:

Tabela 18 – Grau de Não Implementação do PCA em 2024

Esfera	Quant.	%
Federal	23	16,55%
Estadual	10	35,71%
Municipal	1143	<b>73,93%</b>
<b>Total e média geral</b>	<b>1176</b>	<b>68,65%</b>

Fonte: Elaboração própria

200. Percebe-se, assim, que os municípios atingiram um grau de não utilização do PCA em 2024 da ordem de 74% aproximadamente. Apenas 26% do universo de respondentes dessa esfera declarou já estar se valendo desse instrumento para o exercício em curso, enquanto outros cerca de 59% informaram estarem trabalhando na sua elaboração para emprego no próximo ano. Outros 15% relataram que não se utilizam do mesmo, tampouco estão em vias de fazer uso em 2025.

201. Registra-se que oito entidades no âmbito federal informaram não se utilizar desse instrumento – tampouco estarem se movimentando para fazê-lo -, representando 6% do total de respondentes. Já no contexto estadual, ou já o estão aplicando ou o elaborando para o exercício vindouro.

Possíveis causas:

202. Dentre as possíveis causas para a consumação do risco no âmbito municipal, hauridas da matriz de planejamento da auditoria e do tratamento das respostas relativas a desafios e dificuldades para aplicação efetiva da NLLC, podem ser destacadas:

a) a ausência de envolvimento/engajamento/patrocínio da Alta Administração na implementação de ações de planejamento (medidas preparatórias) para aplicação da Lei 14.133/21

(necessidade de se implementar uma visão sistêmica de sua relevância, num movimento ‘de cima para baixo’);

b) resistência à introdução da cultura do planejamento no órgão ou entidade (conscientização de sua importância), visto como burocrático e sem utilidade prática, e que requer ajustes internos nos processos e procedimentos organizacionais;

c) falta de planejamento estratégico institucional relacionado às contratações públicas;

d) dificuldades no planejamento das demandas pelas unidades solicitantes, dificultando a formulação corporativa do Plano;

e) ausência ou pouca disponibilidade de capacitações específicas e/ou oficinas direcionadas à elaboração e revisão das peças de planejamento, dentre elas o Plano de Contratação Anual – PCA; e

f) falta de disponibilização de instrumentos referenciais (modelos) para auxiliar na sua confecção.

203. A não adoção do Plano de Contratações Anual como fonte primária do processo de planejamento das contratações pode, entre outras implicações, levar a um irreal planejamento das licitações, em termos de definição de objetos prioritários, quantidades etc., à efetivação de contratações diretas indevidas, fracionadas e direcionadas, ocasionando ineficiência na utilização dos recursos, em decorrência do casuísmo das contratações.

204. No Apêndice 9, onde são apresentados os principais “Desafios e Dificuldades” para implementação da NLCC, observa-se que a introdução do planejamento das contratações é um dos mais recorrentes, contribuindo para isso:

a) falta de orientação para elaboração do PCA, ETP e minutas de editais e contratos;

b) falta de adequação de modelos de documentos federais para os municípios, havendo necessidade de ajustes;

c) ausência de orientação por parte dos órgãos de fiscalização; e

d) falta de entendimentos consolidados dos Tribunais de Contas sobre pontos inovadores, gerando incertezas.

#### Encaminhamentos:

205. Como se verifica das causas acima listadas, o problema identificado tem diversos matizes, intrínsecos e extrínsecos às instituições.

206. Uma das possíveis frentes vislumbradas para estimular a elaboração e efetiva implementação do PCA por parte dos entes municipais é qualificá-lo como um dos elementos indispensáveis a serem apresentados previamente à solicitação de recursos federais, ou sob a forma de declaração, sob as penas da lei.

207. O dispêndio que será custeado, no todo ou em parte, com verbas da União deve constar desse documento, além de dotações próprias para sua manutenção após incorporação ao patrimônio, quando for o caso. Infelizmente, são comuns casos de aquisições de bens, contratações de serviços ou execução de obras onde, pela falta de previsão e de reserva de recursos, os bens adquiridos ficam sem utilização, não tem manutenção adequada, ou, por exemplo, no caso de edificações, acabam por não atender os fins a que se destinam.

208. Nesse sentido, propor-se-á que o Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos – MGI, seja comunicado para que avalie a oportunidade e conveniência de introduzir mecanismo que estimule o incremento da implementação do Plano de Contratações Anual – PCA, pelos entes subnacionais, como a inclusão em norma que disciplina a transferência de recursos federais, seja a que título for, a exigência de apresentação, pela entidade interessada, de declaração de que possui o PCA devidamente implementado, como condição necessária para sua concessão

(item a do encaminhamento), a exemplo do que fez com relação à obrigatoriedade do uso do catálogo eletrônico de padronização, citado no item 210 deste relatório

### V.3.2.1.2 Ausência de Elaboração de Catálogo Próprio Eletrônico de Padronização de Compras, Serviços e Obras

209. Trata-se de instrumento previsto na Lei 14.133/21 (art. 19, caput, inc. II, e §§ 1º e 2º), inserido na fase de planejamento das contratações, com o propósito de otimizar as aquisições de compras, serviços e obras realizados pela Administração Pública, viabilizando uma atuação estratégica e imprimindo ganhos de qualidade e maior eficiência da gestão pública por garantir economia de tempo e de recursos, além de mitigar riscos de comprometimento, restrição ou frustração do caráter competitivo da contratação.

210. É disciplinado, no âmbito federal, pela Portaria Seges/ME n. 938, de 2022, sendo de utilização obrigatória pelos órgãos e entidades da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional e da Administração Pública estadual, distrital ou municipal, direta ou indireta, quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias.

211. A diretriz legal é de que, quando da especificação do produto, deva-se adotar, preferencialmente, aquela constante do catálogo (art. 40, § 1º, Lei 14.133/21), sendo que sua não utilização deve ser justificada, porquanto poderá levar à falta de eficiência e economicidade nos gastos públicos, impactando na racionalização de recursos em contratações.

212. Se, de um lado, a realização de contratações sem consulta prévia ao catálogo eletrônico pode levar à multiplicidade de esforços, com desperdício de recursos humanos, materiais e de tempo para elaborar especificações da contratação e artefatos do planejamento, de outro, cabe a observação consignada na publicação ‘Licitações e Contratos – Orientações e Jurisprudência do TCU’ (5ª edição – versão 2.0, 2024, p. 133):

Por fim, é importante mencionar que a adoção desses mecanismos requer uma análise cuidadosa sobre sua adequação para atender à necessidade específica que gerou a contratação. Por exemplo, pode ser necessário que a organização faça adaptações nos modelos de documentos utilizados. Além disso, existem casos em que o item registrado no catálogo eletrônico, no SRP, ou contratado pela Central de Compras pode não ser o mais adequado para atender à demanda. Portanto, é necessário avaliar se a estratégia adotada é realmente a mais adequada para o caso em questão.

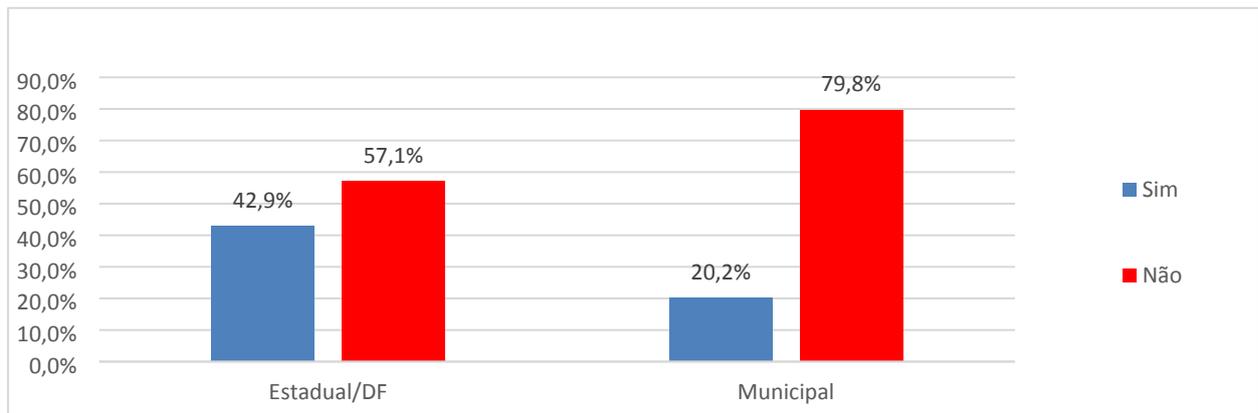
213. Consta da mesma publicação, no rol de riscos, aquele associado à escolha de solução padronizada (p. ex., do catálogo eletrônico de padronização do Poder Executivo federal), sem considerar as peculiaridades da demanda (p. 231).

#### Situação encontrada:

214. A pergunta foi formulada compreendendo duas possibilidades: ter sido elaborado catálogo próprio pelo ente ou adotado o do Poder Executivo Federal, com base na previsão do art. 19, inc. II, da Lei 14.133/21.

215. Os altos índices de não utilização, quer próprio, quer da União, observados em ambas as esferas e expostos no gráfico abaixo, não surpreendem, sendo algumas de suas razões indicadas a seguir.

Gráfico 17 – Respostas sobre a Elaboração de Catálogo Próprio Eletrônico de Padronização ou a Adoção do Catálogo do Poder Executivo Federal



Fonte: elaboração própria

### Possíveis causas:

216. Uma delas, senão a principal, pode ser atribuída ao complexo processo de padronização. No âmbito da Administração Pública federal, autárquica e fundacional, por exemplo, o processo de padronização deverá observar uma série de etapas sucessivas conforme dispõe o art. 5º da Portaria Seges/ME n. 938/2022:

I - emissão de parecer técnico sobre o item, considerados especificações técnicas e estéticas, desempenho, análise de contratações anteriores, custo e condições de manutenção e garantia, se couber;

II - convocação, pelo órgão ou entidade com competência para a padronização do item, com antecedência mínima de 8 (oito) dias úteis, de audiência pública à distância, via internet, para a apresentação da proposta de padronização;

III - submissão das minutas documentais de que tratam os incisos I, II, IV, e V do art. 6º, que compõem a proposta de item padronizado, à consulta pública, via internet, pelo prazo mínimo de 10 dias úteis, a contar da data de realização da audiência de que trata o inciso II deste artigo;

IV - compilação e tratamento, pelo órgão ou entidade responsável pela padronização do item, das sugestões submetidas formalmente pelos interessados por ocasião da consulta pública de que trata o inciso III;

V - despacho motivado da autoridade superior, com a decisão sobre a adoção do padrão;

VI - aprovação das minutas documentais de que trata o inciso III pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, em atenção ao disposto no inciso IV do art. 19 da Lei nº 14.133, de 2021;

VII - publicação, no sítio oficial do órgão ou entidade responsável pela padronização, sobre o resultado do processo, observado os requisitos estabelecidos no inciso III do art. 43 da Lei nº 14.133, de 2021; e

VIII - publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas do item padronizado.

217. Isso certamente explica o fato de que apenas poucos itens de consumo foram, até aqui, padronizados no âmbito federal: água mineral natural, café e açúcar (<https://www.gov.br/pncp/pt-br/catalogo-eletronico-de-padronizacao/itens-padronizados>).

218. Outra causa pode ser atribuída ao fato de ser, na sua concepção, uma ferramenta automatizada (art. 6º, inc. LI, da Lei 14.133/21), o que esbarra nas limitações adiante mencionadas com relação à implementação da gestão eletrônica de processos de contratação (tópico “possíveis causas” do item V.3.4.1.1), para o qual se remete o leitor.

### Encaminhamentos:

219. Propõe-se dar ciência dos resultados ao público-alvo do trabalho, bem como aos respectivos órgãos de controle (itens “e” e “f” da proposta de encaminhamento).

220. Além disso, propõe-se comunicar o Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (Seges/MGI) para que, a seu juízo, avalie a viabilidade de simplificar o processo de padronização, já que o procedimento contemplado na Lei 14.133/21 contém apenas exigências de elaboração de parecer técnico sobre o produto, de despacho motivado da autoridade superior, síntese da justificativa e de descrição sucinta do padrão definido, de modo a permitir a ampliação, com fulcro nos art. 19, II; 40, inciso V, alínea a; e §1º, inciso I, e 43, todos da Lei 14.133/21, do rol de itens padronizados. (item a da proposta de encaminhamento).

### **V.3.2.1.3 Ausência de Realização de Contratações Sustentáveis**

221. A Lei 14.133/21 definiu o desenvolvimento nacional sustentável como princípio a ser observado na aplicação da lei (art. 5º), bem como um dos objetivos do processo licitatório (art. 11), dentre outros princípios e objetivos esculpidos no diploma normativo.

222. Considerados os notórios e graves problemas ambientais por que vem passando a sociedade, e se constituindo a Administração Pública numa das maiores consumidoras no mercado de bens e serviços, dotada de alto poder de compra, dela também se exige e em maior medida, a observância de critérios de sustentabilidade.

223. Decorre desse cenário um novo olhar sobre as contratações públicas, na medida em que os critérios sustentáveis, sejam ambientais, sociais ou econômicos, devem ser inseridos em todas as fases do processo, buscando a redução dos impactos e oferecendo maiores benefícios ao meio ambiente. O conceito de contratação mais vantajosa nas licitações deve envolver não apenas o preço, mas também tais benefícios.

224. É o que estabelece a Lei 14.133/21 de forma categórica e reiterada em diversos dispositivos (art. 5º, caput; art. 6º, inc. XXIV, alínea ‘e’ e inc. XXV; art. 11, inc. IV; art. 18, §1º, inc. XII; art. 34, § 1º; art. 42, inc. III; art. 45, inc. I e II; e art. 144, caput, da Lei 14.133/21), trazendo como princípio o desenvolvimento nacional sustentável, tratando-o como valor indissociável de todo o processo, além do que a sustentabilidade passa a ser um dos objetivos da contratação.

225. Não por outra razão, ao elaborar o novo índice de avaliação de governança organizacional, o iESGo, que substitui o iGG (Índice Integrado de Governança e Gestão), o Tribunal adotou parâmetros de sustentabilidade social e ambiental, compondo as dimensões representadas no termo ESG (*Environmental, Social and Governance*), acompanhando os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas (ONU):

(<https://portal.tcu.gov.br/imprensa/noticias/iesgo-tribunal-apresenta-indice-de-avaliacao-de-governanca-e-gestao-com-foco-em-sustentabilidade-e-inovacao.htm>).

226. Trata-se, todavia, de implementação que cabe à Alta Administração de cada órgão ou entidade, dela se esperando o engajamento e o envolvimento necessários para introduzir, nas organizações, uma cultura de atendimento de tais preceitos, através da adoção de medidas práticas, a exemplo da previsão, nos artefatos produzidos na fase de planejamento da contratação (estudo técnico preliminar, termo de referência, anteprojeto, projeto básico etc), de práticas de sustentabilidade, proporcionando, inclusive, maior economicidade, como a avaliação do ciclo de vida de bens e serviços a serem comprados ou contratados.

227. Em assim não procedendo, serão provocados danos ao meio ambiente devido ao emprego de práticas inadequadas na execução de contratos ou na produção de bens, com

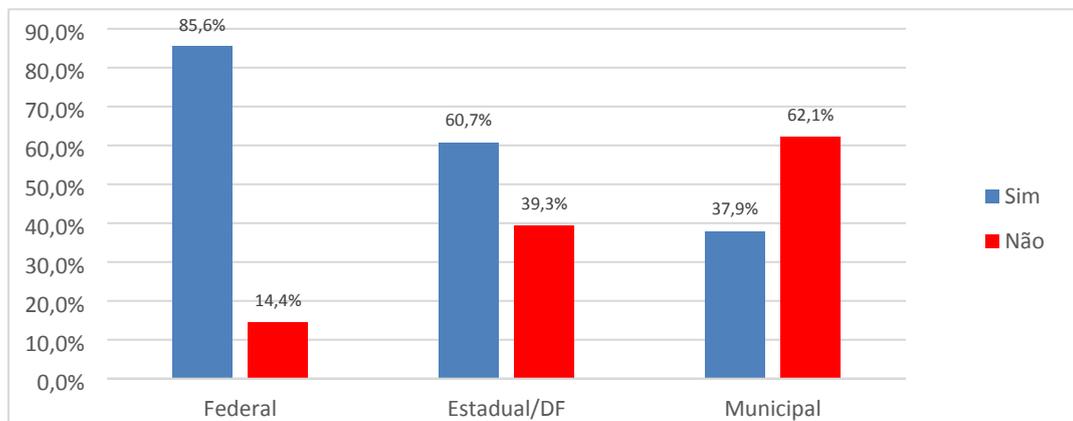
desperdício de recursos naturais, ou o aumento de gastos públicos com política de reparação de danos ambientais.

228. E não faltam materiais referenciais para que se iniciem tais práticas: a 6ª edição do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, publicado pela AGU em 2023, relaciona bens, serviços e obras com os respectivos padrões de sustentabilidade previstos por normativos específicos, além do que, no Portal de Compras do Governo Federal, há um conjunto de orientações dedicadas ao tema de logística pública sustentável, no qual podem ser encontrados materiais de apoio, como cartilhas, guias e cadernos de estudo; normas federais relacionadas ao tema; e exemplos de boas práticas.

#### Situação encontrada:

229. Ante as respostas fornecidas à pergunta sobre a realização pela entidade de contratações sustentáveis, desenhou-se o seguinte panorama:

Gráfico 18 – Respostas sobre a Realização de Contratações Sustentáveis



Fonte: elaboração própria

230. Constata-se, pois, que boa parte dos municípios avaliados – mais de 60% - não vem adotando práticas sustentáveis em suas contratações.

#### Possíveis causas:

231. Podem ser citadas: a falta de estímulo, por parte dos responsáveis pela governança dos órgãos e entidades, da introdução de uma cultura de preocupação efetiva com questões dessa natureza; a insegurança, por parte da equipe de planejamento da contratação, para incluir critérios de sustentabilidade como requisitos da contratação; e a ausência de adoção de um Plano Diretor de Logística Sustentável (PLS) que é um instrumento de governança, vinculado ao planejamento estratégico do órgão ou entidade e às leis orçamentárias, que estabelece a estratégia das contratações e da logística no âmbito do órgão ou entidade, considerando objetivos e ações referentes a critérios e a práticas de sustentabilidade, nas dimensões econômica, social, ambiental e cultural.

#### Encaminhamentos:

232. Considerando que as possíveis causas estão relacionadas governança cuja responsabilidade cabe à alta da administração dos órgãos e entidades, propõe-se a divulgação das informações consolidadas decorrentes deste acompanhamento em informativos e em sumários executivos de forma que os entes respondentes que não estejam adotando práticas sustentáveis em suas contratações tomem ciência da situação encontrada e promovam as melhorias devidas.

233. Adicionalmente, será proposto o encaminhamento de cópia da deliberação que vier a ser proferida, acompanhada do respectivo relatório e voto que a fundamentam, bem como deste relatório e dos documentos e papéis de trabalho elaborados no decorrer do acompanhamento, a

cada um dos tribunais de contas dos estados e municípios e à Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon), subsidiando-os de informações com relação à implementação da Lei 14.133/21 pelos entes subnacionais, para tomarem as providências que entenderem cabíveis, no âmbito de suas competências.

### **V.3.2.2 Outros Aspectos Relevantes – Resultados Apurados**

234. Passa-se aqui a tratar de tópicos associados à dimensão planejamento que, apesar de não terem superado o grau de risco estabelecido (superior a 50%), são considerados relevantes pela equipe e serão comentados a seguir, a título informativo.

#### **V.3.2.2.1 Adoção de Práticas de Contratações Centralizadas ou Compartilhadas**

235. Dispõe a NLLC, em seu art. 181, que os entes federativos instituirão centrais de compras, com o objetivo de realizar compras em grande escala, para atender a diversos órgãos e entidades sob sua competência e atingir as finalidades desta Lei. Tem por propósitos agilizar os processos de contratação, obtendo economia de escala e de esforços administrativos, buscando evitar a execução, de forma independente, por diversos setores, das etapas do metaprocessos de contratações.

236. Na tentativa de avaliar o grau de sua implementação, formulou-se questionamento aos órgãos para que informassem se adotam ou não práticas de contratações centralizadas ou compartilhadas.

237. Considerando o ineditismo de que se reveste o tópico, constaram do questionário eletrônico explicações a fim de orientar os respondentes na escolha da opção que corresponderia à sua realidade:

- a) se referem à criação de órgão/setor único de contratação nas instituições públicas, representando uma estratégia de boa governança das contratações;
- b) a central de compras, unidade que viabiliza contratações centralizadas ou compartilhadas, demanda uma estrutura institucionalizada e organizada por parte dos entes públicos; e
- c) tal unidade deverá mapear as demandas, planejar as compras, criar cronogramas, adequar as necessidades das áreas demandantes, realizar a licitação, formalizar o contrato e promover a gestão contratual.

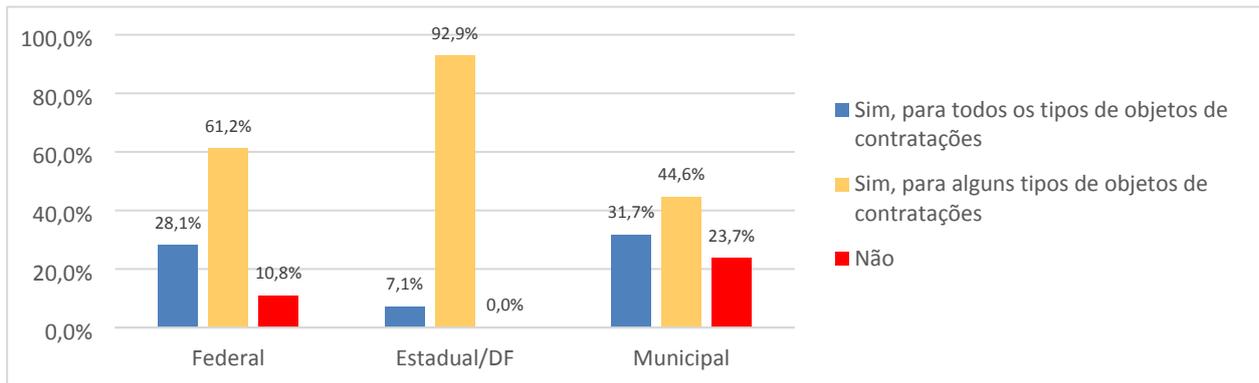
238. Representam, portanto, um método de aquisição de bens ou serviços, no qual diversos órgãos, unidades gestoras, setores ou departamentos se unem, mediante uma estrutura institucional, para promover compras centralizadas, de grande volume, visando atender de forma integrada todas as demandas setoriais. Trata-se de uma solução vantajosa para a Administração Pública, pois tende a gerar maior eficiência nas contratações, devido à economia de escala, por conta da redução de custos operacionais e de aquisição de bens e serviços. Promove, ainda, a especialização dos agentes públicos envolvidos (qualidade e especialização dos processos e fortalecimento da gestão por competência).

239. À vista do que se expôs, depreende-se que sua implementação demanda a edição de ato regulamentar, criando a estrutura que lhe dará suporte, definindo suas competências, as regras para seu funcionamento, sua composição, rito de processamento das demandas etc., e esse aspecto será considerado na análise dos resultados coletados, expostos a seguir.

#### **Situação encontrada:**

240. Os respectivos percentuais representativos das respostas, conforme a esfera, são apresentados abaixo:

Gráfico 19 – Respostas sobre Adoção de Práticas de Contratações Centralizadas ou Compartilhadas



Fonte: elaboração própria

241. Chama atenção o alto percentual de respostas por parte do conjunto de municípios avaliados: mais de 75% afirmaram que, em alguma medida, adotam práticas de contratações centralizadas ou compartilhadas.

242. Suspeita-se desse elevado índice – de três a cada quatro - quando o cotejamos com o observado nas respostas à pergunta associada à existência de regulamentação das centrais de compras, que também integrou o questionário eletrônico, onde quase 54% dos participantes nessa esfera informaram não terem editado norma a respeito.

243. Ora, para atendimento do comando legal é necessária a realização de várias ações e atividades que precedem a adoção do sistema centralizado, não sendo crível supor que ocorreu a sua implementação sem a prévia normatização.

244. Uma das possíveis conclusões para o ocorrido é de que pode ter havido erro de interpretação no entendimento da questão, a despeito das orientações feitas no corpo do questionário. Em certa medida, a redação da pergunta, de caráter aberto (“*se adota práticas [...]*”), pode ter contribuído para isso, reconhecendo-se que o texto poderia ser mais direto e objetivo, como por exemplo se a unidade conta com central de compras.

245. Como há variadas estratégias de ‘contratações conjuntas’, a exemplo do Sistema de Registro de Preços – SRP, é bem possível que essa tenha sido uma das leituras feitas da pergunta.

246. Dessa forma, os resultados apresentados quanto a esse relevante tópico devem ser vistos com ressalvas, dada a grande probabilidade de não espelharem, de fato, a realidade encontrada nos municípios.

### V.3.3 Dimensão C – Fortalecimento dos Controles

247. Trata-se da dimensão de menor impacto no cálculo do IMIL. Em se tratando do instrumento de autoavaliação voltado aos estados e municípios, tem peso equivalente a apenas 7% da pontuação total; e 9,30%, no tocante aos órgãos e entidades federais, sobre ela constando os tópicos indicados, respectivamente, nas Tabelas 38 e 40 do Apêndice 2, contemplados em quatro perguntas para ambos.

248. Face à pouca representatividade, seus resultados devem ser analisados com o devido cuidado para não conduzir a conclusões equivocadas.

249. Levando em conta os 1.713 entes respondentes, a média do IMIL alcançou 0,85, bastante superior às observadas para as demais dimensões. Esse incremento foi identificado em todas as esferas, conforme indicado abaixo:

Tabela 19 - Resultado Geral na Dimensão C

Esfera	Média
Federal	0,96
Estadual/DF	0,93
Municipal	0,83
<b>Total Geral</b>	<b>0,85</b>

Fonte: elaboração própria

250. Considerando-se a respectiva esfera, o enquadramento das entidades respondentes por faixa de maturidade possui o seguinte arranjo:

Tabela 20 - Distribuição por Esfera e Faixas de Maturidade na Dimensão C

Grau de Maturidade/Esfera	Federal	(%)	Estadual	(%)	Municipal	(%)
Insuficiente	7	5,0%	1	3,6%	377	24,4%
Básico	11	7,9%	4	14,3%	151	9,8%
Intermediário	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
Avançado	121 (*)	87,1%	23 (**)	82,1%	1.018 (***)	65,8%
<b>Total Geral</b>	139	100%	28	100%	1.546	100%
(*) TODOS os 121 com pontuação máxima.						
(**) TODOS com obtenção de pontuação máxima.						
(***) TODOS com obtenção de pontuação máxima.						

Fonte: elaboração própria

251. A inexistência de entes classificados na faixa intermediária se deve ao padrão adotado de atribuição de notas para os quesitos dessa dimensão (intervalos de 0,25 pts).

252. Uma das possíveis explicações para esse resultado tão elevado é a não compreensão das questões associadas às linhas de defesa, onde nada menos que 82,5% declararam contar com ambas as estruturas de controle implementadas (1.413 responderam 'sim' para as questões 60 e 61 do questionário).

253. Em razão disso, por meio da aplicação do questionário de autoavaliação, não foram confirmados riscos na citada dimensão de avaliação.

### V.3.3.1 Outros aspectos relevantes – Resultados apurados

254. Serão aqui tratados tópicos que, a despeito de não terem seus riscos confirmados segundo métrica adotada, são considerados relevantes na avaliação da equipe, a título informativo.

#### V.3.3.1.1 Estruturação da 2ª Linha de Defesa – Perfil dos Agentes que a Integram

255. Muito embora, considerada a métrica adotada, as quatro questões que integram tal dimensão não tenham apresentados riscos em patamar significativo, merece ser pontuado o resultado das perguntas formuladas no questionário eletrônico envolvendo a configuração do perfil daqueles colaboradores que atuam na assessoria jurídica e no controle interno das instituições, os quais integram a segunda linha de defesa, conforme art. 169, inc. II, da Lei 14.133/21. Tais quesitos integraram o cálculo do índice de maturidade, mas não estão associadas a riscos na matriz de planejamento.

256. Indagou-se por quem os pareceres jurídicos são emitidos nos processos de contratação e as atividades são exercidas no âmbito do órgão do controle interno, com o uso de escalas, a fim de captar as espécies de vínculo e a medida de suas ocorrências.

257. Para tanto, foram oferecidas sete opções de resposta, quanto às quais são apresentados os respectivos percentuais de respostas na tabela abaixo:

Tabela 21 – Assessoria jurídica - Dados Tabulados por Resposta

Opções de resposta/Esfera	Federal		Estadual		Municipal	
	Qte.	%	Qte.	%	Qte.	%
apenas por servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo	131	94,24%	17	60,71%	354	22,90%
em sua maioria, por servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo	5	3,60%	2	7,14%	158	10,22%
por servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo e por comissionados, ou por agentes temporários, em percentual próximo/equivalente	0	0%	4	14,29%	146	9,44%
em sua maioria, por servidores comissionados, ou por agentes temporários	0	0%	3	10,71%	215	13,91%
apenas por servidores ocupantes de cargo de provimento comissionado, ou por agentes temporários	0	0%	2	7,14%	435	28,14%
por assessoria terceirizada (ex: empresa/escritório contratado)	0	0	0	0%	234	15,14%
não possui Assessoria Jurídica, quer própria, quer terceirizada, para elaboração de pareceres jurídicos nas contratações.	3	2,16%	0	0%	4	0,26%

Fonte: elaboração própria

Tabela 22 - Órgão de Controle Interno - Dados Tabulados por Resposta

Opções de resposta/Esfera	Federal		Estadual		Municipal	
	Qte.	%	Qte.	%	Qte.	%
apenas por servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo	109	78,42%	6	21,43%	535	34,61%
em sua maioria, por servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo	18	12,95%	11	39,29%	216	13,97%
por servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo e por comissionados, ou por agentes temporários, em percentual próximo/equivalente	4	2,88%	5	17,86%	207	13,39%
em sua maioria, por servidores comissionados, ou por agentes temporários	1	0,72%	5	17,86%	261	16,88%
apenas por servidores ocupantes de cargo de provimento comissionado, ou por agentes temporários	1	0,72%	1	3,57%	304	19,66%
por assessoria terceirizada (ex: empresa/escritório contratado)	0	0%	0	0%	6	0,39%
não possui controle interno próprio nem terceirizado/contratado	6	4,32%	0	0%	17	1,10%

Fonte: elaboração própria

258. Verifica-se do cotejo dos dados apresentados uma situação mais preocupante com relação ao órgão jurídico.

259. Mais de 65% dos municípios trabalham ou com servidores comissionados/temporários em larga escala ou contratam assessoria especializada ou, sob ótica inversa, menos de 35% contam com servidores efetivos, na sua maioria ou totalidade, atuando no jurídico da instituição.

260. Por sua vez, em se tratando do controle interno, mais de 51% dos municípios contam em seus quadros com servidores comissionados/temporários (igual ou superior à metade dos colaboradores) ou fazem uso de assessoria especializada ou, ainda, não contam com unidade de controle interno.

261. A premissa adotada, traduzida na maior valoração para fins de IMIL, dos que se valem, em maior escala, de servidores efetivos na sua composição de suas assessorias, baseia-se no fato de que vínculos temporários, de livre provimento e exoneração, baseados em relações de proximidade, confiança; ou relações contratuais (assessorias contratadas), conferem, em alguma medida, menos segurança e robustez à atuação dessa linha de defesa, já que o servidor efetivo possui direitos, deveres e garantias devidamente regulamentados.

### V.3.4 Dimensão D – Adoção de Recursos Tecnológicos, Produção e Disponibilidade de dados

262. Responde por 23% da pontuação máxima possível no formato do questionário dirigido aos Estados e Municípios (6,50 pontos de 28,40), traduzidos em sete perguntas. Quanto aos entes federais, representa 9,30%, mesmo peso observado na dimensão anterior, compreendendo quatro quesitos.

263. Sob esse enfoque, o IMIL médio alcançado foi de 0,50, expressando, nas esferas federal e municipal, números bem próximos dos observados quanto à dimensão B, conforme explicitado a seguir:

Tabela 23 - Resultado Geral na Dimensão D

<b>Esfera</b>	<b>Média</b>
Federal	0,73
Estadual/DF	0,85
Municipal	0,48
<b>Total Geral</b>	<b>0,50</b>

Fonte: elaboração própria

264. Os entes estaduais, por sua vez, apresentaram resultados melhores, julgando-se mais avançados no tocante aos quesitos que integram essa dimensão, visto que mais de 57% deles se autodeclararam nos níveis intermediário e avançado, conforme exposto abaixo:

Tabela 24 - Distribuição por Esfera e Faixas de Maturidade na Dimensão D

<b>Grau de Maturidade/Esfera</b>	<b>Federal</b>	<b>(%)</b>	<b>Estadual</b>	<b>(%)</b>	<b>Municipal</b>	<b>(%)</b>
Insuficiente	33	23,7%	1	3,6%	1.064	68,8%
Básico	64	46,1%	11	39,3%	304	19,7%
Intermediário	26	18,7%	11	39,3%	110	7,1%
Avançado	16 (*)	11,5%	5 (**)	17,8%	68 (***)	4,4%
<b>Total Geral</b>	<b>139</b>	<b>100%</b>	<b>28</b>	<b>100%</b>	<b>1.546</b>	<b>100%</b>

(\*) TODOS os dezesseis com pontuação máxima.

(\*\*) 1 (um) com obtenção de pontuação máxima.

(\*\*\*) Dezenove deles com obtenção de pontuação máxima.

Fonte: elaboração própria



#### **V.3.4.1 Riscos confirmados:**

265. A seguir apresentam-se, quanto à Dimensão D, riscos que foram incluídos na Matriz de Avaliação de Riscos Inerentes e Definição de Escopo (contida no segundo relatório deste Acompanhamento, Apêndice 8, p. 109, peça 219), e que foram confirmados consoante as respostas apresentadas ao questionário.

##### **V.3.4.1.1 Ausência de Utilização de Sistemas Eletrônicos que Suportam os Processos de Contratação**

266. Uma das questões postas no questionário se prestou a verificar se os entes estaduais e municipais respondentes já trabalham com a virtualização dos processos de contratação, desde a sua autuação, perpassando por todas as suas fases (preparatória, de seleção do fornecedor e de gestão contratual), compreendendo, em meio eletrônico, todos os atos praticados e documentos produzidos, isto é, se já abandonou os processos físicos e a produção de atos e documentos ainda em papel, ainda que venham a ser digitalizados posteriormente.

267. Essa orientação encontra guarida no art. 12, VI da Lei 14.133/21, que preconiza que os atos serão preferencialmente digitais, viabilizando a disponibilidade de informações em tempo real, a economia de recursos públicos, sustentabilidade ambiental e a governança do processo.

268. Esse questionamento não foi dirigido aos respondentes federais pois esses já se utilizam do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), gerido pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos. O SEI é um sistema de gestão de processos e documentos eletrônicos, que oferece suporte à produção, edição, assinatura e trâmite desses processos e documentos. Trata-se de uma plataforma que engloba um conjunto de módulos e funcionalidades capazes de promover a eficiência administrativa e práticas inovadoras de trabalho, em interface amigável.

269. O SEI é um dos produtos do projeto Processo Eletrônico Nacional (PEN), iniciativa conjunta de órgãos e entidades de diversas esferas da Administração Pública, com o intuito de construir uma infraestrutura pública de processos e documentos administrativos eletrônicos. Coordenado pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, o PEN proporciona a integração de diferentes esforços que já estavam em curso no âmbito do Governo Federal e possibilita melhorias no desempenho dos processos da Administração Pública, com ganhos em agilidade, produtividade, transparência e satisfação do público usuário e redução de custos. A intenção do projeto é disponibilizar uma solução flexível o bastante para ser adaptada à realidade de órgãos e entidades da Administração Pública de diferentes áreas de negócio. A solução é disponibilizada no Portal do Software Público do Governo Federal.

270. O Decreto Federal 11.946, de 12 de março de 2024, instituiu o Programa Nacional de Processo Eletrônico - ProPEN, com o objetivo de promover a adoção do processo administrativo eletrônico no âmbito dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. São diretrizes do ProPEN:

- a) promover o uso do meio eletrônico para a autuação, a tramitação e a gestão de processos administrativos;
- b) estimular a transformação digital e a inovação na gestão dos processos administrativos;
- c) contribuir para a disseminação da cultura da transparência na administração pública;
- d) promover a sustentabilidade por meio da racionalização dos insumos necessários à produção de processos administrativos;
- e) promover a simplificação das rotinas administrativas;
- f) contribuir para o aumento da eficiência administrativa do Estado; e
- g) contribuir para a melhoria dos serviços públicos prestados ao cidadão.

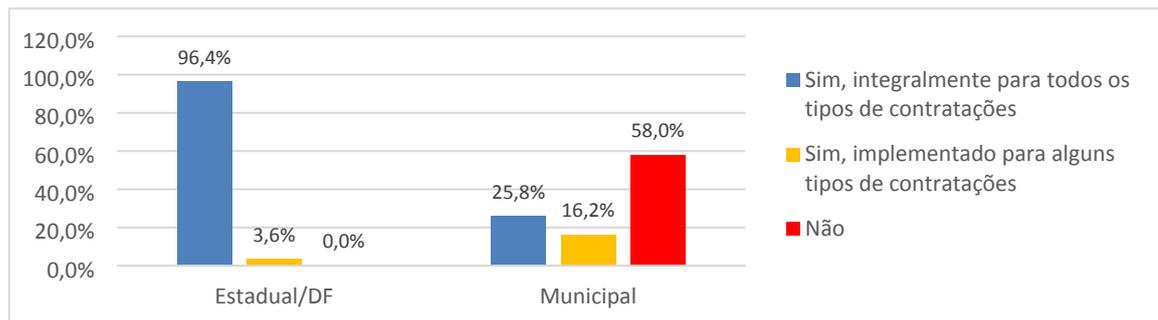
271. Assim, os entes municipais podem aderir ao ProPEN e fazer uso do SEI para gestão de processos e documentos eletrônicos, e de outras funcionalidades de tramitação e protocolo do PEN, de forma não onerosa, com a garantia de manutenção, atualização e treinamento.

Situação encontrada:

272. Foram estabelecidas três possibilidades de resposta para captar o estágio de adaptação da entidade a essa nova diretriz: se implementada integralmente para todas as contratações, se para uma parte delas ou se não é adotada.

273. O gráfico abaixo evidencia os respectivos graus de resposta por opção:

Gráfico 20 – Respostas sobre a Utilização de Sistema de Gestão de Processos e Documentos Eletrônicos nas Contratações Públicas



Fonte: elaboração própria

274. Constata-se, de pronto, dos números apresentados, o hiato entre as situações observadas no âmbito estadual (100% de implementação, sendo que apenas um Estado não o utiliza para todo o universo de contratações) comparativamente ao que ocorre nos municípios, onde em 58% deles (897 entes) essa ainda não é uma realidade, o que, de certa forma, era esperado, até mesmo em maior magnitude, já que demanda adaptações diversas e a modificação de uma cultura instalada de há muito.

275. Isso porque se trata de aspecto altamente inovador que esbarra numa série de entraves citados exemplificativamente a seguir.

Possíveis causas:

276. Falta de estímulo por parte da alta Administração; inexistência de infraestrutura tecnológica que suporte o desenvolvimento e implantação de sistemas; ausência de corpo técnico qualificado de TI; dificuldades/resistências inerentes às inovações; conexões precárias (instabilidades dos sistemas eletrônicos); limitação de recursos para contratar ferramentas e para promover adaptações dos sistemas institucionais internos.

Encaminhamentos:

277. Propõe-se dar ciência dos resultados ao público-alvo do trabalho, bem como aos respectivos órgãos de controle para que implementem as medidas que entenderem cabíveis (itens e f da proposta de encaminhamento).

278. Propõe-se, ainda, como forma conferir maior aplicabilidade ao art. 12, VI da Lei 14.133/21, que seja o Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos – MGI, como responsável pela implantação da política, comunicado para que avalie a oportunidade e conveniência de induzir a utilização pelos entes subnacionais do SEI, adotando, para tanto, as medidas que julgar cabíveis (item ‘a’ do encaminhamento). Ausência de Elaboração de Estudo Técnico Preliminar – ETP, previamente à Contratação de Plataforma Privada de Licitações

279. Tal questão foi trazida à baila na apreciação do relatório da 1ª etapa do presente trabalho de acompanhamento, consubstanciado no Acórdão 2.154/2023-Plenário.

280. Com base em levantamento realizado pela equipe que evidenciou, àquela altura (setembro/2023), o grau de uso de plataformas privadas por municípios com população superior a 20 mil habitantes e considerada a fundamentação, baseada no mapeamento de diversos riscos, dirigiu o Tribunal recomendação à Secretaria de Gestão e Inovação (Seges), do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, onde reconheceu a obrigatoriedade de elaborar o ETP previamente à decisão pela contratação desse serviço junto a empresas privadas:

9.2.1. a contratação de plataforma digital para a realização de licitações eletrônicas deve, nos termos dos arts. 6º, inciso XX, 18, inciso I, §§ 1º e 2º, da mesma lei, ser precedida de estudo técnico preliminar (ETP), devidamente fundamentado em parâmetros objetivos acerca das soluções tecnológicas existentes, o qual deve contemplar os seguintes aspectos, dentre outros:

[...]

281. No mesmo julgado (item 9.4), foi determinada a constituição de apartado com o propósito de dar tratamento mais aprofundado à matéria, o que vem sendo feito no bojo do TC 007.928/2024-6.

282. Em recente sessão Plenária (31/7/24), foi proferido nesse processo o Acórdão 1.507/2024-Plenário, Ministro Relator Benjamin Zymler, onde foram abordadas análises, sobre diferentes perspectivas, do uso de plataformas privadas eletrônicas por parte dos entes subnacionais, tendo constado do referido julgado (item 9.2) a determinação de adoção da seguinte providência:

9.2. autorizar à Unidade de Auditoria Especializada em Tecnologia da Informação (AudTI) a realização de fiscalização do tipo Auditoria (Apêndice VII do relatório à peça 17), nos termos do art. 239, inciso I, do Regimento Interno do TCU, sobre o uso das plataformas privadas eletrônicas pelos entes subnacionais conforme indicado neste levantamento, realizado conforme o subitem 9.4 do Acórdão 2.154/2023-Plenário, abrangendo como escopo a regulação, as formas de remuneração e contratação, a arquitetura de sistema e as respectivas regras de negócio, atribuindo a mesma relatoria daquele julgado, por conexão;

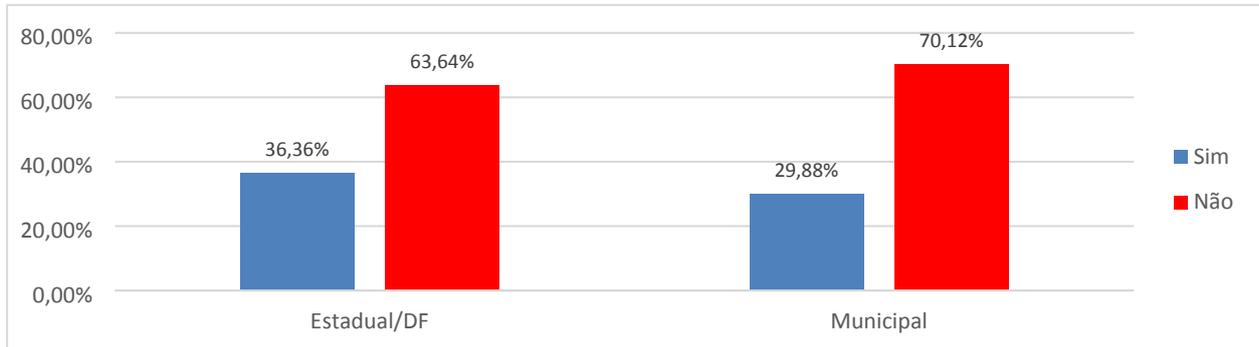
283. A inclusão no questionário eletrônico dirigido aos entes subnacionais de pergunta associada à elaboração ou não do ETP foi pensada justamente para trazer um recorte da medida de sua utilização e, conseqüentemente, do grau de observância da diretiva do Tribunal.

284. Conquanto se reconheça que o legislador admitiu que as contratações possam ser realizadas por meio de sistema eletrônico fornecido por pessoa jurídica de direito privado (art. 175, § 1º), na forma de regulamento – ainda pendente de edição -, e desde que haja integração com o Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, fato é que a ausência de elaboração de ETP de maneira prévia configura situação irregular.

#### Situação encontrada:

285. O gráfico a seguir revela que 70% do universo de municípios que declararam utilizar, exclusivamente ou não, plataformas privadas (total de 947 entes), não adotam tal prática, situação bem próxima para o universo estadual, cujo percentual foi de 63% de não elaboração (11 de 28), resultando na confirmação do risco para ambas as esferas. Ou seja, é uma medida ainda muito pouco implementada.

Gráfico 21 – Respostas sobre a Realização de ETP por Estados e Municípios previamente à Contratação de Plataforma Privada de Licitação



Fonte: elaboração própria

286. Tais dados foram compartilhados com a equipe responsável pela condução do levantamento objeto do TC 007.928/2024-6, já tendo, inclusive, sido referenciados no Acórdão 1.507/2024-Plenário acima citado.

#### Possíveis causas:

287. Podem ser listadas: o fato de serem recentes as deliberações exaradas pelos Tribunais de Contas apontando tal obrigatoriedade, que se soma ao já vasto conjunto de medidas e providências trazidas pela nova legislação; o incremento do trabalho decorrente da necessidade de fundamentar, consideradas diversas variáveis, a escolha de uma dada plataforma privada, frente às opções disponíveis; o fato de grande parte dos municípios estarem operando já há algum tempo com plataformas contratadas, onde não se adotou tal procedimento (até porque não era exigível).

288. Segundo registrado na matriz de planejamento, são efeitos da inobservância dessa exigência a possibilidade de serem selecionadas plataformas sem demonstração de sua real vantagem frente aos requisitos impostos, implicando o processamento de contratações em ambiente eletrônico sem transparência, não ágil, sem a devida segurança de dados, entre outros, podendo levar à ocorrência de fraudes, direcionamentos etc.

#### Encaminhamentos:

289. Como já se encontra em andamento feito específico para examinar a matéria, descabe fazer proposições a respeito.

### **V.3.4.2 Outros Aspectos Relevantes – Resultados Apurados**

290. A título informativo, são adiante descritos os resultados coletados por tópicos associados à referida dimensão entendidos relevantes pela equipe, ainda que não tenham superado o critério de corte para sua confirmação e tratamento em separado.

#### **V.3.4.2.1 Uso de Plataformas Públicas nas Contratações**

291. Trata-se de questão que guarda relação com a anterior. A intenção de agregar pergunta quanto ao uso de plataforma pública foi de traçar um panorama do que vem ocorrendo e verificar se atualmente a situação se mantém aderente aos resultados coletados em levantamento realizado na primeira etapa dessa fiscalização, onde se diagnosticou que oito em cada dez municípios na faixa populacional acima de 20 mil habitantes se valem de portais eletrônicos privados para condução da fase competitiva de seus certames, quer exclusivamente, quer por vezes usando em menor escala os públicos, como o Compras.gov, especialmente para compras, obras e serviços com financiamento federal.

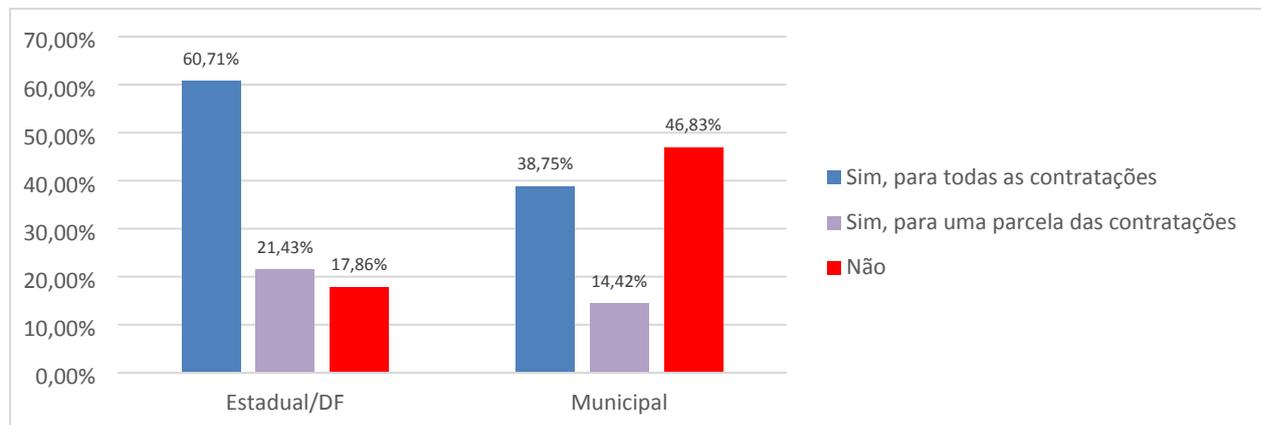
292. Esse questionamento não foi dirigido aos respondentes federais pois esses já se utilizam do Compras.gov, gerido pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.

293. O ente subnacional respondente teve à sua disposição três possibilidades de resposta, justamente por conta do que se observou no levantamento pretérito, em que alguns fazem uso conjugado de plataformas públicas e privadas, a depender da fonte de custeio da contratação pretendida, se federal ou com recursos próprios.

294. A metodologia adotada contemplou uma maior pontuação para a primeira opção de resposta (uso para todas as contratações), ao entendimento de que é desejável que as contratações ocorram prioritariamente dentro dessas plataformas públicas, vez que já foram auditadas, são gratuitas e, numa perspectiva do exercício do controle, permitem o acesso, inclusive ao cidadão, e tratamento dos dados, o que, salvo melhor juízo até então não ocorre com as principais plataformas privadas mapeadas, a não ser que a situação venha a se modificar com base nas conclusões e encaminhamentos a serem dados no âmbito do processo específico em trâmite acima mencionado.

295. Os resultados apurados são os indicados abaixo:

Gráfico 22 – Respostas sobre a Utilização de Plataforma Pública de Licitação por Estados e Municípios



Fonte: elaboração própria

296. Segundo exposto, cinco unidades da federação declararam não se utilizar de plataformas públicas em suas contratações, representando aproximadamente 18% desse universo. Já no âmbito municipal, esse número foi de quase 47%, ao passo que mais de 53% dela se valem em alguma medida (para todas ou algumas contratações).

297. Todavia, cabem algumas considerações com relação às respostas no âmbito municipal.

298. Constatou-se, em levantamento realizado na 1ª etapa deste acompanhamento (set/2023), que 20,38% dos municípios com mais de 20 mil habitantes ou 350 deles, de um universo de 1.719 entidades pesquisadas, usavam plataformas públicas, em sua maioria a do Governo Federal (Compras.gov.br), quer de forma exclusiva, quer conjugadamente com portais privados de licitação.

299. Àquela altura, consulta realizada junto ao Painel de Municípios (<https://www.gov.br/compras/pt-br/cidadao/painel-municipios>, Tabela Ranking de municípios por pregões) revelou que 775 entidades dessa esfera tinham realizado ao menos um pregão nos últimos doze meses via plataforma Compras.gov.br, aí também compreendidos entes com população inferior ao corte adotado (> 20 mil). Esse número, de 775, correspondia, na ocasião, a apenas 21,4% do quantitativo de municípios cadastrados no Portal do Governo Federal, que até ali alcançava 3.621 entidades, conforme evidencia a Figura 1, do item 102 do Relatório que integrou o Acórdão 2.154/2023-Plenário.

300. Analisando os dados disponíveis no mesmo Painel, atualizados até 22/7/2024, observa-se que muito embora tenha havido um crescimento entre set/23 e jul/24, no número de municípios cadastrados, saltando de 3.621 para 4.012, consulta à citada Tabela de Ranking revela que apenas 593 se utilizaram da plataforma Compras.gov.br para processar ao menos uma licitação nos doze meses anteriores, uma redução de 182 entidades em comparação com o levantamento anterior, lembrando que esse número abrange todo o universo de municípios (5.570), independente da população, inclusive os do Rio Grande do Sul, que ficaram de fora da amostra de respondentes do trabalho.

301. Ora, 822 municípios respondentes selecionaram resposta ‘SIM’ para o uso de portais públicos - 599 de forma exclusiva e outras 223, junto com plataformas privadas. Destes, 179 são classificados como metrópoles, de grande porte ou polos regionais. Ainda que se reconheça quanto a esses últimos que, pelo maior porte e por serem dotados de melhor infraestrutura de TI, possam se utilizar de plataformas públicas próprias, que não o Compras.gov.br, ainda sim o número declarado é expressivamente maior que o indicado atualmente no referido Painel, de 593, lembrando que nesse universo se encontram também municípios com menos de 20 mil habitantes.

302. Portanto, em boa medida as respostas a esse tópico estão superestimadas, não correspondendo, de fato, à realidade de utilização das plataformas públicas, em especial a do Governo Federal, devendo as avaliações e interpretações considerarem esse aspecto.

#### **V.3.4.2.2 Divulgação de Informações e Documentos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP**

303. O Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é uma das grandes inovações trazidas pela Lei 14.133/21. Trata-se de um o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos pela Nova Lei de Licitações e Contratos.

304. Pretende-se, com sua criação, introduzir um local para inserção de dados de licitações e contratos, inclusive os decorrentes de dispensa/inexigibilidade, país afora, tornando-se um grande e completo repositório, possibilitando que os órgãos interessados e a sociedade acompanhem e fiscalizem os processos de contratação. Está, portanto, intimamente conectado com princípio fundamental da Administração Pública: o da transparência, dando-lhe efetivo cumprimento.

305. Sua efetiva implementação, com as funcionalidades legalmente previstas, vem sendo objeto de acompanhamento pelo TCU no âmbito do TC 044.559/2021-6.

306. Conforme art. 174, § 2º, da Lei 14.133/21, o PNCP conterá as seguintes informações acerca das contratações públicas: (i) planos de contratação anuais; (ii) catálogos eletrônicos de padronização; (iii) editais de credenciamento e de pré-qualificação, avisos de contratação direta e editais de licitação e respectivos anexos; (iv) atas de registro de preços; e (v) contratos e termos aditivos.

#### Situação encontrada:

307. A tabela abaixo traz os resultados por tipo de documento a ser veiculado:

Tabela 25 – Respostas por Esfera sobre Publicação de Documentos no PNCP

Opções de resposta/Esfera	Federal		Estadual		Municipal	
	Qte.	%	Qte.	%	Qte.	%
Não publicam	2	1,46%	0	0%	83	5,37%
Plano de Contratações Anual – PCA	126	91,97%	15	53,57%	343	23,44%
Avisos de Contratação Direta e Editais de Licitação e respectivos anexos	134	97,81%	26	92,85%	1.422	97,2%
Atas de Registro de Preços	124	90,51%	23	82,14%	1.209	82,64%
Contratos e aditivos	122	89,05%	24	85,71%	1.263	86,33%

Fonte: elaboração própria

308. Duas constatações merecem destaque. A primeira diz respeito ao índice observado nos Estados quanto à não alimentação do Plano de Contratações Anual no PNCP: aprox. 46% (ou doze UFs). Entretanto, deve-se considerá-lo conjuntamente com o grau de implementação do referido instrumento informado para essa esfera, de 64% (ou dezoito Estados), a partir do que se concluiu que apenas uma parcela de aproximadamente 10% dos que o utilizam não fazem a devida publicação (três Governos Estaduais).

309. A segunda é de que o percentual observado na esfera municipal quanto à divulgação do mesmo PCA – de parcos 23% – não representa um achado em si ou uma confirmação de risco sob esse aspecto, mas é uma consequência do baixo índice de implementação desse instrumento nesse segmento, de apenas 26%.

### V.3.5 Conclusão da Análise Conjugada das Quatro Dimensões

310. Conjugadas todas as quatro dimensões, as médias observadas são sintetizadas, por esfera, no quadro a seguir:

Tabela 26 – Médias dos Índices por Dimensão e Esfera

Esfera	Dimensão A Governança	Dimensão B Planejamento	Dimensão C Controles Internos	Dimensão D Utilização de Sistemas e Transparência
Federal	0,84	0,76	0,96	0,73
Estadual/DF	0,62	0,62	0,93	0,85
Municipal	0,55	0,48	0,83	0,48

Fonte: elaboração própria

311. Constata-se, de pronto, que os índices apresentados pelo conjunto de entes federais são melhores que os observados nas demais esferas, à exceção da dimensão D, onde os Estados se apresentam em melhor situação, segundo as respostas dadas.

312. Tal diferença pode ser atribuída às menores taxas informadas de veiculação de documentos e informações nos sítios eletrônicos ou Portais de Transparência no âmbito federal, se comparado com os Estados, aspecto, portanto, que deve ser aprimorado na esfera federal.

313. Os altos números observados quanto à Dimensão D já foram mencionados e tratados no tópico V.3.4 deste relatório.

314. De outra parte, revelam-se preocupantes as médias dos entes estaduais nas dimensões A e B, localizadas quase no limite inferior da faixa básica. De certa forma, eram esperados resultados mais espaçados frente aos municípios.

315. Avaliando os resultados de forma individualizada, verifica-se que oito dos 28 respondentes, ou 28%, alcançaram na dimensão A nota bem inferior à média – entre 0,31 e 0,50 -

, contra sete deles na dimensão B, com variação de 0,29 a 0,47, havendo apenas dois casos em que as entidades coincidem.

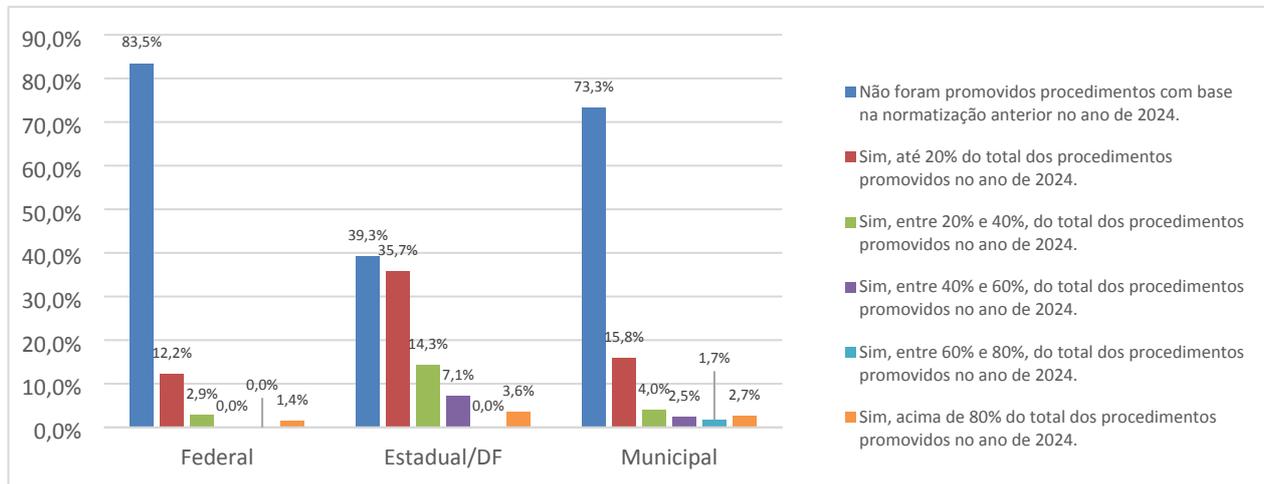
316. O quadro constante do item 132 deste relatório demonstra que boa parte dos tópicos com as maiores taxas de não implementação nessa esfera se concentram justamente nas dimensões A (Governança) e B (Planejamento).

#### V.4 Grau de Realização de Licitações com Base nos Normativos Anteriores

317. Constou, ainda, da parte final dos questionários eletrônicos, sem atribuição de pontuação para fins de cálculo do IMIL, questão relacionada ao grau de realização de contratações com base nos normativos anteriores vigentes, a partir de 1º/1/2024, com a finalidade de se ter um panorama de sua ocorrência.

318. Na figura abaixo são visualizados os resultados, classificados por esfera e opções de respostas (graduadas segundo o percentual (%) relativo frente ao total de procedimentos realizados no ano em curso):

Gráfico 23 – Respostas sobre Realização em 2024 de Contratações com Base na Normatização Anterior



Fonte: elaboração própria

319. Observa-se, no âmbito estadual, excluída a primeira opção de resposta, que mais de 60% dos entes respondentes ainda vem se utilizando, em alguma medida, de procedimentos regulados com base nas normas anteriores à Lei 14.133/21 e por ela revogadas, mais que o dobro do percentual declarado pelo conjunto de municípios avaliados (27%), situação de certa forma surpreendente e que requer aprofundamento para conhecimento e tratamento de suas causas.

320. Por fim, chama atenção o fato de que dois entes federais e um estadual declararam se situar na última faixa (acima de 80% dos procedimentos).

## VI PRÓXIMOS PASSOS DO ACOMPANHAMENTO

321. O acompanhamento em questão não se esgota com a realização do primeiro diagnóstico situacional e a divulgação dos resultados encontrados.

322. Em etapa processual anterior, apreciada pelo Acórdão 2.154/2023-Plenário, foram apresentadas conclusões pautadas em dados extraídos de bases públicas disponíveis (Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e Portal de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br) que identificaram o nível incipiente e residual de utilização da Lei 14.133/21 nas três esferas de governo durante o período de transição estabelecido pelos arts. 191 e 193 da mesma lei (peças 69 a 71). Faz-se necessário também, logo em seguida à divulgação da pesquisa realizada por meio de questionário eletrônico apresentada neste Relatório, extrair novamente dados do

PNCP para verificar o nível de utilização da NLLC segundo os lançamentos feitos naquele Portal, com emissão do novo relatório no âmbito do presente RACOM.

323. Em seguida, uma vez vislumbrado o atual contexto de implementação da NLLC por meio das respostas obtidas ao questionário, deve-se passar à etapa de apresentação, discussão e definição de estratégias que possam modificar gradualmente a realidade detectada.

324. Reputa-se, assim, justificada a continuidade do trabalho para, em caráter de sugestão, contemplar as seguintes linhas de ação, entre outras julgadas necessárias:

a) encaminhamento às respectivas Cortes de Contas estaduais da listagem com os entes suspeitos de inconformidade nas respostas constante das peças 254 e 255, a fim de que, a critério de cada Corte de Contas estadual, os entes sejam instados a evidenciar documentalmente a sua resposta às questões, medida que pode ser realizada no âmbito da Rede Integrar, após aprovação do Plano Anual de Trabalho de 2025;

b) realização de diligência ou outra medida entendida adequada junto aos órgãos federais que se autodeclararam nos níveis mais elevados de maturidade, a fim de confirmar tal situação, e aos dois órgãos federais inadimplentes quanto ao questionário, para obter o referido IMIL;

c) encaminhamento deste relatório e de seus anexos às Redes de Controle estaduais, às associações e federações de municípios, à Atricon, ao CNPTC, entre outros atores externos interessados e envolvidos com a temática, visando à identificação e adoção de medidas que estimulem a efetiva implementação da Lei 14.133/21, com foco prioritário nos tópicos com os piores índices de autoavaliação;

d) fomento à implementação de rede de aprendizagem determinada no art. 173 da NLLC, por meio de ação que poderia ser coordenada pelo Instituto Serzedello Corrêa/TCU, caso esse julgue oportuno e conveniente, dividindo trilhas de aprendizagem entre as Escolas de Contas dos Tribunais de Contas participantes, que poderiam oferecer seminários, cursos, congressos, webinars, orientações e certificação profissional sobre a utilização da Lei 14.133/2021, em especial abordando:

- d.1) instituição de centrais de compras;
- d.2) elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP);
- d.3) elaboração do Plano de Contratações Anual;
- d.4) atuação de requisitantes, setor jurídico e controle interno face as demandas da NLLC;
- d.5) modalidades de licitação;
- d.6) critérios de julgamento;
- d.7) procedimentos auxiliares;
- d.8) pesquisa de preços para formação do valor estimado de referência;
- d.9) atuação do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio e ao funcionamento da Comissão de Contratação;
- d.10) planejamento e condução de licitações e contratações diretas na forma eletrônica;
- d.11) impugnações, pedidos de esclarecimento e recursos;
- d.12) atuação de fiscais e gestores de contratos;
- d.13) elaboração e gestão de Sistema de Registro de Preços – SRP;
- d.14) atuação das linhas de defesa;
- d.15) princípio da segregação de funções;
- d.16) utilização do Compras.gov;

- d.17) requisitos mínimos para utilização de plataforma privada para realização da fase de disputa e seleção de fornecedores;
- d.18) transparência de documentos relacionados a contratações em portal;
- d.19) utilização do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP;
- d.20) elaboração de catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras ou adoção de catálogo de federal;
- d.21) contratações centralizadas e compartilhadas;
- d.22) contratações sustentáveis;
- d.23) infrações e sanções administrativas.

325. A sequência do acompanhamento poderá se dar em novo processo, após emissão do relatório sobre a extração de dados do PNCP, ao entendimento de que o presente feito, que já conta com dois anos de sua autuação, cumpriu os objetivos para os quais fora constituído.

#### **VI.1 Continuidade de ação conjunta na Rede Integrar**

326. Como ocorrido no presente relatório, a condução de ação no âmbito da Rede Integrar propiciou, de fato, a contribuição dos Tribunais de Contas participantes para o alcance de tão expressiva marca de participação, gerando, portanto, resultados bastante satisfatórios.

327. Vislumbra-se, a princípio, que esse auxílio possa vir a alcançar a etapa de validação das respostas, após terem sido aplicados critérios de risco (“malha fina”), conforme descrito no Apêndice 7; no reforço da divulgação da situação diagnosticada aos seus municípios; e na provocação para que efetivamente passem a implementar mudanças (parte mais relevante na visão da equipe), podendo, a seu juízo, decidirem-se até mesmo por uma reavaliação periódica ou pela realização de procedimentos de fiscalização próprios.

328. É fundamental a união de esforços visando à identificação de ações e medidas para modificar a realidade detectada. Visões diversas, em especial de quem conhece mais de perto a realidade dos municípios, podem contribuir sobremaneira nessa vital etapa de transformação do quadro situacional existente, inclusive no que diz respeito a ações de capacitação por meio de rede de aprendizagem.

329. Desse modo, entende-se como plenamente justificável a continuidade da cooperação entre as instituições para a implementação da Lei 14.133/2021, materializada em nova ação, coordenada pelo Tribunal, a ser proposta no Plano Anual de Trabalho – PAT para 2025, compreendendo, inclusive, a disponibilização aos parceiros dos resultados alcançados, análises, documentos e papéis de trabalho produzidos (item “F” da proposta de encaminhamento).

#### **VII CONCLUSÃO**

330. A presente fiscalização teve por objetivo avaliar, por meio de um índice de mensuração, o grau de maturidade de órgãos e entidades da Administração Pública para a aplicação do novo estatuto geral de Licitações e Contratos, Lei 14.133/21. Em acréscimo, tem por propósito a identificação e análise de eventuais desafios que possam estar em curso, dificultando a efetiva internalização do regramento previsto em tal diploma legal, com o intuito de, em etapas posteriores, incentivar e acompanhar sua utilização mais intensiva.

331. Para o atingimento desse objetivo, foram formuladas as seguintes questões de auditoria (Apêndice 8):

a) a alta administração dos órgãos ou entidades adotou ações e mecanismos de governança das contratações para implementação da Lei 14.133/21?

b) o órgão ou entidade adotou ações e medidas relacionadas ao planejamento das contratações para implementação da Lei 14.133/21?

c) o órgão ou entidade adotou ações e medidas relacionadas ao fortalecimento dos controles nas contratações, em especial os preventivos, para implementação da Lei 14.133/21?

d) o órgão ou entidade adotou ações e medidas relacionadas ao uso de recursos tecnológicos e de produção e disponibilidade de dados das contratações para implementação da Lei 14.133/21?

332. Com vistas a responder as questões de auditoria formuladas e aos objetivos da fiscalização, neste terceiro ciclo de acompanhamento, foram elaborados e aplicados questionários eletrônicos junto a órgãos e entidades do Poder Executivo exclusivamente, selecionados por amostragem não-estatística, abrangendo as três esferas federativas: federal, estadual e municipal.

333. As respostas aos questionários serviram como instrumento para coleta de dados para fins de viabilizar a avaliação do grau de maturidade dos órgãos e entidades selecionados para este trabalho por meio de uma metodologia criada que traduzisse essas respostas no Índice de Maturidade na Implementação da Lei de Licitações (IMIL).

334. Os questionários aplicados permitiram avaliar o grau de implementação da Lei 14.133/21, expresso no IMIL, com uma alta taxa de participação (97%), oferecendo uma visão ampla do cenário, obtendo um IMIL Geral de 0,56, considerando todas as esferas.

335. Em maior ou menor medida, todos os riscos mapeados se confirmaram na prática. Contudo, aqueles que se revelaram de maior incidência, segundo métrica adotada, foram apresentados em capítulo próprio, dentro da dimensão em que se enquadram.

336. No que se refere à Dimensão A – Governança das Contratações, o IMIL médio foi de 0,58, sendo que os riscos confirmados consoante respostas apresentadas no questionário foram: i) a alta rotatividade dos agentes envolvidos nos processos de contratação; e ii) a insuficiência da quantidade de agentes públicos que preenchem os requisitos para atuação no processo licitatório frente ao volume de contratações realizadas.

337. No que diz respeito à Dimensão B – Planejamento das Contratações, a média do IMIL foi de 0,50, sendo confirmados os seguintes riscos: i) ausência de implantação do Plano de Contratações Anual – PCA; ii) ausência de elaboração de catálogo próprio eletrônico de padronização de compras, serviços e obras; e iii) ausência de realização de contratações sustentáveis.

338. Quanto à Dimensão C – Fortalecimento dos Controles, a média do IMIL alcançou 0,85, bastante superior às observadas para as demais dimensões, não sendo confirmados riscos nessa dimensão de avaliação de acordo com a métrica adotada. Todavia, merece ser pontuado o resultado das perguntas formuladas no questionário eletrônico envolvendo a configuração do perfil daqueles colaboradores que atuam na assessoria jurídica e no controle interno das instituições, os quais integram a segunda linha de defesa.

339. Conforme análise das respostas, mais de 65% dos municípios trabalham ou com servidores comissionados/temporários em larga escala ou contratam assessoria especializada e, em se tratando do controle interno, mais de 51% dos municípios contam em seus quadros com servidores comissionados/temporários.

340. Por fim, quanto à Dimensão D – Adoção de recursos tecnológicos, produção e disponibilidade de dados, o IMIL médio alcançado foi de 0,50. Os riscos que foram confirmados referem-se à: i) ausência de utilização de sistemas eletrônicos que suportam os processos de

contratação; e ii) ausência de elaboração de Estudo Técnico Preliminar – ETP previamente à contratação de plataforma privada de licitações.

341. No que concerne ao IMIL médio obtido por cada esfera da federação e aos aspectos que tiveram os maiores índices de não implementação, conforme respostas ao questionário eletrônico aplicado, tem-se seguinte cenário:

a) na esfera federal, cujo IMIL médio foi de 0,82, os aspectos de pior avaliação foram: (i) a insuficiência dos quadros de pessoal (62%); ii) a alta rotatividade dos agentes envolvidos nos processos de contratação (40%); e iii) a ausência de disponibilização de documentos e informações nos sites/Portais de Transparência dos órgãos e entidades da União avaliados (até 43%, a depender do tipo).

b) na esfera estadual, cujo IMIL médio foi de 0,69, os maiores índices de não implementação se concentraram: i) no exercício das funções de agente de contratação e pregoeiros por servidores não efetivos (64%); ii) na ausência de confecção do ETP previamente à contratação de portais privados (63%); iii) na frequente alternância de colaboradores no setor de contratações (61%); iv) na falta de elaboração de catálogo eletrônico de padronização (57%); v) na ausência de divulgação de documentos nos respectivos sites (especialmente os Estudos Técnicos Preliminares, com 51%); e vi) na não adoção preferencial do formato eletrônico em seus processos de contratação (50%).

c) no âmbito municipal, que obteve o menor índice, com IMIL médio de 0,53, os aspectos de pior avaliação foram: i) falta de elaboração de catálogo eletrônico de padronização (79%); ii) ausência de implantação do Plano de Contratações Anual – PCA (74%); iii) não elaboração do ETP previamente à contratação de portais privados (70%); iv) falta de regulamentação em relação à instituição de centrais de compras (69%); v) perfil de ocupação dos cargos na assessoria jurídica e controle interno (66% e 51%, respectivamente); vi) a não realização de contratações sustentáveis (62%); vii) a ausência de utilização de sistema de gestão eletrônica de processos e documentos (58%); e viii) a não utilização de plataforma pública de licitações (47%).

342. Cabe mencionar que foram lançadas ressalvas sobre o conjunto de respostas processadas quanto às centrais de compras, devido a erro na formulação da pergunta; à estruturação das linhas de defesa, que parece não terem sido totalmente compreendidas; e, na esfera municipal, ao uso de plataformas públicas para condução da fase de disputa dos certames, dada a incompatibilidade entre o volume das respostas e os dados atualizados fornecidos pelo Painel de Municípios do Governo Federal.

343. Após tabulação e tratamento das respostas apresentadas quanto aos principais desafios e dificuldades para a efetiva implementação da NLLC, verificou-se a presença, com certa frequência, de menção à falta de orientações por parte das Cortes de Contas (ver item 185), fornecendo bases interpretativas seguras para os aplicadores, aspecto considerado pela equipe ao formular o endereçamento, por parte do Tribunal, com fundamento no art. 16, inc. V, de seu Regimento Interno, de entendimento quanto a aspecto controverso atinente aos agentes de contratação, abordado nos itens 176 a 180, 183 e 184 deste relatório.

344. Além deste encaminhamento, destacam-se ainda as seguintes propostas adiante formuladas: i) expedição de comunicação ao Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos – MGI, para que avalie a oportunidade e conveniência de adotar algumas medidas sugeridas de incremento do uso PCA pelos entes subnacionais; de ampliação do rol de objetos a constarem de catálogo eletrônico padronizado e de estímulo à adesão estados e municípios ao Programa Nacional de Processo Eletrônico - ProPEN, criado pelo Decreto Federal 11.946/2024; ii) autorização da continuidade do trabalho, a fim de contemplar novas etapas/fases sugeridas; iii) autorização da divulgação das informações consolidadas decorrentes deste acompanhamento em

informativos e em sumários executivos, bem como a publicação, na internet, das respostas dos questionários, bem como os relatórios individualizados das organizações respondentes; e iv) encaminhamento cópia da deliberação, bem como dos documentos e papéis de trabalho citados no relatório, a: cada um dos tribunais de contas dos estados e municípios e à Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon), subsidiando-os de informações com relação à implementação da Lei 14.133/21 pelos entes subnacionais, para tomarem as providências que entenderem cabíveis, no âmbito de suas competências; e ao Instituto Serzedello Corrêa (ISC), Escola Superior do TCU, para que avalie a conveniência e a oportunidade de coordenar ação buscando a implementação de rede de aprendizagem composta por Escolas de Contas, na qual seriam construídas trilhas de capacitação em tópicos relevantes da Lei 14.133/21, apontados pelo presente RACOM.

345. A medida de ampla publicidade de informações proposta no item acima, em seu subitem iii, deriva da necessidade de um extenso número de respondentes poder ter acesso às informações, evitando o envio de relatórios individuais.

346. Como benefícios ou resultados úteis alcançados, no todo ou parcialmente, pelo presente acompanhamento podem ser mencionados: (i) disponibilização aos gestores públicos de diagnóstico da atual situação do respectivo órgão ou entidade quanto à implementação da Lei 14.133/21; (ii) a sensibilização dos gestores acerca da necessidade de sua intervenção para adotar as práticas modernas de gestão das licitações e dos contratos preconizadas pela NLLC; (iii) identificação dos principais e mais recorrentes aspectos impeditivos ou dificultadores da sua internalização; (iv) oferecimento de parâmetros de comparação entre os entes públicos, estimulando assim uma competição saudável; e (v) auxílio na implementação de dispositivos associados às dimensões tratadas no presente trabalho.

## VIII PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

347. Ante o exposto, submete-se o presente relatório à consideração superior, contendo as propostas adiante consignadas:

a) **comunicar** o Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos - MGI as medidas constantes dos itens 207, 219 e 278 do presente relatório, a fim de que avalie a oportunidade e conveniência de implementá-las, ou de outras, a seu juízo, com o objetivo de, respectivamente, incrementar a utilização do Plano de Contratações Anual – PCA pelos entes subnacionais; ampliar o rol de objetos a constarem de catálogo eletrônico padronizado e estimular a adesão estados e municípios ao Programa Nacional de Processo Eletrônico - ProPEN, criado pelo Decreto Federal 11.946/2024;

b) firmar entendimento, com fundamento no art. 16, inc. V, do Regimento Interno/TCU, no sentido de que as funções de agente de contratação e de pregoeiro devem ser exercidas somente por servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, tendo em vista o disposto nos arts. 6º, inciso LX, e 8º, caput, da Lei 14.133/2021;

c) autorizar, em novos autos, a continuidade da presente fiscalização, contemplando, entre outras, as etapas sugeridas no Capítulo VI deste relatório;

d) autorizar, como medidas de divulgação do presente trabalho:

d.1) que se dê ampla publicidade à listagem de entidades inadimplentes, constante do Apêndice 4;

d.2) a divulgação das informações consolidadas decorrentes deste acompanhamento em informativos e em sumários executivos, visando dar ciência dos resultados aos entes respondentes;



d.3) a publicação, na internet (<https://sites.tcu.gov.br/nova-lei-de-licitacoes-e-contratos/>), das respostas dos questionários das organizações respondentes;

e) encaminhar cópia da deliberação que vier a ser proferida, acompanhada do respectivo relatório e voto que a fundamentam, bem como deste relatório e dos documentos e papéis de trabalho elaborados no decorrer do acompanhamento, a cada um dos tribunais de contas dos estados e municípios e à Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon), subsidiando-os de informações com relação à implementação da Lei 14.133/21 pelos entes subnacionais, para tomarem as providências que entenderem cabíveis, no âmbito de suas competências;

f) encaminhar cópia da deliberação que vier a ser proferida, acompanhada do respectivo relatório e voto que a fundamentam, bem como deste relatório ao Instituto Serzedello Corrêa (ISC), Escola Superior do TCU, para que avalie a conveniência e a oportunidade de coordenar ação buscando a implementação de rede de aprendizagem composta por Escolas de Contas, na qual seriam construídas trilhas de capacitação em tópicos relevantes da Lei 14.133/21, apontados pelo presente RACOM, as quais serem compartilhadas, além do oferecimento de certificação profissional, evitando assim a multiplicidade de esforços por parte de cada Corte de Contas para o cumprimento dos arts. 7º e 173 da Lei 14.133/2021;

g) retornar os autos a AudContratações para prosseguimento da verificação do grau de utilização da Lei 14.133/21 por parte das três esferas de governo, por meio de dados extraídos do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, conforme determinado no item 9.7 do Acórdão 2154/2023-Plenário;

AudTransferências e AudContratações, em 6 de setembro de 2024.

*(assinado eletronicamente)*  
Leonardo Felipe Ferreira  
AUFC, Matr. 4216-1  
(coordenador)

*(assinado eletronicamente)*  
Paulo César Cintra  
AUFC, Matr. 3497-5

*(assinado eletronicamente)*  
Leandro Alberto Brito  
Fonseca  
AUFC, Matr. 5094-6

*(assinado eletronicamente)*  
Fabricio Helder Mareco Magalhaes  
AUFC, Matr. 9493-5

*(assinado eletronicamente)*  
Márcio Emmanuel Pacheco  
AUFC, Matr. 3037-6

## APÊNDICE 1 – DETALHAMENTO DA METODOLOGIA

1. A presente fiscalização teve por objetivo central avaliar a maturidade de órgãos e entidades da Administração Pública na tarefa de promover contratações de acordo com os princípios e as regras estabelecidas pela Nova Lei de Licitações e Contratos, Lei 14.131/2021.
2. Para fins de atingir tal objetivo, a avaliação se processou tomando por base um índice de mensuração, denominado Índice de Maturidade na Implementação da Lei de Licitações (IMIL), calculado após a valoração de respostas obtidas em decorrência de questionários eletrônicos aplicados ao público convocado para participar da auditoria. Com essa modelagem de avaliação, intentou-se conferir o maior nível possível de objetividade ao diagnóstico realizado.
3. Nesse contexto, no intuito de compreender o conteúdo e cálculo do IMIL ora divulgado, torna-se necessário destacar, nos próximos subtópicos, as características, condições e métricas consideradas na arquitetura dos questionários, dos procedimentos operacionais relativos à sua aplicação, bem como os parâmetros e a lógica valorativa da metodologia utilizada para o IMIL e decorrente classificação do grau de maturidade, além dos critérios de seleção do público-alvo dos questionários.

### I Características Gerais do Questionário

4. O questionário é o cerne da metodologia, pois representou o único instrumento de coleta de dados que viabilizou a sistematização e valoração das respostas obtidas, resultando, ao final, no cálculo do índice de mensuração e na identificação do correspondente nível de maturidade.
5. Em razão de tal essencialidade, o questionário teve natureza de diligência, com a finalidade de se obter informações necessárias à execução e instrução de ação oficial de Controle Externo do TCU, conforme prerrogativa estabelecida no Art. 87, III, da Lei 8.443/1992. A importância e imperatividade retro destacadas foram previamente científicas ao público-alvo da pesquisa.
6. A avaliação do grau de maturidade se originou da aplicação de questionários de teor autodeclaratório, sem a necessidade de o respondente encaminhar quaisquer evidências para fins de comprovação de suas respostas. Foram desenvolvidos completamente no formato eletrônico, utilizando-se o aplicativo Microsoft Forms, com armazenamento em ‘nuvem’, e acessados remotamente pelo público-alvo via Internet.
7. Os questionários aplicados (peça 219, p. 49-84) foram constituídos por perguntas objetivas e discursivas, nos seguintes formatos:
  - a) Objetivas e obrigatórias, admitindo-se somente uma resposta, que poderia ser afirmativa (*sim*), ou negativa (*não*);
  - b) Objetivas e obrigatórias, com diversas alternativas, que admitiram a seleção de somente uma resposta;
  - c) Objetivas e obrigatórias, com diversas alternativas, que admitiram a seleção de múltiplas respostas (opções cumulativas);
  - d) Objetivas e obrigatórias, que admitiram somente uma resposta selecionada da escala gradativa de 1 a 5, conforme padrão detalhado no quadro a seguir:

1	2	3	4	5
Discordo totalmente	Discordo parcialmente	Não concordo, nem discordo	Concordo parcialmente	Concordo totalmente

- e) Discursivas, opcionais, com teor aberto para responder ao assunto questionado.

8. O questionário contemplou seis partes distintas, cada uma buscando coletar dados de natureza similar e de modo organizado, tornando o tratamento dos dados e a apuração dos respectivos resultados mais racional: 1) **Identificação Institucional**; 2) **Dimensão A**; 3) **Dimensão B**; 4) **Dimensão C**; 5) **Dimensão D**; e 6) **Parte Final**.

9. A primeira parte se referiu à **Identificação Institucional**, trazendo campos que permitiram o registro da pessoa jurídica e física responsável pelas informações prestadas, bem como possibilitaram que o Órgão ou Entidade respondente fizesse a escolha de características previamente padronizadas, que subsidiaram a estratificação categorizada dos resultados, e permitiram sua apresentação sob diversas perspectivas.

10. Os quatro grupos seguintes, pertinentes às **dimensões de avaliação A, B, C e D**, compreenderam questões cujas respostas foram mensuradas e serviram de referência para a apuração do IMIL.

11. A **dimensão A** do questionário, que diz respeito à **Governança das Contratações**, explorou a eventual ocorrência de riscos, cuja gestão mais próxima é de responsabilidade da alta administração do Estado, Município ou da Unidade Gestora respondente, abordando temas sensíveis vinculados à estrutura organizacional necessária para realizar adequadamente suas contratações públicas, bem como expõe aspectos relacionados à gestão de competências de agentes públicos, setores administrativos e especializados da área de licitações e contratos, tudo no intuito de assegurar a conformidade e o alcance dos resultados consoante os padrões estabelecidos pela Lei 14.133/21.

12. A **dimensão B**, concernente ao **Planejamento das Contratações**, tratou de tópicos associados à adoção de procedimentos administrativos e técnicos, além de ter examinado a existência de estrutura institucional, que favorecesse o planejamento de contratações públicas. Abarcou riscos de planejamento na fase preparatória da contratação, tanto em relação ao conjunto de licitações realizadas em determinado exercício financeiro pelo Estado, Município ou Unidade Gestora respondente, como também sob a perspectiva individual, considerando os riscos de um processo administrativo de licitação de modo isolado.

13. A **dimensão C**, relativa ao **Fortalecimento dos Controles**, contemplou tópicos que sinalizam um possível fortalecimento dos mecanismos de controle e gestão de riscos por parte do Estado, Município ou da Unidade Gestora respondente, visto que essas práticas foram privilegiadas pela Nova Lei de Licitações, pois fomentam a criação de um ambiente institucional íntegro de contratações, favorecendo, assim, o estabelecimento de fluxos regulares de trabalho e procedimentos preventivos capazes de evitar ocorrências que possam comprometer o alcance dos resultados pretendidos para as contratações públicas.

14. A **dimensão D** do questionário, pertinente à **Adoção de Recursos Tecnológicos, Produção e Disponibilidade de Dados**, compreendeu perguntas voltadas ao diagnóstico do nível de digitalização, transparência e de recursos de tecnologia ofertados pelo Estado, Município ou Unidade Gestora respondente, tendentes a facilitar o processamento das licitações e dos contratos decorrentes, bem como a disponibilização de informações essenciais aos órgãos de controle e à sociedade em geral, tendentes a fomentar o controle especializado e social.

15. Ainda com relação à organização do questionário, a **Parte Final** trouxe apenas questões que não foram consideradas para efeito do cálculo do IMIL. Nesse grupo, cabe destacar a formulação de três perguntas discursivas, opcionais, que conferiram oportunidade aos Respondente de apresentarem comentários acerca de seus principais desafios e eventuais dificuldades enfrentados para aplicar a Lei 14.133/21, além de consignarem possíveis ações, medidas mitigadoras e boas práticas adotadas para mitigar ou favorecer o novo regime de contratação pública. Essas perguntas, embora não interfiram na avaliação do grau de maturidade, servem de subsídio relevante para agregar valor à análise geral dos resultados e robustecer eventuais encaminhamentos.

16. Nos parágrafos anteriores, frisaram-se as características gerais comuns dos questionários aplicados. Entretanto, cabe salientar que foram elaborados **dois tipos de questionários**. Um deles se destinou à **esfera Federal** apenas (peça 219, p.49-62), composto por **29 questões**, que totalizam, no máximo, **21,5 pontos**. O outro teve aplicação destinada aos **entes subnacionais**, vale dizer, tratou somente da pesquisa de **Estados/DF e Municípios** (peça 219, p. 63-84), **contemplando quarenta perguntas**, que distribuíram, no máximo, o total de **28,4 pontos**. A Tabela 27 abaixo consolida essas informações, por esfera, esclarecendo-as para cada parte do questionário.

Tabela 27 – Características Gerais dos Questionários

Questionário / Parte	Entes Subnacionais		Esfera Federal	
	Perguntas	Pontos	Perguntas	Pontos
Identificação Institucional				
Dimensão A	17	11,4	10	10,5
Dimensão B	7	8,5	6	7,0
Dimensão C	4	2,0	4	2,0
Dimensão D	7	6,5	4	2,0
Parte Final	5	0	5	0
<b>Total</b>	<b>40</b>	<b>28,4</b>	<b>29</b>	<b>21,5</b>

Observações:

1 – Entes Subnacionais: Questionário aplicado a Estados/DF e Municípios exclusivamente.

Fonte: elaboração própria

17. Como se vê, o aspecto que distingue os questionários aplicados reside na diferença quantitativa de 11 questões (40 - 29). A desigualdade da pontuação total, de 6,9 (28,4 – 21,5), é mera consequência de tal fato, visto que o processo de valoração das respostas obtidas é idêntico, processo esse explicitado mais adiante (item 34).

18. Em que pese essa diferença quantitativa de quesitos entre a esfera Federal e entes subnacionais, os demais elementos constituintes dos questionários são de natureza idêntica, conforme características de conteúdo e organização anteriormente descritas. Nessa linha, cabe reforçar que as perguntas em comum possuem a mesma redação, classificação e atribuição individual de pontos que serviram de fundamento para o cálculo do IMIL.

19. O maior número de perguntas submetidas aos entes subnacionais, 40 (quarenta), decorreu da necessidade de se averiguar a ocorrência, ou não, de riscos mapeados exclusivamente para esse grupo de Respondentes. Ou seja, correspondem a situações que não são aplicáveis à esfera Federal, pois refletem, em grande medida, rotinas já praticadas ordinariamente, em face de uma maior capacitação institucional, ou por conta da observância de específica normatização já vigente e amplamente disseminada nessa última instância administrativa. Logo, as situações que se encontram sintetizadas na Tabela 28 a seguir, que totalizam 11 (onze) perguntas, não foram destinadas à esfera Federal.

Tabela 28 – Perguntas Exclusivas do Questionário dos Entes Subnacionais

Descrição	Qtde.
Tendo em vista a competência de regulamentação prevista na Lei 14.133/21, em relação às regras relativas ..... foi editada alguma norma própria pelo Estado, Município ou Unidade Gestora respondente adaptada à sua realidade ou ocorreu a incorporação de regramento federal, ou estadual, já editado?	
à atuação do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio e ao funcionamento da Comissão de Contratação (art. 8º, § 3º, da Lei 14.133/21)	1
à atuação de fiscais e gestores de contratos (art. 8º, § 3º, da Lei 14.133/21)	1
à elaboração do Plano de Contratações Anual (art. 12, inc. VII, da Lei 14.133/21)	1
ao enquadramento dos bens de consumo nas categorias comum e luxo (art. 20, § 1º, da Lei 14.133/21),	1

Descrição	Qtde.
à pesquisa de preços para formação do valor estimado de referência (art. 23 da Lei 14.133/21)	1
ao Sistema de Registro de Preços – SRP (art. 78, inciso IV, § 1º, da Lei 14.133/21),	1
à instituição de centrais de compras (art. 181 da Lei 14.133/21),	1
Foi elaborado catálogo próprio eletrônico de padronização de compras, serviços e obras ou foi adotado o do Poder Executivo federal?	1
É utilizado sistema de gestão de processos e documentos eletrônicos nas contratações públicas que ofereça suporte à produção, edição, assinatura e trâmite de tais processos e documentos?	1
O Estado, Município ou a Unidade Gestora respondente utiliza plataforma pública para realização da fase de disputa e seleção de fornecedores de suas contratações?	1
O Estado, Município ou a Unidade Gestora respondente, de modo prévio à contratação de plataforma privada, elaborou Estudo Técnico Preliminar - ETP, de modo a fundamentar objetivamente a sua utilização?	1
<b>Total</b>	<b>11</b>

Fonte: elaboração própria

20. No APÊNDICE 2 deste relatório, é possível conferir integralmente as características próprias do questionário aplicado aos entes subnacionais (Tabela **39**), em confronto com aquele que foi submetido à esfera Federal (Tabela 41), contemplando informações acerca da classificação, pontuação e ponderação de cada pergunta ou dimensão, além de métricas individualizadas ou de nível geral, que fizeram parte da metodologia utilizada para o cálculo do IMIL.

21. Os questionários aplicados, a par de representarem instrumento vital à coleta de dados e apuração do IMIL, possuem também o potencial de gerar benefícios aos respondentes, visto que os resultados de suas respostas podem constituir subsídios de autoavaliação, tendentes a orientar o planejamento institucional, servindo como guia, no sentido de se reconhecerem as lacunas existentes, viabilizando, assim, a adoção de medidas efetivas para o cumprimento de aspectos essenciais da Nova Lei de Licitações e Contratos. Por exemplo, a identificação de eventuais demandas de capacitação. Os resultados permitem, ainda, que se tome conhecimento prévio das principais dificuldades e entraves institucionais que atualmente estão inviabilizando a plena operacionalização da Lei 14.133/21, em conjunto com a oportunidade de disseminação de boas práticas organizacionais praticadas sistematicamente por outras entidades/órgãos da Administração Pública.

## II Critérios e Métricas de Avaliação

22. Em síntese, a metodologia arquitetada trata dos critérios e métricas estabelecidos para dar consistência à valoração e cálculo do IMIL, bem como à definição dos intervalos de medição e respectivas categorias de classificação que, em última instância, expressam um determinado grau de maturidade. Portanto, cabe atentar que a avaliação não se vincula somente à apuração do índice de mensuração (IMIL). A divulgação dos resultados é refletida também em categorias, o que confere facilidade à interpretação do nível de maturidade institucional voltado à plena e adequada implementação da Nova Lei de Licitações.

23. De início, cabe ressaltar que o Índice de Maturidade na Implementação da Lei de Licitações (IMIL) foi calculado para cada uma das **quatro dimensões** avaliativas do questionário, bem como em **nível global**, como **índice geral**, que consolidou e ponderou a relevância de todas as respostas e partes do questionário. No Apêndice 5, encontram-se individualizados os índices e categorias do grau de maturidade para os 1.713 respondentes desta fiscalização.

24. Ademais, o IMIL é uma **variável relativa**, com **valores limitados entre 0 e 1**, tendo por base a pontuação apurada a partir das respostas coletadas, após terem sido devidamente valoradas. Assim, o numerador é o total de pontos obtidos, enquanto o denominador correspondente ao total máximo de pontos. No caso dos entes subnacionais, por exemplo, se um

respondente tiver atingido 23 pontos, seu respectivo IMIL seria **0,81** (23/28,4), pois a pontuação máxima para esse tipo de questionário é de 28,4 pontos (Tabela 27 acima).

25. A relatividade do índice de mensuração beneficia a comparação dos resultados, pois a amplitude do índice é uniforme, entre 0 e 1, independentemente da pontuação diferenciada das dimensões ou dos questionários aplicados. Em complemento, facilita a interpretação dos resultados: no exemplo supramencionado, o IMIL 0,81 indica que o suposto respondente alcançou 81% da pontuação máxima do questionário.

26. No presente acompanhamento, os resultados ora divulgados tiveram por referência as categorias de grau de maturidade e respectivos intervalos de medição do IMIL de acordo com os parâmetros fixados na Tabela 29 abaixo.

Tabela 29 – Categorias e Intervalos de Grau de Maturidade

Categorias	Intervalos	
	>	<=
<b>Inadimplente</b>		
<b>Insuficiente</b>	<b>0,00</b>	<b>0,60</b>
<b>Básico</b>	<b>0,60</b>	<b>0,85</b>
<b>Intermediário</b>	<b>0,85</b>	<b>0,95</b>
<b>Avançado</b>	<b>0,95</b>	<b>1,00</b>

Fonte: elaboração própria

27. Depreende-se da tabela acima que a avaliação do grau de maturidade se processou em **cinco níveis classificatórios**, os quais foram caracterizados da seguinte maneira:

a) **Inadimplente**: nível insatisfatório e crítico de maturidade, decorrente de omissão voluntária para responder os questionários aplicados, condição essa que, na presente fiscalização, soma 55 entes. Embora não seja viável calcular o IMIL para esse grupo, pressupõe-se desse comportamento omissivo situação de extrema reprovabilidade, de precariedade generalizada na estrutura institucional, em sua governança, transparência e no sistema de controle vinculados à promoção de contratações públicas;

b) **Insuficiente**: nível insatisfatório de maturidade institucional, que indica a existência de lacunas relevantes nos procedimentos de contratações públicas, em sua estrutura, governança, transparência ou no correspondente sistema de controle. Classificam-se nessa categoria os respondentes que obtiveram IMIL entre 0 até 0,60, inclusive;

c) **Básico**: nível satisfatório, de desempenho mínimo aceitável, porém sem revelar evolução estrutural, de governança, controle, transparência, ou procedimental significativa na área de licitações e contratos. Classificam-se nessa categoria os respondentes que obtiveram IMIL acima de 0,60 até 0,85, inclusive;

d) **Intermediário**: nível satisfatório, que sinaliza melhorias na estrutura, governança, controle, transparência, ou em rotinas procedimentais vinculadas a contratações públicas. Classificam-se nessa categoria os respondentes que obtiveram IMIL acima de 0,85 até 0,95, inclusive; e

e) **Avançado**: nível satisfatório de excelência, que indica a possibilidade de estar ocorrendo contratações públicas com aspectos inovadores estabelecidos pela Nova Lei de Licitações, ou de implementação mais complexa. Classificam-se nessa categoria os respondentes que obtiveram IMIL acima de 0,95 até 1,00, inclusive.

28. Esses mesmos critérios de grau de maturidade também foram considerados para classificar integralmente o conteúdo dos questionários aplicados, tanto para os entes subnacionais, quanto para a esfera Federal. Vale dizer, todas as alternativas de perguntas expostas ao julgamento voluntário dos respondentes, que representaram situações satisfatórias, ou não, concernentes a riscos e inovações relevantes mapeados no planejamento desta ação, foram objeto de igual



elevados de valoração. Assim, para se qualificar ao grau **avançado**, ou **intermediário**, o respondente tem por requisito necessário o desempenho satisfatório no grupo de questões ou alternativas de grau de maturidade assim classificadas, que totalizam **4 (quatro)** e **12 (doze) alternativas de respostas**, respectivamente, conforme especificadas na Tabela 32 abaixo, que tem por referência o questionário mais amplo, pertinente aos entes subnacionais:

Tabela 32 – Questões/Alternativas de nível Avançado e Intermediário

Questão/Alternativa	Nível
Os pareceres jurídicos nas contratações são elaborados: apenas por servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo	Avançado
No órgão de controle interno, as atividades: são exercidas apenas por servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo	Avançado
O Estado, Município ou a Unidade Gestora respondente adota práticas de contratações centralizadas ou compartilhadas? Sim, para todos os tipos de objetos de contratações	Avançado
É utilizado sistema de gestão de processos e documentos eletrônicos nas contratações públicas que ofereça suporte à produção, edição, assinatura e trâmite de tais processos e documentos? Sim, implementado para alguns tipos de contratações	Avançado
Tendo em vista a competência de regulamentação prevista na Lei 14.133/21, em relação à instituição de centrais de compras (art. 181 da Lei 14.133/21), foi editada alguma norma própria pelo Estado, Município ou Unidade Gestora respondente adaptada à sua realidade ou ocorreu a incorporação de regulamentação federal, ou estadual, já editado? Sim, norma própria adaptada à sua realidade.	Intermediário
Com relação ao quantitativo de procedimentos licitatórios realizados com base na Lei 14.133/21, a partir de 1º/1/2024: as licitações são realizadas apenas na forma eletrônica	Intermediário
Os pareceres jurídicos nas contratações são elaborados: em sua maioria, por servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo	Intermediário
No órgão de controle interno, as atividades: são exercidas, em sua maioria, por servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo	Intermediário
Com relação ao Plano de Contratações Anual – PCA: foi implementado para o exercício de 2024	Intermediário
Foi elaborado catálogo próprio eletrônico de padronização de compras, serviços e obras ou foi adotado o do Poder Executivo federal? Sim	Intermediário
O Estado, Município ou a Unidade Gestora respondente adota práticas de contratações centralizadas ou compartilhadas? Sim, para alguns tipos de objetos de contratações	Intermediário
O Estado, Município ou a Unidade Gestora respondente realiza contratações sustentáveis? Sim	Intermediário
É utilizado sistema de gestão de processos e documentos eletrônicos nas contratações públicas que ofereça suporte à produção, edição, assinatura e trâmite de tais processos e documentos? Sim, integralmente para todos os tipos de contratações	Intermediário
O Estado, Município ou a Unidade Gestora respondente utiliza plataforma pública para realização da fase de disputa e seleção de fornecedores de suas contratações? Sim, para todas as contratações	Intermediário
Quais informações e documentos principais listados abaixo são disponibilizados, na Internet, em sítio eletrônico ou Portal da Transparência em nome do Estado, Município ou da Unidade Gestora respondente? Editais e anexos (minuta de contrato, Termo de Referência, Projeto Básico, anteprojeto e projetos, e outros anexos)	Intermediário
Quais informações e documentos principais listados abaixo são disponibilizados, na Internet, em sítio eletrônico ou Portal da Transparência em nome do Estado, Município ou da Unidade Gestora respondente? Estudo Técnico Preliminar – ETP	Intermediário

Fonte: elaboração própria

34. Para fins de calcular o IMIL, tanto em cada dimensão, quanto em nível global, determinou-se uma valoração padronizada das respostas, aplicável de igual modo aos questionários da esfera Federal e dos entes subnacionais. Ademais, no intuito de manter coerência metodológica, a valoração das alternativas de respostas tem estrita compatibilidade com o

respectivo nível de maturidade advindo da classificação realizada. Nessa linha de raciocínio, atribuiu-se pontuação diferenciada, significativamente superior, aos níveis mais elevados de grau de maturidade, observando-se a seguinte escala:

- a) avançado: 3,0 pontos;
- b) intermediário: 1,5 pontos;
- c) básico: 0,5 ponto.
- d) insuficiente: 0 ponto.

35. O modelo de valoração acima se aplica a perguntas dos questionários que contemplam apenas uma alternativa de resposta para cada nível. Entretanto, há algumas perguntas que apresentam mais de uma alternativa com o mesmo grau de maturidade. Nessa situação de múltiplas respostas, quando se tratar do nível **insuficiente**, a pontuação padrão (0) se aplica à pior alternativa de resposta de tal classificação. No caso dos níveis **básico**, **intermediário** e **avancado**, a pontuação prevista no modelo de valoração sempre será atribuído à melhor alternativa de resposta.

36. Outra variável relevante da metodologia utilizada diz respeito aos pesos atribuídos às quatro dimensões avaliativas dos questionários, elementos esses essenciais somente para o cálculo do IMIL geral.

37. Tal ponderação é específica para cada tipo de questionário, pois considera a composição e o total de pontos próprios dos questionários aplicados à esfera Federal e aos entes subnacionais. O peso de cada dimensão é mera proporção de sua pontuação máxima em relação à pontuação total do questionário, conforme se vê na Tabela 33 abaixo. Desse modo, caracteriza-se pela neutralidade, isto é, sua aplicação não gera qualquer impacto que distorça o índice geral apurado.

Tabela 33 – Ponderação dimensional dos questionários

Questionário / Parte	Entes Subnacionais		Esfera Federal	
	Pontuação	Pesos	Pontuação	Pesos
Dimensão A	11,4	0,40	10,5	0,49
Dimensão B	8,5	0,30	7,0	0,33
Dimensão C	2,0	0,07	2,0	0,09
Dimensão D	6,5	0,23	2,0	0,09
Total	28,4	1,00	21,5	1,00

Fonte: elaboração própria

38. As perguntas relacionadas à **Governança e Planejamento das Contratações**, pertinentes às **Dimensões A e B**, respectivamente, abordam as matérias mais impactantes no cálculo do IMIL global, visto que tomadas em conjunto, independentemente do tipo de questionário, representam mais de 70% da ponderação total, alcançado o pico de 82%, no caso da esfera Federal.

39. Tendo em vista toda a metodologia exposta, verifica-se que o IMIL geral apurado para determinado respondente se inicia pela valoração das respostas de seu questionário. Por exemplo, caso seja uma **entidade municipal (entes subnacionais)**, que tiver prestado para a **Dimensão A** (17 perguntas no total), 1 resposta de nível avançado, 1 de nível intermediário, 3 de nível básico e 12 de nível insuficiente, a pontuação para tal dimensão será resultado da seguinte fórmula:  $(1 \times 3,0) + (1 \times 1,5) + (3 \times 0,5) + (12 \times 0) = 6,0$  pontos. Logo, o **IMIL da dimensão A**, na condição de variável relativa, será **0,53**, resultado da pontuação obtida (6,0) em comparação à pontuação máxima (11,4), alcançando o grau de maturidade **insuficiente** na aludida dimensão, pois o intervalo desse nível tem por limite superior o índice de mensuração 0,60, inclusive.

40. Em complemento, suponha-se que o mesmo respondente tenha obtido para as **dimensões B, C e D**, respectivamente, **IMIL de 0,75; 0,98 e 0,87**. Por conseguinte, ostentaria níveis de maturidade **básico**, **avancado** e **intermediário** para as dimensões **B, C e D**, respectivamente. Para o cálculo do IMIL que expressa o resultado geral, deve-se levar em conta a

ponderação individual de cada dimensão (Tabela 33 acima). Assim, no presente exemplo, o **IMIL geral** será resultado da seguinte fórmula:  $(0,53 \times 0,40) + (0,75 \times 0,30) + (0,98 \times 0,07) + (0,87 \times 0,23) = 0,71$ . Tal **índice geral** expressa que o grau de maturidade na implementação da Nova Lei de Licitações é de natureza **básica**, já que a metodologia desta fiscalização estabelece para tal categoria o intervalo de medição acima de 0,60 até 0,85, inclusive.

### III Critérios de Seleção do Público-alvo

41. O público-alvo que foi convocado a responder os questionários aplicados no curso deste acompanhamento totaliza **1.768 órgãos e entidades do Poder Executivo da Esfera Federal, Estadual e Municipal**, selecionados por amostragem não-estatística, conforme sintetizado na tabela a seguir:

Tabela 34 – Público-Alvo

Esfera	Qtde.	%
Federal	141	8,0%
Estadual/DF	28	1,6%
Municipal	1.599	90,4%
Total	1.768	100,0%

Fonte: elaboração própria

42. Depreende-se de tal quadro que o **IMIL geral** é impactado de modo acentuado pelo resultado da **esfera municipal**, constituída por 1.599 municípios com população superior a 20 mil habitantes, pois isoladamente correspondente a mais de 90% do público-alvo da pesquisa realizada. Em complemento, as esferas Federal e Estadual/DF tiveram participação de 8,0% e 1,6%, respectivamente.

43. Na composição do público-alvo, cabe observar que o Estado do Rio Grande do Sul teve sua participação na pesquisa suspensa, em razão do desastre climático relativo às inundações pluviais que ocorreram ao longo de abril e maio de 2024. Por conta disso, 107 municípios e 1 Unidade Gestora Estadual previamente selecionados foram excluídos. Ademais, na esfera Estadual/DF, foram consideradas duas respostas distintas apresentadas pelos Estados do Maranhão e Paraíba, visto que se originaram de Unidades Gestoras detentoras de CNPJ distintos.

44. Nos próximos parágrafos, elabora-se uma análise mais específica dos critérios de seleção do público-alvo de cada esfera administrativa.

#### **Esfera Federal**

45. Na seleção dos órgãos e entidades federais destinados a responderem o questionário, primeiramente elaborou-se uma curva ABC a partir de lista contendo os valores empenhados em 2023 pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal Direta, autárquica e fundacional, fornecida pelo Núcleo de Dados da Sejus – NDSejus (peça 185 e item não digitalizável da peça 186), obtendo-se uma amostra preliminar com 157 órgão e entidades, com uma faixa A que representava 80,06% do total de recursos empenhados em 2023.

46. A partir dessa lista, retiraram-se as comissões e escritórios sediados no exterior, pois as contratações realizadas no âmbito dessas repartições públicas obedecerão às peculiaridades locais e aos princípios básicos estabelecidos na Lei 14.133/21, na forma de regulamentação específica a ser editada por ministro de Estado, consoante o que dispõe o art. 1º, § 2º da Lei 14.133/21.

47. Também foram retirados os fundos especiais de natureza contábil e/ou financeira, pois, embora sejam abrangidos pela Lei 14.133/21, são entes desprovidos de personalidade jurídica, sendo previstos nos arts. 71 a 74 da Lei 4.320/64.

48. Após essas exclusões, obteve-se uma lista com 141 órgãos e entidades da Administração Pública Federal, que foram convocados para responder o questionário. Tal grupo,

em conjunto, empenhou R\$ 59.415.608.833,82 em 2023 para realização das contratações, o que representa 72,1% do total empenhado em 2023 (R\$ 82.415.789.598,82).

49. Com intuito de visualizar o resultado das respostas dos questionários por esses entes sob diversos aspectos, cada uma das 141 unidades selecionadas foi classificada em função do órgão superior a que pertencem, de sua natureza jurídica, de sua função programática e do valor empenhado em 2023.

### **Esfera Estadual/DF**

50. Foram convocados a participar da fiscalização os **Poderes Executivos das 26 unidades da federação e o Distrito Federal**, sem desmembramentos por órgãos/entidades a eles vinculados, ressalvada a hipótese de que o próprio ente estadual decida por compartilhar o questionário entre as instituições que compõem sua estrutura, a fim de ter uma visão mais ampla e detalhada da operatividade de institutos da Lei 14.133/21 em cada uma delas.

51. Reputou-se como ‘não factível’, no atual estágio de avaliação, o direcionamento do questionário a todos os órgãos/entidades que integram a estrutura do governo de cada Estado ou do DF, em face de restrições de ordem operacional, por ampliar sobremaneira a complexidade dos trabalhos, notadamente em decorrência do volume de informações que seriam coligidas, processadas e analisadas, reconhecendo a equipe, contudo, que seria a medida ideal para obter um grau mais robusto e desejável de avaliação por unidade.

52. Por conta da sistemática adotada para a esfera estadual/DF, os Estados do Maranhão e da Paraíba apresentaram duas respostas de unidades gestoras autônomas de sua estrutura organizacional, que são detentoras de CNPJ distintos e realizam licitações e contratos em nome próprio. Cabe ainda destacar que o Estado do Rio Grande do Sul teve sua participação na pesquisa suspensa, por conta das enchentes que assolaram seu território durante o período de aplicação do questionário desta fiscalização.

### **Esfera Municipal**

53. Em função do disposto no art. 176 da Lei 14.133/21, que concedeu prazo mais elástico (de seis anos, a contar da sua publicação, portanto, até 31/3/2027) para que municípios com população até vinte mil habitantes implementassem algumas das exigências legais (cumprimento, pelos agentes que desempenham funções essenciais nas contratações, dos requisitos estabelecidos em seus arts 7º e 8º; realização preponderante de certames eletrônicos; e observância das regras relativas a publicações no sítio eletrônico oficial – PNCP), definiu-se que a avaliação do grau de maturidade para implementar a Nova Lei de Licitações teria por escopo os entes que não se enquadrassem na aludida excepcionalidade legal, adotando-se, portanto, um censo dentro desse universo.

54. Tendo em vista o critério legal acima estabelecido, contatou-se, de início, que o público-alvo desta fiscalização, na esfera municipal, seria composto de 1.706 municípios. Contudo, devido às enchentes que ocorreram no Estado do Rio Grande do Sul durante o período de aplicação dos questionários, restou prejudicada a participação local, razão pela qual foi suspensa tal pesquisa, fato que provocou a redução de 107 municípios. Por conseguinte, o público-alvo definitivo da esfera municipal passou a ser composto por 1.599 municípios.

55. O público-alvo da esfera municipal, embora represente 28,7% do total dos municípios brasileiros (1.599/5.570), possui elevada significância social e econômica. De acordo com o IBGE, os municípios componentes do público-alvo detêm, em conjunto, 78,5% e 80,8% da população e PIB brasileiro, respectivamente, conforme detalhado na Tabela 35 abaixo. Tais dados evidenciam a adequação e relevância desse público-alvo. Primeiro, sob a perspectiva social, pois áreas densamente povoadas tendem a exigir maior nível de contratações públicas para atender as demandas de infraestrutura local, bem como de acesso aos serviços públicos básicos, especialmente de saúde e educação. Segundo, sob a ótica econômica, visto que o elevado nível de

PIB que se concentra em tal grupo denota seu poder de compra e capacidade de geração de riqueza e negócios, com contratações públicas materialmente significativas.

Tabela 35 – PIB e População do Público-Alvo da Esfera Municipal <sup>1,2</sup>

UF	Qtde.	PIB (R\$ Bilhões) <sup>2,3</sup>	População <sup>2,2</sup>
SP	252	2.601,8	41.319.064
MG	186	711,0	15.524.936
BA	160	310,6	11.000.177
PA	104	245,9	7.607.801
PE	98	206,9	7.939.316
CE	97	181,5	7.682.291
PR	92	445,7	8.932.232
MA	88	99,0	5.236.757
SC	72	356,3	6.009.130
RJ	66	938,7	15.727.119
GO	55	215,2	5.789.812
AL	38	62,3	2.459.253
ES	36	167,8	3.321.075
AM	36	126,5	3.554.878
MT	36	167,4	2.798.233
PB	32	59,9	2.507.934
MS	32	116,4	2.296.804
RN	27	59,5	2.274.859
PI	26	43,4	1.942.500
SE	24	42,8	1.716.866
RO	17	47,2	1.258.933
TO	9	26,0	789.437
AC	7	16,5	624.334
AP	5	17,5	635.071
RR	4	15,1	488.186
<b>Total</b>	<b>1.599</b>	<b>7.280,8</b>	<b>159.436.998</b>
	<b>28,7%</b>	<b>80,8%</b>	<b>78,5%</b>
<b>BRASIL</b>	<b>5.570</b>	<b>9.012,1</b>	<b>203.080.756</b>

Observações:

1 - Municípios com população superior a 20.000 habitantes.

2 - Fonte: IBGE

2.1 - Tabela de Códigos de Municípios (<https://www.ibge.gov.br/explica/codigos-dos-municipios.php>)

2.2 - População publicada no DOU em 2023, em atendimento à Lei Complementar 143/2013

(<https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao/37734-relacao-da-populacao-dos-municipios-para-publicacao-no-dou.html>); e

2.3 - Produto Interno Bruto dos Municípios: Base de dados de 2021

(<https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/contas-nacionais/9088-produto-interno-bruto-dos-municipios.html?=&t=resultados>). Valores expressos em bilhões de reais.

56. Já a Tabela 36 a seguir explicita a representatividade do quantitativo do Público-alvo deste trabalho (> 20 mil habitantes), frente ao total de municípios de cada Unidade da Federação:

Tabela 36: Representatividade do Público-alvo

UF	Total de Municípios (*)	Público-alvo	Representatividade (%)
PA	144	104	72,22
RJ	92	66	71,74
AM	62	36	58,06
PE	184	98	53,26
CE	184	97	52,72
ES	78	36	46,15
MA	217	88	40,55
MS	79	32	40,51
SP	645	252	39,07
BA	417	160	38,37
AL	102	38	37,25
RO	52	17	32,69
SE	75	24	32,00
AC	22	7	31,82
AP	16	5	31,25
RR	15	4	26,67
MT	142	36	25,35
SC	295	72	24,41
PR	399	92	23,06
GO	246	55	22,36
MG	853	186	21,81
RN	167	27	16,17
PB	223	32	14,35
PI	224	26	11,61
TO	139	9	6,47
<b>Total</b>	<b>5.072</b>	<b>1.599</b>	<b>31,53%</b>

(\*) Fonte: elaboração própria com base na 'Evolução político-administrativa, segundo as Grandes Regiões e as Unidades da Federação – 1940/2010' (PDF). Anuário Estatístico do Brasil. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). 2012. p. 22. Consultado em 3 de novembro de 2013.

57. Por fim, apresenta-se, na Tabela 37 abaixo, a distribuição dos municípios selecionados de acordo com o porte populacional, na qual se percebe claramente a alta concentração quantitativa (986) de municípios na faixa entre 20 mil e 50 mil habitantes (Pequeno Porte). De outra parte, sob o aspecto social e econômico, o público-alvo teve também por foco os municípios de Grande Porte e Metrôpoles, que somam, em conjunto, 42,5% e 49,0% da população e PIB brasileiros, respectivamente, embora, do ponto de vista quantitativo, representem somente 2,5% da totalidade dos municípios brasileiros.

Tabela 37 – Público-alvo por Porte populacional

Porte Populacional	Qtde.	%	População	% Pop.	PIB (R\$ Bi)	% PIB
Pequeno Porte	986	17,7%	29.929.430	14,7%	955,4	10,6%
Médio Porte	314	5,6%	21.808.049	10,7%	931,0	10,3%
Polo Regional	158	2,8%	21.212.099	10,4%	985,9	10,9%
Grande Porte	102	1,8%	31.772.874	15,6%	1.582,8	17,6%
Metrôpoles	39	0,7%	54.714.546	26,9%	2.825,8	31,4%
<b>TOTAL</b>	<b>1.599</b>	<b>28,7%</b>	<b>159.436.998</b>	<b>78,5%</b>	<b>7.280,8</b>	<b>80,8%</b>

Observações:

1 - Municípios com população superior a 20.000 habitantes.

2 - Porte Populacional: Pequeno Porte - 20.000 a 50.000 habitantes; Médio Porte - 50.000 a 100.000 habitantes; Polo Regional - 100.000 a 200.000 habitantes; Grande Porte - 200.000 a 500.000 habitantes; e Metrôpoles: acima de 500.000 habitantes.

3 - %, % Pop. e %PIB: percentuais em relação ao total de municípios, população e PIB brasileiros; e

4 - PIB (R\$ Bi): valores expressos em bilhões de Reais.

#### **IV Não escopo do trabalho**

58. A partir da exposição do público-alvo, tem-se que não integram a fiscalização os seguintes entes:

- i) Poder Legislativo das esferas federal, estadual/distrital e municipal;
- ii) Poder Judiciário das esferas federal, estadual/distrital e municipal; e
- iii) Municípios com população até 20 mil habitantes.

59. A motivação para exclusão desses órgãos e entidades derivou do fato de que, na Administração Pública Federal, o maior volume de recursos geridos envolve o Poder Executivo. Quanto aos Poderes Legislativo Estadual e Municipal, bem como o Judiciário Estadual, a exclusão decorre de não estarem sob a jurisdição direta do TCU. Já em relação aos municípios abaixo ou igual a 20.000 habitantes, a ausência de participação na atual etapa do trabalho foi colocada em prática por conta de tal grupo ter pequena representatividade em termos de participação no PIB e população brasileira. Além desse aspecto, também representou elemento essencial para a exclusão o fato de que a Lei 14.133/21, em seu art. 176, elasteceu o prazo (seis anos a contar de 1º/4/2021) para cumprimento de alguns dos aspectos considerados relevantes pela equipe e que foram objeto de verificação ao longo deste acompanhamento. Logo, nem todas as regras da Nova Lei de Licitações seriam plenamente exigíveis para tal grupo de municípios.

60. Além disso, é oportuno destacar que não integram o objeto do presente acompanhamento a análise de casos concretos, a identificação ou evidenciação pontual de irregularidades/impropriedades, tampouco evidenciação dos efeitos de riscos mapeados no planejamento desta ação.

#### **V Solução de tecnologia da informação para o manuseio e apresentação de dados**

61. Para arquitetar um índice de mensuração que reflita o grau de maturidade vinculado à implementação da Lei 14.131/2021, a presente ação de controle exige uma solução de TI que permita, com grau aceitável de confiança, a automatização dos processos de manipulação e tratamento dos dados coletados por meio dos questionários eletrônicos. Essa essencial ferramenta tem por foco, ainda, assegurar a aplicação padronizada dos procedimentos da metodologia utilizada, assim como a disponibilização tempestiva dos respectivos resultados.

62. No caso ora examinado, a realização de operações manuais não representou opção viável, devido à escala do trabalho e à complexidade da metodologia inerente ao cálculo do índice de mensuração pretendido. Nesse sentido, cabe lembrar que o público-alvo objeto da aplicação dos questionários eletrônicos superou 1.700 entes públicos do Poder Executivo das três esferas federativas.

63. Em complemento, foram aplicados questionários com componentes diversos. As unidades jurisdicionadas da esfera federal responderam 29 questões (25 delas com impacto na aferição do IMIL), enquanto os questionários destinados aos municípios e estados brasileiros possuíam 40 questões (destas, 35 consideradas para cálculo do índice). A valoração dessas perguntas, referência básica a partir da qual o índice de cada respondente foi calculado, assume inúmeras formas de composição, valores individuais e de pesos para ponderação das quatro dimensões previstas para os questionários. Esse ambiente denota a complexidade do levantamento e o elevado volume de dados que foram objeto de tratamento e análise para a apuração dos resultados.

64. Outro aspecto que merece ser ressaltado é que a equipe de fiscalização não contou com assessoramento externo, plataforma digital ou aplicativo de TI, prévia e especificamente customizado às necessidades deste trabalho.

65. Portanto, o plano operacional desta fiscalização diferiu do verificado nos TCs 036.817/2018-0 e 017.891/2017-5, adotados como referências técnicas pela similitude da matéria tratada, já que tiveram por objeto a avaliação, a partir da construção de um indicador (Índice Geral de Adequação) do nível de adequação das empresas estatais ao novo marco normativo setorial então instituído (Lei 13.303/2016). No curso de tais fiscalizações, a Fundação Getúlio Vargas apoiou a validação da metodologia adotada, assim como ofertou plataforma própria para a manipulação e o tratamento dos dados coletados, além da consolidação conclusiva dos resultados.

66. Por conta de todo o contexto fático acima descrito, a equipe de fiscalização teve que desenvolver, por conta própria, projeto de análise de dados, com o intuito de viabilizar o cálculo e a apresentação dos resultados relativos ao Índice de Maturidade na Implementação da Lei de Licitações (IMIL).

67. Para atender a esse intento, por intermédio do aplicativo Jupyter Notebook 6.5.4, elaborou-se um script de programação em linguagem Python, utilizando-se, em especial, a biblioteca Pandas, integrada com as bibliotecas NumPy e Matplotlib. Esses recursos permitiram a essencial automatização do processamento de dados e manipulação de arquivos de fontes múltiplas, realizando operações em larga escala de limpeza, agregação, junção, concatenação e visualização de dados.

## VI Tratamento dos não respondentes

68. No planejamento deste acompanhamento, o baixo nível de participação foi identificado como risco potencial. Trata-se de problema tradicional em ações de controle similares à presente fiscalização, que se sustenta na aplicação de questionários autodeclaratórios. Entendeu-se como de grande probabilidade a hipótese de sua ocorrência, o que provocaria relevante impacto negativo para o alcance dos objetivos do trabalho.

69. Por conta desse contexto, na fase de aplicação dos questionários e na definição da metodologia, buscou-se implementar medidas que mitigassem o risco de inadimplência em nível elevado.

70. Nesse sentido, cabe ressaltar, de início, o tratamento reservado aos inadimplentes na metodologia utilizada. Como se sabe, a ausência de resposta ao questionário impede o cálculo do IMIL e o respectivo diagnóstico relativo ao grau de maturidade na implementação da Nova Lei de Licitações.

71. Assim, no intuito de afastar a possibilidade de se ter, de modo deliberado, uma estratégia omissiva que evitasse a avaliação do grau de maturidade, a metodologia estabeleceu, na escala avaliativa de cinco níveis de classificação, uma categoria específica para os inadimplentes, representando o nível mais precário, nos seguintes termos:

**Inadimplente:** nível insatisfatório e crítico de maturidade, decorrente de omissão voluntária para responder os questionários aplicados. Pressupõe-se situação de precariedade generalizada na estrutura institucional, em sua governança, transparência e no sistema de controle vinculados à promoção de contratações públicas.

72. Em acréscimo, no esforço de não favorecer o comportamento omissivo, definiu-se que, de modo similar à divulgação da avaliação efetivada para o grupo de respondentes, também seria dada ampla publicidade aos órgãos e entidades que voluntariamente tivessem deixado de responder ao questionário aplicado, compondo, no caso, a lista de inadimplentes que se encontra no Apêndice 4.

73. Na fase de aplicação dos questionários, de modo prévio, os órgãos e entidades convocados a participar da pesquisa foram devidamente cientificados acerca do tratamento acima citado, que seria dado aos inadimplentes.

74. Em complemento, outras providências foram colocadas em prática na tentativa de elevar a taxa de comparecimento. Nas comunicações oficiais efetivadas, por e-mail ou ofício, esclareceu-se que a natureza do questionário era de diligência, com a finalidade de se obter informações necessárias à execução e instrução de ação oficial de Controle Externo do TCU, conforme prerrogativa estabelecida no Art. 87, III, da Lei 8.443/1992.

75. Ademais, após prévia cientificação, os questionários foram aplicados em duas etapas distintas, cada uma com duas semanas, intercaladas por uma semana de descanso, conforme detalhado no próximo subtópico.

76. Por conta de tais estratégias metodológicas e de aplicação dos questionários, o risco de baixa participação não se confirmou. A **taxa de retorno** da presente fiscalização **ficou em torno de 97%**. O questionário foi respondido por **1.713** órgãos e entidades da Administração Pública. Em decorrência, a taxa efetiva de inadimplência foi de 3,1% apenas. Em relação ao público-alvo total da pesquisa, de 1.768, somente 55 entes deixaram de responder ao questionário, conforme pode ser visualizado na Tabela 38 a seguir:

Tabela 38 - Taxa de Retorno e Inadimplência Geral

Situação	Qtde.	Taxa (%)
Respondentes	1.713	96,9%
Inadimplentes	55	3,1%
Público-Alvo	1.768	100,0%

## VII Estratégia de aplicação dos questionários

77. A estratégia de aplicação dos questionários foi distinta para cada esfera administrativa do público-alvo da pesquisa.

78. No âmbito federal, as comunicações foram remetidas por meio da plataforma Conecta do TCU. A Secretaria de Apoio à Gestão de Processos (Seproc) elaborou e encaminhou ofícios padronizados de convocação e abertura do período para resposta, com documentos complementares da ação de controle em anexo, além do link eletrônico para o acesso remoto ao questionário. Todos os procedimentos de formulação e comprovação de entrega desses ofícios se encontram no processo administrativo TC 007.863/2024-1.

79. Por sua vez, as comunicações dos entes subnacionais, via mala direta, foram destinadas a, pelo menos, dois e-mails válidos, confirmados em etapa prévia ao primeiro período de abertura de prazo para a aplicação dos questionários.

80. Tais endereços eletrônicos tiveram por fonte prioritária dados coletados na página eletrônica própria do órgão ou da entidade disponíveis na internet, conforme evidenciado na peça 182. Na condição de contatos prioritários, foram obtidos os e-mails do Gabinete/Chefe do Poder Executivo e do Controle Interno local. Na hipótese de não terem sido identificados os e-mails prioritários, as comunicações foram então direcionadas às secretarias municipais vinculadas ao objeto fiscalizado, a exemplo de Secretarias Municipais ou Estaduais de Governo, Administração, Finanças, ou destinadas ao respectivo Setor de Licitações e Contratos.

81. Ainda com relação aos entes subnacionais, no tocante à evidenciação dos contatos (peça 182), cabe observar que tal documento contempla dados pessoais sensíveis, como por exemplo o número de contato telefônico pessoal, razão pela qual tal peça foi classificada como sigilosa, nos termos da Resolução-TCU 294/2018, que dispõe sobre a classificação da informação quanto à confidencialidade no âmbito do TCU, face à necessidade de observância do direito constitucional da proteção de dados pessoais, previsto no inciso LXXIX do art. 5º da Constituição Federal de 1988 e na Lei 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

82. Os **questionários foram aplicados em duas etapas**, com dez dias para resposta em cada uma delas. A Primeira ocorreu no **período de 6/5 a 17/5/2024**. Na semana seguinte, houve

suspensão da aplicação. Posteriormente, no **período de 27/5 a 7/6/2024**, transcorreu a segunda e última oportunidade para responder os questionários.

83. Cabe atentar que, de modo prévio à primeira etapa, no **período de 15/4 a 22/4/2024**, o público-alvo foi objeto de **cientificação** acerca da convocação e iminente abertura dos prazos da pesquisa, o que permitiu o planejamento e a preparação dos envolvidos para tal demanda, ocasião em que a equipe de fiscalização também teve a oportunidade de validar os contatos de e-mail e promover os devidos ajustes.

84. Nas fases de aplicação dos questionários, foram também colocadas em ação outras medidas visando prestar esclarecimentos necessários, bem como assegurar o maior nível possível de acesso ao público-alvo da pesquisa, mitigando, em consequência, o risco previamente mapeado de baixo nível de participação. Nessa linha de ação, cabe salientar:

a) o acompanhamento contínuo do nível de participação ao longo dos prazos de abertura dos questionários, realizando-se contatos periódicos com os entes até então faltantes, cientificando-os das consequências da não adesão. Nesse trabalho, o TCU contou com o apoio operacional e técnico indispensável das Cortes de Contas Estaduais, integrantes ou não da ação 2 da Rede Integrar, que buscaram, por intermédio de comunicados periódicos em sistemas próprios e pelo WhatsApp, sensibilizar a respectiva clientela sobre a importância de tal participação;

b) criação de hotsite específico para o trabalho, contendo vídeo institucional, modelos de questionários, link de acesso aos questionários eletrônicos e principais perguntas e respostas (FAQs); e

c) canal direto de comunicação eletrônica para dirimir dúvidas, por meio do e-mail [equipeacomnllc@tcu.gov.br](mailto:equipeacomnllc@tcu.gov.br), ou contato via WhatsApp, estando a equipe de fiscalização, durante os períodos de aplicação dos questionários, permanentemente à disposição para esclarecimentos;

85. Como já frisado, a taxa de retorno foi significativamente elevada, em torno de 97%. Certamente, a estratégia adotada para a aplicação dos questionários contribuiu de modo significativo para o alcance de tal resultado.

## VIII Formatos de apresentação dos resultados

86. Os resultados provenientes das respostas coletadas pelos questionários eletrônicos foram expressos pelos respectivos índices individualizados de mensuração, no presente caso denominados de IMIL, além da respectiva categoria de avaliação do grau de maturidade institucional que tal índice indica.

87. Tendo em vista uma das diretrizes estabelecidas pela Relatoria deste Acompanhamento, no sentido de se criar uma competição saudável para incentivar a implementação da Lei 14.133/21, criou-se uma listagem com os resultados apurados, individualizando o IMIL e grau de maturidade para cada órgão/entidade que respondeu o questionário. Tal lista se encontra no Apêndice 5 – Resultado Geral por Respondente.

88. Além dessa listagem individualizada, este relatório também apresenta os resultados de forma agregada, sob a perspectiva de avaliação multidimensional, apresentando os índices de mensuração e grau de maturidade em nível geral, que consolida os valores de cada dimensão após a aplicação do respectivo fator de ponderação.

89. Ainda na forma agregada, os resultados foram destacados pela ótica dimensional, na qual os índices de mensuração e nível de maturidade são debatidos de maneira isolada, levando em conta exclusivamente os valores obtidos na correspondente dimensão.

90. Neste relatório, os resultados da análise multidimensional, bem como da perspectiva exclusivamente dimensional, foram divulgados considerando diversas categorias de perfil do público-alvo. No caso dos entes subnacionais (Estados e Municípios), a avaliação foi agrupada por

esfera administrativa, região geográfica, Unidades da Federação e por porte populacional dos municípios, sendo possível, inclusive, visualizar a representatividade econômica e social desses estratos, pois todos estão referenciados tendo por base o PIB e a população total do Brasil. Quanto à esfera Federal, a avaliação de suas Unidades Gestoras se deu por natureza jurídica, órgão superior de supervisão ministerial, função de governo e materialidade, com a possibilidade de se vincular os resultados apurados com a capacidade de compra de cada estrato, visto que todos tem por referência o total de empenhos efetivados ao longo do ano de 2023.

91. O presente relatório também trouxe análises específicas, tratando de inferências quanto ao perfil das respostas coletadas em decorrência de determinado item do questionário (pergunta de relevância em específico), ou ao conjunto de itens de determinada dimensão pesquisada (governança, planejamento, fortalecimento dos controles e adoção de recursos tecnológicos e produção e disponibilidade de dados).

92. Em síntese, o relatório compreendeu diversas formas de estratificação dos resultados, a fim de possibilitar visões, análises e interpretações distintas, capazes de direcionar as ações e medidas julgadas pertinentes.

## **IX Limitações da metodologia**

93. A avaliação do Grau de maturidade realizada neste trabalho decorre do tratamento e da análise das respostas coletadas junto ao público-alvo da fiscalização, o que somente foi possível mediante a aplicação de questionários padronizados no formato eletrônico, de teor autodeclaratório, sem a obrigação de se remeter evidências para fins de validação.

94. Por conta dessa metodologia, é oportuno salientar que existe a possibilidade de as respostas assinaladas não refletirem fielmente a realidade factual da área de licitações e contratos de determinado respondente.

95. Outro risco que não pode ser descartado diz respeito a prestação de respostas equivocadas devido a erro interpretativo, sem a devida compreensão do que foi perguntado, ou por se tratar de tema inovador ou de natureza complexa, estranho ao cotidiano do respondente.

96. Cabe lembrar que, na tentativa de reduzir tal problema, a equipe de fiscalização disponibilizou aos participantes diversos instrumentos de esclarecimento: a) hotsite específico desta ação de controle com vídeo institucional e FAQs; b) canal direto de comunicação eletrônica para dirimir dúvidas ([equipeacomnllc@tcu.gov.br](mailto:equipeacomnllc@tcu.gov.br)); e c) glossário específico, juntamente com referências legais, no próprio corpo do questionário eletrônico.

97. Portanto, em face dessas limitações, recomenda-se cautela na leitura e análise dos resultados divulgados neste relatório.

## **X Comentários adicionais relativos à formulação de quesitos dos questionários**

98. Uma das etapas cruciais percorridas na fase de planejamento do acompanhamento consistiu na identificação, no texto da Lei 14.133/21, dos principais aspectos por ela trazidos, boa parte deles de caráter inovador e impactante na cultura das organizações.

99. Cabe assinalar que, na atual fase de avaliação, concretizada pelos questionários aplicados, não foram contempladas questões associadas à gestão contratual, embora se considere tal assunto de relevância. Tratou-se de opção da equipe de fiscalização baseada em duas razões principais. Primeiro, não tornar o questionário ainda mais extenso, o que se constituiria em fator adicional a contribuir para o seu não preenchimento, desestimulando a participação da entidade. Segundo, por conta da então incipiente divulgação de certames com base na nova Lei à época em que esta ação de controle foi planejada, quiçá a execução contratual.

100. Após exame detido da Nova Lei de Licitações, e levando em conta ainda as considerações da doutrina especializada e as orientações dos Tribunais de Contas, ainda que incipiente, foram relacionados como de maior relevância as seguintes diretrizes:

- ✓ a melhoria da governança - questões estruturais que também afetam o resultado das licitações e dos contratos:
  - importância de se desenvolver um ambiente de contratações íntegro e confiável, com segurança jurídica para todos os envolvidos;
  - necessidade de fortalecimento do controle, sobretudo de mecanismos preventivos capazes de evitar problemas futuros; e
  - obrigatoriedade de as próprias autoridades e agentes públicos do órgão ou entidade licitante atuarem como a primeira linha de defesa das irregularidades e de os órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno atuarem como a segunda linha de defesa da Administração, incentivando-se a adoção de práticas contínuas e permanentes de gestão de riscos e de controles internos preventivos, considerados os custos e os benefícios decorrentes de sua implementação.
- ✓ indução à profissionalização dos agentes públicos responsáveis pela realização das licitações e pela execução dos respectivos contratos, através:
  - do dever de realização de gestão por competências – agentes devem possuir formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo Poder Público;
  - das designações para atuação em contratações públicas dirigidas preferencialmente a servidores efetivos e empregados pertencentes à carreira com atribuições relacionadas a licitações e contratos; e
  - da necessidade de observância do princípio da segregação de funções.
- ✓ estímulo ao planejamento das contratações, mediante:
  - a elaboração, a partir de documentos de formalização de demandas, do **Plano de Contratações Anual** pelos entes federativos, com o objetivo de racionalizar e garantir ganhos de escala às contratações dos respectivos órgãos e entidades, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias; e
  - a preocupação com a fase preparatória de cada certame, inclusive com a elaboração de estudo técnico preliminar, o que, certamente, contribuirá para diminuição de todos os problemas históricos que ocorrem durante a fase externa das licitações e, também, durante a execução dos respectivos contratos.
- ✓ incentivo à adoção de recursos de tecnologia para facilitar o processamento das licitações e dos contratos e para potencializar a transparência das contratações públicas por meio:
  - da alimentação do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), com a divulgação de planos anuais de contratações, dos editais e dos demais documentos necessários;
  - da virtualização dos processos de contratação (fim da era do papel); e
  - da redução da realização de certames presenciais (o formato eletrônico é a diretriz).

101. Feito isso, o passo seguinte consistiu no mapeamento dos riscos associados à não implementação ou adoção de tais inovações, mediante emprego de medidas, como criação de sistemas e instrumentos próprios, riscos esses devidamente descritos na matriz de planejamento (peça 219, Apêndice 7), seguindo a devida estrutura de sintaxe do risco.

102. Os riscos identificados foram então agrupados nas dimensões avaliativas do questionário (itens 11 a 14 acima). Para cada uma das dimensões, foram atribuídos pesos e elaborado um conjunto de questões que servirão para cálculo do IMIL.

103. A partir das questões criadas, foram desenvolvidas as variáveis de acompanhamento e os respectivos limites de tolerância, que funcionam como gatilhos para a atuação do controle, conforme descrito no APÊNDICE 6. Como ali consignado, tais variáveis servirão de subsídio para formação do índice que irá identificar o grau de maturidade dos órgãos e entidades na aplicação da Lei 14.133/21.

104. Cabe atentar que os riscos delineados na matriz constante do Apêndice 8 (peça 219) aplica-se integralmente aos entes subnacionais (Estados e Municípios). Contudo, no tocante à esfera Federal, foram excluídos os riscos associados à:

- a) edição de normas regulamentadoras;
- b) utilização de catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras;
- c) adoção de sistemas eletrônicos que dão suporte aos processos de contratação (virtualização dos processos); e
- d) utilização de plataformas eletrônicas privadas de licitações.

105. Desse modo, explica-se o fato de o questionário dirigido a órgãos e entidades da esfera Federal ter um número mais reduzido de quesitos.

106. Uma vez mapeados os riscos e aspectos mais relevantes da Lei 14.133/21, coube traduzir em perguntas a avaliação do seu atendimento, ou não que, como dito, trazem as principais inovações avistadas no novo arcabouço jurídico de licitações e contratos. Os quesitos foram agrupados por similaridade nas dimensões acima enfatizada (itens 11 a 14), tendo por referência o tema substantivo tratado em cada dimensão.

107. E aqui cabe um aparte importante: ao conter as alterações substanciais identificadas na nova Lei, o questionário, por si só, passa a representar uma peça orientativa de relevo para os entes que integram o acompanhamento, que disporão de documento que já traz orientações quanto ao em que atuar para sua correta observância em seus principais fundamentos.

108. Em auxílio à tarefa de formulação de quesitos, a equipe se valeu como fontes de consulta do questionário aplicado conjuntamente pela Atricon/CNPTC - Conselho Nacional de Presidentes dos Tribunais de Contas no decorrer de 2023, disponível no link [https://drive.google.com/file/d/17awHq5PgBH9-sxgxjTaoi\\_ZTflgS4Hq/view?usp=drive\\_link](https://drive.google.com/file/d/17awHq5PgBH9-sxgxjTaoi_ZTflgS4Hq/view?usp=drive_link), bem como do Plano de Gestão de Riscos da Operacionalização da Nova Lei de Licitações, elaborado pela SEGES (<https://www.gov.br/compras/pt-br/nllc/identificacao-e-avaliacao-de-riscos>).

109. Adicionalmente, foram colhidas contribuições da Diretoria de Métodos e Gestão da Qualidade – Dimeq, da AudInovação - Unidade de Auditoria Especializada em Métodos e Inovação para o Controle, a qual promoveu a revisão da minuta do questionário com base no documento Técnica de Pesquisa para Auditorias (Portaria Segecex 16/2010), avaliando aspectos como clareza, concisão, observância de padrões de redação, entre outros.

110. Oportunizou-se, ainda, que servidores do TCU com expertise na temática de contratações (Dimeq, SecCompras, AudGovernança e AudContratações) opinassem quanto ao questionário ainda em esboço, de que resultou a coleta de relevantes contribuições para seu aperfeiçoamento.



111. Outrossim, considerou-se apropriado coletar a opinião daqueles que efetivamente se debruçaram sobre o aludido documento, adotando-se uma espécie de teste-piloto. Para tanto, seguindo a necessária proporção de representatividade dos municípios por porte e observado o critério de que ao menos um ente em cada Unidade da Federação haveria de ser contemplado, foram selecionados, mediante sorteio, quarenta municípios e um Governo de Estado (peça 219, Apêndice 10).

112. Por fim, os representantes indicados pelos Tribunais de Contas que integram Ação 2 da Rede Integrar também foram convocados a opinarem, trazendo sua colaboração.

113. Sabe-se que perguntas mal formuladas geram respostas de qualidade ruim, razão pela qual os questionários foram submetidos a diversos atores e, ao final, pode-se dizer, formatados a várias mãos.

114. Constaram também de cada questionamento as referências normativas para facilitar sua busca e, para melhor compreensão, algumas delas contaram com observações na tentativa de melhor explicitar conceitos, o próprio alcance da pergunta, sempre que possível acompanhadas de exemplos práticos.



## APÊNDICE 2 – QUADROS DOS QUESTIONÁRIOS APLICADOS, COM CLASSIFICAÇÃO, PONTUAÇÃO E PONDERAÇÃO DAS PERGUNTAS E DIMENSÕES PARA O CÁLCULO DO IMIL

Tabela 39 - Classificação e pontuação do questionário da esfera estadual e municipal (entes subnacionais)

Esferas Estadual e Municipal	Per- gunta nº	Alternativas/Pontuação/Classificação							Quant. Pergun- tas	Quant. Pergun- tas Pontua- ção	Pontuação Máxima	Pontuação Máxima Relativa	Peso Dimen- são	Pontuação Máxima Final
<b>DIMENSÃO A - GOVERNANÇA DAS CONTRATAÇÕES</b>														
Foi constituído grupo de trabalho, comissão ou instrumento equivalente para estudos, diagnósticos e/ou planejamento da implementação da Lei nº 14.133/21?	39	Sim	Não											
		0,50	0,00								0,50			
		Básico	Insuficiente											
Tendo em vista a competência de regulamentação prevista na Lei 14.133/21, em relação às regras relativas à atuação do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio e ao funcionamento da Comissão de Contratação (art. 8º, § 3º, da Lei 14.133/21), foi editada alguma norma própria pelo Estado, Município ou Unidade Gestora respondente adaptada à sua realidade ou ocorreu a incorporação de regramento federal, ou estadual, já editado?	40	Sim, norma própria adaptada à sua realidade.	Sim, regramento federal, ou estadual, sem adaptação à realidade local.	Não, tema ainda sem regulamentação.										
		0,10	0,05	0,00							0,10			
		Básico	Básico	Insuficiente										
Tendo em vista a competência de regulamentação prevista na Lei 14.133/21, em relação às regras relativas à atuação de fiscais e gestores de contratos (art. 8º, § 3º, da Lei 14.133/21), foi editada alguma norma própria pelo Estado, Município ou Unidade Gestora respondente adaptada à sua realidade ou ocorreu a incorporação de regulamentação federal, ou estadual, já editado?	41	Sim, norma própria adaptada à sua realidade.	Sim, regramento federal, ou estadual, sem adaptação à realidade local.	Não, tema ainda sem regulamentação.										
		0,10	0,05	0,00							0,10			
		Básico	Básico	Insuficiente										



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
 Secretaria Geral de Controle Externo  
 Secretaria de Controle Externo da Função jurisdicional – SEJUS/AudContratações  
 Secretaria de Controle Externo de Informações Estratégicas e Inovação – SEINC/AudTransferências

Esferas Estadual e Municipal	Per- gunta nº	Alternativas/Pontuação/Classificação							Quant. Pergun- tas	Quant. Pergun- tas Pontua- ção	Pontuação Máxima	Pontuação Máxima Relativa	Peso Dimen- são	Pontuação Máxima Final
<b>DIMENSÃO A - GOVERNANÇA DAS CONTRATAÇÕES</b>									<b>17</b>	<b>16</b>	<b>11,40</b>	<b>1,00</b>	<b>0,40</b>	<b>0,40</b>
Tendo em vista a competência de regulamentação prevista na Lei 14.133/21, em relação à elaboração do Plano de Contratações Anual (art. 12, inc. VII, da Lei 14.133/21), foi editada alguma norma própria pelo Estado, Município ou Unidade Gestora respondente adaptada à sua realidade ou ocorreu a incorporação de regulamentação federal, ou estadual, já editado?	42	Sim, norma própria adaptada à sua realidade.	Sim, regramento federal, ou estadual, sem adaptação à realidade local.	Não, tema ainda sem regulamentação.										
		0,10	0,05	0,00							0,10			
		Básico	Básico	Insuficiente										
Tendo em vista a competência de regulamentação prevista na Lei 14.133/21, em relação ao enquadramento dos bens de consumo nas categorias comum e luxo (art. 20, § 1º, da Lei 14.133/21), foi editada alguma norma própria pelo Estado, Município ou Unidade Gestora respondente adaptada à sua realidade ou ocorreu a incorporação de regulamentação federal, ou estadual, já editado?	43	Sim, norma própria adaptada à sua realidade.	Sim, regramento federal, ou estadual, sem adaptação à realidade local.	Não, tema ainda sem regulamentação.										
		0,10	0,05	0,00							0,10			
		Básico	Básico	Insuficiente										
Tendo em vista a competência de regulamentação prevista na Lei 14.133/21, em relação à pesquisa de preços para formação do valor estimado de referência (art. 23 da Lei 14.133/21), foi editada alguma norma própria pelo Estado, Município ou Unidade Gestora respondente adaptada à sua realidade ou ocorreu a incorporação de regulamentação federal, ou estadual, já editado?	44	Sim, norma própria adaptada à sua realidade.	Sim, regramento federal, ou estadual, sem adaptação à realidade local.	Não, tema ainda sem regulamentação.										
		0,10	0,05	0,00							0,10			
		Básico	Básico	Insuficiente										



Esferas Estadual e Municipal	Per- gunta nº	Alternativas/Pontuação/Classificação						Quant. Pergun- tas	Quant. Pergun- tas Pontua- ção	Pontuação Máxima	Pontuação Máxima Relativa	Peso Dimen- são	Pontuação Máxima Final
<b>DIMENSÃO A - GOVERNANÇA DAS CONTRATAÇÕES</b>								17	16	11,40	1,00	0,40	0,40
Tendo em vista a competência de regulamentação prevista na Lei 14.133/21, em relação ao Sistema de Registro de Preços – SRP ( art. 78, inciso IV, § 1º, da Lei 14.133/21), foi editada alguma norma própria pelo Estado, Município ou Unidade Gestora respondente adaptada à sua realidade ou ocorreu a incorporação de regulamentação federal, ou estadual, já editado?	45	Sim, norma própria adaptada à sua realidade.	Sim, regramento federal, ou estadual, sem adaptação à realidade local.	Não, tema ainda sem regulamentação.									
		0,10	0,05	0,00						0,10			
		Básico	Básico	Insuficiente									
Tendo em vista a competência de regulamentação prevista na Lei 14.133/21, em relação à instituição de centrais de compras ( art. 181 da Lei 14.133/21), foi editada alguma norma própria pelo Estado, Município ou Unidade Gestora respondente adaptada à sua realidade ou ocorreu a incorporação de regulamentação federal, ou estadual, já editado?	46	Sim, norma própria adaptada à sua realidade.	Sim, regramento federal, ou estadual, sem adaptação à realidade local.	Não, tema ainda sem regulamentação.									
		0,30	0,10	0,00						0,30			
		Intermediário	Básico	Insuficiente									
Com relação ao quantitativo de procedimentos licitatórios realizados com base na Lei 14.133/21, a partir de 1º/1/2024:	47	as licitações são realizadas apenas na forma eletrônica	são realizadas licitações tanto na forma presencial quanto na forma eletrônica, sendo a maioria na forma eletrônica	os percentuais de realização de licitações eletrônicas e presenciais são próximos	são realizadas licitações tanto na forma presencial quanto na forma eletrônica, sendo a maioria na forma presencial	as licitações são realizadas apenas na forma presencial				1,50			
		1,50	0,50	0,25	0,10	0,00							
		Intermediário	Básico	Insuficiente	Insuficiente	Insuficiente							
Para os casos de contratações na forma presencial com base na Lei 14.133/21, a partir de 1º/1/2024, o Estado, Município ou a Unidade Gestora respondente realiza gravação, em áudio e vídeo, das sessões presenciais?	48	Sim	Não										
		0,25	0,00										
		Básico	Insuficiente										



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO  
 Secretaria Geral de Controle Externo  
 Secretaria de Controle Externo da Função jurisdicional – SEJUS/AudContratações  
 Secretaria de Controle Externo de Informações Estratégicas e Inovação – SEINC/AudTransferências

Esferas Estadual e Municipal	Per- gunta nº	Alternativas/Pontuação/Classificação						Quant. Pergun- tas	Quant. Pergun- tas Pontua- ção	Pontuação Máxima	Pontuação Máxima Relativa	Peso Dimen- são	Pontuação Máxima Final					
<b>DIMENSÃO A - GOVERNANÇA DAS CONTRATAÇÕES</b>													17	16	11,40	1,00	0,40	0,40
As funções de Agente de Contratação e de Pregoeiro são exercidas somente por Servidores efetivos do Estado, Município ou da Unidade Gestora respondente?	49	Sim	Não															
		0,50	0,00							0,50								
		Básico	Insuficiente															
Os pareceres jurídicos nas contratações são elaborados:	50	apenas por servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo	em sua maioria, por servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo	por servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo e por comissionados, ou por agentes temporários, em percentual próximo/equivalente.	em sua maioria, por servidores comissionados, ou por agentes temporários.	apenas por servidores ocupantes de cargo de provimento comissionado, ou por agentes temporários.	por assessoria terceirizada (ex: empresa/escritório contratado)											
		3,00	1,50	0,50	0,25	0,15	0,10			3,00								
		Avançado	Intermediário	Básico	Insuficiente	Insuficiente	Insuficiente											
No órgão de controle interno, as atividades:	51	são exercidas apenas por servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo	são exercidas, em sua maioria, por servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo	são exercidas, em percentual próximo, por servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo e por comissionados	são exercidas, em sua maioria, por servidores comissionados, ou por agentes temporários.	são exercidas apenas por servidores ocupantes de cargo de provimento comissionado, ou por agentes temporários.	são exercidas por assessoria terceirizada (ex: empresa/escritório contratado, etc.)											
		3,00	1,50	0,50	0,25	0,15	0,10			3,00								
		Avançado	Intermediário	Básico	Insuficiente	Insuficiente	Insuficiente											
Os agentes públicos que atuam na área de licitações e contratos tiveram acesso a ações de capacitação com base na Lei 14.133/21	52.1	Concordo totalmente	Concordo parcialmente	Não concordo, nem discordo	Discordo parcialmente	Discordo totalmente												
		0,50	0,25	0,20	0,10	0,00				0,50								
		Básico	Insuficiente	Insuficiente	Insuficiente	Insuficiente												
Ocorre com frequência a rotatividade de agentes públicos que desempenham atividades relacionadas a licitações e contratos que acaba por prejudicar o desempenho da unidade responsável pelas contratações.	52.2	Concordo totalmente	Concordo parcialmente	Não concordo, nem discordo	Discordo parcialmente	Discordo totalmente												
		0,00	0,10	0,20	0,25	0,50				0,50								
		Insuficiente	Insuficiente	Insuficiente	Insuficiente	Básico												



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
 Secretaria Geral de Controle Externo  
 Secretaria de Controle Externo da Função Jurisdicional – SEJUS/AudContratações  
 Secretaria de Controle Externo de Informações Estratégicas e Inovação – SEINC/AudTransferências

Esferas Estadual e Municipal	Pergunta nº	Alternativas/Pontuação/Classificação						Quant. Perguntas	Quant. Perguntas Pontuação	Pontuação Máxima	Pontuação Máxima Relativa	Peso Dimensão	Pontuação Máxima Final					
<b>DIMENSÃO A - GOVERNANÇA DAS CONTRATAÇÕES</b>													17	16	11,40	1,00	0,40	0,40
Os agentes públicos que atuam na área de licitações e contratos satisfazem os requisitos previstos nos arts. 7º e 8º da Lei 14.133/21	52.3	Concordo totalmente	Concordo parcialmente	Não concordo, nem discordo	Discordo parcialmente	Discordo totalmente												
		0,50	0,25	0,20	0,10	0,00			0,50									
		Básico	Insuficiente	Insuficiente	Insuficiente	Insuficiente												
A quantidade atual de agentes públicos que satisfazem os requisitos dos arts. 7º e 8º é considerada adequada em função do volume de contratações realizadas.	52.4	Concordo totalmente	Concordo parcialmente	Não concordo, nem discordo	Discordo parcialmente	Discordo totalmente												
		0,50	0,25	0,20	0,10	0,00			0,50									
		Básico	Insuficiente	Insuficiente	Insuficiente	Insuficiente												

Esfera Estadual e Municipal	Pergunta nº	Alternativas / Pontuação / Classificação						Quant. Perguntas	Quant. Perguntas Pontuação	Pontuação Máxima	Pontuação Máxima Relativa	Peso Dimensão	Pontuação Máxima Final					
<b>DIMENSÃO B - PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES</b>													7	6	8,50	1,00	0,30	0,30
Com relação ao Plano de Contratações Anual – PCA:	53	foi implementado para o exercício de 2024	vem sendo elaborado para implementação no exercício de 2025	não é utilizado como instrumento de planejamento das contratações														
		1,50	0,50	0,00					1,50									
		Intermediário	Básico	Insuficiente														
O Estado, Município ou a Unidade Gestora respondente se utiliza de modelos de minutas adaptados às disposições da Lei 14.133/21 na instrução de seus processos de contratação?	54	Sim	Não															
		0,00	0,00															
		Básico	Insuficiente															
Quais dos modelos de minutas abaixo indicados, sejam de elaboração própria ou minutas disponibilizadas pelo Poder Executivo Federal, o Estado, Município ou a Unidade Gestora respondente utiliza na instrução de seus processos de contratação?	55	modelos de minutas de editais	modelos de minutas de termos de referência	modelos de minutas de contratos	modelos de minutas para a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP)													
		0,125	0,125	0,125	0,125				0,50									
		4 (0,50)	3 (0,375)	2(0,25)	1(0,125)													
		Básico	Básico	Insuficiente	Insuficiente													



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
 Secretaria Geral de Controle Externo  
 Secretaria de Controle Externo da Função Jurisdicional – SEJUS/AudContratações  
 Secretaria de Controle Externo de Informações Estratégicas e Inovação – SEINC/AudTransferências

Esfera Estadual e Municipal	Pergunta nº	Alternativas / Pontuação / Classificação										Quant. Perguntas	Quant. Perguntas Pontuação	Pontuação Máxima	Pontuação Máxima Relativa	Peso Dimensão	Pontuação Máxima Final						
<b>DIMENSÃO B - PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES</b>																							
																	7	6	8,50	1,00	0,30	0,30	
	56	Sim, para todos os casos.	Sim, para mais de 50% dos casos.	Sim, em torno de 50% dos casos.	Sim, para menos de 50% dos casos.	Não vem sendo elaborado ETP para os casos obrigatórios.																	
		0,50	0,25	0,15	0,10	0,00													0,50				
		Básico	Insuficiente	Insuficiente	Insuficiente	Insuficiente																	
	57	Sim	Não																				
		1,50	0,00																1,50				
		Intermediário	Insuficiente																				
	58	Sim, para todos os tipos de objetos de contratações	Sim, para alguns tipos de objetos de contratações	Não																			
		3,00	1,50	0,00															3,00				
		Avançado	Intermediário	Insuficiente																			
	59	Sim	Não																				
		1,50	0,00																1,50				
		Intermediário	Insuficiente																				

Esfera Estadual e Municipal	Pergunta nº	Alternativas / Pontuação / Classificação										Quant. Perguntas	Quant. Perguntas Pontuação	Pontuação Máxima	Pontuação Máxima Relativa	Peso Dimensão	Pontuação Máxima Final						
<b>DIMENSÃO C FORTALECIMENTO DOS CONTROLES</b>																							
																	4	4	2,00	1,00	0,07	0,07	
	60	Sim	Não																				
		0,50	0,00																0,50				
		Básico	Insuficiente																				
	61	Sim	Não																				
		0,50	0,00																0,50				
		Básico	Insuficiente																				



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
 Secretaria Geral de Controle Externo  
 Secretaria de Controle Externo da Função Jurisdicional – SEJUS/AudContratações  
 Secretaria de Controle Externo de Informações Estratégicas e Inovação – SEINC/AudTransferências

Esfera Estadual e Municipal	Pergunta nº	Alternativas / Pontuação / Classificação										Quant. Perguntas	Quant. Perguntas Pontuação	Pontuação Máxima	Pontuação Máxima Relativa	Peso Dimensão	Pontuação Máxima Final		
<b>DIMENSÃO C FORTALECIMENTO DOS CONTROLES</b>																			
													4	4	2,00	1,00	0,07	0,07	
Há segregação de funções entre os servidores que realizam os procedimentos relacionados às fases de planejamento da licitação e de seleção dos fornecedores?	62	Sim	Não																
		0,50	0,00													0,50			
		Básico	Insuficiente																
Há segregação de funções entre os servidores que realizam os procedimentos relacionados às fases de seleção dos fornecedores e de fiscalização da execução contratual?	63	Sim	Não																
		0,50	0,00													0,50			
		Básico	Insuficiente																

Esfera Estadual e Municipal	Pergunta nº	Alternativas / Pontuação / Classificação										Quant. Perguntas	Quant. Perguntas Pontuação	Pontuação Máxima	Pontuação Máxima Relativa	Peso Dimensão	Pontuação Máxima Final		
<b>DIMENSÃO D ADOÇÃO DE RECURSOS TECNOLÓGICOS/PRODUÇÃO E DISPONIBILIDADE DE DADOS</b>																			
													7	4	6,50	1,00	0,23	0,23	
É utilizado sistema de gestão de processos e documentos eletrônicos nas contratações públicas que ofereça suporte à produção, edição, assinatura e trâmite de tais processos e documentos?	64	Sim, integralmente para todos os tipos de contratações	Sim, implementado para alguns tipos de contratações	Não															
		3,00	1,50	0,00												3,00			
		Avançado	Intermediário	Insuficiente															
O Estado, Município ou a Unidade Gestora respondente utiliza plataforma pública para realização da fase de disputa e seleção de fornecedores de suas contratações?	65	Sim, para todas as contratações	Sim, para uma parcela das contratações	Não															
		1,50	0,50	0,00												1,50			
		Intermediário	Básico	Insuficiente															
O Estado, Município ou a Unidade Gestora respondente, de modo prévio à contratação de plataforma privada, elaborou Estudo Técnico Preliminar - ETP, de modo a fundamentar objetivamente a sua utilização?	66	Sim	Não																



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
 Secretaria Geral de Controle Externo  
 Secretaria de Controle Externo da Função jurisdicional – SEJUS/AudContratações  
 Secretaria de Controle Externo de Informações Estratégicas e Inovação – SEINC/AudTransferências

Esfera Estadual e Municipal	Pergunta nº	Alternativas / Pontuação / Classificação										Quant. Perguntas	Quant. Perguntas Pontuação	Pontuação Máxima	Pontuação Máxima Relativa	Peso Dimensão	Pontuação Máxima Final	
DIMENSÃO D ADOÇÃO DE RECURSOS TECNOLÓGICOS/PRODUÇÃO E DISPONIBILIDADE DE DADOS												7	4	6,50	1,00	0,23	0,23	
		0,25	0,00															
		Básico	Insuficiente															
O Estado, Município ou a Unidade Gestora respondente divulga informações ou documentos relacionados a suas licitações e contratações em sítio eletrônico ou Portal da Transparência em seu nome na Internet?	67	Sim	Não															
		0,00	0,00															
Quais informações e documentos principais listados abaixo são disponibilizados, na Internet, em sítio eletrônico ou Portal da Transparência em nome do Estado, Município ou da Unidade Gestora respondente?	68	Editais e anexos (minuta de contrato, Termo de Referência, Projeto Básico, anteprojeto e projetos, e outros anexos)	Estudo Técnico Preliminar – ETP	Plano de Contratações Anual – PCA	Instrumentos de Contrato e Termos aditivos	Ato que autoriza a Contratação Direta	Extrato de Contrato decorrente de Contratação Direta	divulgação de aviso de contratações diretas por valor	editais de chamamento para credenciamento	aviso público de obra paralisada	respostas a impugnações e pedidos de esclarecimento							
		0,15	0,15	0,15	0,15	0,15	0,15	0,15	0,15	0,15	0,15			1,50				
		10	9	8	7	6	5	4	3	2	1							
		Intermediário	Intermediário	Básico	Básico	Básico	Insuficiente	Insuficiente	Insuficiente	Insuficiente	Insuficiente							
O Estado, Município ou a Unidade Gestora respondente publica informações relacionadas a licitações e contratações no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)?	69	Sim	Não															
		0,00	0,00															
É utilizado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para que tipo de publicações?	70	Plano de Contratações Anual – PCA	Avisos de contratação direta e editais de licitação e respectivos anexos	Atas de Registro de Preços	Contratos e Aditivos													
		0,125	0,125	0,125	0,125										0,50			
		4	3	2	1													
		Básico	Insuficiente	Insuficiente	Insuficiente													



Tabela 40 - Resumo de classificação do grau de maturidade do questionário da esfera estadual e municipal (entes subnacionais)

CONTAGEM E REPRESENTATIVIDADE DO GRAU DE MATURIDADE						
Pergunta nº	Total Alternativas	Insatisfatório	Satisfatório			
		Insuficiente	Básico	Intermediário	Avançado	
Dimensão A	39	2	1	1		
	40	3	1	2		
	41	3	1	2		
	42	3	1	2		
	43	3	1	2		
	44	3	1	2		
	45	3	1	2		
	46	3	1	1	1	
	47	5	3	1	1	
	48	2	1	1		
	49	2	1	1		
	50	7	4	1	1	1
	51	7	4	1	1	1
	52_1	5	4	1		
	52_2	5	4	1		
	52_3	5	4	1		
52_4	5	4	1			
Dimensão B	53	3	1	1	1	
	54	2	1	1		
	55	4	2	2		
	56	5	4	1		
	57	2	1		1	
	58	3	1		1	1
Dimensão C	59	2	1		1	
	60	2	1	1		
	61	2	1	1		
	62	2	1	1		
Dimensão D	63	2	1	1		
	64	3	1		1	1
	65	3	1	1	1	
	66	2	1	1		
	67	0	0	0	0	0
	68	10	5	3	2	
	69	0	0	0	0	0
70	4	3	1			
		Alternativas	Insuficiente	Básico	Intermediário	Avançado
<b>TOTAL</b>		<b>117</b>	<b>63</b>	<b>38</b>	<b>12</b>	<b>4</b>
<b>INTERVALO (%)</b>			<b>53,8%</b>	<b>32,5%</b>	<b>10,3%</b>	<b>3,4%</b>



Tabela 41 - Classificação e pontuação do questionário da esfera federal

Esfera Federal	Per- gunta nº	Alternativas / Pontuação / Classificação										Qtde Per- guntas	Qtde Perguntas Pontua- ção	Pontua- ção Máxi- ma	Pontuaçã o Máxima Relativa	Peso Dimen- são	Pontua- ção Máxima Final
<b>DIMENSÃO A - GOVERNANÇA DAS CONTRATAÇÕES</b>												10	9	10,50	1,00	0,49	0,49
Foi constituído grupo de trabalho, comissão ou instrumento equivalente para estudos, diagnósticos e/ou planejamento da implementação da Lei nº 14.133/21?	39	Sim	Não														
		0,50	0,00											0,50			
		Básico	Insuficiente														
Com relação ao quantitativo de procedimentos licitatórios realizados com base na Lei 14.133/21, a partir de 1º/1/2024:	47	as licitações são realizadas apenas na forma eletrônica	são realizadas licitações tanto na forma presencial quanto na forma eletrônica, sendo a maioria na forma eletrônica	os percentuais de realização de licitações eletrônicas e presenciais são próximos	são realizadas licitações tanto na forma presencial quanto na forma eletrônica, sendo a maioria na forma presencial	as licitações são realizadas apenas na forma presencial								1,50			
		1,50	0,50	0,25	0,10	0,00											
		Intermediário	Básico	Insuficiente	Insuficiente	Insuficiente											
Para os casos de contratações na forma presencial com base na Lei 14.133/21, a partir de 1º/1/2024, o Estado, Município ou a Unidade Gestora respondente realiza gravação, em áudio e vídeo, das sessões presenciais?	48	Sim	Não														
		0,25	0,00														
		Básico	Insuficiente														
As funções de Agente de Contratação e de Pregoeiro são exercidas somente por Servidores efetivos do Estado, Município ou da Unidade Gestora respondente?	49	Sim	Não														
		0,50	0,00											0,50			
		Básico	Insuficiente														



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
 Secretaria Geral de Controle Externo  
 Secretaria de Controle Externo da Função jurisdicional – SEJUS/AudContratações  
 Secretaria de Controle Externo de Informações Estratégicas e Inovação – SEINC/AudTransferências

Esfera Federal	Per- gunta nº	Alternativas / Pontuação / Classificação								Qtde Per- guntas	Qtde Perguntas Pontua- ção	Pontua- ção Máxi- ma	Pontuaçã o Máxima Relativa	Peso Dimen- são	Pontua- ção Máxima Final	
<b>DIMENSÃO A - GOVERNANÇA DAS CONTRATAÇÕES</b>										10	9	10,50	1,00	0,49	0,49	
Os pareceres jurídicos nas contratações são elaborados:	50	apenas por servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo	em sua maioria, por servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo	por servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo e por comissionados, ou por agentes temporários, em percentual próximo/equivalente.	em sua maioria, por servidores comissionados, ou por agentes temporários.	apenas por servidores ocupantes de cargo de provimento comissionado, ou por agentes temporários.	por assessoria terceirizada (ex: empresa/escritório contratado)	o Estado, Município ou a Unidade Gestora respondente não possui Assessoria Jurídica, quer própria, quer terceirizada, para elaboração de pareceres jurídicos nas contratações.								
		3,00	1,50	0,50	0,25	0,15	0,10	0,00				3,00				
		Avançado	Intermediário	Básico	Insuficiente	Insuficiente	Insuficiente	insuficiente								
No órgão de controle interno, as atividades:	51	são exercidas apenas por servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo	são exercidas, em sua maioria, por servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo	são exercidas, em percentual próximo, por servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo e por comissionados	são exercidas, em sua maioria, por servidores comissionados, ou por agentes temporários.	são exercidas apenas por servidores ocupantes de cargo de provimento comissionado, ou por agentes temporários.	são exercidas por assessoria terceirizada (ex: empresa/escritório contratado, etc.)	o Estado, Município ou a Unidade Gestora respondente não possui Controle Interno próprio nem terceirizado/contratado.								
		3,00	1,50	0,50	0,25	0,15	0,10	0,00				3,00				
		Avançado	Intermediário	Básico	Insuficiente	Insuficiente	Insuficiente	insuficiente								
Os agentes públicos que atuam na área de licitações e contratos tiveram acesso a ações de capacitação com base na Lei 14.133/21	52.1	Concordo totalmente	Concordo parcialmente	Não concordo, nem discordo	Discordo parcialmente	Discordo totalmente										
		0,50	0,25	0,20	0,10	0,00						0,50				
		Básico	Insuficiente	Insuficiente	Insuficiente	Insuficiente										
Ocorre com frequência a rotatividade de agentes públicos que desempenham atividades relacionadas a licitações e contratos que acaba por prejudicar o desempenho da unidade responsável pelas contratações.	52.2	Concordo totalmente	Concordo parcialmente	Não concordo, nem discordo	Discordo parcialmente	Discordo totalmente										
		0,00	0,10	0,20	0,25	0,50						0,50				
		Insuficiente	Insuficiente	Insuficiente	Insuficiente	Básico										



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
 Secretaria Geral de Controle Externo  
 Secretaria de Controle Externo da Função Jurisdicional – SEJUS/AudContratações  
 Secretaria de Controle Externo de Informações Estratégicas e Inovação – SEINC/AudTransferências

Esfera Federal	Per- gunta nº	Alternativas / Pontuação / Classificação						Qtde Per- guntas	Qtde Perguntas Pontua- ção	Pontua- ção Máxi- ma	Pontuaçã o Máxima Relativa	Peso Dimen- são	Pontua- ção Máxima Final
<b>DIMENSÃO A - GOVERNANÇA DAS CONTRATAÇÕES</b>													
	52.3	Concordo totalmente	Concordo parcialmente	Não concordo, nem discordo	Discordo parcialmente	Discordo totalmente							
		0,50	0,25	0,20	0,10	0,00				0,50			
		Básico	Insuficiente	Insuficiente	Insuficiente	Insuficiente							
<b>A quantidade atual de agentes públicos que satisfazem os requisitos dos arts. 7º e 8º é considerada adequada em função do volume de contratações realizadas.</b>													
	52.4	Concordo totalmente	Concordo parcialmente	Não concordo, nem discordo	Discordo parcialmente	Discordo totalmente							
		0,50	0,25	0,20	0,10	0,00				0,50			
		Básico	Insuficiente	Insuficiente	Insuficiente	Insuficiente							

Esfera Federal	Per- gunta nº	Alternativas / Pontuação / Classificação						Qtde Per- guntas	Qtde Perguntas Pontua- ção	Pontua- ção Máxi- ma	Pontuaçã o Máxima Relativa	Peso Dimen- são	Pontua- ção Máxima Final
<b>DIMENSÃO B - PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES</b>													
	53	foi implementado para o exercício de 2024	vem sendo elaborado para implementação no exercício de 2025	não é utilizado como instrumento de planejamento das contratações									
		1,50	0,50	0,00						1,50			
		Intermediário	Básico	Insuficiente									
<b>O Estado, Município ou a Unidade Gestora respondente se utiliza de modelos de minutas adaptados às disposições da Lei 14.133/21 na instrução de seus processos de contratação?</b>													
	54	Sim	Não										
		0,00	0,00										
		Básico	Insuficiente										



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
 Secretaria Geral de Controle Externo  
 Secretaria de Controle Externo da Função Jurisdicional – SEJUS/AudContratações  
 Secretaria de Controle Externo de Informações Estratégicas e Inovação – SEINC/AudTransferências

Esfera Federal	Per- gunta nº	Alternativas / Pontuação / Classificação										Qtde Per- guntas	Qtde Perguntas Pontua- ção	Pontua- ção Máxi- ma	Pontua- ção Máxima Relativa	Peso Dimen- são	Pontua- ção Máxima Final
<b>DIMENSÃO B - PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES</b>												6	5	7,00	1,00	0,33	0,33
Quais dos modelos de minutas abaixo indicados, sejam de elaboração própria ou minutas disponibilizadas pelo Poder Executivo Federal, o Estado, Município ou a Unidade Gestora respondente utiliza na instrução de seus processos de contratação?	55	modelos de minutas de editais	modelos de minutas de termos de referência	modelos de minutas de contratos	modelos de minutas para a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP)												
		0,125	0,125	0,125	0,125									0,50			
		4 (0,50)	3 (0,375)	2(0,25)	1(0,125)												
		Básico	Básico	Insuficiente	Insuficiente												
Na fase preparatória do processo licitatório, nas contratações realizadas com base na Lei 14.133/21, vem sendo elaborado Estudo Técnico Preliminar (ETP) nos casos em que se faz obrigatório?	56	Sim, para todos os casos.	Sim, para mais de 50% dos casos.	Sim, em torno de 50% dos casos.	Sim, para menos de 50% dos casos.	Não vem sendo elaborado ETP para os casos obrigatórios.											
		0,50	0,25	0,15	0,10	0,00								0,50			
		Básico	Insuficiente	Insuficiente	Insuficiente	Insuficiente											
O Estado, Município ou a Unidade Gestora respondente adota práticas de contratações centralizadas ou compartilhadas?	58	Sim, para todos os tipos de objetos de contratações	Sim, para alguns tipos de objetos de contratações	Não													
		3,00	1,50	0,00										3,00			
		Avançado	Intermediário	Insuficiente													
O Estado, Município ou a Unidade Gestora respondente realiza contratações sustentáveis?	59	Sim	Não														
		1,50	0,00											1,50			
		Intermediário	Insuficiente														



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
Secretaria Geral de Controle Externo  
Secretaria de Controle Externo da Função Jurisdicional – SEJUS/AudContratações  
Secretaria de Controle Externo de Informações Estratégicas e Inovação – SEINC/AudTransferências

Esfera Federal	Per- gunta nº	Alternativas / Pontuação / Classificação										Qtde Per- guntas	Qtde Perguntas Pontua- ção	Pontua- ção Máxi- ma	Pontuaçã o Máxima Relativa	Peso Dimen- são	Pontua- ção Máxima Final
<b>DIMENSÃO C - FORTALECIMENTO DOS CONTROLES</b>												4	4	2,00	1,00	0,09	0,09
Os agentes públicos que atuam na primeira linha de defesa (1) se orientam por práticas contínuas e permanentes de gestão de riscos e de controle preventivo (2)?	60	Sim	Não														
		0,50	0,00											0,50			
		Básico	Insuficiente														
Os agentes públicos que atuam na segunda linha de defesa (1) se orientam por práticas contínuas e permanentes de gestão de riscos e de controle preventivo (2)?	61	Sim	Não														
		0,50	0,00											0,50			
		Básico	Insuficiente														
Há segregação de funções entre os servidores que realizam os procedimentos relacionados às fases de planejamento da licitação e de seleção dos fornecedores?	62	Sim	Não														
		0,50	0,00											0,50			
		Básico	Insuficiente														
Há segregação de funções entre os servidores que realizam os procedimentos relacionados às fases de seleção dos fornecedores e de fiscalização da execução contratual?	63	Sim	Não														
		0,50	0,00											0,50			
		Básico	Insuficiente														



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
 Secretaria Geral de Controle Externo  
 Secretaria de Controle Externo da Função Jurisdicional – SEJUS/AudContratações  
 Secretaria de Controle Externo de Informações Estratégicas e Inovação – SEINC/AudTransferências

Esfera Federal	Per- gunta nº	Alternativas / Pontuação / Classificação										Qtde Per- guntas	Qtde Perguntas Pontua- ção	Pontua- ção Máxi- ma	Pontuaçã o Máxima Relativa	Peso Dimen- são	Pontua- ção Máxima Final
DIMENSÃO D - ADOÇÃO DE RECURSOS TECNOLÓGICOS/ PRODUÇÃO E DISPONIBILIDADE DE DADOS												4	2	2,00	1,00	0,09	0,09
O Estado, Município ou a Unidade Gestora respondente divulga informações ou documentos relacionados a suas licitações e contratações em sítio eletrônico ou Portal da Transparência em seu nome na Internet?	67	Sim	Não														
		0,00	0,00														
Quais informações e documentos principais listados abaixo são disponibilizados, na Internet, em sítio eletrônico ou Portal da Transparência em nome do Estado, Município ou da Unidade Gestora respondente?	68	Editais e anexos (minuta de contrato, Termo de Referência, Projeto Básico, anteprojeto e projetos, e outros anexos)	Estudo Técnico Preliminar – ETP	Plano de Contratações Anual – PCA	Instrumentos de Contrato e Termos aditivos	Ato que autoriza a Contratação Direta	Extrato de Contrato decorrente de Contratação Direta	divulgação de aviso de contratações diretas por valor	editais de chamamento para credenciamento	aviso público de obra paralisada	respostas a impugnações e pedidos de esclarecimento						
		0,15	0,15	0,15	0,15	0,15	0,15	0,15	0,15	0,15	0,15			1,50			
		10	9	8	7	6	5	4	3	2	1						
		Intermediário	Intermediário	Básico	Básico	Básico	Insuficiente	Insuficiente	Insuficiente	Insuficiente	Insuficiente						
O Estado, Município ou a Unidade Gestora respondente publica informações relacionadas a licitações e contratações no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)?	69	Sim	Não														
		0,00	0,00														
É utilizado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para que tipo de publicações?	70	Plano de Contratações Anual – PCA	Avisos de contratação direta e editais de licitação e respectivos anexos	Atas de Registro de Preços	Contratos e Aditivos												
		0,125	0,125	0,125	0,125									0,50			
		4	3	2	1												
		Básico	Insuficiente	Insuficiente	Insuficiente												



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
 Secretaria Geral de Controle Externo  
 Secretaria de Controle Externo da Função jurisdicional – SEJUS/AudContratações  
 Secretaria de Controle Externo de Informações Estratégicas e Inovação – SEINC/AudTransferências

Esfera Federal	Per- gunta nº	Alternativas / Pontuação / Classificação									Qtde Per- guntas	Qtde Perguntas Pontua- ção	Pontua ção Máxi- ma	Pontuaçã o Máxima Relativa	Peso Dimen são	Pontua- ção Máxima Final	
<b>PARTE FINAL</b>																	
		Obrigatória										5	0	0,00	0,00	0,00	0,00
Considerando uma escala de 0 a 10, e tendo em vista todos os aspectos tratados neste questionário, qual a percepção do Estado, Município ou Unidade Gestora respondente quanto ao seu estágio atual de maturidade institucional para implementar a Lei 14.133/21?	96																
O Estado, Município ou a Unidade Gestora respondente vem realizando, no ano de 2024, processos licitatórios e de Contratação Direta com base na normatização anterior (Lei 8.666/1993; 10.520/2002 e os arts.1º a 47-A da Lei 12.462/2011 )?	97	Obrigatória	Sim, até 20% do total dos procedimentos promovidos no ano de 2024.	Sim, entre 20% e 40%, do total dos procedimentos promovidos no ano de 2024.	Sim, entre 40% e 60%, do total dos procedimentos promovidos no ano de 2024.	Sim, entre 60% e 80%, do total dos procedimentos promovidos no ano de 2024.	Sim, acima de 80% do total dos procedimentos promovidos no ano de 2024.	Não foram promovidos procedimentos com base na normatização anterior no ano de 2024.									
Descreva os principais desafios e dificuldades enfrentados pelo Estado, Município, ou Unidade Gestora respondente para a implementação da Lei nº 14.133/21.	98	Facultativa															
Descreva quais ações ou medidas, a cargo de Órgãos ou entidades da Administração Pública externos ao respondente, poderiam ser colocadas em prática para auxiliar o Estado, Município ou Unidade Gestora respondente no enfrentamento ou mitigação dos desafios e dificuldades institucionais relatados na questão anterior.	99	Facultativa															
Descreva, caso exista, alguma boa prática adotada no âmbito do Estado, Município ou da Unidade Gestora respondente, ou algum fator (organizacional ou individual) que favorece a implementação da Lei 14.133/21.	100	Facultativa															
<b>TOTAL GERAL</b>												29	20	21,50	1,00		1,00

Tabela 42 - Resumo de classificação do grau de maturidade do questionário da esfera federal

CONTAGEM E REPRESENTATIVIDADE DO GRAU DE MATURIDADE						
Pergunta nº	Total Alternativas	Insatisfatório		Satisfatório		
		Insuficiente	Básico	Intermediário	Avançado	
Dimensão A	39	2	1	1		
	47	5	3	1	1	
	48	2	1	1		
	49	2	1	1		
	50	7	4	1	1	1
	51	7	4	1	1	1
	52_1	5	4	1		
	52_2	5	4	1		
	52_3	5	4	1		
	52_4	5	4	1		
Dimensão B	53	3	1	1	1	
	54	2	1	1		
	55	4	2	2		
	56	5	4	1		
	58	3	1		1	1
	59	2	1		1	
Dimensão C	60	2	1	1		
	61	2	1	1		
	62	2	1	1		
	63	2	1	1		
Dimensão D	67	0	0	0	0	0
	68	10	5	3	2	
	69	0	0	0	0	0
	70	4	3	1		
		<b>Alternativas</b>	<b>Insuficiente</b>	<b>Básico</b>	<b>Intermediário</b>	<b>Avançado</b>
<b>TOTAL</b>	<b>86</b>	<b>52</b>	<b>23</b>	<b>8</b>	<b>3</b>	
<b>INTERVALO (%)</b>		<b>60,5%</b>	<b>26,7%</b>	<b>9,3%</b>	<b>3,5%</b>	

Tabela 43 - Quadro geral da metodologia: classificação e intervalos de grau de maturidade para implementação da Lei 14.133/21

**LEGENDA**

**Grau de Maturidade**

Classificação	>	<=
<b>INADIMPLENTE</b>		
<b>INSUFICIENTE</b>	0,00	0,60
<b>BÁSICO</b>	0,60	0,85
<b>INTERMEDIÁRIO</b>	0,85	0,95
<b>AVANÇADO</b>	0,95	1,00

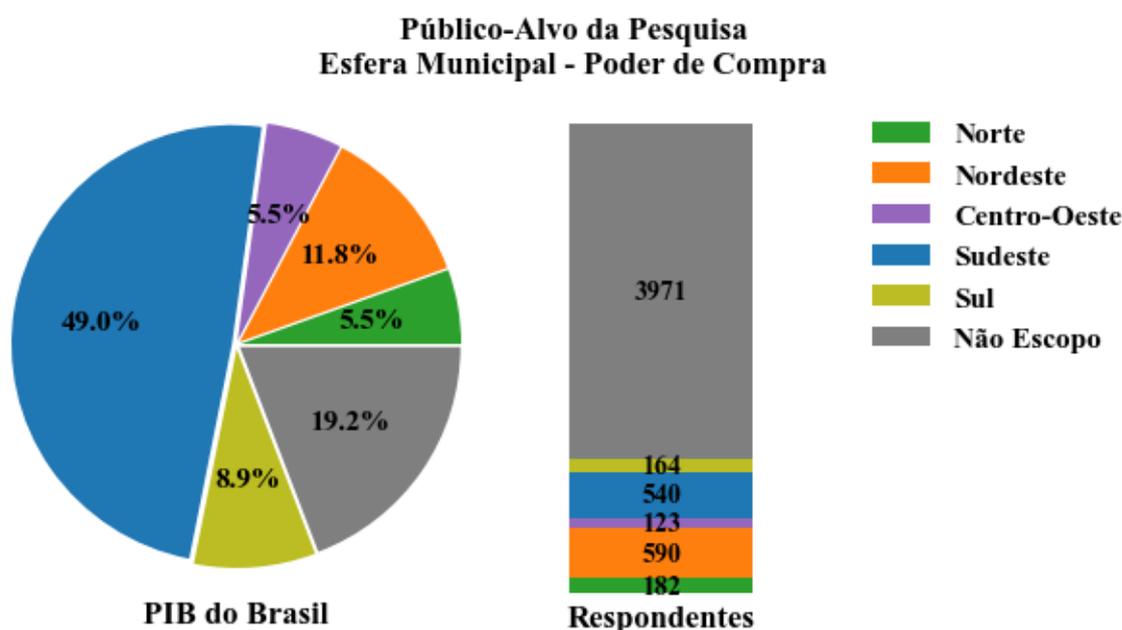
### APÊNDICE 3 - GRÁFICOS AUXILIARES POR TÓPICO DO RELATÓRIO

1. O presente apêndice reúne gráficos e tabelas que complementam as informações constantes de diversos tópicos constantes do relatório.

#### I Perfil do Público-Alvo (tabelas e gráficos complementares)

2. O Gráfico 24 traz a distribuição dos municípios respondentes (classificados ainda por região) e não respondentes na formação do PIB nacional. Percebe-se que a participação dos 3.971 municípios com menos de 20.000 habitantes, os quais não participaram do presente diagnóstico, corresponde a 19,2% do PIB nacional.

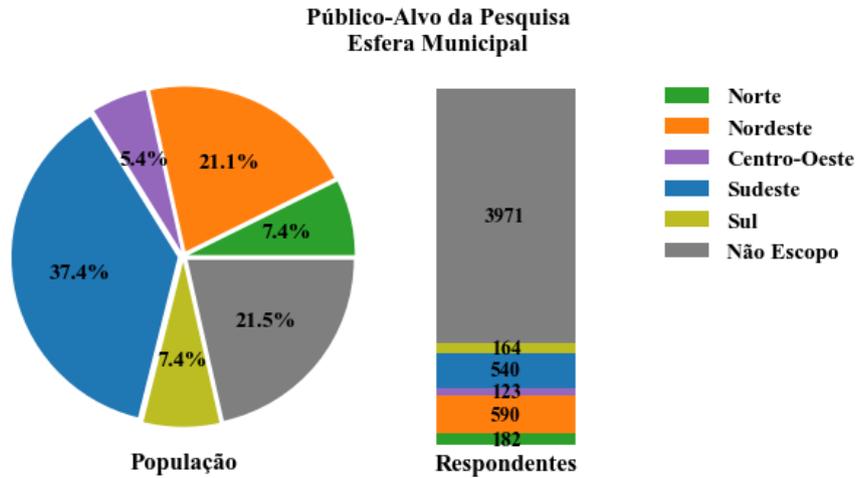
Gráfico 24 – Participação de cada Região brasileira, em termos de quantidade de municípios respondentes (gráfico em coluna) e de participação desses municípios no PIB (gráfico em “pizza”)



Obs.: o não escopo do gráfico acima representa os municípios não participantes, que são aqueles com menos de 20 mil habitantes.

3. O Gráfico a seguir traz a distribuição dos municípios por população e região, em que se pode verificar a maior concentração dos municípios com mais de 20.000 habitantes no Sudeste e no Nordeste. Percebe-se que a participação dos 3.971 municípios com menos de 20.000 habitantes, os quais não participaram do presente diagnóstico, corresponde a 21,5% da população total do país.

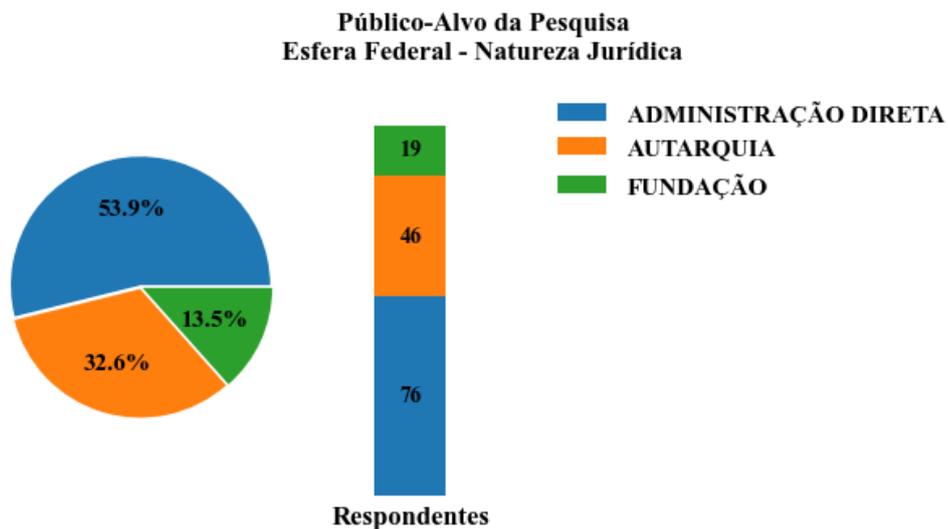
Gráfico 25 - Participação de cada Região brasileira, em termos de quantidade de municípios respondentes (gráfico de coluna) e de participação da população desses municípios no total da população brasileira (gráfico em “pizza”)



Obs.: o não escopo do gráfico acima representa os municípios não participantes, que são aqueles com menos de 20 mil habitantes.

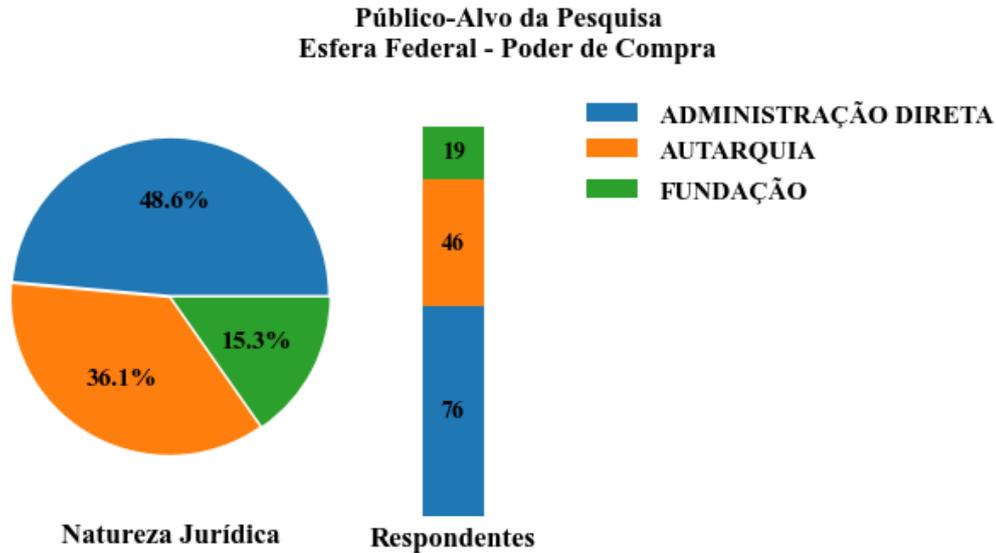
4. Passando para as 141 unidades federais que respondem por 80% dos gastos com bens e serviços, verifica-se o número predominante de unidades da Administração Direta, em seguida autarquias e, por fim, as fundações públicas.

Gráfico 26 – Público-alvo federal subdivido por natureza jurídica, contendo a quantidade de respondentes por cada natureza, tanto em número absoluto (gráfico em coluna) e quanto em percentual do total (gráfico em “pizza”)



5. Ainda, quanto às unidades federais verificadas, o maior poder de compra é verificado no conjunto das 76 unidades da Administração Direta, em seguida autarquias e, por fim, as fundações públicas.

Gráfico 27 - Público-alvo federal subdivido por natureza jurídica, contendo a quantidade de respondentes por cada natureza (gráfico em coluna) e a representatividade de cada grupo em termos de poder de compra do conjunto de respondentes federais (gráfico em “pizza”)



6. Quanto à distribuição por estratos de valor empenhado, 19 unidades (os dois estratos superiores) foram responsáveis por 70,6% do total empenhado em 2023 pelas 141 unidades federais da amostra.

Tabela 44 - Público-Alvo / Esfera Federal

Materialidade	Qtde.	%	Empenhos 2023	% Empenhos
Acima de 1 bilhão	7	5,0%	33,5	56,4%
R\$ 500 milhões/1 bilhão	12	8,5%	8,4	14,2%
R\$ 250/500 milhões	11	7,8%	4,2	7,1%
R\$ 125/250 milhões	41	29,1%	7,0	11,8%
R\$ 60/125 milhões	70	49,6%	6,3	10,6%
<b>TOTAL</b>	<b>141</b>	<b>100,0%</b>	<b>59,4</b>	<b>100,0%</b>

Observações:

I - Materialidade se refere ao volume de empenhos no ano de 2023; e

II. - Empenhos 2023: valores expressos em bilhões de Reais.

## II Resultado Estratificado para os Órgãos e Entidades federais

### II.1 Resultado Estratificado por Órgão Superior

7. Os 141 órgãos ou entidades selecionados da esfera federal integram 31 Órgãos Governamentais Superiores, sendo três deles integrantes da Advocacia-Geral da União – AGU, um da Defensoria Pública da União – DPU, três que compõem a Presidência da República – PR e 24 que integram Ministérios do Poder Executivo Federal.

8. Para apresentação dos resultados estratificados por órgão superior, utilizou-se como parâmetro de seleção o valor total empenhado (%), no ano de 2023, por órgão superior, conforme se observa na tabela abaixo:

Tabela 45 - valor total empenhado, em 2023, por órgão superior

Órgão Superior	Qtde.	Total Empenhado em 2023 (R\$)	Total Empenhado em 2023 (%)
MINISTÉRIO DA SAÚDE	19	21.317.606.523,23	35,9%
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES	3	12.236.409.425,95	20,6%
OUTROS	47	9.274.382.442,32	15,6%
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	36	7.969.158.063,02	13,4%
MINISTÉRIO DA DEFESA	29	7.048.250.513,16	11,9%
MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL	7	1.569.801.866,14	2,6%
<b>Total Geral</b>	<b>141</b>	<b>59.415.608.833,82</b>	<b>100,0%</b>

9. Assim, de acordo com a tabela acima e seguindo o critério de materialidade, foram selecionados os seguintes órgãos superiores: Ministério da Saúde (35,9%); Ministério dos Transportes (20,6%); Ministério da Educação (13,4%); Ministério da Defesa (11,9%); Ministério da Previdência Social (11,9%); e Outros (15,6%).

10. Desse modo, apresenta-se a tabela abaixo, contendo o total de unidades que integram cada órgão superior com a sua respectiva classificação do grau de maturidade por unidade:

Tabela 46 – Distribuição dos respondentes federais de cada órgão superior pelas faixas de grau de maturidade

Órgão Superior	Grau de Maturidade					Total
	Inad.	Ins.	Bás.	Int.	Av.	
<b>Ministério da Saúde</b>						
Qtde.	1	1	10	7	0	19
(%)	5,3%	5,3%	52,6%	36,8%	0,0%	100,0%
<b>Ministério dos Transportes</b>						
Qtde.	0	0	1	2	0	3
(%)	0,0%	0,0%	33,3%	66,7%	0,0%	100,0%
<b>Ministério da Educação</b>						
Qtde.	0	3	17	15	1	36
(%)	0,0%	8,3%	47,2%	41,7%	2,8%	100,0%
<b>Ministério da Defesa</b>						
Qtde.	0	0	10	11	8	29
(%)	0,0%	0,0%	34,5%	37,9%	27,6%	100,0%
<b>Ministério da Previdência Social</b>						
Qtde.	0	0	2	5	0	7
(%)	0,0%	0,0%	28,6%	71,4%	0,0%	100,0%
<b>Outros</b>						
Qtde.	1	0	29	16	1	47
(%)	2,1%	0,0%	61,7%	34,0%	2,1%	100,0%
<b>Total / Esfera Federal</b>						
Qtde.	2	4	69	56	10	141
(%)	1,4%	2,8%	48,9%	39,7%	7,1%	100,0%

Observações:

- 1 - Distribuição, na esfera Federal, do Grau de maturidade na implementação da Nova Lei de Licitações e Contratos;
- 2 - Resultados agrupados por Órgão Superior das Unidades Gestoras contratantes da esfera Federal, com destaque para os cinco principais (maior relevância material - empenhos - no ano de 2023); e
- 3 - Grau de Maturidade: Inad. (Inadimplente); Ins. (Insuficiente); Bás. (Básico); Int. (Intermediário); e Av. (Avançado).

11. Conforme dados da tabela acima, verifica-se que Ministério da Defesa é o órgão superior que apresentou o melhor resultado para o grau de maturidade. De suas 29 unidades avaliadas, 10 se encontram no nível básico, 11 no nível intermediário e 8 no nível avançado.

12. Merece destaque a quantidade de unidades que se enquadraram com grau de maturidade avançada no Ministério da Defesa. Ao considerarmos o total de unidades que obtiveram o grau de maturidade avançada, levando-se em conta os 141 órgãos e entidades avaliados, verifica-se que apenas 10 unidades se encontram em estágio avançado, sendo que 8 dessas unidades são do Ministério da Defesa.

13. O Ministério da Saúde foi o órgão superior que apresentou um grau de maturidade de implementação mais baixo e de valor empenhado em 2023 com R\$ 21.317.606.523,23, representando um 35,9% do total empenhado da amostra.

14. Das 19 unidades avaliadas, 1 encontra-se como inadimplente, pois não respondeu o questionário, 1 no grau insuficiente, 10 no grau básico, 7 no grau intermediário e nenhuma no grau avançado. se encontram no nível básico, 11 no nível intermediário e nenhuma no nível avançado.

15. O Ministério dos Transportes e o Ministério da Previdência Social foram os órgãos superiores que apresentaram uma maior concentração de suas unidades no grau intermediário com 66,7% e 71,4%, respectivamente, superando a média geral que foi de 39,7%.

16. A maior concentração de unidades com grau insuficiente foi do Ministério da Educação, já que de 33 unidades avaliadas, 3 permaneceram nesta faixa (9,1%), sendo que a média geral foi de 2,8%.

17. No que diz respeito aos demais órgãos superiores classificados como Outros, que corresponde a 26 Órgãos Superiores e 47 unidades, verifica-se que a maioria das unidades que o integram se encontra no grau básico (61,7%) e no intermediário (34,0%).

18. Desse modo, verifica-se que o Ministério da Defesa apresentou o melhor resultado em termos de grau de maturidade. De suas 29 unidades avaliadas, 10 estão no nível básico, 11 no intermediário e 8 no avançado, destacando-se como o órgão superior com maior quantidade de unidades no grau avançado. No total de 141 unidades avaliadas, apenas 10 atingiram o grau de maturidade avançada, sendo que 8 pertencem ao Ministério da Defesa, o que ressalta seu desempenho superior.

19. Por outro lado, o Ministério da Saúde foi o órgão superior com o menor grau de maturidade, apresentando 1 unidade inadimplente, 1 insuficiente, 10 no grau básico e 7 no intermediário, sem nenhuma no avançado. Além disso, foi o órgão com o maior valor empenhado em 2023, representando 35,9% do total.

## II.2 Resultado Estratificado por Função de Governo

20. No total, 20 Funções de Governo foram observadas, na amostra de 141 órgãos e entidades selecionados, para os valores empenhados pelas unidades em 2023.

21. Para apresentação dos resultados estratificados por função de governo, utilizou-se como parâmetro de seleção o valor total empenhado (%), no ano de 2023, por função de governo, conforme se observa na tabela abaixo:

Tabela 47 - valor total empenhado, em 2023, por função de governo

Função de Governo	Qtde.	Total Empenhado em 2023 (R\$)	Total Empenhado em 2023 (%)
SAÚDE	22	21.661.592.848,35	36,5%
TRANSPORTE	4	12.313.827.428,32	20,7%
EDUCAÇÃO	33	7.633.586.993,40	12,8%
DEFESA NACIONAL	27	6.883.607.733,75	11,6%
Outros	32	5.619.344.002,68	9,5%
ADMINISTRAÇÃO	16	3.733.847.961,18	6,3%
PREVIDÊNCIA SOCIAL	7	1.569.801.866,14	2,6%

Total Geral	141	59.415.608.833,82	100,0%
-------------	-----	-------------------	--------

22. Assim, de acordo com a tabela acima e seguindo o critério de materialidade, foram selecionadas as seguintes funções de governo: Saúde (36,5%); Transporte (20,7%); Educação (12,8%); Defesa Nacional (11,6%); Outros (9,5%); Administração (6,3%); e Previdência Social (2,6%). A tabela contendo o grau de maturidade por Função de Governo encontra-se a seguir:

Tabela 48 - Distribuição dos respondentes federais de cada função de governo pelas faixas de grau de maturidade

Função de Governo	Grau de Maturidade					Total
	Inad.	Ins.	Bás.	Int.	Av.	
<b>Saúde</b>						
Qtde.	1	1	13	7	0	22
(%)	4,5%	4,5%	59,1%	31,8%	0,0%	100,0%
<b>Transporte</b>						
Qtde.	0	0	1	3	0	4
(%)	0,0%	0,0%	25,0%	75,0%	0,0%	100,0%
<b>Educação</b>						
Qtde.	0	3	14	15	1	33
(%)	0,0%	9,1%	42,4%	45,5%	3,0%	100,0%
<b>Defesa Nacional</b>						
Qtde.	0	0	10	9	8	27
(%)	0,0%	0,0%	37,0%	33,3%	29,6%	100,0%
<b>Administração</b>						
Qtde.	0	0	9	6	1	16
(%)	0,0%	0,0%	56,3%	37,5%	6,3%	100,0%
<b>Previdência Social</b>						
Qtde.	0	0	2	5	0	7
(%)	0,0%	0,0%	28,6%	71,4%	0,0%	100,0%
<b>Outros</b>						
Qtde.	1	0	20	11	0	32
(%)	3,1%	0,0%	62,5%	34,4%	0,0%	100,0%
<b>Total / Esfera Federal</b>						
Qtde.	2	4	69	56	10	141
(%)	1,4%	2,8%	48,9%	39,7%	7,1%	100,0%

Observações:

- 1 - Distribuição, na esfera Federal, do Grau de maturidade na implementação da Nova Lei de Licitações e Contratos;
- 2 - Resultados agrupados por Função de Governo das despesas relativas às contratações das Unidades Gestoras da esfera Federal, com destaque para as seis principais (maior relevância material - empenhos - no ano de 2023); e
- 3 - Grau de Maturidade: Inad. (Inadimplente); Ins. (Insuficiente); Bás. (Básico); Int. (Intermediário); e Av. (Avançado).

23. Conforme dados da tabela acima, verifica-se que do total de valores empenhados por função de governo para amostra selecionada de 141 unidades em 2023, a Função Defesa Nacional é a que apresentou o melhor resultado para o grau de maturidade. Das 27 unidades avaliadas pertencentes a essa função de governo, 10 se encontram no nível básico, 9 no nível intermediário e 8 no nível avançado.

24. Ao considerarmos o total de unidades que obtiveram o grau de maturidade avançada, levando-se em conta os 141 órgãos e entidades avaliados, verifica-se que apenas 10 unidades se encontram em estágio avançado, sendo que 8 dessas unidades pertencentes a Função de Governo Defesa Nacional.

25. Os valores empenhados pelas unidades em 2023, relacionados à Função Saúde, foi a que apresentou um grau de maturidade de implementação mais baixo. Das 22 unidades avaliadas,

1 encontra-se como inadimplente, pois não respondeu o questionário, 1 no grau insuficiente, 13 no grau básico, 7 no grau intermediário e nenhuma no grau avançado. se encontram no nível básico, 7 no nível intermediário e nenhuma no nível avançado.

26. A Função de Governo Transporte e Previdência Social foram as que apresentaram uma maior concentração de suas unidades no grau Intermediário com 75,0% e 71,4%, respectivamente, superando a média geral que foi de 39,7%.

27. Já a função Educação a apresenta uma distribuição mais equilibrada entre os graus Básico (42,4%) e Intermediário (45,5%). Possui ainda uma unidade no grau Avançado (3,0%). Todavia, é a Função de Governo que apresenta a maior concentração de unidades com grau Insuficiente, já que de 33 unidades avaliadas, 3 permaneceram nesta faixa (9,1%), sendo que a média geral das 141 unidades avaliadas foi de 2,8%.

28. Para a Função Administração, a maioria das unidades possuem grau Básico (56,3%), superando a média geral de 48,9%, e Intermediário (37,5%) e com uma unidade o grau Avançado (6,3%).

29. No que diz respeito às demais Funções de Governo classificadas como Outros, que corresponde a 14 Funções e 32 órgãos e entidades, verifica-se que a maioria das unidades se encontra no grau básico (62,5%) e no intermediário (34,4%).

30. Ante o exposto, verifica-se que a Função Defesa Nacional apresentou o melhor resultado em termos de grau de maturidade entre as funções de governo. Das 27 unidades avaliadas pertencentes a essa função, 8 se encontram no nível avançado, 9 no intermediário e 10 no básico. Considerando o total de 141 unidades avaliadas, apenas 10 atingiram o grau de maturidade avançada, e 8 dessas pertencem à Função Defesa Nacional. Por outro lado, a Função Saúde apresentou o menor grau de maturidade, com 1 unidade inadimplente, 1 insuficiente, 13 no grau básico e 7 no intermediário, sem nenhuma unidade no grau avançado.

### II.3 Resultado Estratificado por Natureza Jurídica

31. No que concerne à natureza jurídica dos órgãos e entidades que compõem a amostra selecionada dos entes federais, 76 enquadram-se como administração direta, 46 como autarquia e 19 como fundação conforme se observa na tabela abaixo:

Tabela 49 - Distribuição dos respondentes federais de cada natureza jurídica pelas faixas de grau de maturidade

Natureza Jurídica	Grau de Maturidade					Total
	Inad.	Ins.	Bás.	Int.	Av.	
<b>Administração Direta</b>						
Qtde.	2	2	39	24	9	76
(%)	2,6%	2,6%	51,3%	31,6%	11,8%	100,0%
<b>Autarquia</b>						
Qtde.	0	1	21	24	0	46
(%)	0,0%	2,2%	45,7%	52,2%	0,0%	100,0%
<b>Fundação</b>						
Qtde.	0	1	9	8	1	19
(%)	0,0%	5,3%	47,4%	42,1%	5,3%	100,0%
<b>Total / Esfera Federal</b>						
Qtde.	2	4	69	56	10	141
(%)	1,4%	2,8%	48,9%	39,7%	7,1%	100,0%

Observações:

1 - Distribuição, na esfera Federal, do Grau de maturidade na implementação da Nova Lei de Licitações e Contratos;

2 - Resultados agrupados pela Natureza Jurídica das Unidades Gestoras da esfera Federal; e

3 - Grau de Maturidade: Inad. (Inadimplente); Ins. (Insuficiente); Bás. (Básico); Int. (Intermediário); e Av. (Avançado).

32. Conforme dados da tabela acima, verifica-se que a maioria das unidades gestoras da esfera federal se encontra no grau de maturidade Básico, especialmente na administração direta com 51,39%.

33. As autarquias apresentaram uma maioria no grau Intermediário (52,2%), porém nenhuma unidade atingindo o grau Avançado. As fundações têm uma distribuição equilibrada entre os graus Básico (47,4%) e Intermediário (42,1%) e com uma unidade no grau Avançado (5,3%).

34. A administração direta foi a natureza jurídica que apresentou um maior grau de maturidade, com 51,3% de suas unidades do grau Básico, 31,6% no grau Intermediário e 11,8% no grau Avançado. Destaca-se ainda que das 10 unidades classificadas como de grau Avançado, 9 são da administração direta.

#### II.4 Resultado Estratificado por Valor Empenhado em 2023

35. O resultado estratificado por valor empenhado em 2023 visa avaliar o grau de maturidade dos órgãos e entidades em função da materialidade de recursos empenhados no ano de 2023.

36. Para essa análise, decidiu-se agrupar as unidades por faixas de valores empenhados em 2023, criando-se 5 faixas conforme tabela abaixo:

Tabela 50 – Distribuição do público-alvo federal por faixas de materialidade de recursos empenhados

Materialidade	Qtde.	%	Empenhos	% Empenhos
acima de 1 bilhão	7	5,0%	33.491.497.926,17	56,4%
R\$ 500 milhões/1 bilhão	12	8,5%	8.430.997.110,40	14,2%
R\$ 125/250 milhões	41	29,1%	7.005.625.470,66	11,8%
R\$ 60/125 milhões	70	49,6%	6.273.890.106,73	10,6%
R\$ 250/500 milhões	11	7,8%	4.213.598.219,86	7,1%
Total Geral	141	100,0%	59.415.608.833,82	100,0%

37. Conforme a tabela, verifica-se que a maior concentração de órgãos e entidades se enquadram na faixa de materialidade de R\$ 60 milhões a R\$ 125 milhões empenhados em 2023 (49,6%). Verifica-se também que apenas 7 unidades integram a faixa de materialidade superior a R\$ 1 bilhão, e que, juntas, correspondem a 56,4% do total empenhado em 2023 tendo como base as 141 unidades selecionadas.

38. O resultado do grau de maturidade por materialidade encontra-se na tabela a seguir:

Tabela 51 - Distribuição dos respondentes federais de cada faixa de materialidade pelas faixas de grau de maturidade

Materialidade	Grau de Maturidade					Total
	Inad.	Ins.	Bás.	Int.	Av.	
<b>R\$ 60 / 125 milhões</b>						
Qtde.	1	2	33	29	5	70
(%)	1,4%	2,9%	47,1%	41,4%	7,1%	100,0%
<b>R\$ 125 / 250 milhões</b>						
Qtde.	1	2	20	16	2	41
(%)	2,4%	4,9%	48,8%	39,0%	4,9%	100,0%
<b>R\$ 250 / 500 milhões</b>						
Qtde.	0	0	8	2	1	11
(%)	0,0%	0,0%	72,7%	18,2%	9,1%	100,0%
<b>R\$ 500 / 1 bilhão</b>						
Qtde.	0	0	5	6	1	12
(%)	0,0%	0,0%	41,7%	50,0%	8,3%	100,0%

Materialidade	Grau de Maturidade					Total
	Inad.	Ins.	Bás.	Int.	Av.	
<b>Acima de R\$ 1 bilhão</b>						
<b>Qtde.</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>3</b>	<b>3</b>	<b>1</b>	<b>7</b>
<b>(%)</b>	<b>0,0%</b>	<b>0,0%</b>	<b>42,9%</b>	<b>42,9%</b>	<b>14,3%</b>	<b>100,0%</b>
<b>Total / Esfera Federal</b>						
<b>Qtde.</b>	<b>2</b>	<b>4</b>	<b>69</b>	<b>56</b>	<b>10</b>	<b>141</b>
<b>(%)</b>	<b>1,4%</b>	<b>2,8%</b>	<b>48,9%</b>	<b>39,7%</b>	<b>7,1%</b>	<b>100,0%</b>
Observações:						
1 - Distribuição, na esfera Federal, do Grau de maturidade na implementação da Nova Lei de Licitações e Contratos,						
2 - Resultados agrupados por faixas de materialidade pertinentes ao total de empenhos de 2023 das contratações da esfera Federal; e						
3 - Grau de Maturidade: Inad. (Inadimplente); Ins. (Insuficiente); Bás. (Básico); Int. (Intermediário); e Av. (Avançado).						

39. Conforme a tabela acima, verifica-se que o melhor resultado do grau de maturidade foi obtido pelas unidades que integram a faixa de materialidade superior a 1 bilhão de reais, com 42,9% no grau Básico; 42,9% no grau Intermediário; e 14,3% no grau Avançado, não havendo unidades Inadimplentes ou Insuficientes, o que indica uma maturidade mais elevada

40. A faixa de maturidade R\$ 60/125 milhões é a faixa mais numerosa com 70 unidades avaliadas. Ela possui uma predominância no grau Básico (47,1%) e Intermediário (41,4%), tendo uma distribuição balanceada entre esses dois graus. Além disso, apresenta 5 unidades com grau Avançado, ou seja, considerando o total geral de unidades que estão no grau Avançado (10), 5 integram a faixa de R\$ 60/125 milhões. Nessa faixa, observa-se ainda que há uma pequena fração de unidades Inadimplentes e Insuficientes que somadas correspondem a 4,3%.

41. Quanto à R\$ 125 / 250 milhões, verifica-se que é a faixa com a maior porcentagem de unidades Insuficientes (4,9%) e uma unidade Inadimplente (2,4%). A maioria está no grau Básico (48,8%) e Intermediário (39,0%), com apenas 4,9% no grau Avançado.

42. No que diz respeito à faixa de R\$ 250 / 500 milhões, possui uma alta concentração no grau Básico (72,7%), com uma presença limitada nos graus Intermediário (18,2%) e Avançado (9,1%). Não há unidades Inadimplentes ou Insuficientes, o que é positivo.

43. No que tange à faixa de R\$ 500/1 bilhão, verifica-se que a metade das unidades está no grau Intermediário (50,0%) e uma boa parte no grau Básico (41,7%), sendo que 8,3% das unidades atingiram o grau Avançado. Não há unidades Inadimplentes ou Insuficientes.

44. A análise revela que, enquanto a faixa de materialidade acima de R\$ 1 bilhão apresenta o melhor grau de maturidade geral, as faixas intermediárias (R\$ 60 / 125 milhões e R\$ 125 / 250 milhões) enfrentam mais desafios, com presença significativa de unidades nos graus Básico e Intermediário e algumas no grau Insuficiente e Inadimplente. As faixas de materialidade mais alta demonstram uma maturidade maior, especialmente em relação à ausência de unidades Inadimplentes e Insuficientes. Isso sugere que unidades com maior materialidade têm um maior grau de implementação da Nova Lei de Licitações e Contratos, provavelmente devido a maiores recursos e capacidades organizacionais envolvidos.

### III Exposição dos resultados dos demais tópicos autoavaliados (índices de não implementação)

#### III.1 Constituição de grupo de trabalho, comissão ou instrumento equivalente para estudos, diagnósticos e/ou planejamento da implementação da Lei nº 14.133/21

Tabela 52 – Total de respondentes, por esfera, que não implementaram a prática

Esfera	Quant.	%
Federal	72	51,80% (*)
Estadual	4	14,29%
Municipal	355	22,90%
<b>Total e média geral</b>	<b>431</b>	<b>25,16%</b>

(\*) Apesar do índice observado na esfera federal, levemente superior à métrica/corte adotado, entendeu-se por bem não levá-lo ao corpo do relatório para tratamento em destaque em função da ausência de associação direta entre a constituição formal de um grupo de trabalho ou o que o equivalha e o maior ou menor grau de implementação da nova lei declarado.

#### III.2 Regulamentação da atuação do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio e ao funcionamento da Comissão de Contratação

Tabela 53 - Total de respondentes, por esfera (estadual ou municipal), que não possuem norma própria sobre o assunto adaptada à respectiva realidade

Esfera	Quant.	%
Estadual	3	10,71%
Municipal	202	13,06%
<b>Total e média geral</b>	<b>205</b>	<b>13,02%</b>

#### III.3 Regulamentação quanto à atuação de fiscais e gestores de contratos:

Tabela 54 - Total de respondentes, por esfera (estadual ou municipal), que não possuem norma própria sobre o assunto adaptada à respectiva realidade

Esfera	Quant.	%
Estadual	3	10,71%
Municipal	398	25,74%
<b>Total e média geral</b>	<b>401</b>	<b>25,47%</b>

#### III.4 Regulamentação em relação à elaboração do Plano de Contratações Anual

Tabela 55 - Total de respondentes, por esfera (estadual ou municipal), que não possuem norma própria sobre o assunto adaptada à respectiva realidade

Esfera	Quant.	%
Estadual	2	7,14%
Municipal	634	41%
<b>Total e média geral</b>	<b>636</b>	<b>40,41%</b>

#### III.5 Regulamentação quanto ao enquadramento dos bens de consumo nas categorias comum e luxo

Tabela 56 - Total de respondentes, por esfera (estadual ou municipal), que não possuem norma própria sobre o assunto adaptada à respectiva realidade

Esfera	Quant.	%
Estadual	4	14,28%
Municipal	569	36,80%
<b>Total e média geral</b>	<b>573</b>	<b>36,40%</b>

### III.6 Regulamentação em relação à pesquisa de preços para formação do valor estimado de referência

Tabela 57 - Total de respondentes, por esfera (estadual ou municipal), que não possuem norma própria sobre o assunto adaptada à respectiva realidade

Esfera	Quant.	%
Estadual	4	14,28%
Municipal	469	30,34%
<b>Total e média geral</b>	<b>473</b>	<b>30,05%</b>

### III.7 Regulamentação em relação ao Sistema de Registro de Preços – SRP

Tabela 58 - Total de respondentes, por esfera (estadual ou municipal), que não possuem norma própria sobre o assunto adaptada à respectiva realidade

Esfera	Quant.	%
Estadual	3	10,71%
Municipal	516	33,38%
<b>Total e média geral</b>	<b>519</b>	<b>32,97%</b>

### III.8 Regulamentação em relação à instituição de centrais de compras

Tabela 59 - Total de respondentes, por esfera (estadual ou municipal), que não possuem norma própria sobre o assunto adaptada à respectiva realidade

Esfera	Quant.	%
Estadual	6	21,43%
Municipal	1080	69,86%
<b>Total e média geral</b>	<b>1086</b>	<b>69%</b>

### III.9 Realização de gravação, em áudio e vídeo, das sessões presenciais

Tabela 60 – Respondentes que, ao realizarem certames presenciais, não realizam a gravação das sessões

Esfera	Quant.	% (*)
Federal	1	20%
Estadual	0	0%
Municipal	83	20,44%
<b>Total e média geral</b>	<b>84</b>	<b>19,76%</b>

(\*) Percentual calculado considerando-se o universo de entes que responderam tal questão: cinco entes federais; quatorze estaduais e 406 municipais, após consignarem na pergunta anterior que realizavam, em alguma medida, certames presenciais.

### III.10 Acesso a ações de capacitação

Tabela 61 – Respondentes cujos agentes não tiveram, no todo ou em parte, acesso a ações de capacitação para a aplicação da Lei 14.133/21

Esfera	Quant. (*)	%
Federal	5	3,60%
Estadual	0	0%
Municipal	38	2,46%
<b>Total e média geral</b>	<b>43</b>	<b>2,51%</b>

(\*) Considerou-se, para fins de totalização, as opções de resposta discordo parcialmente e discordo totalmente.

### III.11 Atendimento dos requisitos previstos nos arts. 7º e 8º da Lei 14.133/21

Tabela 62 - Respondentes cujos agentes que atuam na área de licitações e contratos não satisfazem, no todo ou em parte, os requisitos dos arts. 7º e 8º da Lei 14.133/21

Esfera	Quant. (*)	%
Federal	4	2,88%
Estadual	2	7,14%
Municipal	75	4,85%
<b>Total e média geral</b>	<b>81</b>	<b>4,73%</b>

(\*) Considerou-se, para fins de totalização, as opções de resposta discordo parcialmente e discordo totalmente.

### III.12 Utilização de modelos de minutas na instrução de seus processos de contratação

Tabela 63 – Quantidade de respondentes que, para cada documento, informaram não utilizar modelos de minutas no âmbito da instrução dos processos de contratação

Opções de resposta/Esfera	Federal		Estadual		Municipal	
	Qte.	%	Qte.	%	Qte.	%
minutas de editais	1	0,71%	0	0%	164	10,61%
minutas de termos de referência	2	1,44%	1	3,57%	276	17,85%
minutas de contratos	0	0%	2	7,14%	229	14,81%
minutas para elaboração de ETP	25	17,99%	5	17,86%	329	21,28%

### III.13 Elaboração de Estudo Técnico Preliminar – ETP

Tabela 64 – Quantidade de respondentes que informaram não elaborar ETP para os casos obrigatórios

Esfera	Quant. (*)	%
Federal	0	0%
Estadual	0	0%
Municipal	9	0,58%
<b>Total e média geral</b>	<b>9</b>	<b>0,53%</b>

(\*) Considerou-se, para fins de totalização, apenas a última opção de resposta disponível (‘não vem sendo elaborado’).

### III.14 Primeira linha de defesa – Orientação por práticas contínuas e permanentes de gestão de riscos e de controle preventivo

Tabela 65 – Respondentes cujos agentes públicos que atuam na primeira linha de defesa não se orientam por práticas contínuas e permanentes de gestão de riscos e de controle preventivo

Esfera	Quant. (*)	%
Federal	6	4,32%
Estadual	5	17,86%
Municipal	245	15,85%
<b>Total e média geral</b>	<b>256</b>	<b>14,94%</b>

### III.15 Segunda linha de defesa – Orientação por práticas contínuas e permanentes de gestão de riscos e de controle preventivo

Tabela 66 - Respondentes cujos agentes públicos que atuam na segunda linha de defesa não se orientam por práticas contínuas e permanentes de gestão de riscos e de controle preventivo

Esfera	Quant. (*)	%
Federal	7	5,04%
Estadual	1	3,57%
Municipal	164	10,61%
<b>Total e média geral</b>	<b>172</b>	<b>10,04%</b>

### III.16 Segregação de funções nas fases de planejamento da licitação e de seleção dos fornecedores

Tabela 67 – Respondentes em que não há segregação de funções entre os servidores que realizam os procedimentos relacionados às fases de planejamento da licitação e de seleção dos fornecedores

Esfera	Quant. (*)	%
Federal	7	5,04%
Estadual	1	3,57%
Municipal	315	20,38%
<b>Total e média geral</b>	<b>323</b>	<b>18,86%</b>

### III.17 Segregação de funções nas fases de seleção dos fornecedores e de fiscalização da execução contratual

Tabela 68 - Respondentes em que não há segregação de funções entre os servidores que realizam os procedimentos relacionados às fases de seleção dos fornecedores e de fiscalização da execução contratual

Esfera	Quant. (*)	%
Federal	5	3,60%
Estadual	1	3,57%
Municipal	298	19,28%
<b>Total e média geral</b>	<b>304</b>	<b>17,75%</b>

### III.18 Publicação de informações ou documentos em sítio eletrônico ou Portal da Transparência

Tabela 69 – Quantidade de respondentes que informaram não disponibilizar, na Internet, em sítio eletrônico ou Portal da Transparência em nome do Estado, Município ou da Unidade Gestora respondente as informações abaixo listadas

Documento/informação não disponibilizado	Federal		Estadual		Municipal	
	Qte.	%	Qte.	%	Qte.	%
Não disponibilizam qualquer documento/informação desta tabela	8	5,76%	1	3,57%	16	1,03%
Editais e anexos (minuta de contrato, Termo de Referência, Projeto Básico, anteprojeto e projetos, e outros anexos)	5	3,82%	27	0%	23	1,50%
Estudo Técnico Preliminar – ETP	18	13,74%	13	48,15%	605	39,54%
Plano de Contratações Anual – PCA	37	28,24%	9	33,33%	1071	70%
Instrumentos de Contrato e Termos aditivos	14	10,69%	2	7,41%	145	9,48%
Ato que autoriza a Contratação Direta	41	31,30%	7	20%	398	26%
Extrato de Contrato decorrente de Contratação Direta	36	27,48%	4	14,81%	281	18,37%
divulgação de aviso de contratações diretas por valor	35	26,72%	4	14,81%	303	19,80%
editais de chamamento para credenciamento	49	37,40%	1	3,70%	109	7,12%
aviso público de obra paralisada	102	77,86%	18	66,67%	1191	77,84%
respostas a impugnações e pedidos de esclarecimento	41	31,30%	8	29,63%	409	26,73%

Obs.: 1) Considerar que podem ser publicados determinados tipos de documentos/informações com menor frequência por conta das situações a ele relacionadas não serem recorrentes.

2) O baixo índice de publicação do PCA no âmbito municipal decorre não de falhas na divulgação, mas é uma decorrência natural e congruente com o baixo grau de implementação desse instrumento.

#### IV Grau de participação no trabalho ou taxa de retorno

##### IV.1 Inadimplência Entes Subnacionais por Região do país

Tabela 70 - Inadimplência Entes Subnacionais por Região do país

Taxa de Inadimplência de Entes Subnacionais, por Região			
Região	Qtde.	Público-Alvo	Taxa (%)
Norte	6	189	3,2%
Nordeste	35	601	5,8%
Centro-Oeste	2	127	1,6%
Sudeste	10	544	1,8%
Sul	0	166	0,0%
<b>Total</b>	<b>53</b>	<b>1.627</b>	<b>3,3%</b>

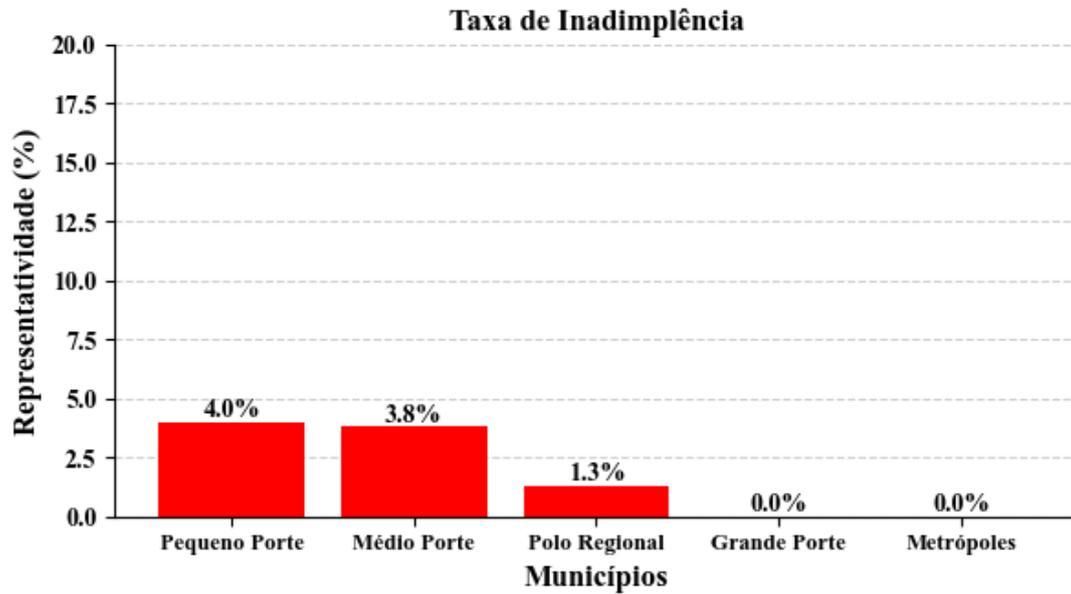
##### IV.2 Inadimplência Entes Subnacionais por Unidade da Federação

Tabela 71 – Inadimplência dos Entes Subnacionais por Unidade da Federação

Taxa de Inadimplência de Entes Subnacionais, por UF			
Unidade Federação	Qtde.	Público-Alvo	Taxa (%)
CE	13	98	13,3%
PI	3	27	11,1%
AL	3	39	7,7%
RN	2	28	7,1%
RO	1	18	5,6%
AM	2	37	5,4%
MT	2	37	5,4%
RJ	3	67	4,5%
BA	7	161	4,3%
SE	1	25	4,0%
MA	3	90	3,3%
PB	1	34	2,9%
PA	3	105	2,9%
MG	4	187	2,1%
PE	2	99	2,0%
SP	3	253	1,2%
PR	0	93	0,0%
SC	0	73	0,0%
GO	0	56	0,0%
ES	0	37	0,0%
MS	0	33	0,0%
AC	0	8	0,0%
TO	0	10	0,0%
AP	0	6	0,0%
RR	0	5	0,0%
DF	0	1	0,0%
<b>Total</b>	<b>53</b>	<b>1.627</b>	<b>3,3%</b>

### IV.3 Taxa de inadimplência por categoria/porte do município:

Gráfico 28 - Taxa de inadimplência por categoria/porte do município





#### Apêndice 4 – Lista de Inadimplentes

Esfera	UF	Região	Órgão / Entidade INADIMPLENTE
Federal			MDHC - Coordenação Geral de Logística (810005)
Federal			MS - Hospital Federal Cardoso Fontes (250104)
Municipal	AL	Nordeste	Pão de Açúcar (2706406)
Municipal	AL	Nordeste	Piranhas (2707107)
Municipal	AL	Nordeste	Traipu (2709202)
Municipal	AM	Norte	Boa Vista do Ramos (1300680)
Municipal	AM	Norte	Tefê (1304203)
Municipal	BA	Nordeste	Brumado (2904605)
Municipal	BA	Nordeste	Camamu (2905800)
Municipal	BA	Nordeste	Canavieiras (2906303)
Municipal	BA	Nordeste	Caravelas (2906907)
Municipal	BA	Nordeste	Luis Eduardo Magalhães (2919553)
Municipal	BA	Nordeste	Maragogipe (2920601)
Municipal	BA	Nordeste	Muritiba (2922300)
Municipal	CE	Nordeste	Aquiraz (2301000)
Municipal	CE	Nordeste	Aurora (2301703)
Municipal	CE	Nordeste	Brejo Santo (2302503)
Municipal	CE	Nordeste	Campos Sales (2302701)
Municipal	CE	Nordeste	Crateús (2304103)
Municipal	CE	Nordeste	Cruz (2304251)
Municipal	CE	Nordeste	Forquilha (2304350)
Municipal	CE	Nordeste	Iguatu (2305506)
Municipal	CE	Nordeste	Milagres (2308302)
Municipal	CE	Nordeste	Pacajus (2309607)
Municipal	CE	Nordeste	Pentecoste (2310704)
Municipal	CE	Nordeste	Santa Quitéria (2312205)
Municipal	CE	Nordeste	Ubajara (2313609)
Municipal	MA	Nordeste	Estreito (2104057)
Municipal	MA	Nordeste	Maracaçumé (2106326)
Municipal	MA	Nordeste	Zé Doca (2114007)
Municipal	MG	Sudeste	Campestre (3111002)
Municipal	MG	Sudeste	Espinosa (3124302)
Municipal	MG	Sudeste	Itambacuri (3132701)
Municipal	MG	Sudeste	Nepomuceno (3144607)
Municipal	MT	Centro-Oeste	Peixoto de Azevedo (5106422)
Municipal	MT	Centro-Oeste	Sapezal (5107875)
Municipal	PA	Norte	Acará (1500206)
Municipal	PA	Norte	Concórdia do Pará (1502756)
Municipal	PA	Norte	Santa Maria do Pará (1506609)
Municipal	PB	Nordeste	Alhandra (2500601)
Municipal	PE	Nordeste	Buíque (2602803)
Municipal	PE	Nordeste	Sirinhaém (2614204)
Municipal	PI	Nordeste	Corrente (2202901)
Municipal	PI	Nordeste	Esperantina (2203701)
Municipal	PI	Nordeste	Miguel Alves (2206209)
Municipal	RJ	Sudeste	Itaguaí (3302007)
Municipal	RJ	Sudeste	Paracambi (3303609)



<b>Esfera</b>	<b>UF</b>	<b>Região</b>	<b>Órgão / Entidade INADIMPLENTE</b>
Municipal	RJ	Sudeste	Paraíba do Sul (3303708)
Municipal	RN	Nordeste	Macaíba (2407104)
Municipal	RN	Nordeste	São Miguel (2412500)
Municipal	RO	Norte	Candeias do Jamari (1100809)
Municipal	SE	Nordeste	Nossa Senhora da Glória (2804508)
Municipal	SP	Sudeste	Cerquilha (3511508)
Municipal	SP	Sudeste	Ibiúna (3519709)
Municipal	SP	Sudeste	Leme (3526704)



## Apêndice 5 – Resultado Geral por Respondente

Observações: IMIL:

1-Índice de Maturidade na Implementação da Lei de Licitações (Lei 14.133/21);

2-A listagem abaixo observa a seguinte ordem:

- a) 1º - Resultados da Esfera Federal;
- b) 2º - Resultados da Esfera Estadual/DF;
- c) 3º - Resultados da Esfera Municipal;
- d) 4º - No âmbito da Esfera, apresentação dos resultados em ordem alfabética dos Respondentes.

Esfera	UF	Respondentes	Personalidade Jurídica Estadual	CNPJ	Dimensão A Índice	Dimensão A Grau de Maturidade	Dimensão B Índice	Dimensão B Grau de Maturidade	Dimensão C Índice	Dimensão C Grau de Maturidade	Dimensão D Índice	Dimensão D Grau de Maturidade	Índice Geral IMIL	Índice Geral (IMIL) Grau de Maturidade
Federal		AGU - Diretoria de Logística e Gestão Documental (110792)			0,93	Intermediário	0,79	Básico	1,00	Avançado	0,85	Básico	0,88	Intermediário
Federal		AGU - Superintendência Reg. de Admin. da 1ª Região (110161)			0,93	Intermediário	0,79	Básico	1,00	Avançado	0,85	Básico	0,88	Intermediário
Federal		AGU - Superintendência Reg. de Admin. da 5ª Região (110096)			0,93	Intermediário	0,57	Insuficiente	1,00	Avançado	0,85	Básico	0,81	Básico
Federal		ANA - Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (443001)			0,64	Básico	0,79	Básico	1,00	Avançado	0,42	Insuficiente	0,70	Básico
Federal		ANAC - Agência Nacional de Aviação Civil (113214)			0,95	Intermediário	0,79	Básico	1,00	Avançado	0,85	Básico	0,89	Intermediário
Federal		ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações (413001)			0,90	Intermediário	0,79	Básico	1,00	Avançado	0,25	Insuficiente	0,81	Básico
Federal		ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica (323028)			0,95	Intermediário	0,79	Básico	1,00	Avançado	0,78	Básico	0,89	Intermediário
Federal		ANM - Agência Nacional de Mineração (323102)			0,88	Intermediário	1,00	Avançado	1,00	Avançado	0,55	Insuficiente	0,90	Intermediário
Federal		ANP - Agência Nacional do Petróleo (323031)			0,83	Básico	0,57	Insuficiente	1,00	Avançado	0,85	Básico	0,76	Básico



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO  
Secretaria Geral de Controle Externo  
Secretaria de Controle Externo da Função jurisdicional – SEJUS/AudContratações  
Secretaria de Controle Externo de Informações Estratégicas e Inovação – SEINC/AudTransferências

Esfera	UF	Respondentes	Personalidade Jurídica Estadual	CNPJ	Dimensão A Índice	Dimensão A Grau de Maturidade	Dimensão B Índice	Dimensão B Grau de Maturidade	Dimensão C Índice	Dimensão C Grau de Maturidade	Dimensão D Índice	Dimensão D Grau de Maturidade	Índice Geral IMIL	Índice Geral (IMIL) Grau de Maturidade
Federal		ANS - Agência Nacional de Saúde Suplementar (253003)			0,93	Intermediário	0,79	Básico	1,00	Avançado	0,55	Insuficiente	0,86	Intermediário
Federal		ANTT - Agência Nacional de Transportes Terrestres (393001)			0,95	Intermediário	0,79	Básico	1,00	Avançado	0,70	Básico	0,88	Intermediário
Federal		ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária (253002)			0,96	Avançado	0,79	Básico	1,00	Avançado	0,48	Insuficiente	0,86	Intermediário
Federal		BACEN - Banco Central do Brasil (173057)			0,91	Intermediário	0,79	Básico	1,00	Avançado	0,62	Básico	0,85	Básico
Federal		CAPES - Fundação de Coord. de Aperf. de Pes. Nível Superior (154004)			0,88	Intermediário	0,55	Insuficiente	1,00	Avançado	0,62	Básico	0,76	Básico
Federal		CNEN - Comissão Nacional de Energia Nuclear (113202)			0,69	Básico	0,62	Básico	1,00	Avançado	1,00	Avançado	0,72	Básico
Federal		CNPQ - Conselho Nacional de Desenvol. Cient. e Tecnológico (364102)			0,88	Intermediário	0,79	Básico	1,00	Avançado	0,92	Intermediário	0,86	Intermediário
Federal		COMAER - Centro de Aquisições Específicas (120195)			1,00	Avançado	1,00	Avançado	1,00	Avançado	0,92	Intermediário	0,99	Avançado
Federal		COMAER - Centro Logístico da Aeronáutica (120071)			0,93	Intermediário	1,00	Avançado	1,00	Avançado	1,00	Avançado	0,97	Avançado
Federal		COMAER - Grupamento de Apoio de Brasília (120006)			0,94	Intermediário	0,98	Avançado	1,00	Avançado	0,92	Intermediário	0,96	Avançado
Federal		COMAER - Grupamento de Apoio de Manaus (120630)			0,91	Intermediário	0,79	Básico	1,00	Avançado	0,80	Básico	0,87	Intermediário
Federal		COMAER - Grupamento de Apoio de Recife (120632)			0,87	Intermediário	1,00	Avançado	1,00	Avançado	1,00	Avançado	0,94	Intermediário



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO  
Secretaria Geral de Controle Externo  
Secretaria de Controle Externo da Função jurisdicional – SEJUS/AudContratações  
Secretaria de Controle Externo de Informações Estratégicas e Inovação – SEINC/AudTransferências

Esfera	UF	Respondentes	Personalidade Jurídica Estadual	CNPJ	Dimensão A Índice	Dimensão A Grau de Maturidade	Dimensão B Índice	Dimensão B Grau de Maturidade	Dimensão C Índice	Dimensão C Grau de Maturidade	Dimensão D Índice	Dimensão D Grau de Maturidade	Índice Geral IMIL	Índice Geral (IMIL) Grau de Maturidade
Federal		COMAER - Grupamento de Apoio de São José dos Campos (120016)			0,93	Intermediário	1,00	Avançado	1,00	Avançado	1,00	Avançado	0,97	Avançado
Federal		COMAER - Grupamento de Apoio de São Paulo (120633)			0,95	Intermediário	1,00	Avançado	1,00	Avançado	0,92	Intermediário	0,97	Avançado
Federal		COMAER - Grupamento de Apoio do Galeão (120645)			0,95	Intermediário	1,00	Avançado	1,00	Avançado	1,00	Avançado	0,98	Avançado
Federal		COMAER - Grupamento de Apoio do Rio de Janeiro (120039)			0,95	Intermediário	1,00	Avançado	1,00	Avançado	1,00	Avançado	0,98	Avançado
Federal		COMAER - Grupamento de Apoio dos Afonsos (120623)			1,00	Avançado								
Federal		COMAER - Grupo de Apoio do Distrito Federal (120625)			0,90	Intermediário	1,00	Avançado	1,00	Avançado	0,86	Intermediário	0,94	Intermediário
Federal		COMAR - Arsenal da Marinha do Rio de Janeiro (741000)			0,77	Básico	0,57	Insuficiente	1,00	Avançado	0,28	Insuficiente	0,68	Básico
Federal		COMAR - Centro de Intendência Tecnológico da Marinha (742050)			0,98	Avançado	0,57	Insuficiente	1,00	Avançado	0,86	Intermediário	0,84	Básico
Federal		COMAR - Centro de Obtenção da Marinha no Rio de Janeiro (771300)			0,96	Avançado	0,57	Insuficiente	1,00	Avançado	0,44	Insuficiente	0,79	Básico
Federal		COMAR - Hospital Naval Marcílio Dias (765720)			1,00	Avançado	0,64	Básico	1,00	Avançado	0,94	Intermediário	0,88	Intermediário
Federal		COMEX - 28º Batalhão de Caçadores (160454)			0,89	Intermediário	1,00	Avançado	1,00	Avançado	0,88	Intermediário	0,94	Intermediário
Federal		COMEX - 72º Batalhão de Infantaria de Caatinga (160183)			0,89	Intermediário	0,79	Básico	1,00	Avançado	0,79	Básico	0,86	Intermediário
Federal		COMEX - Centro de Obtenções do Exército (160069)			0,74	Básico	0,57	Insuficiente	1,00	Avançado	0,62	Básico	0,70	Básico



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO  
Secretaria Geral de Controle Externo  
Secretaria de Controle Externo da Função jurisdicional – SEJUS/AudContratações  
Secretaria de Controle Externo de Informações Estratégicas e Inovação – SEINC/AudTransferências

Esfera	UF	Respondentes	Personalidade Jurídica Estadual	CNPJ	Dimensão A Índice	Dimensão A Grau de Maturidade	Dimensão B Índice	Dimensão B Grau de Maturidade	Dimensão C Índice	Dimensão C Grau de Maturidade	Dimensão D Índice	Dimensão D Grau de Maturidade	Índice Geral IMIL	Índice Geral (IMIL) Grau de Maturidade
Federal		COMEX - Comando da 1ª Região Militar (160298)			0,94	Intermediário	0,79	Básico	1,00	Avançado	0,49	Insuficiente	0,86	Intermediário
Federal		COMEX - Hospital Central do Exército (167322)			0,47	Insuficiente	0,79	Básico	0,75	Básico	0,85	Básico	0,64	Básico
Federal		COMEX - Hospital Geral de Curitiba (167223)			0,64	Básico	0,79	Básico	1,00	Avançado	0,92	Intermediário	0,75	Básico
Federal		COMEX - Hospital Militar de Área de Brasília (167088)			0,93	Intermediário	0,79	Básico	1,00	Avançado	0,78	Básico	0,88	Intermediário
Federal		COMEX - Hospital Militar de Área de Porto Alegre (167399)			0,88	Intermediário	0,79	Básico	1,00	Avançado	0,85	Básico	0,86	Intermediário
Federal		COMEX - Hospital Militar de Área de Recife (167199)			0,88	Intermediário	0,79	Básico	1,00	Avançado	0,85	Básico	0,86	Intermediário
Federal		COMEX - Hospital Militar de Área de São Paulo (167495)			0,84	Básico	0,64	Básico	1,00	Avançado	0,62	Básico	0,77	Básico
Federal		DNIT - Departamento Nacional de Infraest. de Transportes (393003)			0,90	Intermediário	1,00	Avançado	0,50	Insuficiente	1,00	Avançado	0,91	Intermediário
Federal		DNOCS - Departamento Nacional de Obras contra as Secas (193002)			0,74	Básico	1,00	Avançado	1,00	Avançado	0,92	Intermediário	0,87	Intermediário
Federal		DPF - Diretoria de Tecnologia da Informação e Inovação (200342)			0,84	Básico	0,79	Básico	1,00	Avançado	0,85	Básico	0,84	Básico
Federal		DPF - Diretoria Técnico-Científica (200406)			0,81	Básico	0,57	Insuficiente	0,50	Insuficiente	0,62	Básico	0,69	Básico
Federal		DPF - DLOG - Coordenação Geral de Administração (200334)			0,94	Intermediário	0,32	Insuficiente	1,00	Avançado	0,55	Insuficiente	0,71	Básico
Federal		DPF - Superintendência Regional no Estado de SP (200360)			0,85	Básico	0,79	Básico	1,00	Avançado	0,42	Insuficiente	0,80	Básico



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO  
Secretaria Geral de Controle Externo  
Secretaria de Controle Externo da Função jurisdicional – SEJUS/AudContratações  
Secretaria de Controle Externo de Informações Estratégicas e Inovação – SEINC/AudTransferências

Esfera	UF	Respondentes	Personalidade Jurídica Estadual	CNPJ	Dimensão A Índice	Dimensão A Grau de Maturidade	Dimensão B Índice	Dimensão B Grau de Maturidade	Dimensão C Índice	Dimensão C Grau de Maturidade	Dimensão D Índice	Dimensão D Grau de Maturidade	Índice Geral IMIL	Índice Geral (IMIL) Grau de Maturidade
Federal		DPRF - Departamento da Polícia Rodoviária Federal (200109)			0,88	Intermediário	0,79	Básico	1,00	Avançado	0,62	Básico	0,84	Básico
Federal		DPU - Secretaria de Exec. Orçam. e Financeira (290002)			0,89	Intermediário	0,86	Intermediário	1,00	Avançado	0,85	Básico	0,89	Intermediário
Federal		FIOCRUZ - Coordenação Geral de Infraest. dos Campis (254462)			0,88	Intermediário	0,79	Básico	0,75	Básico	0,40	Insuficiente	0,80	Básico
Federal		FIOCRUZ - Fundação Oswaldo Cruz (254420)			0,90	Intermediário	0,79	Básico	1,00	Avançado	0,85	Básico	0,87	Intermediário
Federal		FIOCRUZ - Instituto de Tecnologia em Fármacos (254446)			0,94	Intermediário	0,79	Básico	1,00	Avançado	0,78	Básico	0,88	Intermediário
Federal		FIOCRUZ - Instituto de Tecnologia em Imunobiológicos (254445)			0,67	Básico	0,57	Insuficiente	0,75	Básico	0,62	Básico	0,64	Básico
Federal		FIOCRUZ - Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas (254492)			0,93	Intermediário	0,79	Básico	1,00	Avançado	0,78	Básico	0,88	Intermediário
Federal		FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (153173)			0,58	Insuficiente	0,77	Básico	1,00	Avançado	0,64	Básico	0,69	Básico
Federal		IBAMA - Instituto Bras. do Meio Amb. e dos Rec. Nat. Renováveis (193099)			0,88	Intermediário	0,64	Básico	0,50	Insuficiente	0,25	Insuficiente	0,71	Básico
Federal		IBGE - Administração Central/RJ (114601)			0,81	Básico	0,55	Insuficiente	0,50	Insuficiente	0,85	Básico	0,70	Básico
Federal		ICMBIO - Instituto Chico Mendes (443033)			0,65	Básico	0,77	Básico	1,00	Avançado	0,92	Intermediário	0,75	Básico
Federal		IFMA - Instituto Federal do Maranhão (158128)			0,87	Intermediário	0,79	Básico	1,00	Avançado	0,85	Básico	0,85	Básico
Federal		INCRA - Divisão Executiva de Finanças Sede/DF (373083)			0,83	Básico	0,62	Básico	0,75	Básico	0,20	Insuficiente	0,70	Básico



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO  
Secretaria Geral de Controle Externo  
Secretaria de Controle Externo da Função jurisdicional – SEJUS/AudContratações  
Secretaria de Controle Externo de Informações Estratégicas e Inovação – SEINC/AudTransferências

Esfera	UF	Respondentes	Personalidade Jurídica Estadual	CNPJ	Dimensão A Índice	Dimensão A Grau de Maturidade	Dimensão B Índice	Dimensão B Grau de Maturidade	Dimensão C Índice	Dimensão C Grau de Maturidade	Dimensão D Índice	Dimensão D Grau de Maturidade	Índice Geral IMIL	Índice Geral (IMIL) Grau de Maturidade
Federal		INEP - Instituto Nac. de Est. e Pesq. Educacionais (153978)			0,94	Intermediário	0,77	Básico	1,00	Avançado	0,85	Básico	0,88	Intermediário
Federal		INMETRO - Instituto Nac. de Metr. Qual. e Tecnologia (183023)			0,64	Básico	0,57	Insuficiente	0,50	Insuficiente	0,92	Intermediário	0,63	Básico
Federal		INSS - Coordenação de Exec. Orç. Fin. e Contábil (512006)			0,91	Intermediário	0,79	Básico	1,00	Avançado	0,78	Básico	0,87	Intermediário
Federal		INSS - Superintendência Regional Nordeste (510677)			0,90	Intermediário	0,79	Básico	1,00	Avançado	0,57	Insuficiente	0,84	Básico
Federal		INSS - Superintendência Regional Norte e Centro-Oeste (510678)			0,84	Básico	0,77	Básico	0,75	Básico	0,81	Básico	0,81	Básico
Federal		INSS - Superintendência Regional Sudeste I (510178)			0,90	Intermediário	1,00	Avançado	1,00	Avançado	0,48	Insuficiente	0,90	Intermediário
Federal		INSS - Superintendência Regional Sudeste II (510180)			0,83	Básico	0,98	Avançado	1,00	Avançado	0,55	Insuficiente	0,87	Intermediário
Federal		INSS - Superintendência Regional Sudeste III (512074)			0,90	Intermediário	0,79	Básico	1,00	Avançado	0,85	Básico	0,87	Intermediário
Federal		INSS - Superintendência Regional Sul (510181)			0,96	Avançado	0,77	Básico	1,00	Avançado	0,92	Intermediário	0,90	Intermediário
Federal		MAPA - Coordenação Geral de Exec. Orç. e Financeira (130005)			0,80	Básico	0,57	Insuficiente	1,00	Avançado	0,32	Insuficiente	0,70	Básico
Federal		MCID - Coordenação Geral de Suporte Logístico (560010)			0,71	Básico	0,86	Intermediário	1,00	Avançado	0,78	Básico	0,79	Básico
Federal		MCTI - Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (240106)			0,88	Intermediário	0,57	Insuficiente	1,00	Avançado	0,78	Básico	0,78	Básico



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO  
Secretaria Geral de Controle Externo  
Secretaria de Controle Externo da Função jurisdicional – SEJUS/AudContratações  
Secretaria de Controle Externo de Informações Estratégicas e Inovação – SEINC/AudTransferências

Esfera	UF	Respondentes	Personalidade Jurídica Estadual	CNPJ	Dimensão A Índice	Dimensão A Grau de Maturidade	Dimensão B Índice	Dimensão B Grau de Maturidade	Dimensão C Índice	Dimensão C Grau de Maturidade	Dimensão D Índice	Dimensão D Grau de Maturidade	Índice Geral IMIL	Índice Geral (IMIL) Grau de Maturidade
Federal		MD - Coordenação Geral do Prog. de Desenv. de Submarino Nuclear (740002)			0,88	Intermediário	0,79	Básico	1,00	Avançado	0,79	Básico	0,85	Básico
Federal		MD - Departamento de Administração Interna (110404)			0,76	Básico	1,00	Avançado	1,00	Avançado	0,85	Básico	0,87	Intermediário
Federal		MD - Hospital das Forças Armadas (112408)			0,91	Intermediário	0,55	Insuficiente	1,00	Avançado	0,66	Básico	0,78	Básico
Federal		MD - Secretaria Executiva / Operação Acolhida (110794)			0,94	Intermediário	0,79	Básico	1,00	Avançado	0,25	Insuficiente	0,83	Básico
Federal		MDS - Coordenação geral de Licitações e Contratos (550005)			0,84	Básico	0,55	Insuficiente	1,00	Avançado	0,55	Insuficiente	0,73	Básico
Federal		MDS - Secretaria Nacional de Renda da Cidadania (550007)			0,66	Básico	0,54	Insuficiente	1,00	Avançado	0,30	Insuficiente	0,62	Básico
Federal		MEC - Subsecretaria de Gestão Administrativa (150002)			0,65	Básico	0,21	Insuficiente	0,50	Insuficiente	0,48	Insuficiente	0,48	Insuficiente
Federal		MEC - Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (150004)			0,71	Básico	0,79	Básico	1,00	Avançado	0,41	Insuficiente	0,74	Básico
Federal		MF - Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (170008)			0,86	Intermediário	0,98	Avançado	1,00	Avançado	0,62	Básico	0,89	Intermediário
Federal		MF - Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (170010)			0,83	Básico	0,43	Insuficiente	1,00	Avançado	0,70	Básico	0,70	Básico
Federal		MF - Subsecretaria de Assuntos Corporativos (170007)			0,85	Básico	0,79	Básico	1,00	Avançado	0,25	Insuficiente	0,79	Básico
Federal		MF - Superintendência Regional da RFB 9ª Região (170156)			0,90	Intermediário	0,79	Básico	1,00	Avançado	0,55	Insuficiente	0,84	Básico



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO  
Secretaria Geral de Controle Externo  
Secretaria de Controle Externo da Função jurisdicional – SEJUS/AudContratações  
Secretaria de Controle Externo de Informações Estratégicas e Inovação – SEINC/AudTransferências

Esfera	UF	Respondentes	Personalidade Jurídica Estadual	CNPJ	Dimensão A Índice	Dimensão A Grau de Maturidade	Dimensão B Índice	Dimensão B Grau de Maturidade	Dimensão C Índice	Dimensão C Grau de Maturidade	Dimensão D Índice	Dimensão D Grau de Maturidade	Índice Geral IMIL	Índice Geral (IMIL) Grau de Maturidade
Federal		MGI - Coordenação Geral de Execução e Financeira (170607)			0,91	Intermediário	1,00	Avançado	1,00	Avançado	0,92	Intermediário	0,95	Intermediário
Federal		MGI - Superintendência Reg. de Admin. Espírito Santo (170100)			0,96	Avançado	0,79	Básico	1,00	Avançado	0,85	Básico	0,90	Intermediário
Federal		MGI - Superintendência Reg. de Admin. Minas Gerais (170085)			0,87	Intermediário	0,79	Básico	1,00	Avançado	0,92	Intermediário	0,86	Intermediário
Federal		MGI - Superintendência Reg. de Admin. São Paulo (170131)			0,89	Intermediário	0,64	Básico	1,00	Avançado	0,85	Básico	0,81	Básico
Federal		MIDR - Administração Geral (530001)			0,95	Intermediário	1,00	Avançado	1,00	Avançado	0,85	Básico	0,96	Avançado
Federal		MIDR - Secretaria Nacional de Segurança Hídrica (530013)			0,93	Intermediário	0,79	Básico	1,00	Avançado	0,75	Básico	0,87	Intermediário
Federal		MJ - Coordenação Geral de Logística e Contratos (200005)			0,95	Intermediário	0,79	Básico	1,00	Avançado	0,92	Intermediário	0,90	Intermediário
Federal		MME - Secretaria Nac. de Petr., Gás Nat. e Biocombustíveis (320017)			0,74	Básico	1,00	Avançado	1,00	Avançado	1,00	Avançado	0,87	Intermediário
Federal		MRE - Departamento do Serviço Exterior (240009)			0,90	Intermediário	0,57	Insuficiente	1,00	Avançado	0,35	Insuficiente	0,75	Básico
Federal		MS - Departamento de Logística em Saúde (250005)			0,91	Intermediário	1,00	Avançado	1,00	Avançado	0,62	Básico	0,92	Intermediário
Federal		MS - Distrito Sanitário Especial Indígena Yanomami (257052)			0,62	Básico	0,79	Básico	1,00	Avançado	0,25	Insuficiente	0,68	Básico
Federal		MS - Hospital Federal da Lagoa (250105)			0,81	Básico	0,77	Básico	1,00	Avançado	0,78	Básico	0,81	Básico
Federal		MS - Hospital Federal de Bonsucesso (250042)			0,86	Intermediário	0,57	Insuficiente	1,00	Avançado	1,00	Avançado	0,79	Básico
Federal		MS - Hospital Federal de Ipanema (250103)			0,57	Insuficiente	0,57	Insuficiente	1,00	Avançado	0,85	Básico	0,63	Básico



Esfera	UF	Respondentes	Personalidade Jurídica Estadual	CNPJ	Dimensão A Índice	Dimensão A Grau de Maturidade	Dimensão B Índice	Dimensão B Grau de Maturidade	Dimensão C Índice	Dimensão C Grau de Maturidade	Dimensão D Índice	Dimensão D Grau de Maturidade	Índice Geral IMIL	Índice Geral (IMIL) Grau de Maturidade
Federal		MS - Hospital Federal do Andaraí (250106)			0,58	Insuficiente	0,41	Insuficiente	1,00	Avançado	0,25	Insuficiente	0,53	Insuficiente
Federal		MS - Hospital Federal dos Servidores do Estado (250061)			0,57	Insuficiente	0,79	Básico	0,75	Básico	0,50	Insuficiente	0,65	Básico
Federal		MS - Instituto Nacional de Cardiologia (250059)			0,51	Insuficiente	0,79	Básico	1,00	Avançado	0,19	Insuficiente	0,62	Básico
Federal		MS - Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia (250057)			0,90	Intermediário	0,57	Insuficiente	1,00	Avançado	0,55	Insuficiente	0,77	Básico
Federal		MS - Instituto Nacional do Câncer (250052)			0,73	Básico	0,79	Básico	0,75	Básico	0,40	Insuficiente	0,72	Básico
Federal		MS - Subsecretaria de Assuntos Administrativos (250110)			0,78	Básico	1,00	Avançado	1,00	Avançado	1,00	Avançado	0,89	Intermediário
Federal		MT - Subsecretaria Planej. Orçam. e Administração (390004)			0,73	Básico	0,98	Avançado	1,00	Avançado	0,85	Básico	0,85	Básico
Federal		MTE - Coordenação Geral de Recursos Logísticos (400045)			0,84	Básico	0,57	Insuficiente	1,00	Avançado	0,92	Intermediário	0,77	Básico
Federal		PR - Agência Brasileira de Inteligência (110120)			0,88	Intermediário	1,00	Avançado	1,00	Avançado	0,86	Intermediário	0,93	Intermediário
Federal		PR - Secretaria de Adm. da Pres. da República (110001)			0,64	Básico	0,79	Básico	1,00	Avançado	0,92	Intermediário	0,75	Básico
Federal		PR - Secretaria de Com. Social da Pres. da República (110816)			0,84	Básico	0,36	Insuficiente	1,00	Avançado	0,64	Básico	0,68	Básico
Federal		UFAL - Universidade Federal de Alagoas (153037)			0,94	Intermediário	0,77	Básico	1,00	Avançado	0,92	Intermediário	0,89	Intermediário
Federal		UFAM - Fundação Univ. do Amazonas (154039)			0,88	Intermediário	0,57	Insuficiente	1,00	Avançado	0,72	Básico	0,77	Básico
Federal		UFBA - Complexo Hospitalar e de Saúde (150247)			0,93	Intermediário	0,64	Básico	1,00	Avançado	0,71	Básico	0,82	Básico



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO  
Secretaria Geral de Controle Externo  
Secretaria de Controle Externo da Função jurisdicional – SEJUS/AudContratações  
Secretaria de Controle Externo de Informações Estratégicas e Inovação – SEINC/AudTransferências

Esfera	UF	Respondentes	Personalidade Jurídica Estadual	CNPJ	Dimensão A Índice	Dimensão A Grau de Maturidade	Dimensão B Índice	Dimensão B Grau de Maturidade	Dimensão C Índice	Dimensão C Grau de Maturidade	Dimensão D Índice	Dimensão D Grau de Maturidade	Índice Geral IMIL	Índice Geral (IMIL) Grau de Maturidade
Federal		UFBA - Universidade Federal da Bahia (153038)			0,89	Intermediário	0,79	Básico	1,00	Avançado	0,85	Básico	0,86	Intermediário
Federal		UFC - Universidade Federal do Ceará (153045)			0,90	Intermediário	0,79	Básico	1,00	Avançado	1,00	Avançado	0,88	Intermediário
Federal		UFES - Universidade Federal do Espírito Santo (153046)			0,87	Intermediário	0,57	Insuficiente	1,00	Avançado	0,62	Básico	0,76	Básico
Federal		UFF - Pró-reitora de Administração (150182)			0,93	Intermediário	0,98	Avançado	0,75	Básico	0,62	Básico	0,90	Intermediário
Federal		UFG - Universidade Federal de Goiás (153052)			0,90	Intermediário	0,79	Básico	0,75	Básico	0,70	Básico	0,83	Básico
Federal		UFJF - Universidade Federal de Juiz de Fora (153061)			0,90	Intermediário	0,79	Básico	1,00	Avançado	0,78	Básico	0,86	Intermediário
Federal		UFMA - Fundação Univ. Federal do Maranhão (154041)			0,82	Básico	0,57	Insuficiente	1,00	Avançado	0,78	Básico	0,75	Básico
Federal		UFMG - Administração Geral (153254)			0,60	Insuficiente	1,00	Avançado	1,00	Avançado	0,85	Básico	0,79	Básico
Federal		UFMS - Fundação Univ. Fed. de Mato Grosso do Sul (154054)			1,00	Avançado								
Federal		UFMT - Fundação Univ. Fed. de Mato Grosso (154045)			0,90	Intermediário	0,79	Básico	1,00	Avançado	0,92	Intermediário	0,87	Intermediário
Federal		UFPA - Universidade Federal do Pará (153063)			0,88	Intermediário	0,79	Básico	1,00	Avançado	1,00	Avançado	0,87	Intermediário
Federal		UFPEL - Fundação Univ. Federal de Pelotas (154047)			0,89	Intermediário	0,79	Básico	1,00	Avançado	0,62	Básico	0,84	Básico
Federal		UFPI - Fundação Univ. Federal do Piauí (154048)			0,52	Insuficiente	0,20	Insuficiente	0,50	Insuficiente	0,78	Básico	0,44	Insuficiente



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO  
Secretaria Geral de Controle Externo  
Secretaria de Controle Externo da Função jurisdicional – SEJUS/AudContratações  
Secretaria de Controle Externo de Informações Estratégicas e Inovação – SEINC/AudTransferências

Esfera	UF	Respondentes	Personalidade Jurídica Estadual	CNPJ	Dimensão A Índice	Dimensão A Grau de Maturidade	Dimensão B Índice	Dimensão B Grau de Maturidade	Dimensão C Índice	Dimensão C Grau de Maturidade	Dimensão D Índice	Dimensão D Grau de Maturidade	Índice Geral IMIL	Índice Geral (IMIL) Grau de Maturidade
Federal		UFPR - Universidade Federal do Paraná (153079)			0,91	Intermediário	0,57	Insuficiente	1,00	Avançado	0,62	Básico	0,78	Básico
Federal		UFRGS - Universidade Federal do Rio Grande do Sul (153114)			0,80	Básico	0,98	Avançado	1,00	Avançado	0,70	Básico	0,87	Intermediário
Federal		UFRJ - Hospital Universitário (153152)			0,69	Básico	0,57	Insuficiente	1,00	Avançado	0,19	Insuficiente	0,63	Básico
Federal		UFRJ - Universidade Federal do Rio de Janeiro (153115)			0,56	Insuficiente	0,77	Básico	1,00	Avançado	0,70	Básico	0,68	Básico
Federal		UFRN - Universidade Federal do Rio Grande do Norte (153103)			0,74	Básico	1,00	Avançado	1,00	Avançado	0,92	Intermediário	0,87	Intermediário
Federal		UFRPE - Universidade Federal Rural de Pernambuco (153165)			0,88	Intermediário	0,79	Básico	1,00	Avançado	0,92	Intermediário	0,86	Intermediário
Federal		UFS - Fundação Univ. Federal de Sergipe (154050)			0,98	Avançado	0,79	Básico	1,00	Avançado	0,92	Intermediário	0,91	Intermediário
Federal		UFSC - Universidade Federal de Santa Catarina (153163)			0,83	Básico	0,79	Básico	0,75	Básico	1,00	Avançado	0,82	Básico
Federal		UFSM - Universidade Federal de Santa Maria (153164)			0,60	Insuficiente	0,55	Insuficiente	0,75	Básico	0,55	Insuficiente	0,59	Insuficiente
Federal		UFU - Fundação Univ. Federal de Uberlândia (154043)			0,84	Básico	1,00	Avançado	1,00	Avançado	0,92	Intermediário	0,91	Intermediário
Federal		UFV - Universidade Federal de Viçosa (154051)			0,86	Intermediário	0,64	Básico	1,00	Avançado	0,70	Básico	0,79	Básico
Federal		UNB - Fundação Universidade de Brasília (154040)			0,91	Intermediário	0,77	Básico	1,00	Avançado	1,00	Avançado	0,88	Intermediário
Federal		UNIFESP - Universidade Federal de São Paulo (153031)			0,96	Avançado	0,79	Básico	1,00	Avançado	0,92	Intermediário	0,90	Intermediário



Esfera	UF	Respondentes	Personalidade Jurídica Estadual	CNPJ	Dimensão A Índice	Dimensão A Grau de Maturidade	Dimensão B Índice	Dimensão B Grau de Maturidade	Dimensão C Índice	Dimensão C Grau de Maturidade	Dimensão D Índice	Dimensão D Grau de Maturidade	Índice Geral IMIL	Índice Geral (IMIL) Grau de Maturidade
Federal		UNIVASF - Fundação Univ. Fed. Vale São Francisco (154421)			0,87	Intermediário	0,64	Básico	1,00	Avançado	0,78	Básico	0,80	Básico
Estadual/DF	AC	Acre - Órgão/Entidade Estadual (12068)	Controladoria Geral do Estado - CGE	09.054.549/0001-33	0,42	Insuficiente	0,35	Insuficiente	0,75	Básico	0,63	Básico	0,47	Insuficiente
Estadual/DF	AL	Alagoas - Órgão/Entidade Estadual (27082)	37001 - Secretaria de Estado de Governo	491.042.180/0001-85	0,69	Básico	0,82	Básico	1,00	Avançado	0,93	Intermediário	0,81	Básico
Estadual/DF	AP	Amapá - Órgão/Entidade Estadual (16096)	ESTADO DO AMAPÁ	00.394.577/0001-25	0,31	Insuficiente	0,53	Insuficiente	0,75	Básico	0,70	Básico	0,50	Insuficiente
Estadual/DF	AM	Amazonas - Órgão/Entidade Estadual (13092)	Controladoria-Geral do Estado do Amazonas	06.103.640/0001-03	0,35	Insuficiente	0,82	Básico	1,00	Avançado	0,93	Intermediário	0,67	Básico
Estadual/DF	BA	Bahia - Órgão/Entidade Estadual (29071)	Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia	13.937.073/0001-56	0,50	Insuficiente	0,65	Básico	1,00	Avançado	0,66	Básico	0,62	Básico
Estadual/DF	CE	Ceará - Órgão/Entidade Estadual (23085)	CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO	05.541.428/0001-65	0,50	Insuficiente	0,65	Básico	1,00	Avançado	0,77	Básico	0,64	Básico
Estadual/DF	DF	Distrito Federal - Órgão/Entidade Estadual (53061)	Secretaria de Estado de Economia	00.394.684/0001-53	0,62	Básico	0,47	Insuficiente	1,00	Avançado	0,57	Insuficiente	0,59	Insuficiente
Estadual/DF	ES	Espírito Santo - Órgão/Entidade Estadual (32027)	SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARENCIA SECONT	31.777.550/0001-45	0,82	Básico	0,71	Básico	1,00	Avançado	0,70	Básico	0,77	Básico
Estadual/DF	GO	Goiás - Órgão/Entidade Estadual (52062)	Controladoria-Geral do Estado	13.203.742/0001-66	0,84	Básico	0,65	Básico	1,00	Avançado	0,98	Avançado	0,83	Básico
Estadual/DF	MA	Maranhão - Órgão/Entidade Estadual (21098)	SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS - SALIC/ SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD 15	15.553.806/0001-84	0,44	Insuficiente	0,82	Básico	1,00	Avançado	0,98	Avançado	0,72	Básico



Esfera	UF	Respondentes	Personalidade Jurídica Estadual	CNPJ	Dimensão A Índice	Dimensão A Grau de Maturidade	Dimensão B Índice	Dimensão B Grau de Maturidade	Dimensão C Índice	Dimensão C Grau de Maturidade	Dimensão D Índice	Dimensão D Grau de Maturidade	Índice Geral IMIL	Índice Geral (IMIL) Grau de Maturidade
Estadual/DF	MA	Maranhão - Órgão/Entidade Estadual (21098)	Secretaria de Estado de Governo do Maranhão	24.393.108/0001-50	0,57	Insuficiente	1,00	Avançado	1,00	Avançado	0,93	Intermediário	0,81	Básico
Estadual/DF	MT	Mato Grosso - Órgão/Entidade Estadual (51065)	Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão	03.507.415/0004-97	0,95	Intermediário	0,53	Insuficiente	1,00	Avançado	0,92	Intermediário	0,82	Básico
Estadual/DF	MS	Mato Grosso do Sul - Órgão/Entidade Estadual (50067)	Controladoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul	15.412.257/0001-28	0,70	Básico	0,46	Insuficiente	1,00	Avançado	0,78	Básico	0,67	Básico
Estadual/DF	MG	Minas Gerais - Órgão/Entidade Estadual (31031)	Estado de Minas Gerais	18.715.615/0001-60	0,64	Básico	0,65	Básico	1,00	Avançado	0,87	Intermediário	0,72	Básico
Estadual/DF	PA	Pará - Órgão/Entidade Estadual (15091)	Controladoria Geral do Estado do Pará	03.269.619/0001-94	0,59	Insuficiente	0,63	Básico	0,75	Básico	0,84	Básico	0,67	Básico
Estadual/DF	PB	Paraíba - Órgão/Entidade Estadual (25083)	ESTADO DA PARAÍBA	08.761.124/0001-00	0,48	Insuficiente	0,65	Básico	1,00	Avançado	0,68	Básico	0,61	Básico
Estadual/DF	PB	Paraíba - Órgão/Entidade Estadual (25083)	Casa Civil do Governador - Secretaria de Estado do Governo	08.761.124/0005-25	0,40	Insuficiente	0,47	Insuficiente	0,00	Insuficiente	0,72	Básico	0,47	Insuficiente
Estadual/DF	PR	Paraná - Órgão/Entidade Estadual (41041)	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA - SEAP	77.071.579/0001-08	0,71	Básico	0,81	Básico	1,00	Avançado	0,91	Intermediário	0,81	Básico
Estadual/DF	PE	Pernambuco - Órgão/Entidade Estadual (26087)	ESTADO DE PERNAMBUCO	10.571.982/0001-25	0,62	Básico	0,71	Básico	0,75	Básico	0,98	Avançado	0,74	Básico
Estadual/DF	PI	Piauí - Órgão/Entidade Estadual (22086)	Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí - Superintendência de Controladoria Geral do Estado	06.553.556/0001-91	0,65	Básico	0,29	Insuficiente	1,00	Avançado	0,78	Básico	0,60	Insuficiente
Estadual/DF	RJ	Rio de Janeiro - Órgão/Entidade Estadual (33021)	Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG/RJ	15.829.998/0001-09	0,57	Insuficiente	0,65	Básico	1,00	Avançado	0,91	Intermediário	0,70	Básico
Estadual/DF	RN	Rio Grande do Norte - Órgão/Entidade Estadual (24084)	Estado do Rio Grande do Norte	08.241.739/0002-88	0,67	Básico	0,35	Insuficiente	1,00	Avançado	0,93	Intermediário	0,66	Básico



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO  
Secretaria Geral de Controle Externo  
Secretaria de Controle Externo da Função jurisdicional – SEJUS/AudContratações  
Secretaria de Controle Externo de Informações Estratégicas e Inovação – SEINC/AudTransferências

Esfera	UF	Respondentes	Personalidade Jurídica Estadual	CNPJ	Dimensão A Índice	Dimensão A Grau de Maturidade	Dimensão B Índice	Dimensão B Grau de Maturidade	Dimensão C Índice	Dimensão C Grau de Maturidade	Dimensão D Índice	Dimensão D Grau de Maturidade	Índice Geral IMIL	Índice Geral (IMIL) Grau de Maturidade
Estadual/DF	RO	Rondônia - Órgão/Entidade Estadual (11069)	Controladoria Geral do Estado de Rondônia	09.601.829/0001-14	0,73	Básico	0,53	Insuficiente	1,00	Avançado	1,00	Avançado	0,75	Básico
Estadual/DF	RR	Roraima - Órgão/Entidade Estadual (14095)	ESTADO DE RORAIMA	84.012.012/0001-26	0,59	Insuficiente	0,51	Insuficiente	1,00	Avançado	0,93	Intermediário	0,67	Básico
Estadual/DF	SC	Santa Catarina - Órgão/Entidade Estadual (42048)	Secretaria de Estado da Administração	82.951.351/0001-42	0,86	Intermediário	0,46	Insuficiente	1,00	Avançado	0,94	Intermediário	0,77	Básico
Estadual/DF	SP	São Paulo - Órgão/Entidade Estadual (35011)	Controladoria Geral do Estado de São Paulo	47.999.864/0001-22	0,76	Básico	0,82	Básico	1,00	Avançado	0,91	Intermediário	0,83	Básico
Estadual/DF	SE	Sergipe - Órgão/Entidade Estadual (28079)	Secretaria de Estado da Administração	34.849.652/0001-17	0,75	Básico	0,71	Básico	1,00	Avançado	0,80	Básico	0,77	Básico
Estadual/DF	TO	Tocantins - Órgão/Entidade Estadual (17063)	Controladoria-Geral do Estado do Tocantins - CGE	01.786.029/0001-03	0,53	Insuficiente	0,63	Básico	1,00	Avançado	0,98	Avançado	0,70	Básico
Municipal	MG	Abaeté (3100203)		18.296.632/0001-00	0,59	Insuficiente	0,32	Insuficiente	1,00	Avançado	0,54	Insuficiente	0,53	Insuficiente
Municipal	PA	Abaetetuba (1500107)		05.105.127/0001-99	0,47	Insuficiente	0,31	Insuficiente	0,50	Insuficiente	0,35	Insuficiente	0,40	Insuficiente
Municipal	PE	Abreu e Lima (2600054)		08.637.373/0001-80	0,36	Insuficiente	0,18	Insuficiente	1,00	Avançado	0,18	Insuficiente	0,31	Insuficiente
Municipal	MA	Açailândia (2100055)		07.000.268/0001-72	0,44	Insuficiente	0,47	Insuficiente	0,50	Insuficiente	0,27	Insuficiente	0,41	Insuficiente
Municipal	CE	Acaraú (2300200)		07.547.821/0001-91	0,36	Insuficiente	0,47	Insuficiente	1,00	Avançado	0,72	Básico	0,52	Insuficiente
Municipal	CE	Acopiara (2300309)		07.847.379/0001-19	0,43	Insuficiente	0,53	Insuficiente	1,00	Avançado	0,49	Insuficiente	0,51	Insuficiente
Municipal	GO	Acreúna (5200134)		02.218.683/0001-83	0,80	Básico	0,35	Insuficiente	0,50	Insuficiente	0,31	Insuficiente	0,53	Insuficiente
Municipal	RN	Açu (2400208)		08.294.662/0001-23	0,36	Insuficiente	0,29	Insuficiente	1,00	Avançado	0,70	Básico	0,46	Insuficiente
Municipal	SP	Adamantina (3500105)		43.008.291/0001-77	0,90	Intermediário	0,06	Insuficiente	1,00	Avançado	0,13	Insuficiente	0,48	Insuficiente
Municipal	PE	Afogados da Ingazeira (2600104)		10.346.096/0001-06	0,39	Insuficiente	0,53	Insuficiente	1,00	Avançado	0,26	Insuficiente	0,44	Insuficiente
Municipal	ES	Afonso Cláudio (3200102)		27.165.562/0001-41	0,75	Básico	0,65	Básico	1,00	Avançado	0,73	Básico	0,73	Básico
Municipal	PA	Afuá (1500305)		05.119.854/0001-05	0,55	Insuficiente	0,47	Insuficiente	1,00	Avançado	0,98	Avançado	0,66	Básico
Municipal	PE	Agrestina (2600302)		10.225.695/0001-63	0,31	Insuficiente	0,49	Insuficiente	1,00	Avançado	0,22	Insuficiente	0,39	Insuficiente
Municipal	MT	Água Boa (5100201)		15.023.898/0001-90	0,85	Básico	0,65	Básico	1,00	Avançado	0,32	Insuficiente	0,68	Básico
Municipal	PE	Água Preta (2600401)		10.183.929/0001-57	0,43	Insuficiente	0,18	Insuficiente	0,75	Básico	0,26	Insuficiente	0,34	Insuficiente
Municipal	SP	Aguai (3500303)		46.425.229/0001-79	0,89	Intermediário	0,69	Básico	1,00	Avançado	0,20	Insuficiente	0,68	Básico



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO  
Secretaria Geral de Controle Externo  
Secretaria de Controle Externo da Função jurisdicional – SEJUS/AudContratações  
Secretaria de Controle Externo de Informações Estratégicas e Inovação – SEINC/AudTransferências

Esfera	UF	Respondentes	Personalidade Jurídica Estadual	CNPJ	Dimensão A Índice	Dimensão A Grau de Maturidade	Dimensão B Índice	Dimensão B Grau de Maturidade	Dimensão C Índice	Dimensão C Grau de Maturidade	Dimensão D Índice	Dimensão D Grau de Maturidade	Índice Geral IMIL	Índice Geral (IMIL) Grau de Maturidade
Municipal	PE	Águas Belas (2600500)		11.286.341/0001-91	0,41	Insuficiente	0,51	Insuficiente	1,00	Avançado	0,22	Insuficiente	0,44	Insuficiente
Municipal	GO	Águas Lindas de Goiás (5200258)		01.616.520/0001-96	0,20	Insuficiente	0,50	Insuficiente	0,25	Insuficiente	0,43	Insuficiente	0,35	Insuficiente
Municipal	SP	Agudos (3500709)		46.137.444/0001-74	0,91	Intermediário	0,71	Básico	0,75	Básico	0,48	Insuficiente	0,74	Básico
Municipal	MG	Aimorés (3101102)		18.348.094/0001-50	0,62	Básico	0,15	Insuficiente	1,00	Avançado	0,50	Insuficiente	0,48	Insuficiente
Municipal	PB	Alagoa Grande (2500304)		08.753.204/0001-05	0,29	Insuficiente	0,06	Insuficiente	0,50	Insuficiente	0,07	Insuficiente	0,19	Insuficiente
Municipal	PB	Alagoa Nova (2500403)		08.700.684/0001-46	0,46	Insuficiente	0,62	Básico	1,00	Avançado	0,14	Insuficiente	0,47	Insuficiente
Municipal	BA	Alagoinhas (2900702)		13.646.005/0001-38	0,71	Básico	0,51	Insuficiente	1,00	Avançado	0,43	Insuficiente	0,61	Básico
Municipal	BA	Alcobaça (2900801)		13.761.721/0001-66	0,44	Insuficiente	0,44	Insuficiente	1,00	Avançado	0,32	Insuficiente	0,45	Insuficiente
Municipal	MA	Aldeias Altas (2100303)		35.797.364/0001-29	0,48	Insuficiente	0,53	Insuficiente	1,00	Avançado	0,77	Básico	0,60	Insuficiente
Municipal	ES	Alegre (3200201)		27.174.101/0001-35	0,42	Insuficiente	0,50	Insuficiente	1,00	Avançado	0,91	Intermediário	0,60	Insuficiente
Municipal	MG	Além Paraíba (3101508)		17.709.197/0001-35	0,27	Insuficiente	0,23	Insuficiente	0,75	Básico	0,24	Insuficiente	0,28	Insuficiente
Municipal	PA	Alenquer (1500404)		04.838.793/0001-73	0,26	Insuficiente	0,15	Insuficiente	0,50	Insuficiente	0,45	Insuficiente	0,29	Insuficiente
Municipal	GO	Alexânia (5200308)		01.298.975/0001-00	0,39	Insuficiente	0,65	Básico	1,00	Avançado	0,18	Insuficiente	0,46	Insuficiente
Municipal	MG	Alfenas (3101607)		18.243.220/0001-01	0,43	Insuficiente	0,03	Insuficiente	0,50	Insuficiente	0,28	Insuficiente	0,28	Insuficiente
Municipal	PE	Aliança (2600708)		10.164.028/0001-18	0,36	Insuficiente	0,35	Insuficiente	1,00	Avançado	0,26	Insuficiente	0,38	Insuficiente
Municipal	PA	Almeirim (1500503)		05.139.464/0001-05	0,26	Insuficiente	0,44	Insuficiente	1,00	Avançado	0,20	Insuficiente	0,35	Insuficiente
Municipal	MG	Almenara (3101706)		18.349.894/0001-95	0,45	Insuficiente	0,35	Insuficiente	1,00	Avançado	0,17	Insuficiente	0,39	Insuficiente
Municipal	PR	Almirante Tamandaré (4100400)		76.105.659/0001-74	0,59	Insuficiente	0,16	Insuficiente	1,00	Avançado	0,18	Insuficiente	0,40	Insuficiente
Municipal	MT	Alta Floresta (5100250)		15.023.906/0001-07	0,64	Básico	0,53	Insuficiente	0,50	Insuficiente	0,93	Intermediário	0,66	Básico
Municipal	RO	Alta Floresta D'Oeste (1100015)		15.834.732/0001-54	0,64	Básico	0,12	Insuficiente	1,00	Avançado	0,84	Básico	0,56	Insuficiente
Municipal	PA	Altamira (1500602)		05.263.116/0001-37	0,39	Insuficiente	0,82	Básico	0,50	Insuficiente	0,57	Insuficiente	0,57	Insuficiente
Municipal	PE	Altinho (2600807)		10.091.502/0001-29	0,31	Insuficiente	0,35	Insuficiente	1,00	Avançado	0,28	Insuficiente	0,36	Insuficiente
Municipal	RR	Alto Alegre (1400050)		04.056.206/0001-94	0,54	Insuficiente	0,82	Básico	1,00	Avançado	0,30	Insuficiente	0,60	Insuficiente
Municipal	MA	Alto Alegre do Maranhão (2100436)		01.612.326/0001-32	0,31	Insuficiente	0,49	Insuficiente	1,00	Avançado	0,42	Insuficiente	0,44	Insuficiente
Municipal	MA	Alto Alegre do Pindaré (2100477)		01.612.832/0001-21	0,43	Insuficiente	0,50	Insuficiente	1,00	Avançado	0,54	Insuficiente	0,52	Insuficiente
Municipal	PI	Altos (2200400)		06.554.794/0001-11	0,60	Insuficiente	0,53	Insuficiente	1,00	Avançado	0,63	Básico	0,61	Básico
Municipal	SP	Álvares Machado (3501301)		43.206.424/0001-10	0,44	Insuficiente	0,51	Insuficiente	1,00	Avançado	0,22	Insuficiente	0,45	Insuficiente



Esfera	UF	Respondentes	Personalidade Jurídica Estadual	CNPJ	Dimensão A Índice	Dimensão A Grau de Maturidade	Dimensão B Índice	Dimensão B Grau de Maturidade	Dimensão C Índice	Dimensão C Grau de Maturidade	Dimensão D Índice	Dimensão D Grau de Maturidade	Índice Geral IMIL	Índice Geral (IMIL) Grau de Maturidade
Municipal	MS	Amambai (5000609)		00.000.079/9900-00	0,76	Básico	0,69	Básico	1,00	Avançado	0,87	Intermediário	0,78	Básico
Municipal	MA	Amarante do Maranhão (2100600)		06.157.846/0001-16	0,35	Insuficiente	0,38	Insuficiente	0,50	Insuficiente	0,13	Insuficiente	0,32	Insuficiente
Municipal	BA	Amargosa (2901007)		13.825.484/0001-50	0,43	Insuficiente	0,82	Básico	1,00	Avançado	0,82	Básico	0,68	Básico
Municipal	BA	Amélia Rodrigues (2901106)		13.607.213/0001-28	0,43	Insuficiente	0,35	Insuficiente	1,00	Avançado	0,47	Insuficiente	0,46	Insuficiente
Municipal	SP	Americana (3501608)		45.781.176/0001-66	0,92	Intermediário	0,62	Básico	1,00	Avançado	0,68	Básico	0,78	Básico
Municipal	SP	Américo Brasiliense (3501707)		43.976.166/0001-50	0,85	Básico	0,12	Insuficiente	0,50	Insuficiente	0,63	Básico	0,56	Insuficiente
Municipal	CE	Amontada (2300754)		06.582.449/0001-91	0,41	Insuficiente	0,53	Insuficiente	0,50	Insuficiente	0,06	Insuficiente	0,37	Insuficiente
Municipal	SP	Amparo (3501905)		43.465.459/0001-73	0,86	Intermediário	0,47	Insuficiente	1,00	Avançado	0,68	Básico	0,71	Básico
Municipal	BA	Anagé (2901205)		13.906.409/0001-13	0,70	Básico	0,12	Insuficiente	0,50	Insuficiente	0,36	Insuficiente	0,43	Insuficiente
Municipal	PA	Anajás (1500701)		05.849.955/0001-31	0,67	Básico	0,74	Básico	1,00	Avançado	0,34	Insuficiente	0,64	Básico
Municipal	MA	Anajatuba (2100709)		06.002.372/0001-33	0,46	Insuficiente	0,47	Insuficiente	1,00	Avançado	0,26	Insuficiente	0,45	Insuficiente
Municipal	PA	Ananindeua (1500800)		05.058.441/0001-68	0,38	Insuficiente	0,71	Básico	1,00	Avançado	0,25	Insuficiente	0,49	Insuficiente
Municipal	GO	Anápolis (5201108)		01.067.479/0001-46	0,54	Insuficiente	0,34	Insuficiente	0,50	Insuficiente	0,80	Básico	0,54	Insuficiente
Municipal	PA	Anapu (1500859)		01.613.194/0001-63	0,48	Insuficiente	0,82	Básico	1,00	Avançado	0,25	Insuficiente	0,57	Insuficiente
Municipal	MS	Anastácio (5000708)		03.452.307/0001-11	0,33	Insuficiente	0,46	Insuficiente	0,50	Insuficiente	0,76	Básico	0,48	Insuficiente
Municipal	ES	Anchieta (3200409)		27.142.694/0001-58	0,41	Insuficiente	0,65	Básico	1,00	Avançado	0,70	Básico	0,59	Insuficiente
Municipal	MG	Andradas (3102605)		17.884.412/0001-34	0,70	Básico	0,53	Insuficiente	1,00	Avançado	0,55	Insuficiente	0,64	Básico
Municipal	SP	Andradina (3502101)		44.428.506/0001-71	0,89	Intermediário	0,47	Insuficiente	0,50	Insuficiente	0,42	Insuficiente	0,63	Básico
Municipal	SP	Angatuba (3502200)		46.634.234/0001-91	0,98	Avançado	0,71	Básico	1,00	Avançado	0,30	Insuficiente	0,74	Básico
Municipal	RJ	Angra dos Reis (3300100)		29.172.467/0001-09	0,45	Insuficiente	0,29	Insuficiente	0,25	Insuficiente	0,68	Básico	0,44	Insuficiente
Municipal	SP	Aparecida (3502507)		46.680.518/0001-14	0,86	Intermediário	0,16	Insuficiente	0,50	Insuficiente	0,15	Insuficiente	0,46	Insuficiente
Municipal	GO	Aparecida de Goiânia (5201405)		01.005.727/0001-24	0,45	Insuficiente	0,29	Insuficiente	1,00	Avançado	0,47	Insuficiente	0,45	Insuficiente
Municipal	MS	Aparecida do Taboado (5001003)		03.563.335/0001-06	0,66	Básico	0,65	Básico	1,00	Avançado	0,27	Insuficiente	0,59	Insuficiente
Municipal	SP	Apiai (3502705)		46.634.242/0001-38	0,71	Básico	0,53	Insuficiente	0,75	Básico	0,60	Insuficiente	0,63	Básico
Municipal	RN	Apodi (2401008)		08.349.011/0001-93	0,41	Insuficiente	0,15	Insuficiente	1,00	Avançado	0,42	Insuficiente	0,38	Insuficiente
Municipal	PR	Apucarana (4101408)		75.771.253/0001-68	0,80	Básico	0,35	Insuficiente	1,00	Avançado	0,93	Intermediário	0,71	Básico
Municipal	AM	Apuí (1300144)		22.812.960/0001-99	0,37	Insuficiente	0,18	Insuficiente	1,00	Avançado	0,98	Avançado	0,50	Insuficiente
Municipal	SE	Aquidabã (2800209)		13.000.609/0001-02	0,42	Insuficiente	0,35	Insuficiente	1,00	Avançado	0,43	Insuficiente	0,44	Insuficiente



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO  
Secretaria Geral de Controle Externo  
Secretaria de Controle Externo da Função jurisdicional – SEJUS/AudContratações  
Secretaria de Controle Externo de Informações Estratégicas e Inovação – SEINC/AudTransferências

Esfera	UF	Respondentes	Personalidade Jurídica Estadual	CNPJ	Dimensão A Índice	Dimensão A Grau de Maturidade	Dimensão B Índice	Dimensão B Grau de Maturidade	Dimensão C Índice	Dimensão C Grau de Maturidade	Dimensão D Índice	Dimensão D Grau de Maturidade	Índice Geral IMIL	Índice Geral (IMIL) Grau de Maturidade
Municipal	MS	Aquidauana (5001102)		03.452.299/0001-03	0,61	Básico	0,29	Insuficiente	0,75	Básico	0,53	Insuficiente	0,51	Insuficiente
Municipal	SE	Aracaju (2800308)		13.128.780/0001-00	0,63	Básico	0,65	Básico	1,00	Avançado	0,70	Básico	0,68	Básico
Municipal	SP	Araçariguama (3502754)		58.993.577/0001-21	0,49	Insuficiente	0,35	Insuficiente	1,00	Avançado	0,47	Insuficiente	0,48	Insuficiente
Municipal	CE	Aracati (2301109)		07.684.756/0001-46	0,36	Insuficiente	0,51	Insuficiente	1,00	Avançado	0,22	Insuficiente	0,42	Insuficiente
Municipal	SP	Araçatuba (3502804)		45.511.847/0001-79	0,94	Intermediário	1,00	Avançado	0,75	Básico	0,72	Básico	0,89	Intermediário
Municipal	BA	Araci (2902104)		14.232.086/0001-92	0,45	Insuficiente	0,35	Insuficiente	1,00	Avançado	0,45	Insuficiente	0,46	Insuficiente
Municipal	CE	Aracoiaba (2301208)		07.387.392/0001-32	0,50	Insuficiente	0,65	Básico	0,50	Insuficiente	0,35	Insuficiente	0,51	Insuficiente
Municipal	SP	Araçoiaba da Serra (3502903)		46.634.069/0001-78	0,91	Intermediário	0,53	Insuficiente	1,00	Avançado	0,68	Básico	0,75	Básico
Municipal	ES	Aracruz (3200607)		27.142.702/0001-66	0,66	Básico	0,63	Básico	1,00	Avançado	0,68	Básico	0,68	Básico
Municipal	MG	Araçuaí (3103405)		17.963.083/0001-17	0,31	Insuficiente	0,82	Básico	1,00	Avançado	0,89	Intermediário	0,64	Básico
Municipal	TO	Araguaína (1702109)		01.830.793/0001-39	0,45	Insuficiente	0,82	Básico	1,00	Avançado	0,53	Insuficiente	0,62	Básico
Municipal	MG	Araguari (3103504)		16.829.640/0001-49	0,55	Insuficiente	0,71	Básico	1,00	Avançado	0,32	Insuficiente	0,58	Insuficiente
Municipal	TO	Araguatins (1702208)		01.237.403/0001-11	0,34	Insuficiente	0,66	Básico	0,50	Insuficiente	0,73	Básico	0,54	Insuficiente
Municipal	MA	Araioses (2100907)		06.450.191/0001-70	0,28	Insuficiente	0,60	Insuficiente	1,00	Avançado	0,29	Insuficiente	0,43	Insuficiente
Municipal	MA	Arame (2100956)		12.542.767/0001-21	0,34	Insuficiente	0,35	Insuficiente	1,00	Avançado	0,69	Básico	0,47	Insuficiente
Municipal	AL	Arapiraca (2700300)		12.198.693/0001-58	0,45	Insuficiente	0,29	Insuficiente	1,00	Avançado	0,45	Insuficiente	0,44	Insuficiente
Municipal	PR	Arapongas (4101507)		76.958.966/0001-06	0,86	Intermediário	0,15	Insuficiente	1,00	Avançado	0,73	Básico	0,63	Básico
Municipal	PR	Arapoti (4101606)		75.658.377/0001-31	0,95	Intermediário	0,65	Básico	1,00	Avançado	0,63	Básico	0,79	Básico
Municipal	SC	Araquari (4201307)		83.102.228/0001-10	0,91	Intermediário	0,29	Insuficiente	1,00	Avançado	0,78	Básico	0,70	Básico
Municipal	SC	Araranguá (4201406)		82.911.249/0001-13	0,53	Insuficiente	0,49	Insuficiente	0,25	Insuficiente	0,63	Básico	0,52	Insuficiente
Municipal	SP	Araraquara (3503208)		45.276.128/0001-10	0,76	Básico	0,29	Insuficiente	1,00	Avançado	0,73	Básico	0,63	Básico
Municipal	SP	Araras (3503307)		44.215.846/0001-14	0,91	Intermediário	0,46	Insuficiente	1,00	Avançado	0,54	Insuficiente	0,70	Básico
Municipal	MA	Arari (2101004)		06.242.846/0001-14	0,50	Insuficiente	0,12	Insuficiente	0,50	Insuficiente	0,22	Insuficiente	0,32	Insuficiente
Municipal	PE	Araripina (2601102)		11.040.854/0001-18	0,48	Insuficiente	0,29	Insuficiente	1,00	Avançado	0,43	Insuficiente	0,45	Insuficiente
Municipal	RJ	Araruama (3300209)		28.531.762/0001-33	0,33	Insuficiente	0,18	Insuficiente	1,00	Avançado	0,18	Insuficiente	0,30	Insuficiente
Municipal	PR	Araucária (4101804)		76.105.535/0001-99	0,65	Básico	0,62	Básico	1,00	Avançado	0,96	Avançado	0,74	Básico
Municipal	MG	Araxá (3104007)		18.140.756/0001-00	0,36	Insuficiente	0,82	Básico	1,00	Avançado	0,19	Insuficiente	0,50	Insuficiente
Municipal	MG	Arcos (3104205)		18.306.662/0001-50	0,83	Básico	0,62	Básico	0,75	Básico	0,29	Insuficiente	0,64	Básico
Municipal	PE	Arcoverde (2601201)		10.105.955/0001-67	0,34	Insuficiente	0,35	Insuficiente	1,00	Avançado	0,68	Básico	0,47	Insuficiente
Municipal	PB	Areia (2501104)		08.754.111/0001-03	0,38	Insuficiente	0,47	Insuficiente	0,75	Básico	0,18	Insuficiente	0,39	Insuficiente



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO  
Secretaria Geral de Controle Externo  
Secretaria de Controle Externo da Função jurisdicional – SEJUS/AudContratações  
Secretaria de Controle Externo de Informações Estratégicas e Inovação – SEINC/AudTransferências

Esfera	UF	Respondentes	Personalidade Jurídica Estadual	CNPJ	Dimensão A Índice	Dimensão A Grau de Maturidade	Dimensão B Índice	Dimensão B Grau de Maturidade	Dimensão C Índice	Dimensão C Grau de Maturidade	Dimensão D Índice	Dimensão D Grau de Maturidade	Índice Geral IMIL	Índice Geral (IMIL) Grau de Maturidade
Municipal	RN	Areia Branca (2401107)		08.077.265/0001-08	0,38	Insuficiente	0,26	Insuficiente	0,50	Insuficiente	0,91	Intermediário	0,47	Insuficiente
Municipal	MT	Aripuanã (5101407)		03.507.498/0001-71	0,76	Básico	0,29	Insuficiente	1,00	Avançado	0,38	Insuficiente	0,55	Insuficiente
Municipal	RO	Ariquemes (1100023)		04.104.816/0001-16	0,50	Insuficiente	0,82	Básico	1,00	Avançado	1,00	Avançado	0,75	Básico
Municipal	RJ	Armação dos Búzios (3300233)		01.616.171/0001-02	0,40	Insuficiente	0,62	Básico	1,00	Avançado	0,47	Insuficiente	0,52	Insuficiente
Municipal	RJ	Arraial do Cabo (3300258)		27.792.373/0001-07	0,18	Insuficiente	0,29	Insuficiente	1,00	Avançado	0,49	Insuficiente	0,34	Insuficiente
Municipal	SP	Artur Nogueira (3503802)		45.735.552/0001-86	0,92	Intermediário	0,32	Insuficiente	1,00	Avançado	0,22	Insuficiente	0,58	Insuficiente
Municipal	SP	Arujá (3503901)		56.901.275/0001-50	0,43	Insuficiente	0,35	Insuficiente	1,00	Avançado	0,66	Básico	0,50	Insuficiente
Municipal	CE	Assaré (2301604)		07.587.983/0001-07	0,40	Insuficiente	0,51	Insuficiente	1,00	Avançado	0,43	Insuficiente	0,48	Insuficiente
Municipal	SP	Assis (3504008)		46.179.941/0001-35	0,93	Intermediário	0,26	Insuficiente	1,00	Avançado	0,89	Intermediário	0,72	Básico
Municipal	PR	Assis Chateaubriand (4102000)		76.208.479/0001-18	0,82	Básico	0,47	Insuficiente	1,00	Avançado	0,86	Intermediário	0,74	Básico
Municipal	PR	Astorga (4102109)		75.743.377/0001-30	1,00	Avançado	0,65	Básico	1,00	Avançado	0,73	Básico	0,83	Básico
Municipal	AL	Atalaia (2700409)		12.200.143/0001-26	0,68	Básico	0,53	Insuficiente	1,00	Avançado	0,46	Insuficiente	0,61	Básico
Municipal	SP	Atibaia (3504107)		45.279.635/0001-08	0,70	Básico	0,65	Básico	1,00	Avançado	0,96	Avançado	0,77	Básico
Municipal	PA	Augusto Corrêa (1500909)		04.873.600/0001-15	0,52	Insuficiente	0,15	Insuficiente	0,50	Insuficiente	0,30	Insuficiente	0,36	Insuficiente
Municipal	PA	Aurora do Pará (1500958)		83.267.989/0001-21	0,41	Insuficiente	0,87	Intermediário	1,00	Avançado	0,32	Insuficiente	0,57	Insuficiente
Municipal	AM	Autazes (1300300)		04.477.642/0001-37	0,25	Insuficiente	0,31	Insuficiente	1,00	Avançado	0,09	Insuficiente	0,28	Insuficiente
Municipal	SP	Avaré (3504503)		46.634.168/0001-50	0,88	Intermediário	0,53	Insuficiente	1,00	Avançado	0,18	Insuficiente	0,62	Básico
Municipal	MA	Bacabal (2101202)		06.014.351/0001-38	0,57	Insuficiente	0,71	Básico	0,50	Insuficiente	0,45	Insuficiente	0,58	Insuficiente
Municipal	SP	Bady Bassitt (3504602)		45.093.267/0001-09	0,61	Básico	0,18	Insuficiente	1,00	Avançado	0,17	Insuficiente	0,41	Insuficiente
Municipal	PA	Bagre (1501105)		04.876.538/0001-15	0,36	Insuficiente	0,14	Insuficiente	0,25	Insuficiente	0,16	Insuficiente	0,24	Insuficiente
Municipal	PA	Baião (1501204)		05.425.871/0001-70	0,37	Insuficiente	0,46	Insuficiente	0,50	Insuficiente	0,47	Insuficiente	0,43	Insuficiente
Municipal	ES	Baixo Guandu (3200805)		27.165.737/0001-10	0,69	Básico	0,29	Insuficiente	0,50	Insuficiente	0,68	Básico	0,55	Insuficiente
Municipal	SC	Balneário Camboriú (4202008)		83.102.285/0001-07	0,51	Insuficiente	0,71	Básico	1,00	Avançado	0,70	Básico	0,65	Básico
Municipal	SC	Balneário Piçarras (4212809)		83.102.335/0001-48	0,69	Básico	0,82	Básico	1,00	Avançado	0,83	Básico	0,78	Básico
Municipal	MA	Balsas (2101400)		06.441.430/0001-25	0,39	Insuficiente	0,53	Insuficiente	0,50	Insuficiente	0,73	Básico	0,52	Insuficiente
Municipal	MG	Bambuí (3105103)		20.920.567/0001-93	0,96	Avançado	0,81	Básico	1,00	Avançado	0,77	Básico	0,87	Intermediário



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO  
Secretaria Geral de Controle Externo  
Secretaria de Controle Externo da Função jurisdicional – SEJUS/AudContratações  
Secretaria de Controle Externo de Informações Estratégicas e Inovação – SEINC/AudTransferências

Esfera	UF	Respondentes	Personalidade Jurídica Estadual	CNPJ	Dimensão A Índice	Dimensão A Grau de Maturidade	Dimensão B Índice	Dimensão B Grau de Maturidade	Dimensão C Índice	Dimensão C Grau de Maturidade	Dimensão D Índice	Dimensão D Grau de Maturidade	Índice Geral IMIL	Índice Geral (IMIL) Grau de Maturidade
Municipal	PB	Bananeiras (2501500)		08.927.915/0001-59	0,28	Insuficiente	0,74	Básico	1,00	Avançado	0,52	Insuficiente	0,52	Insuficiente
Municipal	PR	Bandeirantes (4102406)		76.235.753/0001-48	0,86	Intermediário	0,35	Insuficiente	1,00	Avançado	0,54	Insuficiente	0,64	Básico
Municipal	MG	Barão de Cocais (3105400)		18.317.685/0001-60	0,68	Básico	0,71	Básico	1,00	Avançado	0,36	Insuficiente	0,64	Básico
Municipal	RN	Baraúna (2401453)		08.546.103/0001-63	0,43	Insuficiente	0,35	Insuficiente	1,00	Avançado	0,63	Básico	0,49	Insuficiente
Municipal	MG	Barbacena (3105608)		17.095.043/0001-09	0,49	Insuficiente	0,35	Insuficiente	1,00	Avançado	0,40	Insuficiente	0,46	Insuficiente
Municipal	CE	Barbalha (2301901)		06.740.278/0001-81	0,29	Insuficiente	0,28	Insuficiente	1,00	Avançado	0,15	Insuficiente	0,30	Insuficiente
Municipal	PA	Barcarena (1501303)		05.058.458/0001-15	0,48	Insuficiente	0,65	Básico	1,00	Avançado	0,50	Insuficiente	0,57	Insuficiente
Municipal	SP	Bariri (3505203)		46.181.376/0001-40	0,71	Básico	0,47	Insuficiente	1,00	Avançado	0,38	Insuficiente	0,58	Insuficiente
Municipal	BA	Barra (2902708)		13.880.703/0001-01	0,57	Insuficiente	0,44	Insuficiente	1,00	Avançado	0,52	Insuficiente	0,55	Insuficiente
Municipal	SP	Barra Bonita (3505302)		46.172.888/0001-40	0,66	Básico	0,20	Insuficiente	1,00	Avançado	0,27	Insuficiente	0,46	Insuficiente
Municipal	BA	Barra da Estiva (2902807)		13.670.658/0001-52	0,28	Insuficiente	0,29	Insuficiente	1,00	Avançado	0,22	Insuficiente	0,32	Insuficiente
Municipal	ES	Barra de São Francisco (3200904)		27.165.745/0001-67	0,68	Básico	0,26	Insuficiente	1,00	Avançado	0,15	Insuficiente	0,45	Insuficiente
Municipal	MT	Barra do Bugres (5101704)		03.507.522/0001-72	0,71	Básico	0,35	Insuficiente	1,00	Avançado	0,27	Insuficiente	0,52	Insuficiente
Municipal	BA	Barra do Choça (2902906)		13.906.789/0001-96	0,48	Insuficiente	0,47	Insuficiente	1,00	Avançado	0,26	Insuficiente	0,46	Insuficiente
Municipal	MA	Barra do Corda (2101608)		06.769.798/0001-17	0,39	Insuficiente	0,50	Insuficiente	0,50	Insuficiente	0,10	Insuficiente	0,36	Insuficiente
Municipal	MT	Barra do Garças (5101803)		03.439.239/0001-50	0,43	Insuficiente	0,18	Insuficiente	1,00	Avançado	0,82	Básico	0,48	Insuficiente
Municipal	RJ	Barra do Pirai (3300308)		28.576.080/0001-47	0,63	Básico	0,65	Básico	1,00	Avançado	0,71	Básico	0,68	Básico
Municipal	SE	Barra dos Coqueiros (2800605)		13.128.863/0001-90	0,32	Insuficiente	0,35	Insuficiente	0,75	Básico	0,23	Insuficiente	0,34	Insuficiente
Municipal	RJ	Barra Mansa (3300407)		28.695.658/0001-84	0,43	Insuficiente	0,35	Insuficiente	0,50	Insuficiente	0,45	Insuficiente	0,42	Insuficiente
Municipal	SC	Barra Velha (4202107)		83.102.830/0001-57	0,61	Básico	0,71	Básico	1,00	Avançado	0,70	Básico	0,69	Básico
Municipal	PI	Barras (2201200)		06.554.406/0001-00	0,40	Insuficiente	0,69	Básico	1,00	Avançado	0,15	Insuficiente	0,47	Insuficiente
Municipal	CE	Barreira (2301950)		12.459.632/0001-05	0,67	Básico	0,31	Insuficiente	1,00	Avançado	1,00	Avançado	0,66	Básico
Municipal	BA	Barreiras (2903201)		13.654.405/0001-95	0,36	Insuficiente	0,35	Insuficiente	1,00	Avançado	0,22	Insuficiente	0,37	Insuficiente
Municipal	AM	Barreirinha (1300508)		04.283.040/0001-49	0,40	Insuficiente	0,18	Insuficiente	0,25	Insuficiente	0,33	Insuficiente	0,31	Insuficiente
Municipal	MA	Barreirinhas (2101707)		06.217.954/0001-37	0,42	Insuficiente	0,25	Insuficiente	0,75	Básico	0,20	Insuficiente	0,34	Insuficiente
Municipal	PE	Barreiros (2601409)		10.110.989/0001-40	0,32	Insuficiente	0,32	Insuficiente	1,00	Avançado	0,32	Insuficiente	0,37	Insuficiente
Municipal	SP	Barretos (3505500)		46.395.000/0001-39	0,62	Básico	0,35	Insuficiente	0,50	Insuficiente	0,70	Básico	0,55	Insuficiente



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO  
Secretaria Geral de Controle Externo  
Secretaria de Controle Externo da Função jurisdicional – SEJUS/AudContratações  
Secretaria de Controle Externo de Informações Estratégicas e Inovação – SEINC/AudTransferências

Esfera	UF	Respondentes	Personalidade Jurídica Estadual	CNPJ	Dimensão A Índice	Dimensão A Grau de Maturidade	Dimensão B Índice	Dimensão B Grau de Maturidade	Dimensão C Índice	Dimensão C Grau de Maturidade	Dimensão D Índice	Dimensão D Grau de Maturidade	Índice Geral IMIL	Índice Geral (IMIL) Grau de Maturidade
Municipal	SP	Barrinha (3505609)		45.370.087/0001-27	0,93	Intermediário	0,29	Insuficiente	1,00	Avançado	0,16	Insuficiente	0,57	Insuficiente
Municipal	MG	Barroso (3105905)		18.094.755/0001-68	0,54	Insuficiente	1,00	Avançado	1,00	Avançado	0,28	Insuficiente	0,65	Básico
Municipal	SP	Barueri (3505708)		46.523.015/0001-35	0,69	Básico	0,53	Insuficiente	1,00	Avançado	0,60	Insuficiente	0,64	Básico
Municipal	SP	Bastos (3505807)		45.547.403/0001-93	0,85	Básico	0,53	Insuficiente	1,00	Avançado	0,47	Insuficiente	0,68	Básico
Municipal	MS	Bataguassu (5001904)		03.576.220/0001-56	0,32	Insuficiente	0,47	Insuficiente	1,00	Avançado	0,28	Insuficiente	0,40	Insuficiente
Municipal	PI	Batalha (2201507)		06.553.903/0001-86	0,59	Insuficiente	0,35	Insuficiente	1,00	Avançado	0,26	Insuficiente	0,47	Insuficiente
Municipal	SP	Batatais (3505906)		45.299.104/0001-87	0,93	Intermediário	0,65	Básico	1,00	Avançado	0,55	Insuficiente	0,76	Básico
Municipal	CE	Baturité (2302107)		07.387.343/0001-08	0,42	Insuficiente	0,96	Avançado	1,00	Avançado	0,80	Básico	0,71	Básico
Municipal	SP	Bauru (3506003)		46.137.410/0001-80	0,94	Intermediário	0,47	Insuficiente	0,75	Básico	0,47	Insuficiente	0,68	Básico
Municipal	PB	Bayeux (2501807)		08.924.581/0001-60	0,50	Insuficiente	0,35	Insuficiente	1,00	Avançado	0,26	Insuficiente	0,43	Insuficiente
Municipal	SP	Bebedouro (3506102)		45.709.920/0001-11	0,79	Básico	0,47	Insuficiente	1,00	Avançado	0,40	Insuficiente	0,62	Básico
Municipal	CE	Beberibe (2302206)		07.528.292/0001-89	0,68	Básico	0,53	Insuficiente	0,50	Insuficiente	0,68	Básico	0,62	Básico
Municipal	CE	Bela Cruz (2302305)		07.566.045/0001-77	0,41	Insuficiente	0,26	Insuficiente	0,75	Básico	0,40	Insuficiente	0,39	Insuficiente
Municipal	MS	Bela Vista (5002100)		03.217.916/0001-96	0,59	Insuficiente	0,82	Básico	0,50	Insuficiente	0,82	Básico	0,71	Básico
Municipal	GO	Bela Vista de Goiás (5203302)		01.005.917/0001-41	0,71	Básico	0,35	Insuficiente	1,00	Avançado	0,28	Insuficiente	0,52	Insuficiente
Municipal	PA	Belém (1501402)		05.055.009/0001-13	0,42	Insuficiente	0,71	Básico	1,00	Avançado	0,89	Intermediário	0,66	Básico
Municipal	RJ	Belford Roxo (3300456)		39.485.438/0001-42	0,20	Insuficiente	0,24	Insuficiente	0,75	Básico	0,12	Insuficiente	0,23	Insuficiente
Municipal	BA	Belmonte (2903409)		13.634.977/0001-02	0,32	Insuficiente	0,53	Insuficiente	1,00	Avançado	0,45	Insuficiente	0,46	Insuficiente
Municipal	MG	Belo Horizonte (3106200)		18.715.383/0001-40	0,62	Básico	0,71	Básico	1,00	Avançado	0,73	Básico	0,70	Básico
Municipal	PE	Belo Jardim (2601706)		10.260.222/0001-05	0,30	Insuficiente	0,63	Básico	1,00	Avançado	0,98	Avançado	0,60	Insuficiente
Municipal	MG	Belo Oriente (3106309)		17.005.653/0001-66	0,47	Insuficiente	0,47	Insuficiente	1,00	Avançado	0,18	Insuficiente	0,44	Insuficiente
Municipal	PA	Benevides (1501501)		05.058.466/0001-61	0,37	Insuficiente	0,32	Insuficiente	1,00	Avançado	0,47	Insuficiente	0,42	Insuficiente
Municipal	AM	Benjamin Constant (1300607)		04.243.978/0001-35	0,32	Insuficiente	0,31	Insuficiente	1,00	Avançado	0,57	Insuficiente	0,42	Insuficiente
Municipal	SP	Bertioga (3506359)		68.020.916/0001-47	0,89	Intermediário	0,44	Insuficiente	0,50	Insuficiente	0,36	Insuficiente	0,61	Básico
Municipal	AM	Beruri (1300631)		04.628.111/0001-06	0,29	Insuficiente	0,32	Insuficiente	0,50	Insuficiente	0,22	Insuficiente	0,30	Insuficiente
Municipal	MG	Betim (3106705)		18.715.391/0001-96	0,58	Insuficiente	0,06	Insuficiente	1,00	Avançado	0,38	Insuficiente	0,41	Insuficiente
Municipal	PE	Bezerros (2601904)		10.091.510/0001-75	0,41	Insuficiente	0,53	Insuficiente	1,00	Avançado	0,55	Insuficiente	0,52	Insuficiente
Municipal	SC	Biguaçu (4202305)		82.892.308/0001-53	0,44	Insuficiente	0,35	Insuficiente	0,75	Básico	0,73	Básico	0,50	Insuficiente
Municipal	SP	Birigui (3506508)		46.151.718/0001-80	0,72	Básico	0,79	Básico	1,00	Avançado	0,27	Insuficiente	0,66	Básico



Esfera	UF	Respondentes	Personalidade Jurídica Estadual	CNPJ	Dimensão A Índice	Dimensão A Grau de Maturidade	Dimensão B Índice	Dimensão B Grau de Maturidade	Dimensão C Índice	Dimensão C Grau de Maturidade	Dimensão D Índice	Dimensão D Grau de Maturidade	Índice Geral IMIL	Índice Geral (IMIL) Grau de Maturidade
Municipal	SP	Biritiba Mirim (3506607)		46.523.288/0001-80	0,61	Básico	0,53	Insuficiente	1,00	Avançado	0,55	Insuficiente	0,60	Insuficiente
Municipal	SC	Blumenau (4202404)		83.108.357/0001-15	0,61	Básico	0,32	Insuficiente	1,00	Avançado	0,44	Insuficiente	0,51	Insuficiente
Municipal	MG	Boa Esperança (3107109)		18.239.590/0001-75	0,75	Básico	0,53	Insuficiente	1,00	Avançado	0,45	Insuficiente	0,63	Básico
Municipal	CE	Boa Viagem (2302404)		07.963.515/0001-36	0,40	Insuficiente	0,43	Insuficiente	1,00	Avançado	0,70	Básico	0,52	Insuficiente
Municipal	RR	Boa Vista (1400100)		05.943.030/0001-55	0,61	Básico	0,51	Insuficiente	1,00	Avançado	0,92	Intermediário	0,68	Básico
Municipal	AL	Boca da Mata (2701001)		12.264.396/0001-63	0,29	Insuficiente	0,71	Básico	1,00	Avançado	0,74	Básico	0,57	Insuficiente
Municipal	AM	Boca do Acre (1300706)		15.811.318/0001-20	0,27	Insuficiente	0,32	Insuficiente	0,25	Insuficiente	0,29	Insuficiente	0,29	Insuficiente
Municipal	MG	Bocaiúva (3107307)		18.803.072/0001-32	0,70	Básico	0,35	Insuficiente	1,00	Avançado	0,85	Básico	0,65	Básico
Municipal	PE	Bodocó (2602001)		11.040.862/0001-64	0,50	Insuficiente	0,50	Insuficiente	0,75	Básico	0,70	Básico	0,56	Insuficiente
Municipal	SP	Boituva (3507001)		46.634.499/0001-90	0,65	Básico	0,88	Intermediário	1,00	Avançado	0,70	Básico	0,76	Básico
Municipal	PE	Bom Conselho (2602100)		11.285.954/0001-04	0,33	Insuficiente	0,13	Insuficiente	1,00	Avançado	0,54	Insuficiente	0,37	Insuficiente
Municipal	MG	Bom Despacho (3107406)		183.010.020/0001-86	0,78	Básico	0,53	Insuficiente	0,75	Básico	0,70	Básico	0,68	Básico
Municipal	MA	Bom Jardim (2102002)		06.229.975/0001-72	0,37	Insuficiente	0,29	Insuficiente	1,00	Avançado	0,15	Insuficiente	0,34	Insuficiente
Municipal	PE	Bom Jardim (2602209)		10.293.074/0001-17	0,43	Insuficiente	0,71	Básico	1,00	Avançado	0,20	Insuficiente	0,50	Insuficiente
Municipal	RJ	Bom Jardim (3300506)		28.561.041/0001-76	0,43	Insuficiente	0,65	Básico	1,00	Avançado	0,40	Insuficiente	0,53	Insuficiente
Municipal	PI	Bom Jesus (2201903)		06.554.356/0001-53	0,68	Básico	0,66	Básico	0,25	Insuficiente	0,17	Insuficiente	0,53	Insuficiente
Municipal	BA	Bom Jesus da Lapa (2903904)		14.105.183/0001-14	0,51	Insuficiente	0,87	Intermediário	1,00	Avançado	0,43	Insuficiente	0,63	Básico
Municipal	MA	Bom Jesus das Selvas (2102036)		01.612.668/0001-52	0,34	Insuficiente	0,50	Insuficiente	1,00	Avançado	0,30	Insuficiente	0,43	Insuficiente
Municipal	GO	Bom Jesus de Goiás (5203500)		01.149.624/0001-38	0,57	Insuficiente	0,82	Básico	1,00	Avançado	0,72	Básico	0,71	Básico
Municipal	RJ	Bom Jesus do Itabapoana (3300605)		28.812.972/0001-08	0,73	Básico	0,35	Insuficiente	1,00	Avançado	0,35	Insuficiente	0,55	Insuficiente
Municipal	SP	Bom Jesus dos Perdões (3507100)		52.359.692/0001-62	0,83	Básico	0,09	Insuficiente	0,75	Básico	0,73	Básico	0,58	Insuficiente
Municipal	SC	Bombinhas (4202453)		95.815.379/0001-02	0,86	Intermediário	0,71	Básico	1,00	Avançado	0,93	Intermediário	0,84	Básico
Municipal	PE	Bonito (2602308)		10.121.515/0001-01	0,39	Insuficiente	0,35	Insuficiente	1,00	Avançado	0,26	Insuficiente	0,39	Insuficiente
Municipal	MS	Bonito (5002209)		03.073.673/0001-60	0,61	Básico	0,16	Insuficiente	0,75	Básico	0,24	Insuficiente	0,40	Insuficiente
Municipal	SE	Boquim (2800670)		13.097.068/0001-82	0,46	Insuficiente	0,46	Insuficiente	1,00	Avançado	0,25	Insuficiente	0,45	Insuficiente
Municipal	AM	Borba (1300805)		04.477.568/0001-59	0,22	Insuficiente	0,32	Insuficiente	0,00	Insuficiente	0,20	Insuficiente	0,23	Insuficiente



Esfera	UF	Respondentes	Personalidade Jurídica Estadual	CNPJ	Dimensão A Índice	Dimensão A Grau de Maturidade	Dimensão B Índice	Dimensão B Grau de Maturidade	Dimensão C Índice	Dimensão C Grau de Maturidade	Dimensão D Índice	Dimensão D Grau de Maturidade	Índice Geral IMIL	Índice Geral (IMIL) Grau de Maturidade
Municipal	SP	Botucatu (3507506)		46.634.101/0001-15	0,92	Intermediário	0,50	Insuficiente	1,00	Avançado	0,47	Insuficiente	0,70	Básico
Municipal	SC	Braço do Norte (4202800)		82.926.551/0001-45	0,74	Básico	0,12	Insuficiente	0,75	Básico	0,36	Insuficiente	0,47	Insuficiente
Municipal	PA	Bragança (1501709)		00.487.359/2001-07	0,43	Insuficiente	0,35	Insuficiente	0,50	Insuficiente	0,78	Básico	0,49	Insuficiente
Municipal	SP	Bragança Paulista (3507605)		46.352.746/0001-65	0,91	Intermediário	0,88	Intermediário	1,00	Avançado	0,43	Insuficiente	0,80	Básico
Municipal	PA	Brasil Novo (1501725)		34.887.950/0001-00	0,29	Insuficiente	0,12	Insuficiente	0,50	Insuficiente	0,31	Insuficiente	0,26	Insuficiente
Municipal	AC	Brasiléia (1200104)		04.508.933/0001-45	0,51	Insuficiente	0,48	Insuficiente	1,00	Avançado	0,32	Insuficiente	0,49	Insuficiente
Municipal	MG	Brasília de Minas (3108602)		18.017.442/0001-06	0,43	Insuficiente	0,12	Insuficiente	1,00	Avançado	0,24	Insuficiente	0,33	Insuficiente
Municipal	MA	Brejo (2102101)		06.116.743/0001-08	0,54	Insuficiente	0,88	Intermediário	1,00	Avançado	0,81	Básico	0,74	Básico
Municipal	PE	Brejo da Madre de Deus (2602605)		10.091.528/0001-77	0,36	Insuficiente	0,35	Insuficiente	1,00	Avançado	0,24	Insuficiente	0,37	Insuficiente
Municipal	PA	Breu Branco (1501782)		34.626.440/0001-70	0,69	Básico	0,65	Básico	1,00	Avançado	0,29	Insuficiente	0,61	Básico
Municipal	PA	Breves (1501808)		04.876.389/0001-94	0,26	Insuficiente	0,50	Insuficiente	1,00	Avançado	0,41	Insuficiente	0,42	Insuficiente
Municipal	SP	Brodowski (3507803)		45.301.652/0001-02	0,96	Avançado	0,71	Básico	0,50	Insuficiente	0,24	Insuficiente	0,69	Básico
Municipal	SP	Brotas (3507902)		46.362.927/0001-72	0,94	Intermediário	0,53	Insuficiente	1,00	Avançado	0,16	Insuficiente	0,64	Básico
Municipal	MG	Brumadinho (3109006)		18.363.929/0001-40	0,49	Insuficiente	0,34	Insuficiente	1,00	Avançado	0,28	Insuficiente	0,43	Insuficiente
Municipal	SC	Brusque (4202909)		83.102.343/0001-94	0,43	Insuficiente	0,50	Insuficiente	1,00	Avançado	0,50	Insuficiente	0,51	Insuficiente
Municipal	PA	Bujaru (1501907)		05.196.563/0001-10	0,46	Insuficiente	1,00	Avançado	1,00	Avançado	1,00	Avançado	0,78	Básico
Municipal	SP	Buri (3508009)		46.634.382/0001-06	0,91	Intermediário	0,23	Insuficiente	1,00	Avançado	0,49	Insuficiente	0,62	Básico
Municipal	MA	Buriti (2102200)		06.117.071/0001-55	0,39	Insuficiente	0,53	Insuficiente	1,00	Avançado	0,27	Insuficiente	0,45	Insuficiente
Municipal	MA	Buriti Bravo (2102309)		06.052.138/0001-10	0,61	Básico	0,53	Insuficiente	0,00	Insuficiente	0,45	Insuficiente	0,51	Insuficiente
Municipal	MA	Buriticupu (2102325)		01.612.525/0001-40	0,42	Insuficiente	0,71	Básico	1,00	Avançado	0,54	Insuficiente	0,58	Insuficiente
Municipal	RO	Buritis (1100452)		01.266.058/0001-44	0,68	Básico	0,47	Insuficiente	1,00	Avançado	0,98	Avançado	0,71	Básico
Municipal	MG	Buritis (3109303)		18.125.146/0001-29	0,43	Insuficiente	0,71	Básico	0,50	Insuficiente	0,21	Insuficiente	0,47	Insuficiente
Municipal	MG	Buritizeiro (3109402)		18.279.067/0001-72	0,68	Básico	0,26	Insuficiente	0,50	Insuficiente	0,20	Insuficiente	0,43	Insuficiente
Municipal	PB	Caaporã (2503001)		08.865.644/0001-54	0,50	Insuficiente	0,66	Básico	1,00	Avançado	0,98	Avançado	0,69	Básico
Municipal	MS	Caarapó (5002407)		03.155.900/0001-04	0,91	Intermediário	0,88	Intermediário	0,50	Insuficiente	0,66	Básico	0,81	Básico
Municipal	PB	Cabedelo (2503209)		09.012.493/0001-54	0,41	Insuficiente	0,29	Insuficiente	1,00	Avançado	0,68	Básico	0,48	Insuficiente
Municipal	PE	Cabo de Santo Agostinho (2602902)		11.294.402/0001-62	0,50	Insuficiente	0,53	Insuficiente	1,00	Avançado	0,59	Insuficiente	0,56	Insuficiente



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO  
Secretaria Geral de Controle Externo  
Secretaria de Controle Externo da Função jurisdicional – SEJUS/AudContratações  
Secretaria de Controle Externo de Informações Estratégicas e Inovação – SEINC/AudTransferências

Esfera	UF	Respondentes	Personalidade Jurídica Estadual	CNPJ	Dimensão A Índice	Dimensão A Grau de Maturidade	Dimensão B Índice	Dimensão B Grau de Maturidade	Dimensão C Índice	Dimensão C Grau de Maturidade	Dimensão D Índice	Dimensão D Grau de Maturidade	Índice Geral IMIL	Índice Geral (IMIL) Grau de Maturidade
Municipal	RJ	Cabo Frio (3300704)		28.549.483/0001-05	0,45	Insuficiente	0,46	Insuficiente	1,00	Avançado	0,30	Insuficiente	0,46	Insuficiente
Municipal	SP	Cabreúva (3508405)		46.634.432/0001-55	0,92	Intermediário	0,32	Insuficiente	1,00	Avançado	0,67	Básico	0,69	Básico
Municipal	PE	Cabrobó (2603009)		10.113.710/0001-81	0,62	Básico	0,44	Insuficiente	0,75	Básico	0,20	Insuficiente	0,48	Insuficiente
Municipal	SC	Caçador (4203006)		83.074.302/0001-31	0,86	Intermediário	0,32	Insuficiente	0,50	Insuficiente	0,75	Básico	0,65	Básico
Municipal	SP	Caçapava (3508504)		45.189.305/0001-21	0,98	Avançado	0,35	Insuficiente	1,00	Avançado	0,45	Insuficiente	0,67	Básico
Municipal	MT	Cáceres (5102504)		03.214.145/0001-83	1,00	Avançado	0,65	Básico	0,50	Insuficiente	1,00	Avançado	0,86	Intermediário
Municipal	BA	Cachoeira (2904902)		12.828.397/0001-56	0,45	Insuficiente	0,63	Básico	1,00	Avançado	0,85	Básico	0,63	Básico
Municipal	PA	Cachoeira do Arari (1502004)		04.884.482/0001-40	0,43	Insuficiente	0,69	Básico	1,00	Avançado	0,68	Básico	0,61	Básico
Municipal	SP	Cachoeira Paulista (3508603)		45.192.275/0001-02	0,91	Intermediário	0,66	Básico	0,75	Básico	0,13	Insuficiente	0,64	Básico
Municipal	RJ	Cachoeiras de Macacu (3300803)		29.128.766/0001-38	0,34	Insuficiente	0,18	Insuficiente	0,75	Básico	0,23	Insuficiente	0,30	Insuficiente
Municipal	ES	Cachoeira de Itapemirim (3201209)		02.716.558/0001-90	0,73	Básico	0,43	Insuficiente	0,75	Básico	0,75	Básico	0,65	Básico
Municipal	RO	Cacoal (1100049)		04.092.714/0001-28	0,91	Intermediário	0,35	Insuficiente	1,00	Avançado	0,70	Básico	0,70	Básico
Municipal	BA	Caculé (2905008)		13.676.788/0001-00	0,44	Insuficiente	0,35	Insuficiente	1,00	Avançado	0,24	Insuficiente	0,41	Insuficiente
Municipal	MG	Caeté (3110004)		18.302.299/0001-02	0,82	Básico	0,18	Insuficiente	1,00	Avançado	0,50	Insuficiente	0,57	Insuficiente
Municipal	PE	Caetés (2603207)		10.131.720/0001-40	0,34	Insuficiente	0,50	Insuficiente	1,00	Avançado	0,43	Insuficiente	0,45	Insuficiente
Municipal	BA	Caetití (2905206)		13.811.476/0001-54	0,20	Insuficiente	0,47	Insuficiente	1,00	Avançado	0,43	Insuficiente	0,39	Insuficiente
Municipal	RN	Caicó (2402006)		08.096.570/0001-39	0,68	Básico	0,65	Básico	0,50	Insuficiente	0,38	Insuficiente	0,59	Insuficiente
Municipal	SP	Caieiras (3509007)		45.523.064/0001-78	0,65	Básico	0,53	Insuficiente	1,00	Avançado	0,93	Intermediário	0,70	Básico
Municipal	SP	Cajamar (3509205)		04.652.302/3000-81	0,80	Básico	0,53	Insuficiente	0,50	Insuficiente	0,23	Insuficiente	0,57	Insuficiente
Municipal	SP	Cajati (3509254)		64.037.815/0001-28	0,79	Básico	0,50	Insuficiente	1,00	Avançado	0,92	Intermediário	0,75	Básico
Municipal	PB	Cajazeiras (2503704)		08.923.971/0001-15	0,95	Intermediário	0,65	Básico	1,00	Avançado	0,98	Avançado	0,87	Intermediário
Municipal	SP	Cajuru (3509403)		45.227.337/0001-74	0,67	Básico	0,47	Insuficiente	0,25	Insuficiente	0,20	Insuficiente	0,47	Insuficiente
Municipal	GO	Caldas Novas (5204508)		01.787.506/0001-55	0,24	Insuficiente	0,26	Insuficiente	1,00	Avançado	0,30	Insuficiente	0,31	Insuficiente
Municipal	BA	Camacan (2905602)		13.682.398/0001-35	0,57	Insuficiente	0,29	Insuficiente	1,00	Avançado	0,23	Insuficiente	0,44	Insuficiente
Municipal	BA	Camaçari (2905701)		14.109.763/0001-80	0,75	Básico	0,71	Básico	1,00	Avançado	0,24	Insuficiente	0,64	Básico
Municipal	MG	Camanducaia (3110509)		17.935.396/0001-61	0,63	Básico	0,88	Intermediário	1,00	Avançado	0,66	Básico	0,74	Básico
Municipal	PE	Camaragibe (2603454)		08.260.663/0001-57	0,50	Insuficiente	0,49	Insuficiente	1,00	Avançado	0,43	Insuficiente	0,52	Insuficiente
Municipal	PR	Cambará (4103602)		75.442.756/0001-90	0,82	Básico	0,29	Insuficiente	0,25	Insuficiente	0,24	Insuficiente	0,49	Insuficiente



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO  
Secretaria Geral de Controle Externo  
Secretaria de Controle Externo da Função jurisdicional – SEJUS/AudContratações  
Secretaria de Controle Externo de Informações Estratégicas e Inovação – SEINC/AudTransferências

Esfera	UF	Respondentes	Personalidade Jurídica Estadual	CNPJ	Dimensão A Índice	Dimensão A Grau de Maturidade	Dimensão B Índice	Dimensão B Grau de Maturidade	Dimensão C Índice	Dimensão C Grau de Maturidade	Dimensão D Índice	Dimensão D Grau de Maturidade	Índice Geral IMIL	Índice Geral (IMIL) Grau de Maturidade
Municipal	PR	Cambé (4103701)		75.732.057/0001-84	0,78	Básico	0,47	Insuficiente	1,00	Avançado	0,98	Avançado	0,75	Básico
Municipal	SC	Camboriú (4203204)		83.102.293/0001-45	0,27	Insuficiente	0,53	Insuficiente	1,00	Avançado	0,17	Insuficiente	0,38	Insuficiente
Municipal	MG	Cambuí (3110608)		18.675.975/0001-85	0,93	Intermediário	0,53	Insuficiente	0,50	Insuficiente	0,77	Básico	0,74	Básico
Municipal	PA	Cametá (1502103)		05.105.283/0001-50	0,45	Insuficiente	0,35	Insuficiente	1,00	Avançado	0,47	Insuficiente	0,46	Insuficiente
Municipal	CE	Camocim (2302602)		07.660.350/0001-23	0,49	Insuficiente	0,71	Básico	1,00	Avançado	1,00	Avançado	0,71	Básico
Municipal	PB	Campina Grande (2504009)		08.993.917/0001-46	0,55	Insuficiente	0,53	Insuficiente	1,00	Avançado	0,87	Intermediário	0,65	Básico
Municipal	PR	Campina Grande do Sul (4104006)		76.105.600/0001-86	0,68	Básico	0,47	Insuficiente	1,00	Avançado	0,47	Insuficiente	0,59	Insuficiente
Municipal	SP	Campinas (3509502)		51.885.242/0001-40	0,78	Básico	0,47	Insuficiente	1,00	Avançado	0,93	Intermediário	0,74	Básico
Municipal	AL	Campo Alegre (2701407)		12.264.628/0001-83	0,56	Insuficiente	0,88	Intermediário	1,00	Avançado	0,73	Básico	0,73	Básico
Municipal	BA	Campo Alegre de Lourdes (2905909)		14.117.329/0001-41	0,54	Insuficiente	0,12	Insuficiente	1,00	Avançado	0,47	Insuficiente	0,43	Insuficiente
Municipal	MG	Campo Belo (3111200)		18.659.334/0001-37	0,67	Básico	0,53	Insuficiente	1,00	Avançado	0,96	Avançado	0,72	Básico
Municipal	BA	Campo Formoso (2906006)		13.908.702/0001-10	0,25	Insuficiente	0,18	Insuficiente	1,00	Avançado	0,22	Insuficiente	0,27	Insuficiente
Municipal	MS	Campo Grande (5002704)		03.501.509/0001-06	0,31	Insuficiente	0,71	Básico	1,00	Avançado	0,30	Insuficiente	0,48	Insuficiente
Municipal	PR	Campo Largo (4104204)		76.105.618/0001-88	0,91	Intermediário	0,71	Básico	1,00	Avançado	0,98	Avançado	0,87	Intermediário
Municipal	SP	Campo Limpo Paulista (3509601)		45.780.095/0001-41	0,82	Básico	0,28	Insuficiente	1,00	Avançado	0,24	Insuficiente	0,54	Insuficiente
Municipal	PR	Campo Magro (4104253)		01.607.539/0001-76	0,41	Insuficiente	0,47	Insuficiente	1,00	Avançado	0,32	Insuficiente	0,45	Insuficiente
Municipal	PI	Campo Maior (2202208)		06.716.880/0001-83	0,41	Insuficiente	0,53	Insuficiente	1,00	Avançado	0,70	Básico	0,55	Insuficiente
Municipal	PR	Campo Mourão (4104303)		75.904.524/0001-06	0,88	Intermediário	0,44	Insuficiente	1,00	Avançado	0,84	Básico	0,75	Básico
Municipal	MT	Campo Novo do Parecis (5102637)		24.772.287/0001-36	0,51	Insuficiente	0,65	Básico	0,50	Insuficiente	0,59	Insuficiente	0,57	Insuficiente
Municipal	MT	Campo Verde (5102678)		24.950.495/0001-88	0,84	Básico	0,53	Insuficiente	0,75	Básico	0,17	Insuficiente	0,59	Insuficiente
Municipal	SP	Campos do Jordão (3509700)		45.699.626/0001-76	0,54	Insuficiente	0,35	Insuficiente	1,00	Avançado	0,20	Insuficiente	0,44	Insuficiente
Municipal	RJ	Campos dos Goytacazes (3301009)		29.116.894/0001-61	0,43	Insuficiente	0,12	Insuficiente	1,00	Avançado	0,18	Insuficiente	0,32	Insuficiente
Municipal	MG	Campos Gerais (3111606)		18.245.175/0001-24	0,39	Insuficiente	0,51	Insuficiente	1,00	Avançado	0,13	Insuficiente	0,41	Insuficiente
Municipal	SC	Campos Novos (4203600)		82.939.232/0001-74	0,67	Básico	0,35	Insuficiente	1,00	Avançado	0,17	Insuficiente	0,48	Insuficiente



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO  
Secretaria Geral de Controle Externo  
Secretaria de Controle Externo da Função Jurisdicional – SEJUS/AudContratações  
Secretaria de Controle Externo de Informações Estratégicas e Inovação – SEINC/AudTransferências

Esfera	UF	Respondentes	Personalidade Jurídica Estadual	CNPJ	Dimensão A Índice	Dimensão A Grau de Maturidade	Dimensão B Índice	Dimensão B Grau de Maturidade	Dimensão C Índice	Dimensão C Grau de Maturidade	Dimensão D Índice	Dimensão D Grau de Maturidade	Índice Geral IMIL	Índice Geral (IMIL) Grau de Maturidade
Municipal	PA	Canaã dos Carajás (1502152)		01.613.321/0001-24	0,51	Insuficiente	0,47	Insuficiente	1,00	Avançado	0,37	Insuficiente	0,50	Insuficiente
Municipal	BA	Canarana (2906204)		13.714.464/0001-01	0,29	Insuficiente	0,60	Insuficiente	1,00	Avançado	0,21	Insuficiente	0,41	Insuficiente
Municipal	MT	Canarana (5102702)		15.023.922/0001-91	0,68	Básico	0,35	Insuficiente	0,00	Insuficiente	0,67	Básico	0,53	Insuficiente
Municipal	BA	Candeias (2906501)		13.830.336/0001-23	0,37	Insuficiente	0,53	Insuficiente	1,00	Avançado	0,42	Insuficiente	0,47	Insuficiente
Municipal	SP	Cândido Mota (3510005)		46.179.958/0001-92	0,71	Básico	0,71	Básico	1,00	Avançado	0,20	Insuficiente	0,61	Básico
Municipal	BA	Cândido Sales (2906709)		13.857.123/0001-95	0,68	Básico	0,47	Insuficiente	0,75	Básico	0,20	Insuficiente	0,51	Insuficiente
Municipal	RN	Canguaretama (2402204)		08.365.017/0001-54	0,32	Insuficiente	0,53	Insuficiente	1,00	Avançado	0,64	Básico	0,50	Insuficiente
Municipal	PE	Canhotinho (2603702)		10.132.777/0001-63	0,32	Insuficiente	0,53	Insuficiente	1,00	Avançado	0,11	Insuficiente	0,38	Insuficiente
Municipal	CE	Canindé (2302800)		07.963.259/0001-87	0,39	Insuficiente	0,65	Básico	1,00	Avançado	0,31	Insuficiente	0,49	Insuficiente
Municipal	SE	Canindé de São Francisco (2801207)		13.120.255/0001-23	0,55	Insuficiente	0,65	Básico	1,00	Avançado	0,32	Insuficiente	0,56	Insuficiente
Municipal	SC	Canoinhas (4203808)		83.102.384/0001-80	0,79	Básico	0,28	Insuficiente	0,75	Básico	0,45	Insuficiente	0,56	Insuficiente
Municipal	BA	Cansanção (2906808)		13.806.567/0001-00	0,41	Insuficiente	0,29	Insuficiente	1,00	Avançado	0,28	Insuficiente	0,39	Insuficiente
Municipal	MA	Cantanhede (2102705)		06.156.160/0001-00	0,41	Insuficiente	0,35	Insuficiente	0,50	Insuficiente	0,28	Insuficiente	0,37	Insuficiente
Municipal	PA	Capanema (1502202)		05.149.091/0001-45	0,22	Insuficiente	0,62	Básico	0,75	Básico	0,27	Insuficiente	0,39	Insuficiente
Municipal	PR	Capanema (4104501)		75.972.760/0001-60	0,89	Intermediário	0,88	Intermediário	1,00	Avançado	0,52	Insuficiente	0,81	Básico
Municipal	SP	Capão Bonito (3510203)		46.634.259/0001-95	0,50	Insuficiente	0,06	Insuficiente	0,75	Básico	0,22	Insuficiente	0,32	Insuficiente
Municipal	SE	Capela (2801306)		13.119.961/0001-61	0,46	Insuficiente	0,35	Insuficiente	0,50	Insuficiente	0,27	Insuficiente	0,39	Insuficiente
Municipal	SP	Capela do Alto (3510302)		46.634.077/0001-14	0,55	Insuficiente	0,47	Insuficiente	0,50	Insuficiente	0,62	Básico	0,54	Insuficiente
Municipal	MG	Capelinha (3112307)		19.229.921/0001-59	0,58	Insuficiente	1,00	Avançado	1,00	Avançado	0,96	Avançado	0,82	Básico
Municipal	BA	Capim Grosso (2906873)		13.234.354/0001-42	0,58	Insuficiente	0,35	Insuficiente	1,00	Avançado	0,43	Insuficiente	0,51	Insuficiente
Municipal	SC	Capinzal (4203907)		82.939.406/0001-07	0,64	Básico	0,53	Insuficiente	0,50	Insuficiente	0,82	Básico	0,64	Básico
Municipal	PA	Capitão Poço (1502301)		05.149.109/0001-09	0,32	Insuficiente	0,47	Insuficiente	1,00	Avançado	0,87	Intermediário	0,54	Insuficiente
Municipal	SP	Capivari (3510401)		44.723.674/0001-90	0,86	Intermediário	0,88	Intermediário	0,75	Básico	0,43	Insuficiente	0,76	Básico
Municipal	SC	Capivari de Baixo (4203956)		95.780.441/0001-60	0,56	Insuficiente	0,29	Insuficiente	0,25	Insuficiente	0,16	Insuficiente	0,37	Insuficiente
Municipal	RR	Caracaraí (1400209)		04.653.408/0001-13	0,18	Insuficiente	0,35	Insuficiente	0,75	Básico	0,52	Insuficiente	0,35	Insuficiente
Municipal	SP	Caraguatatuba (3510500)		46.482.840/0001-39	0,95	Intermediário	0,35	Insuficiente	1,00	Avançado	0,47	Insuficiente	0,66	Básico
Municipal	PR	Carambeí (4104659)		00.161.376/5001-60	0,82	Básico	0,26	Insuficiente	1,00	Avançado	0,82	Básico	0,66	Básico
Municipal	MG	Carandá (3113206)		18.094.797/0001-07	0,56	Insuficiente	0,35	Insuficiente	1,00	Avançado	0,24	Insuficiente	0,45	Insuficiente



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO  
Secretaria Geral de Controle Externo  
Secretaria de Controle Externo da Função Jurisdicional – SEJUS/AudContratações  
Secretaria de Controle Externo de Informações Estratégicas e Inovação – SEINC/AudTransferências

Esfera	UF	Respondentes	Personalidade Jurídica Estadual	CNPJ	Dimensão A Índice	Dimensão A Grau de Maturidade	Dimensão B Índice	Dimensão B Grau de Maturidade	Dimensão C Índice	Dimensão C Grau de Maturidade	Dimensão D Índice	Dimensão D Grau de Maturidade	Índice Geral IMIL	Índice Geral (IMIL) Grau de Maturidade
Municipal	MG	Carangola (3113305)		19.279.827/0001-04	0,40	Insuficiente	0,71	Básico	1,00	Avançado	0,13	Insuficiente	0,47	Insuficiente
Municipal	SP	Carapicuíba (3510609)		44.892.693/0001-40	0,72	Básico	0,47	Insuficiente	0,50	Insuficiente	0,21	Insuficiente	0,51	Insuficiente
Municipal	MG	Caratinga (3113404)		18.334.268/0001-25	0,37	Insuficiente	0,29	Insuficiente	1,00	Avançado	0,24	Insuficiente	0,36	Insuficiente
Municipal	AM	Carauari (1301001)		04.530.044/0001-84	0,42	Insuficiente	0,65	Básico	1,00	Avançado	0,75	Básico	0,61	Básico
Municipal	AM	Careiro (1301100)		04.332.995/0001-49	0,42	Insuficiente	0,51	Insuficiente	0,50	Insuficiente	0,15	Insuficiente	0,39	Insuficiente
Municipal	ES	Cariacica (3201308)		27.150.549/0001-19	0,85	Básico	0,76	Básico	1,00	Avançado	0,73	Básico	0,81	Básico
Municipal	BA	Carinhanha (2907103)		14.105.209/0001-24	0,47	Insuficiente	0,47	Insuficiente	1,00	Avançado	0,16	Insuficiente	0,44	Insuficiente
Municipal	CE	Caririaçu (2303204)		06.738.132/0001-00	0,35	Insuficiente	0,82	Básico	1,00	Avançado	0,26	Insuficiente	0,52	Insuficiente
Municipal	MG	Carmo do Cajuru (3114204)		18.291.377/0001-02	0,44	Insuficiente	0,65	Básico	0,75	Básico	0,72	Básico	0,59	Insuficiente
Municipal	MG	Carmo do Paranaíba (3114303)		18.602.029/0001-09	0,65	Básico	0,18	Insuficiente	1,00	Avançado	0,91	Intermediário	0,59	Insuficiente
Municipal	MG	Carmo do Rio Claro (3114402)		18.243.287/0001-46	0,70	Básico	0,82	Básico	1,00	Avançado	0,93	Intermediário	0,81	Básico
Municipal	MA	Carolina (2102804)		12.081.691/0001-84	0,34	Insuficiente	0,69	Básico	0,50	Insuficiente	0,73	Básico	0,55	Insuficiente
Municipal	PE	Carpina (2604007)		11.097.342/0001-98	0,40	Insuficiente	0,71	Básico	1,00	Avançado	0,54	Insuficiente	0,57	Insuficiente
Municipal	PE	Caruaru (2604106)		10.091.536/0001-13	0,45	Insuficiente	0,12	Insuficiente	0,75	Básico	0,98	Avançado	0,49	Insuficiente
Municipal	MA	Carutapera (2102903)		06.903.553/0001-30	0,41	Insuficiente	0,65	Básico	0,75	Básico	0,27	Insuficiente	0,47	Insuficiente
Municipal	SP	Casa Branca (3510807)		45.735.479/0001-42	0,71	Básico	0,65	Básico	1,00	Avançado	0,18	Insuficiente	0,59	Insuficiente
Municipal	BA	Casa Nova (2907202)		13.691.811/0001-28	0,41	Insuficiente	0,15	Insuficiente	1,00	Avançado	0,22	Insuficiente	0,33	Insuficiente
Municipal	CE	Cascavel (2303501)		07.589.369/0001-20	0,58	Insuficiente	0,65	Básico	0,50	Insuficiente	0,22	Insuficiente	0,51	Insuficiente
Municipal	PR	Cascavel (4104808)		76.208.867/0001-07	0,84	Básico	0,71	Básico	1,00	Avançado	0,70	Básico	0,78	Básico
Municipal	RJ	Casimiro de Abreu (3301306)		29.115.458/0001-78	0,46	Insuficiente	0,29	Insuficiente	1,00	Avançado	0,95	Intermediário	0,56	Insuficiente
Municipal	MS	Cassilândia (5002902)		03.342.920/0001-86	0,66	Básico	0,53	Insuficiente	0,75	Básico	0,59	Insuficiente	0,61	Básico
Municipal	PA	Castanhal (1502400)		05.121.991/0001-84	0,46	Insuficiente	0,88	Intermediário	1,00	Avançado	0,48	Insuficiente	0,63	Básico
Municipal	ES	Castelo (3201407)		27.165.638/0001-39	0,64	Básico	0,12	Insuficiente	1,00	Avançado	0,42	Insuficiente	0,46	Insuficiente
Municipal	PR	Castro (4104907)		77.001.311/0001-08	0,97	Avançado	0,31	Insuficiente	1,00	Avançado	0,87	Intermediário	0,75	Básico
Municipal	BA	Castro Alves (2907301)		13.693.122/0001-52	0,38	Insuficiente	0,35	Insuficiente	1,00	Avançado	0,29	Insuficiente	0,39	Insuficiente
Municipal	MG	Cataguases (3115300)		17.702.499/0001-81	0,42	Insuficiente	0,29	Insuficiente	1,00	Avançado	0,47	Insuficiente	0,43	Insuficiente
Municipal	GO	Catalão (5205109)		01.505.643/0001-50	0,31	Insuficiente	0,46	Insuficiente	0,25	Insuficiente	0,36	Insuficiente	0,36	Insuficiente
Municipal	SP	Catanduva (3511102)		45.122.603/0001-02	0,87	Intermediário	0,65	Básico	0,75	Básico	0,24	Insuficiente	0,65	Básico



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO  
Secretaria Geral de Controle Externo  
Secretaria de Controle Externo da Função Jurisdicional – SEJUS/AudContratações  
Secretaria de Controle Externo de Informações Estratégicas e Inovação – SEINC/AudTransferências

Esfera	UF	Respondentes	Personalidade Jurídica Estadual	CNPJ	Dimensão A Índice	Dimensão A Grau de Maturidade	Dimensão B Índice	Dimensão B Grau de Maturidade	Dimensão C Índice	Dimensão C Grau de Maturidade	Dimensão D Índice	Dimensão D Grau de Maturidade	Índice Geral IMIL	Índice Geral (IMIL) Grau de Maturidade
Municipal	PE	Catende (2604205)		10.186.138/0001-80	0,40	Insuficiente	0,18	Insuficiente	1,00	Avançado	0,23	Insuficiente	0,34	Insuficiente
Municipal	PB	Catolé do Rocha (2504306)		09.067.562/0001-27	1,00	Avançado	0,12	Insuficiente	1,00	Avançado	0,81	Básico	0,69	Básico
Municipal	BA	Catu (2907509)		13.800.685/0001-00	0,36	Insuficiente	0,35	Insuficiente	1,00	Avançado	0,40	Insuficiente	0,41	Insuficiente
Municipal	CE	Caucaia (2303709)		07.616.162/0001-06	0,29	Insuficiente	0,65	Básico	1,00	Avançado	0,52	Insuficiente	0,50	Insuficiente
Municipal	MG	Caxambu (3115508)		18.008.870/0001-72	0,60	Insuficiente	0,71	Básico	1,00	Avançado	0,13	Insuficiente	0,55	Insuficiente
Municipal	MA	Caxias (2103000)		06.082.820/0001-56	0,37	Insuficiente	0,35	Insuficiente	1,00	Avançado	0,24	Insuficiente	0,38	Insuficiente
Municipal	RN	Ceará-Mirim (2402600)		08.004.061/0001-39	0,39	Insuficiente	0,35	Insuficiente	1,00	Avançado	0,87	Intermediário	0,53	Insuficiente
Municipal	CE	Cedro (2303808)		07.812.241/0001-84	0,41	Insuficiente	0,71	Básico	1,00	Avançado	0,33	Insuficiente	0,52	Insuficiente
Municipal	GO	Ceres (5205406)		01.131.713/0001-57	0,47	Insuficiente	0,26	Insuficiente	1,00	Avançado	0,50	Insuficiente	0,45	Insuficiente
Municipal	SP	Cerqueira César (3511409)		46.634.184/0001-42	0,89	Intermediário	0,51	Insuficiente	1,00	Avançado	0,10	Insuficiente	0,60	Insuficiente
Municipal	PE	Chã Grande (2604502)		00.000.092/5732-85	0,72	Básico	0,65	Básico	1,00	Avançado	0,89	Intermediário	0,76	Básico
Municipal	MS	Chapadão do Sul (5002951)		246.512.000/0001-72	0,46	Insuficiente	0,29	Insuficiente	1,00	Avançado	0,63	Básico	0,49	Insuficiente
Municipal	MA	Chapadinha (2103208)		06.117.709/0001-58	0,42	Insuficiente	0,29	Insuficiente	1,00	Avançado	0,68	Básico	0,48	Insuficiente
Municipal	SC	Chapecó (4204202)		83.021.808/0001-82	0,50	Insuficiente	0,35	Insuficiente	1,00	Avançado	0,24	Insuficiente	0,43	Insuficiente
Municipal	PA	Chaves (1502509)		04.888.111/0001-37	0,34	Insuficiente	0,26	Insuficiente	1,00	Avançado	0,38	Insuficiente	0,37	Insuficiente
Municipal	PR	Chopinzinho (4105409)		76.995.414/0001-60	0,91	Intermediário	0,46	Insuficiente	1,00	Avançado	0,98	Avançado	0,80	Básico
Municipal	CE	Chorozinho (2303956)		23.555.279/0001-75	0,37	Insuficiente	0,28	Insuficiente	1,00	Avançado	0,55	Insuficiente	0,43	Insuficiente
Municipal	PR	Cianorte (4105508)		76.309.806/0001-28	0,95	Intermediário	0,53	Insuficiente	1,00	Avançado	0,34	Insuficiente	0,69	Básico
Municipal	BA	Cícero Dantas (2907806)		13.808.613/0001-00	0,39	Insuficiente	0,14	Insuficiente	0,50	Insuficiente	0,22	Insuficiente	0,28	Insuficiente
Municipal	GO	Cidade Ocidental (5205497)		36.862.621/0001-21	0,33	Insuficiente	0,32	Insuficiente	1,00	Avançado	0,30	Insuficiente	0,37	Insuficiente
Municipal	MG	Cláudio (3116605)		18.308.775/0001-94	0,61	Básico	0,53	Insuficiente	1,00	Avançado	0,27	Insuficiente	0,54	Insuficiente
Municipal	AM	Coari (1301209)		04.262.432/0001-21	0,58	Insuficiente	0,53	Insuficiente	0,50	Insuficiente	0,68	Básico	0,58	Insuficiente
Municipal	PI	Cocal (2202703)		06.553.895/0001-78	0,36	Insuficiente	0,18	Insuficiente	1,00	Avançado	0,16	Insuficiente	0,30	Insuficiente
Municipal	GO	Cocalzinho de Goiás (5205513)		36.985.463/0001-05	0,35	Insuficiente	0,32	Insuficiente	0,50	Insuficiente	0,24	Insuficiente	0,33	Insuficiente
Municipal	AM	Codajás (1301308)		04.263.331/0001-75	0,32	Insuficiente	0,82	Básico	0,50	Insuficiente	0,39	Insuficiente	0,50	Insuficiente
Municipal	MA	Codó (2103307)		06.104.863/0001-95	0,50	Insuficiente	0,99	Avançado	1,00	Avançado	0,18	Insuficiente	0,61	Básico
Municipal	MA	Coelho Neto (2103406)		05.281.738/0001-98	0,46	Insuficiente	0,65	Básico	1,00	Avançado	0,94	Intermediário	0,67	Básico
Municipal	ES	Colatina (3201506)		27.165.729/0001-74	0,89	Intermediário	0,35	Insuficiente	1,00	Avançado	0,23	Insuficiente	0,58	Insuficiente



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO  
Secretaria Geral de Controle Externo  
Secretaria de Controle Externo da Função jurisdicional – SEJUS/AudContratações  
Secretaria de Controle Externo de Informações Estratégicas e Inovação – SEINC/AudTransferências

Esfera	UF	Respondentes	Personalidade Jurídica Estadual	CNPJ	Dimensão A Índice	Dimensão A Grau de Maturidade	Dimensão B Índice	Dimensão B Grau de Maturidade	Dimensão C Índice	Dimensão C Grau de Maturidade	Dimensão D Índice	Dimensão D Grau de Maturidade	Índice Geral IMIL	Índice Geral (IMIL) Grau de Maturidade
Municipal	MT	Colíder (5103205)		15.023.930/0001-38	0,32	Insuficiente	0,82	Básico	0,50	Insuficiente	0,45	Insuficiente	0,51	Insuficiente
Municipal	MA	Colinas (2103505)		06.113.682/0001-25	0,45	Insuficiente	0,12	Insuficiente	1,00	Avançado	0,28	Insuficiente	0,35	Insuficiente
Municipal	TO	Colinas do Tocantins (1705508)		01.795.483/0001-20	0,45	Insuficiente	0,65	Básico	1,00	Avançado	0,47	Insuficiente	0,55	Insuficiente
Municipal	MT	Colniza (5103254)		04.213.687/0001-02	0,82	Básico	0,44	Insuficiente	0,50	Insuficiente	0,27	Insuficiente	0,56	Insuficiente
Municipal	PR	Colombo (4105805)		76.105.634/0001-70	0,49	Insuficiente	0,53	Insuficiente	1,00	Avançado	0,17	Insuficiente	0,46	Insuficiente
Municipal	PR	Colorado (4105904)		76.970.326/0001-03	0,96	Avançado	0,79	Básico	1,00	Avançado	0,47	Insuficiente	0,80	Básico
Municipal	ES	Conceição da Barra (3201605)		27.174.077/0001-34	0,53	Insuficiente	0,53	Insuficiente	1,00	Avançado	0,96	Avançado	0,66	Básico
Municipal	BA	Conceição da Feira (2908200)		13.828.371/0001-08	0,54	Insuficiente	0,38	Insuficiente	0,50	Insuficiente	0,21	Insuficiente	0,41	Insuficiente
Municipal	MG	Conceição das Alagoas (3117306)		18.428.854/0001-39	0,78	Básico	0,63	Básico	1,00	Avançado	0,45	Insuficiente	0,67	Básico
Municipal	RJ	Conceição de Macabu (3301405)		29.115.466/0001-14	0,62	Básico	0,68	Básico	1,00	Avançado	0,45	Insuficiente	0,63	Básico
Municipal	PA	Conceição do Araguaia (1502707)		05.070.404/0001-75	0,66	Básico	0,31	Insuficiente	0,50	Insuficiente	0,36	Insuficiente	0,47	Insuficiente
Municipal	BA	Conceição do Coité (2908408)		13.843.842/0001-57	0,32	Insuficiente	0,25	Insuficiente	0,50	Insuficiente	0,48	Insuficiente	0,35	Insuficiente
Municipal	BA	Conceição do Jacuípe (2908507)		14.222.574/0001-19	0,45	Insuficiente	0,12	Insuficiente	1,00	Avançado	0,25	Insuficiente	0,34	Insuficiente
Municipal	MG	Conceição do Mato Dentro (3117504)		18.303.156/0001-07	0,30	Insuficiente	0,50	Insuficiente	0,50	Insuficiente	0,26	Insuficiente	0,36	Insuficiente
Municipal	SP	Conchal (3512209)		45.331.188/0001-99	0,62	Básico	0,59	Insuficiente	1,00	Avançado	0,55	Insuficiente	0,62	Básico
Municipal	SC	Concórdia (4204301)		83.024.257/0001-00	0,91	Intermediário	0,68	Básico	1,00	Avançado	0,72	Básico	0,80	Básico
Municipal	PE	Condado (2604601)		10.150.068/0001-00	0,30	Insuficiente	0,16	Insuficiente	1,00	Avançado	0,22	Insuficiente	0,29	Insuficiente
Municipal	PB	Conde (2504603)		08.916.645/0001-80	0,38	Insuficiente	0,50	Insuficiente	0,50	Insuficiente	0,24	Insuficiente	0,39	Insuficiente
Municipal	BA	Conde (2908606)		14.126.692/0001-23	0,52	Insuficiente	0,29	Insuficiente	1,00	Avançado	0,43	Insuficiente	0,46	Insuficiente
Municipal	MT	Confresa (5103353)		37.464.716/0001-50	0,67	Básico	0,35	Insuficiente	1,00	Avançado	0,50	Insuficiente	0,56	Insuficiente
Municipal	MG	Congonhas (3118007)		16.752.446/0001-02	0,69	Básico	0,81	Básico	0,50	Insuficiente	0,37	Insuficiente	0,64	Básico
Municipal	MG	Conselheiro Lafaiete (3118304)		19.718.360/0001-51	0,54	Insuficiente	0,53	Insuficiente	1,00	Avançado	0,22	Insuficiente	0,50	Insuficiente
Municipal	MG	Conselheiro Pena (3118403)		19.769.660/0001-60	0,59	Insuficiente	0,47	Insuficiente	1,00	Avançado	0,22	Insuficiente	0,50	Insuficiente
Municipal	MG	Contagem (3118601)		18.715.508/0001-31	0,53	Insuficiente	0,34	Insuficiente	0,75	Básico	0,26	Insuficiente	0,43	Insuficiente



Esfera	UF	Respondentes	Personalidade Jurídica Estadual	CNPJ	Dimensão A Índice	Dimensão A Grau de Maturidade	Dimensão B Índice	Dimensão B Grau de Maturidade	Dimensão C Índice	Dimensão C Grau de Maturidade	Dimensão D Índice	Dimensão D Grau de Maturidade	Índice Geral IMIL	Índice Geral (IMIL) Grau de Maturidade
Municipal	MG	Coração de Jesus (3118809)		22.680.672/0001-28	0,68	Básico	0,35	Insuficiente	0,50	Insuficiente	0,47	Insuficiente	0,52	Insuficiente
Municipal	BA	Coração de Maria (2908903)		13.883.996/0001-72	0,50	Insuficiente	0,71	Básico	0,50	Insuficiente	0,28	Insuficiente	0,51	Insuficiente
Municipal	RJ	Cordeiro (3301504)		28.614.865/0001-67	0,39	Insuficiente	0,32	Insuficiente	0,75	Básico	0,43	Insuficiente	0,40	Insuficiente
Municipal	SP	Cordeirópolis (3512407)		44.660.272/0001-93	0,93	Intermediário	0,31	Insuficiente	0,25	Insuficiente	0,53	Insuficiente	0,60	Insuficiente
Municipal	CE	Coreaú (2304004)		07.598.618/0001-44	0,44	Insuficiente	1,00	Avançado	1,00	Avançado	0,35	Insuficiente	0,63	Básico
Municipal	MG	Corinto (3119104)		17.695.016/0001-69	0,40	Insuficiente	0,65	Básico	0,25	Insuficiente	0,29	Insuficiente	0,44	Insuficiente
Municipal	PR	Cornélio Procópio (4106407)		76.331.941/0001-70	0,80	Básico	0,66	Básico	0,75	Básico	0,66	Básico	0,72	Básico
Municipal	MA	Coroatá (2103604)		06.331.110/0001-12	0,50	Insuficiente	0,53	Insuficiente	1,00	Avançado	0,28	Insuficiente	0,49	Insuficiente
Municipal	MG	Coromandel (3119302)		18.591.149/0001-58	0,39	Insuficiente	0,47	Insuficiente	0,50	Insuficiente	0,15	Insuficiente	0,37	Insuficiente
Municipal	MG	Coronel Fabriciano (3119401)		19.875.046/0001-82	0,35	Insuficiente	0,71	Básico	1,00	Avançado	0,43	Insuficiente	0,52	Insuficiente
Municipal	PR	Coronel Vivida (4106506)		76.995.455/0001-56	0,90	Intermediário	0,53	Insuficiente	1,00	Avançado	0,50	Insuficiente	0,70	Básico
Municipal	BA	Correntina (2909307)		14.221.741/0001-07	0,41	Insuficiente	0,44	Insuficiente	1,00	Avançado	0,50	Insuficiente	0,48	Insuficiente
Municipal	MS	Corumbá (5003207)		03.330.461/0001-10	0,50	Insuficiente	0,51	Insuficiente	0,25	Insuficiente	0,11	Insuficiente	0,40	Insuficiente
Municipal	AL	Coruripe (2702306)		12.264.230/0001-47	0,48	Insuficiente	0,71	Básico	1,00	Avançado	0,25	Insuficiente	0,53	Insuficiente
Municipal	SP	Cosmópolis (3512803)		44.730.331/0001-52	0,66	Básico	0,76	Básico	0,75	Básico	0,27	Insuficiente	0,61	Básico
Municipal	MS	Costa Rica (5003256)		15.389.596/0001-30	0,36	Insuficiente	0,47	Insuficiente	1,00	Avançado	0,41	Insuficiente	0,45	Insuficiente
Municipal	SP	Cotia (3513009)		46.523.049/0001-20	0,75	Básico	0,50	Insuficiente	1,00	Avançado	0,45	Insuficiente	0,62	Básico
Municipal	MS	Coxim (5003306)		03.510.211/0001-62	0,75	Básico	0,29	Insuficiente	1,00	Avançado	0,08	Insuficiente	0,48	Insuficiente
Municipal	AL	Craíbas (2702355)		08.439.549/0001-99	0,57	Insuficiente	0,35	Insuficiente	0,50	Insuficiente	0,34	Insuficiente	0,45	Insuficiente
Municipal	CE	Crato (2304202)		07.587.975/0001-07	0,54	Insuficiente	0,82	Básico	1,00	Avançado	0,45	Insuficiente	0,64	Básico
Municipal	SP	Cravinhos (3513108)		45.228.319/0001-07	0,83	Básico	0,18	Insuficiente	0,50	Insuficiente	0,49	Insuficiente	0,53	Insuficiente
Municipal	SC	Criciúma (4204608)		82.916.818/0001-13	0,79	Básico	0,53	Insuficiente	1,00	Avançado	0,26	Insuficiente	0,60	Insuficiente
Municipal	GO	Cristalina (5206206)		01.138.122/0001-01	0,31	Insuficiente	0,51	Insuficiente	1,00	Avançado	0,70	Básico	0,51	Insuficiente
Municipal	BA	Cruz das Almas (2909802)		14.006.977/0001-20	0,35	Insuficiente	0,47	Insuficiente	1,00	Avançado	0,41	Insuficiente	0,45	Insuficiente
Municipal	SP	Cruzeiro (3513405)		46.668.596/0001-01	0,64	Básico	0,12	Insuficiente	0,75	Básico	0,40	Insuficiente	0,44	Insuficiente
Municipal	PR	Cruzeiro do Oeste (4106605)		76.854.381/0001-27	0,81	Básico	0,29	Insuficiente	1,00	Avançado	0,24	Insuficiente	0,54	Insuficiente



Esfera	UF	Respondentes	Personalidade Jurídica Estadual	CNPJ	Dimensão A Índice	Dimensão A Grau de Maturidade	Dimensão B Índice	Dimensão B Grau de Maturidade	Dimensão C Índice	Dimensão C Grau de Maturidade	Dimensão D Índice	Dimensão D Grau de Maturidade	Índice Geral IMIL	Índice Geral (IMIL) Grau de Maturidade
Municipal	AC	Cruzeiro do Sul (1200203)		04.012.548/0001-02	0,38	Insuficiente	0,35	Insuficiente	1,00	Avançado	0,30	Insuficiente	0,40	Insuficiente
Municipal	SP	Cubatão (3513504)		47.492.806/0001-08	0,82	Básico	0,32	Insuficiente	1,00	Avançado	0,69	Básico	0,65	Básico
Municipal	MT	Cuiabá (5103403)		03.533.064/0001-46	0,67	Básico	0,29	Insuficiente	0,75	Básico	0,65	Básico	0,56	Insuficiente
Municipal	SP	Cunha (3513603)		45.704.053/0001-21	0,96	Avançado	0,65	Básico	0,50	Insuficiente	0,22	Insuficiente	0,66	Básico
Municipal	PE	Cupira (2605004)		10.191.799/0001-02	0,50	Insuficiente	0,53	Insuficiente	0,50	Insuficiente	0,70	Básico	0,56	Insuficiente
Municipal	BA	Curaçá (2909901)		13.915.640/0001-73	0,47	Insuficiente	0,49	Insuficiente	0,50	Insuficiente	0,07	Insuficiente	0,39	Insuficiente
Municipal	PR	Curitiba (4106902)		76.417.005/0001-86	0,86	Intermediário	0,53	Insuficiente	1,00	Avançado	1,00	Avançado	0,80	Básico
Municipal	SC	Curitibanos (4204806)		83.754.044/0001-34	0,71	Básico	0,35	Insuficiente	1,00	Avançado	0,28	Insuficiente	0,52	Insuficiente
Municipal	RN	Currais Novos (2403103)		08.109.126/0001-00	0,39	Insuficiente	0,53	Insuficiente	1,00	Avançado	0,82	Básico	0,57	Insuficiente
Municipal	PA	Curralinho (1502806)		04.876.710/0001-30	0,33	Insuficiente	0,63	Básico	1,00	Avançado	0,39	Insuficiente	0,48	Insuficiente
Municipal	PA	Curuçá (1502905)		05.171.939/0001-32	0,39	Insuficiente	0,15	Insuficiente	0,50	Insuficiente	0,29	Insuficiente	0,30	Insuficiente
Municipal	MA	Cururupu (2103703)		05.733.472/0001-77	0,52	Insuficiente	0,12	Insuficiente	0,50	Insuficiente	0,28	Insuficiente	0,34	Insuficiente
Municipal	MG	Curvelo (3120904)		17.695.024/0001-05	0,73	Básico	0,53	Insuficiente	0,75	Básico	0,30	Insuficiente	0,57	Insuficiente
Municipal	PE	Custódia (2605103)		11.358.165/0001-56	0,29	Insuficiente	0,53	Insuficiente	0,00	Insuficiente	0,48	Insuficiente	0,39	Insuficiente
Municipal	AL	Delmiro Gouveia (2702405)		12.224.895/0001-27	0,35	Insuficiente	0,24	Insuficiente	1,00	Avançado	0,98	Avançado	0,51	Insuficiente
Municipal	SP	Descalvado (3513702)		46.732.442/0001-23	0,88	Intermediário	0,26	Insuficiente	0,50	Insuficiente	0,43	Insuficiente	0,56	Insuficiente
Municipal	SP	Diadema (3513801)		46.523.247/0001-93	0,83	Básico	0,71	Básico	1,00	Avançado	0,66	Básico	0,77	Básico
Municipal	MG	Diamantina (3121605)		17.754.136/0001-90	0,97	Avançado	0,65	Básico	1,00	Avançado	0,23	Insuficiente	0,71	Básico
Municipal	MT	Diamantino (5103502)		03.648.540/0001-74	0,42	Insuficiente	0,29	Insuficiente	0,50	Insuficiente	0,22	Insuficiente	0,34	Insuficiente
Municipal	BA	Dias d'Ávila (2910057)		13.394.044/0001-95	0,25	Insuficiente	0,53	Insuficiente	1,00	Avançado	0,83	Básico	0,52	Insuficiente
Municipal	MG	Divino (3122009)		18.114.272/0001-88	0,38	Insuficiente	0,63	Básico	1,00	Avançado	0,49	Insuficiente	0,52	Insuficiente
Municipal	MG	Divinópolis (3122306)		18.291.351/0001-64	0,98	Avançado	0,53	Insuficiente	1,00	Avançado	0,98	Avançado	0,85	Básico
Municipal	SP	Dois Córregos (3514106)		45.671.120/0001-59	0,89	Intermediário	0,71	Básico	1,00	Avançado	0,47	Insuficiente	0,75	Básico
Municipal	PR	Dois Vizinhos (4107207)		76.205.640/0001-08	0,74	Básico	0,65	Básico	1,00	Avançado	0,91	Intermediário	0,77	Básico
Municipal	PA	Dom Eliseu (1502939)		22.953.681/0001-45	0,31	Insuficiente	0,49	Insuficiente	1,00	Avançado	0,44	Insuficiente	0,44	Insuficiente
Municipal	MA	Dom Pedro (2103802)		06.137.293/0001-30	0,26	Insuficiente	0,35	Insuficiente	0,00	Insuficiente	0,70	Básico	0,37	Insuficiente
Municipal	ES	Domingos Martins (3201902)		27.150.556/0001-10	0,59	Insuficiente	0,29	Insuficiente	1,00	Avançado	0,20	Insuficiente	0,44	Insuficiente
Municipal	MS	Dourados (5003702)		03.155.926/0001-44	0,49	Insuficiente	0,32	Insuficiente	1,00	Avançado	0,27	Insuficiente	0,42	Insuficiente
Municipal	SP	Dracena (3514403)		44.880.060/0001-11	0,66	Básico	0,32	Insuficiente	1,00	Avançado	0,50	Insuficiente	0,55	Insuficiente



Esfera	UF	Respondentes	Personalidade Jurídica Estadual	CNPJ	Dimensão A Índice	Dimensão A Grau de Maturidade	Dimensão B Índice	Dimensão B Grau de Maturidade	Dimensão C Índice	Dimensão C Grau de Maturidade	Dimensão D Índice	Dimensão D Grau de Maturidade	Índice Geral IMIL	Índice Geral (IMIL) Grau de Maturidade
Municipal	RJ	Duque de Caxias (3301702)		29.138.328/0001-50	0,39	Insuficiente	0,53	Insuficiente	1,00	Avançado	0,47	Insuficiente	0,49	Insuficiente
Municipal	ES	Ecoporanga (3202108)		27.167.311/0001-04	0,44	Insuficiente	0,47	Insuficiente	0,50	Insuficiente	0,26	Insuficiente	0,41	Insuficiente
Municipal	AM	Eirunepé (1301407)		04.190.765/0001-92	0,36	Insuficiente	0,18	Insuficiente	1,00	Avançado	0,45	Insuficiente	0,37	Insuficiente
Municipal	PA	Eldorado do Carajás (1502954)		84.139.633/0001-75	0,31	Insuficiente	0,29	Insuficiente	1,00	Avançado	0,55	Insuficiente	0,41	Insuficiente
Municipal	MG	Elói Mendes (3123601)		20.347.225/0001-26	0,93	Intermediário	0,47	Insuficiente	1,00	Avançado	0,47	Insuficiente	0,69	Básico
Municipal	SP	Embu das Artes (3515004)		46.523.114/0001-17	0,73	Básico	0,71	Básico	1,00	Avançado	0,38	Insuficiente	0,66	Básico
Municipal	SP	Embu-Guaçu (3515103)		46.523.148/0001-01	0,65	Básico	0,81	Básico	0,50	Insuficiente	0,49	Insuficiente	0,65	Básico
Municipal	BA	Entre Rios (2910503)		14.126.981/0001-22	0,42	Insuficiente	0,35	Insuficiente	1,00	Avançado	0,22	Insuficiente	0,39	Insuficiente
Municipal	MG	Ervália (3124005)		18.133.306/0001-81	0,39	Insuficiente	0,71	Básico	1,00	Avançado	0,40	Insuficiente	0,53	Insuficiente
Municipal	PE	Escada (2605202)		11.294.303/0001-80	0,36	Insuficiente	0,49	Insuficiente	0,50	Insuficiente	0,47	Insuficiente	0,43	Insuficiente
Municipal	MG	Esmeraldas (3124104)		18.715.466/0001-39	0,47	Insuficiente	0,28	Insuficiente	1,00	Avançado	0,50	Insuficiente	0,46	Insuficiente
Municipal	MG	Espera Feliz (3124203)		18.114.264/0001-31	0,30	Insuficiente	0,26	Insuficiente	0,50	Insuficiente	0,50	Insuficiente	0,35	Insuficiente
Municipal	PB	Esperança (2506004)		08.993.909/0001-08	0,29	Insuficiente	0,44	Insuficiente	1,00	Avançado	0,36	Insuficiente	0,40	Insuficiente
Municipal	RO	Espigão D'Oeste (1100098)		04.695.284/0001-39	0,66	Básico	0,44	Insuficiente	1,00	Avançado	0,90	Intermediário	0,67	Básico
Municipal	SP	Espírito Santo do Pinhal (3515186)		45.739.083/0001-73	0,67	Básico	0,46	Insuficiente	1,00	Avançado	0,20	Insuficiente	0,52	Insuficiente
Municipal	BA	Esplanada (2910602)		13.885.231/0001-71	0,51	Insuficiente	0,32	Insuficiente	1,00	Avançado	0,50	Insuficiente	0,49	Insuficiente
Municipal	SE	Estância (2802106)		13.097.050/0001-80	0,55	Insuficiente	0,46	Insuficiente	1,00	Avançado	0,52	Insuficiente	0,55	Insuficiente
Municipal	BA	Euclides da Cunha (2910701)		13.698.774/0001-80	0,66	Básico	0,32	Insuficiente	0,50	Insuficiente	0,18	Insuficiente	0,44	Insuficiente
Municipal	BA	Eunápolis (2910727)		16.233.439/0001-02	0,49	Insuficiente	0,50	Insuficiente	0,50	Insuficiente	0,45	Insuficiente	0,48	Insuficiente
Municipal	CE	Eusébio (2304285)		23.564.067/0001-30	0,45	Insuficiente	1,00	Avançado	0,50	Insuficiente	0,98	Avançado	0,74	Básico
Municipal	MG	Extrema (3125101)		18.677.591/0001-00	0,69	Básico	0,35	Insuficiente	1,00	Avançado	0,32	Insuficiente	0,52	Insuficiente
Municipal	RN	Extremoz (2403608)		08.204.497/0001-71	0,25	Insuficiente	0,53	Insuficiente	1,00	Avançado	0,67	Básico	0,48	Insuficiente
Municipal	PE	Exu (2605301)		11.040.870/0001-00	0,36	Insuficiente	0,14	Insuficiente	1,00	Avançado	0,17	Insuficiente	0,30	Insuficiente
Municipal	MS	Fátima do Sul (5003801)		03.155.751/0001-75	0,41	Insuficiente	0,47	Insuficiente	1,00	Avançado	0,44	Insuficiente	0,48	Insuficiente
Municipal	PR	Fazenda Rio Grande (4107652)		95.422.986/0001-02	0,73	Básico	0,65	Básico	0,50	Insuficiente	0,37	Insuficiente	0,61	Básico
Municipal	AC	Feijó (1200302)		04.005.179/0001-20	0,26	Insuficiente	0,29	Insuficiente	0,50	Insuficiente	0,25	Insuficiente	0,28	Insuficiente



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO  
Secretaria Geral de Controle Externo  
Secretaria de Controle Externo da Função jurisdicional – SEJUS/AudContratações  
Secretaria de Controle Externo de Informações Estratégicas e Inovação – SEINC/AudTransferências

Esfera	UF	Respondentes	Personalidade Jurídica Estadual	CNPJ	Dimensão A Índice	Dimensão A Grau de Maturidade	Dimensão B Índice	Dimensão B Grau de Maturidade	Dimensão C Índice	Dimensão C Grau de Maturidade	Dimensão D Índice	Dimensão D Grau de Maturidade	Índice Geral IMIL	Índice Geral (IMIL) Grau de Maturidade
Municipal	BA	Feira de Santana (2910800)		14.043.574/0001-51	0,28	Insuficiente	0,29	Insuficiente	0,50	Insuficiente	0,59	Insuficiente	0,37	Insuficiente
Municipal	AL	Feira Grande (2702603)		12.207.528/0001-15	0,46	Insuficiente	0,31	Insuficiente	0,75	Básico	0,27	Insuficiente	0,39	Insuficiente
Municipal	PE	Feira Nova (2605400)		11.097.243/0001-06	0,46	Insuficiente	0,31	Insuficiente	1,00	Avançado	0,43	Insuficiente	0,45	Insuficiente
Municipal	SP	Fernandópolis (3515509)		47.842.836/0001-01	0,84	Básico	0,82	Básico	1,00	Avançado	0,52	Insuficiente	0,77	Básico
Municipal	SP	Ferraz de Vasconcelos (3515707)		46.523.197/0001-44	0,81	Básico	0,50	Insuficiente	1,00	Avançado	0,24	Insuficiente	0,60	Insuficiente
Municipal	PE	Flores (2605608)		10.347.466/0001-11	0,37	Insuficiente	0,47	Insuficiente	1,00	Avançado	0,49	Insuficiente	0,47	Insuficiente
Municipal	PE	Floresta (2605707)		10.113.736/0001-20	0,27	Insuficiente	0,50	Insuficiente	0,50	Insuficiente	0,25	Insuficiente	0,35	Insuficiente
Municipal	PI	Florianópolis (2203909)		06.554.067/0001-54	0,40	Insuficiente	0,68	Básico	1,00	Avançado	0,21	Insuficiente	0,48	Insuficiente
Municipal	SC	Florianópolis (4205407)		82.892.282/0001-43	0,74	Básico	0,47	Insuficiente	1,00	Avançado	0,93	Intermediário	0,72	Básico
Municipal	AM	Fonte Boa (1301605)		04.530.101/0001-25	0,25	Insuficiente	0,13	Insuficiente	1,00	Avançado	0,20	Insuficiente	0,26	Insuficiente
Municipal	MG	Formiga (3126109)		16.784.720/0001-25	0,59	Insuficiente	0,53	Insuficiente	0,25	Insuficiente	0,38	Insuficiente	0,50	Insuficiente
Municipal	GO	Formosa (5208004)		01.738.780/0001-34	0,39	Insuficiente	0,28	Insuficiente	0,50	Insuficiente	0,43	Insuficiente	0,37	Insuficiente
Municipal	BA	Formosa do Rio Preto (2911105)		13.654.454/0001-28	0,32	Insuficiente	0,16	Insuficiente	1,00	Avançado	0,20	Insuficiente	0,29	Insuficiente
Municipal	SC	Forquilha (4205456)		81.531.162/0001-58	0,64	Básico	0,35	Insuficiente	1,00	Avançado	0,20	Insuficiente	0,48	Insuficiente
Municipal	CE	Fortaleza (2304400)		05.432.601/0001-97	0,47	Insuficiente	0,82	Básico	1,00	Avançado	1,00	Avançado	0,73	Básico
Municipal	PR	Foz do Iguaçu (4108304)		76.206.606/0001-40	0,78	Básico	0,18	Insuficiente	1,00	Avançado	0,96	Avançado	0,66	Básico
Municipal	SC	Fraiburgo (4205506)		82.947.979/0001-72	0,91	Intermediário	0,53	Insuficiente	1,00	Avançado	0,93	Intermediário	0,81	Básico
Municipal	SP	Franca (3516200)		47.970.769/0001-04	0,94	Intermediário	0,53	Insuficiente	1,00	Avançado	0,52	Insuficiente	0,72	Básico
Municipal	PR	Francisco Beltrão (4108403)		77.816.510/0001-66	0,85	Básico	0,82	Básico	1,00	Avançado	0,98	Avançado	0,88	Intermediário
Municipal	SP	Francisco Morato (3516309)		46.523.072/0001-14	0,95	Intermediário	0,44	Insuficiente	1,00	Avançado	0,64	Básico	0,73	Básico
Municipal	MG	Francisco Sá (3126703)		22.681.423/0001-57	0,51	Insuficiente	0,82	Básico	0,75	Básico	0,19	Insuficiente	0,55	Insuficiente
Municipal	SP	Franco da Rocha (3516408)		46.523.080/0001-60	0,70	Básico	0,68	Básico	1,00	Avançado	0,36	Insuficiente	0,64	Básico
Municipal	MG	Frutal (3127107)		18.449.132/0001-60	0,66	Básico	0,68	Básico	1,00	Avançado	0,23	Insuficiente	0,59	Insuficiente
Municipal	BA	Gandu (2911204)		14.195.358/0001-21	0,64	Básico	0,53	Insuficiente	0,50	Insuficiente	0,98	Avançado	0,68	Básico
Municipal	PE	Garanhuns (2606002)		11.303.906/0001-00	0,34	Insuficiente	0,35	Insuficiente	1,00	Avançado	0,13	Insuficiente	0,34	Insuficiente
Municipal	SP	Garça (3516705)		44.518.371/0001-35	0,88	Intermediário	0,53	Insuficiente	1,00	Avançado	0,64	Básico	0,73	Básico
Municipal	SC	Garopaba (4205704)		82.836.057/0001-90	0,56	Insuficiente	0,53	Insuficiente	1,00	Avançado	0,87	Intermediário	0,65	Básico



Esfera	UF	Respondentes	Personalidade Jurídica Estadual	CNPJ	Dimensão A Índice	Dimensão A Grau de Maturidade	Dimensão B Índice	Dimensão B Grau de Maturidade	Dimensão C Índice	Dimensão C Grau de Maturidade	Dimensão D Índice	Dimensão D Grau de Maturidade	Índice Geral IMIL	Índice Geral (IMIL) Grau de Maturidade
Municipal	PA	Garrafão do Norte (1503077)		22.980.940/0001-27	0,40	Insuficiente	0,53	Insuficiente	1,00	Avançado	0,52	Insuficiente	0,51	Insuficiente
Municipal	SC	Gaspar (4205902)		83.102.244/0001-02	0,58	Insuficiente	0,53	Insuficiente	1,00	Avançado	0,70	Básico	0,62	Básico
Municipal	AL	Girau do Ponciano (2702900)		12.207.536/0001-61	0,30	Insuficiente	0,47	Insuficiente	1,00	Avançado	0,34	Insuficiente	0,41	Insuficiente
Municipal	PE	Glória do Goitá (2606101)		11.049.814/0001-37	0,35	Insuficiente	0,01	Insuficiente	0,50	Insuficiente	0,16	Insuficiente	0,21	Insuficiente
Municipal	PE	Goiana (2606200)		10.150.043/0001-07	0,36	Insuficiente	1,00	Avançado	1,00	Avançado	0,45	Insuficiente	0,62	Básico
Municipal	GO	Goianésia (5208608)		01.065.846/0001-72	0,45	Insuficiente	0,81	Básico	1,00	Avançado	0,93	Intermediário	0,71	Básico
Municipal	PA	Goianésia do Pará (1503093)		83.211.433/0001-13	0,28	Insuficiente	0,35	Insuficiente	1,00	Avançado	0,34	Insuficiente	0,37	Insuficiente
Municipal	GO	Goiânia (5208707)		01.612.092/0001-23	0,55	Insuficiente	0,53	Insuficiente	0,50	Insuficiente	0,89	Intermediário	0,62	Básico
Municipal	RN	Goianinha (2404200)		08.162.687/0001-73	0,30	Insuficiente	0,29	Insuficiente	0,50	Insuficiente	0,45	Insuficiente	0,35	Insuficiente
Municipal	GO	Goianira (5208806)		01.291.707/0001-67	0,61	Básico	0,71	Básico	0,50	Insuficiente	0,93	Intermediário	0,71	Básico
Municipal	GO	Goiás (5208905)		02.295.772/0001-23	0,32	Insuficiente	0,46	Insuficiente	1,00	Avançado	0,13	Insuficiente	0,37	Insuficiente
Municipal	GO	Goiatuba (5209101)		01.753.722/0001-80	0,34	Insuficiente	0,35	Insuficiente	1,00	Avançado	0,26	Insuficiente	0,37	Insuficiente
Municipal	PR	Goioerê (4108601)		78.198.975/0001-63	0,69	Básico	0,13	Insuficiente	1,00	Avançado	0,96	Avançado	0,61	Básico
Municipal	BA	Governador Mangabeira (2911600)		13.828.496/0001-38	0,42	Insuficiente	0,60	Insuficiente	1,00	Avançado	0,91	Intermediário	0,63	Básico
Municipal	MA	Governador Nunes Freire (2104677)		01.612.834/0001-10	0,43	Insuficiente	0,49	Insuficiente	1,00	Avançado	0,43	Insuficiente	0,49	Insuficiente
Municipal	MG	Governador Valadares (3127701)		20.622.890/0001-80	0,54	Insuficiente	1,00	Avançado	1,00	Avançado	0,47	Insuficiente	0,69	Básico
Municipal	MA	Grajaú (2104800)		06.377.063/0001-48	0,49	Insuficiente	0,65	Básico	1,00	Avançado	0,30	Insuficiente	0,53	Insuficiente
Municipal	CE	Granja (2304707)		07.827.165/0001-80	0,49	Insuficiente	0,25	Insuficiente	1,00	Avançado	0,95	Intermediário	0,56	Insuficiente
Municipal	PE	Gravatá (2606408)		11.049.830/0001-20	0,53	Insuficiente	0,82	Básico	1,00	Avançado	0,33	Insuficiente	0,60	Insuficiente
Municipal	SC	Guabiruba (4206306)		83.102.368/0001-98	0,93	Intermediário	0,53	Insuficiente	1,00	Avançado	0,96	Avançado	0,82	Básico
Municipal	ES	Guaçuí (3202306)		27.174.135/0001-20	0,30	Insuficiente	0,53	Insuficiente	1,00	Avançado	0,45	Insuficiente	0,45	Insuficiente
Municipal	SP	Guaíra (3517406)		48.344.014/0001-59	0,63	Básico	0,53	Insuficiente	0,50	Insuficiente	0,49	Insuficiente	0,56	Insuficiente
Municipal	PR	Guaíra (4108809)		77.857.183/0001-90	0,89	Intermediário	0,87	Intermediário	1,00	Avançado	0,80	Básico	0,87	Intermediário
Municipal	CE	Guaibuba (2304954)		12.359.535/0001-32	0,34	Insuficiente	0,65	Básico	1,00	Avançado	0,45	Insuficiente	0,50	Insuficiente
Municipal	RO	Guajará-Mirim (1100106)		05.893.631/0001-09	0,80	Básico	0,88	Intermediário	1,00	Avançado	1,00	Avançado	0,88	Intermediário



Esfera	UF	Respondentes	Personalidade Jurídica Estadual	CNPJ	Dimensão A Índice	Dimensão A Grau de Maturidade	Dimensão B Índice	Dimensão B Grau de Maturidade	Dimensão C Índice	Dimensão C Grau de Maturidade	Dimensão D Índice	Dimensão D Grau de Maturidade	Índice Geral IMIL	Índice Geral (IMIL) Grau de Maturidade
Municipal	BA	Guanambi (2911709)		13.982.640/0001-96	0,44	Insuficiente	0,53	Insuficiente	1,00	Avançado	0,28	Insuficiente	0,47	Insuficiente
Municipal	MG	Guanhães (3128006)		18.307.439/0001-27	0,48	Insuficiente	0,06	Insuficiente	0,75	Básico	0,22	Insuficiente	0,31	Insuficiente
Municipal	SP	Guapiaçu (3517505)		45.728.326/0001-78	0,72	Básico	0,50	Insuficiente	0,50	Insuficiente	0,43	Insuficiente	0,57	Insuficiente
Municipal	RJ	Guapimirim (3301850)		39.547.500/0001-83	0,43	Insuficiente	0,35	Insuficiente	1,00	Avançado	0,26	Insuficiente	0,41	Insuficiente
Municipal	PB	Guarabira (2506301)		08.785.479/0001-20	0,36	Insuficiente	0,53	Insuficiente	0,25	Insuficiente	0,29	Insuficiente	0,39	Insuficiente
Municipal	CE	Guaraciaba do Norte (2305001)		07.569.205/0001-31	0,43	Insuficiente	1,00	Avançado	1,00	Avançado	0,28	Insuficiente	0,61	Básico
Municipal	TO	Guaraí (1709302)		02.070.548/0001-33	0,45	Insuficiente	0,65	Básico	1,00	Avançado	0,25	Insuficiente	0,50	Insuficiente
Municipal	SC	Guaramirim (4206504)		83.102.475/0001-16	0,61	Básico	0,47	Insuficiente	1,00	Avançado	0,93	Intermediário	0,67	Básico
Municipal	MT	Guarantã do Norte (5104104)		03.239.019/0001-83	0,66	Básico	0,47	Insuficiente	0,50	Insuficiente	0,31	Insuficiente	0,51	Insuficiente
Municipal	ES	Guarapari (3202405)		27.165.190/0001-53	0,96	Avançado	0,44	Insuficiente	1,00	Avançado	0,28	Insuficiente	0,65	Básico
Municipal	PR	Guarapuava (4109401)		76.178.037/0001-76	0,54	Insuficiente	0,65	Básico	1,00	Avançado	0,77	Básico	0,66	Básico
Municipal	SP	Guararapes (3518206)		48.468.284/0001-71	0,83	Básico	0,47	Insuficiente	1,00	Avançado	0,20	Insuficiente	0,59	Insuficiente
Municipal	SP	Guararema (3518305)		46.523.262/0001-31	0,90	Intermediário	0,71	Básico	1,00	Avançado	0,93	Intermediário	0,86	Intermediário
Municipal	SP	Guaratinguetá (3518404)		46.680.500/0001-12	0,97	Avançado	0,71	Básico	1,00	Avançado	0,30	Insuficiente	0,74	Básico
Municipal	PR	Guaratuba (4109609)		76.017.474/0001-08	0,64	Básico	0,53	Insuficiente	1,00	Avançado	0,96	Avançado	0,71	Básico
Municipal	SP	Guariba (3518602)		48.664.304/0001-80	0,84	Básico	0,16	Insuficiente	0,50	Insuficiente	0,22	Insuficiente	0,47	Insuficiente
Municipal	SP	Guarujá (3518701)		44.950.021/0001-04	0,90	Intermediário	0,82	Básico	1,00	Avançado	0,72	Básico	0,84	Básico
Municipal	SP	Guarulhos (3518800)		46.319.000/0001-50	0,71	Básico	0,68	Básico	1,00	Avançado	0,41	Insuficiente	0,65	Básico
Municipal	MG	Guaxupé (3128709)		18.663.401/0001-97	0,66	Básico	0,53	Insuficiente	0,25	Insuficiente	0,24	Insuficiente	0,50	Insuficiente
Municipal	PA	Gurupá (1503101)		04.876.397/0001-30	0,29	Insuficiente	0,71	Básico	1,00	Avançado	0,96	Avançado	0,62	Básico
Municipal	TO	Gurupi (1709500)		01.803.618/0001-52	0,90	Intermediário	0,71	Básico	1,00	Avançado	0,75	Básico	0,82	Básico
Municipal	SC	Herval d'Oeste (4206702)		82.939.430/0001-38	0,64	Básico	0,34	Insuficiente	0,75	Básico	0,26	Insuficiente	0,47	Insuficiente
Municipal	GO	Hidrolândia (5209705)		01.105.329/0001-80	0,40	Insuficiente	0,12	Insuficiente	1,00	Avançado	0,47	Insuficiente	0,37	Insuficiente
Municipal	CE	Horizonte (2305233)		23.555.196/0001-86	0,50	Insuficiente	0,44	Insuficiente	1,00	Avançado	0,38	Insuficiente	0,49	Insuficiente
Municipal	SP	Hortolândia (3519071)		67.995.027/0001-32	0,90	Intermediário	0,53	Insuficiente	1,00	Avançado	0,66	Básico	0,74	Básico
Municipal	AM	Humaitá (1301704)		04.465.209/0001-81	0,56	Insuficiente	0,43	Insuficiente	0,50	Insuficiente	0,77	Básico	0,57	Insuficiente
Municipal	MA	Humberto de Campos (2105005)		06.222.616/0001-93	0,41	Insuficiente	0,82	Básico	1,00	Avançado	0,28	Insuficiente	0,54	Insuficiente
Municipal	BA	Iaçu (2911907)		13.889.993/0001-46	0,29	Insuficiente	0,29	Insuficiente	0,00	Insuficiente	0,22	Insuficiente	0,25	Insuficiente
Municipal	PR	Ibaiti (4109708)		77.008.068/0001-41	0,47	Insuficiente	0,49	Insuficiente	0,50	Insuficiente	0,22	Insuficiente	0,42	Insuficiente



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO  
Secretaria Geral de Controle Externo  
Secretaria de Controle Externo da Função jurisdicional – SEJUS/AudContratações  
Secretaria de Controle Externo de Informações Estratégicas e Inovação – SEINC/AudTransferências

Esfera	UF	Respondentes	Personalidade Jurídica Estadual	CNPJ	Dimensão A Índice	Dimensão A Grau de Maturidade	Dimensão B Índice	Dimensão B Grau de Maturidade	Dimensão C Índice	Dimensão C Grau de Maturidade	Dimensão D Índice	Dimensão D Grau de Maturidade	Índice Geral IMIL	Índice Geral (IMIL) Grau de Maturidade
Municipal	SP	Ibaté (3519303)		45.355.575/0001-65	0,93	Intermediário	0,53	Insuficiente	1,00	Avançado	0,22	Insuficiente	0,65	Básico
Municipal	ES	Ibatiba (3202454)		27.744.150/0001-66	0,42	Insuficiente	0,71	Básico	1,00	Avançado	0,37	Insuficiente	0,54	Insuficiente
Municipal	MG	Ibiá (3129509)		18.584.961/0001-56	0,51	Insuficiente	0,35	Insuficiente	0,50	Insuficiente	0,63	Básico	0,49	Insuficiente
Municipal	CE	Ibiapina (2305308)		07.523.186/0001-02	0,45	Insuficiente	0,47	Insuficiente	1,00	Avançado	0,28	Insuficiente	0,46	Insuficiente
Municipal	BA	Ibicaí (2912103)		14.147.896/0001-40	0,47	Insuficiente	0,69	Básico	0,50	Insuficiente	0,73	Básico	0,60	Insuficiente
Municipal	BA	Ibicoara (2912202)		13.922.588/0001-82	0,31	Insuficiente	0,29	Insuficiente	0,75	Básico	0,22	Insuficiente	0,31	Insuficiente
Municipal	PE	Ibimirim (2606606)		10.105.971/0001-50	0,32	Insuficiente	0,29	Insuficiente	1,00	Avançado	0,22	Insuficiente	0,34	Insuficiente
Municipal	PR	Ibiporã (4109807)		76.244.961/0001-03	0,88	Intermediário	0,65	Básico	1,00	Avançado	0,45	Insuficiente	0,72	Básico
Municipal	BA	Ibirapitanga (2912707)		13.846.753/0001-64	0,25	Insuficiente	0,44	Insuficiente	1,00	Avançado	0,50	Insuficiente	0,42	Insuficiente
Municipal	MG	Ibirité (3129806)		18.715.490/0001-78	0,71	Básico	0,53	Insuficiente	1,00	Avançado	0,67	Básico	0,67	Básico
Municipal	SP	Ibitinga (3519600)		45.321.460/0001-50	0,97	Avançado	0,12	Insuficiente	1,00	Avançado	0,24	Insuficiente	0,55	Insuficiente
Municipal	BA	Ibotirama (2913200)		13.798.152/0001-23	0,64	Básico	0,53	Insuficiente	0,75	Básico	0,22	Insuficiente	0,52	Insuficiente
Municipal	CE	Icapuí (2305357)		10.393.593/0001-57	0,67	Básico	0,82	Básico	0,50	Insuficiente	1,00	Avançado	0,78	Básico
Municipal	SC	Içara (4207007)		82.916.800/0001-11	0,75	Básico	0,49	Insuficiente	1,00	Avançado	0,27	Insuficiente	0,58	Insuficiente
Municipal	MA	Icatu (2105104)		05.296.298/0001-42	0,50	Insuficiente	0,71	Básico	1,00	Avançado	0,73	Básico	0,65	Básico
Municipal	CE	Icó (2305407)		07.669.682/0001-79	0,41	Insuficiente	0,65	Básico	1,00	Avançado	0,52	Insuficiente	0,55	Insuficiente
Municipal	AL	Igaci (2703106)		12.228.375/0001-92	0,46	Insuficiente	0,53	Insuficiente	1,00	Avançado	0,20	Insuficiente	0,46	Insuficiente
Municipal	SP	Igaraçu do Tietê (3520004)		44.498.467/0001-89	0,85	Básico	0,49	Insuficiente	1,00	Avançado	0,43	Insuficiente	0,66	Básico
Municipal	SP	Igarapava (3520103)		45.324.290/0001-67	0,59	Insuficiente	0,53	Insuficiente	1,00	Avançado	0,89	Intermediário	0,67	Básico
Municipal	MG	Igarapé (3130101)		18.715.474/0001-85	0,43	Insuficiente	0,18	Insuficiente	1,00	Avançado	0,26	Insuficiente	0,36	Insuficiente
Municipal	PA	Igarapé-Açu (1503200)		05.149.117/0001-55	0,37	Insuficiente	0,15	Insuficiente	1,00	Avançado	0,20	Insuficiente	0,31	Insuficiente
Municipal	PA	Igarapé-Miri (1503309)		05.191.333/0001-69	0,42	Insuficiente	0,29	Insuficiente	1,00	Avançado	0,26	Insuficiente	0,38	Insuficiente
Municipal	PE	Igarassu (2606804)		10.359.560/0001-90	0,38	Insuficiente	0,53	Insuficiente	1,00	Avançado	0,15	Insuficiente	0,42	Insuficiente
Municipal	AL	Igreja Nova (2703205)		12.242.350/0001-43	0,48	Insuficiente	0,62	Básico	0,50	Insuficiente	0,38	Insuficiente	0,50	Insuficiente
Municipal	RJ	Iguaba Grande (3301876)		01.615.882/0001-62	0,35	Insuficiente	0,68	Básico	0,50	Insuficiente	0,43	Insuficiente	0,48	Insuficiente
Municipal	BA	Iguaí (2913507)		13.858.303/0001-91	0,36	Insuficiente	0,50	Insuficiente	1,00	Avançado	0,12	Insuficiente	0,39	Insuficiente
Municipal	SP	Iguape (3520301)		45.550.167/0001-64	0,43	Insuficiente	0,53	Insuficiente	1,00	Avançado	1,00	Avançado	0,63	Básico
Municipal	PE	Ilha de Itamaracá (2607604)		09.680.315/0001-00	0,16	Insuficiente	0,09	Insuficiente	0,50	Insuficiente	0,09	Insuficiente	0,15	Insuficiente
Municipal	SP	Ilha Solteira (3520442)		59.754.648/0001-04	0,79	Básico	0,32	Insuficiente	1,00	Avançado	0,24	Insuficiente	0,54	Insuficiente



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO  
Secretaria Geral de Controle Externo  
Secretaria de Controle Externo da Função jurisdicional – SEJUS/AudContratações  
Secretaria de Controle Externo de Informações Estratégicas e Inovação – SEINC/AudTransferências

Esfera	UF	Respondentes	Personalidade Jurídica Estadual	CNPJ	Dimensão A Índice	Dimensão A Grau de Maturidade	Dimensão B Índice	Dimensão B Grau de Maturidade	Dimensão C Índice	Dimensão C Grau de Maturidade	Dimensão D Índice	Dimensão D Grau de Maturidade	Índice Geral IMIL	Índice Geral (IMIL) Grau de Maturidade
Municipal	SP	Ilhabela (3520400)		46.482.865/0001-32	0,90	Intermediário	0,25	Insuficiente	1,00	Avançado	0,55	Insuficiente	0,63	Básico
Municipal	BA	Ilhéus (2913606)		13.672.597/0001-62	0,41	Insuficiente	0,65	Básico	0,50	Insuficiente	0,66	Básico	0,55	Insuficiente
Municipal	SC	Imbituba (4207304)		82.909.409/0001-90	0,57	Insuficiente	0,53	Insuficiente	1,00	Avançado	0,93	Intermediário	0,67	Básico
Municipal	PR	Imbituva (4110102)		76.175.892/0001-23	0,90	Intermediário	0,71	Básico	1,00	Avançado	0,50	Insuficiente	0,76	Básico
Municipal	MA	Imperatriz (2105302)		06.158.455/0001-16	0,29	Insuficiente	0,59	Insuficiente	0,75	Básico	0,52	Insuficiente	0,47	Insuficiente
Municipal	PE	Inajá (2607000)		10.106.219/0001-23	0,33	Insuficiente	0,31	Insuficiente	1,00	Avançado	0,61	Básico	0,44	Insuficiente
Municipal	SC	Indaial (4207502)		83.102.798/0001-00	0,66	Básico	0,46	Insuficiente	0,50	Insuficiente	0,65	Básico	0,59	Insuficiente
Municipal	SP	Indaiatuba (3520509)		44.733.608/0001-09	0,83	Básico	0,82	Básico	1,00	Avançado	0,75	Básico	0,82	Básico
Municipal	CE	Independência (2305605)		07.982.028/0001-10	0,47	Insuficiente	0,53	Insuficiente	1,00	Avançado	0,22	Insuficiente	0,47	Insuficiente
Municipal	BA	Inhambupe (2913705)		13.647.185/0001-72	0,32	Insuficiente	0,47	Insuficiente	1,00	Avançado	0,50	Insuficiente	0,45	Insuficiente
Municipal	MG	Inhapim (3130903)		20.905.865/0001-04	0,60	Insuficiente	0,12	Insuficiente	1,00	Avançado	0,20	Insuficiente	0,39	Insuficiente
Municipal	GO	Inhumas (5210000)		01.153.030/0001-09	0,29	Insuficiente	0,50	Insuficiente	0,75	Básico	0,33	Insuficiente	0,39	Insuficiente
Municipal	GO	Ipameri (5210109)		01.763.606/0001-41	0,46	Insuficiente	0,53	Insuficiente	1,00	Avançado	0,59	Insuficiente	0,55	Insuficiente
Municipal	MG	Ipatinga (3131307)		19.876.424/0001-42	0,50	Insuficiente	0,47	Insuficiente	0,75	Básico	0,24	Insuficiente	0,45	Insuficiente
Municipal	SP	Iperó (3521002)		46.634.085/0001-60	0,93	Intermediário	0,65	Básico	1,00	Avançado	0,25	Insuficiente	0,69	Básico
Municipal	BA	Ipiaú (2913903)		13.701.651/0001-50	0,49	Insuficiente	0,53	Insuficiente	1,00	Avançado	0,45	Insuficiente	0,53	Insuficiente
Municipal	BA	Ipirá (2914000)		14.042.659/0001-15	0,30	Insuficiente	0,78	Básico	1,00	Avançado	0,27	Insuficiente	0,49	Insuficiente
Municipal	AM	Ipixuna (1301803)		04.191.078/0001-91	0,38	Insuficiente	0,65	Básico	0,50	Insuficiente	0,67	Básico	0,54	Insuficiente
Municipal	PA	Ipixuna do Pará (1503457)		83.268.011/0001-84	0,42	Insuficiente	0,66	Básico	1,00	Avançado	0,89	Intermediário	0,64	Básico
Municipal	PE	Ipojuca (2607208)		11.294.386/0001-08	0,39	Insuficiente	0,50	Insuficiente	1,00	Avançado	0,45	Insuficiente	0,48	Insuficiente
Municipal	GO	Iporá (5210208)		01.157.536/0001-88	0,47	Insuficiente	0,12	Insuficiente	0,00	Insuficiente	0,45	Insuficiente	0,33	Insuficiente
Municipal	CE	Ipu (2305803)		07.679.723/0001-08	0,43	Insuficiente	0,60	Insuficiente	1,00	Avançado	0,65	Básico	0,57	Insuficiente
Municipal	PE	Ipubi (2607307)		11.040.896/0001-59	0,47	Insuficiente	0,65	Básico	1,00	Avançado	0,98	Avançado	0,68	Básico
Municipal	CE	Ipueiras (2305902)		07.680.846/0001-69	0,40	Insuficiente	0,63	Básico	0,50	Insuficiente	0,45	Insuficiente	0,49	Insuficiente
Municipal	SP	Iracemápolis (3521408)		45.786.159/0001-11	0,72	Básico	0,82	Básico	0,50	Insuficiente	0,32	Insuficiente	0,64	Básico
Municipal	AM	Irاندuba (1301852)		04.628.533/0001-73	0,34	Insuficiente	0,47	Insuficiente	1,00	Avançado	0,08	Insuficiente	0,37	Insuficiente
Municipal	BA	Iraquara (2914406)		13.922.596/0001-29	0,38	Insuficiente	0,53	Insuficiente	1,00	Avançado	0,61	Básico	0,52	Insuficiente
Municipal	BA	Irará (2914505)		13.626.205/0001-29	0,40	Insuficiente	0,08	Insuficiente	1,00	Avançado	0,45	Insuficiente	0,36	Insuficiente
Municipal	PR	Irati (4110706)		07.565.457/4000-82	0,67	Básico	0,65	Básico	1,00	Avançado	0,54	Insuficiente	0,66	Básico
Municipal	CE	Irauçuba (2306108)		07.683.188/0001-69	0,41	Insuficiente	0,65	Básico	0,75	Básico	0,45	Insuficiente	0,52	Insuficiente



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO  
Secretaria Geral de Controle Externo  
Secretaria de Controle Externo da Função Jurisdicional – SEJUS/AudContratações  
Secretaria de Controle Externo de Informações Estratégicas e Inovação – SEINC/AudTransferências

Esfera	UF	Respondentes	Personalidade Jurídica Estadual	CNPJ	Dimensão A Índice	Dimensão A Grau de Maturidade	Dimensão B Índice	Dimensão B Grau de Maturidade	Dimensão C Índice	Dimensão C Grau de Maturidade	Dimensão D Índice	Dimensão D Grau de Maturidade	Índice Geral IMIL	Índice Geral (IMIL) Grau de Maturidade
Municipal	BA	Irecê (2914604)		13.715.891/0001-04	0,29	Insuficiente	0,07	Insuficiente	1,00	Avançado	0,17	Insuficiente	0,25	Insuficiente
Municipal	PA	Irituia (1503507)		05.193.123/0001-00	0,46	Insuficiente	1,00	Avançado	1,00	Avançado	1,00	Avançado	0,78	Básico
Municipal	PB	Itabaiana (2506905)		09.072.430/0001-93	0,41	Insuficiente	0,26	Insuficiente	0,50	Insuficiente	0,68	Básico	0,43	Insuficiente
Municipal	SE	Itabaiana (2802908)		01.310.474/0001-10	0,47	Insuficiente	0,63	Básico	1,00	Avançado	0,52	Insuficiente	0,57	Insuficiente
Municipal	SE	Itabaianinha (2803005)		13.098.181/0001-82	0,38	Insuficiente	0,65	Básico	0,75	Básico	0,35	Insuficiente	0,48	Insuficiente
Municipal	BA	Itabela (2914653)		16.234.429/0001-83	0,25	Insuficiente	0,53	Insuficiente	1,00	Avançado	0,62	Básico	0,47	Insuficiente
Municipal	BA	Itaberaba (2914703)		13.719.646/0001-75	0,34	Insuficiente	0,32	Insuficiente	1,00	Avançado	0,52	Insuficiente	0,42	Insuficiente
Municipal	GO	Itaberaí (5210406)		00.245.193/8001-53	0,47	Insuficiente	0,47	Insuficiente	0,75	Básico	0,89	Intermediário	0,59	Insuficiente
Municipal	MG	Itabira (3131703)		18.299.446/0001-24	0,51	Insuficiente	0,16	Insuficiente	0,50	Insuficiente	0,49	Insuficiente	0,40	Insuficiente
Municipal	MG	Itabirito (3131901)		18.307.835/0001-54	0,39	Insuficiente	0,82	Básico	0,50	Insuficiente	0,44	Insuficiente	0,54	Insuficiente
Municipal	RJ	Itaboraí (3301900)		28.741.080/0001-55	0,66	Básico	0,29	Insuficiente	1,00	Avançado	0,71	Básico	0,58	Insuficiente
Municipal	BA	Itabuna (2914802)		14.147.490/0001-68	0,52	Insuficiente	0,60	Insuficiente	0,50	Insuficiente	0,47	Insuficiente	0,53	Insuficiente
Municipal	BA	Itacaré (2914901)		13.846.902/0001-95	0,42	Insuficiente	0,31	Insuficiente	0,50	Insuficiente	0,41	Insuficiente	0,39	Insuficiente
Municipal	AM	Itacoatiara (1301902)		04.241.980/0001-75	0,32	Insuficiente	0,31	Insuficiente	0,50	Insuficiente	0,38	Insuficiente	0,34	Insuficiente
Municipal	SP	Itaí (3521804)		46.634.200/0001-05	0,66	Básico	0,35	Insuficiente	0,25	Insuficiente	0,30	Insuficiente	0,46	Insuficiente
Municipal	PE	Itaíba (2607505)		11.286.382/0001-88	0,29	Insuficiente	0,51	Insuficiente	0,75	Básico	0,45	Insuficiente	0,43	Insuficiente
Municipal	SC	Itaiópolis (4208104)		83.102.517/0001-19	0,54	Insuficiente	0,29	Insuficiente	0,00	Insuficiente	0,22	Insuficiente	0,35	Insuficiente
Municipal	CE	Itaitinga (2306256)		04.156.362/8001-82	0,35	Insuficiente	0,63	Básico	1,00	Avançado	0,66	Básico	0,55	Insuficiente
Municipal	PA	Itaituba (1503606)		05.138.730/0001-77	0,60	Insuficiente	0,65	Básico	1,00	Avançado	0,34	Insuficiente	0,58	Insuficiente
Municipal	SC	Itajaí (4208203)		83.102.277/0001-52	0,82	Básico	0,47	Insuficiente	1,00	Avançado	0,72	Básico	0,70	Básico
Municipal	MG	Itajubá (3132404)		18.025.940/0001-09	0,44	Insuficiente	0,41	Insuficiente	0,50	Insuficiente	0,28	Insuficiente	0,40	Insuficiente
Municipal	BA	Itamaraju (2915601)		13.761.697/0001-65	0,32	Insuficiente	0,29	Insuficiente	1,00	Avançado	0,61	Básico	0,43	Insuficiente
Municipal	MG	Itamarandiba (3132503)		168.886.871/0001-94	0,70	Básico	0,47	Insuficiente	1,00	Avançado	0,23	Insuficiente	0,54	Insuficiente
Municipal	PE	Itambé (2607653)		10.150.050/0001-09	0,45	Insuficiente	0,12	Insuficiente	1,00	Avançado	1,00	Avançado	0,52	Insuficiente
Municipal	BA	Itambé (2915809)		13.743.760/0001-30	0,55	Insuficiente	0,29	Insuficiente	1,00	Avançado	0,66	Básico	0,53	Insuficiente
Municipal	SP	Itanhaém (3522109)		46.578.498/0001-75	0,82	Básico	0,35	Insuficiente	1,00	Avançado	0,31	Insuficiente	0,57	Insuficiente
Municipal	RJ	Itaocara (3302106)		28.615.557/0001-56	0,36	Insuficiente	0,29	Insuficiente	0,00	Insuficiente	0,84	Básico	0,42	Insuficiente
Municipal	GO	Itapaci (5210901)		01.134.808/0001-24	0,35	Insuficiente	0,63	Básico	1,00	Avançado	0,29	Insuficiente	0,47	Insuficiente
Municipal	CE	Itapajé (2306306)		07.683.956/0001-84	0,50	Insuficiente	0,34	Insuficiente	0,50	Insuficiente	0,45	Insuficiente	0,44	Insuficiente
Municipal	MG	Itapecerica (3133501)		18.308.742/0001-44	0,70	Básico	0,18	Insuficiente	0,50	Insuficiente	0,45	Insuficiente	0,47	Insuficiente



Esfera	UF	Respondentes	Personalidade Jurídica Estadual	CNPJ	Dimensão A Índice	Dimensão A Grau de Maturidade	Dimensão B Índice	Dimensão B Grau de Maturidade	Dimensão C Índice	Dimensão C Grau de Maturidade	Dimensão D Índice	Dimensão D Grau de Maturidade	Índice Geral IMIL	Índice Geral (IMIL) Grau de Maturidade
Municipal	SP	Itapecerica da Serra (3522208)		46.523.130/0001-00	0,65	Básico	0,53	Insuficiente	0,50	Insuficiente	0,22	Insuficiente	0,50	Insuficiente
Municipal	MA	Itapecuru Mirim (2105401)		05.648.696/0001-80	0,41	Insuficiente	0,66	Básico	1,00	Avançado	0,24	Insuficiente	0,49	Insuficiente
Municipal	SC	Itapema (4208302)		00.000.088/2200-00	0,38	Insuficiente	0,34	Insuficiente	1,00	Avançado	0,31	Insuficiente	0,40	Insuficiente
Municipal	ES	Itapemirim (3202801)		27.174.168/0001-70	0,46	Insuficiente	0,29	Insuficiente	1,00	Avançado	0,91	Intermediário	0,55	Insuficiente
Municipal	PR	Itaperuçu (4111258)		95.422.846/0001-26	0,56	Insuficiente	0,12	Insuficiente	0,50	Insuficiente	0,13	Insuficiente	0,32	Insuficiente
Municipal	RJ	Itaperuna (3302205)		28.916.716/0001-52	0,54	Insuficiente	0,35	Insuficiente	0,75	Básico	0,20	Insuficiente	0,42	Insuficiente
Municipal	BA	Itapetinga (2916401)		13.751.102/0001-90	0,65	Básico	0,26	Insuficiente	1,00	Avançado	0,30	Insuficiente	0,48	Insuficiente
Municipal	SP	Itapetininga (3522307)		46.634.291/0001-70	0,86	Intermediário	0,35	Insuficiente	1,00	Avançado	0,42	Insuficiente	0,62	Básico
Municipal	SP	Itapeva (3522406)		46.634.358/0001-77	0,79	Básico	0,16	Insuficiente	1,00	Avançado	0,65	Básico	0,58	Insuficiente
Municipal	SP	Itapevi (3522505)		46.523.031/0001-28	0,93	Intermediário	0,71	Básico	1,00	Avançado	0,30	Insuficiente	0,72	Básico
Municipal	BA	Itapicuru (2916500)		13.647.557/0001-60	0,33	Insuficiente	0,29	Insuficiente	1,00	Avançado	0,47	Insuficiente	0,40	Insuficiente
Municipal	CE	Itapipoca (2306405)		07.623.077/0001-67	0,42	Insuficiente	0,65	Básico	1,00	Avançado	0,40	Insuficiente	0,52	Insuficiente
Municipal	SP	Itapira (3522604)		45.281.144/0001-00	0,86	Intermediário	0,88	Intermediário	0,50	Insuficiente	0,22	Insuficiente	0,69	Básico
Municipal	PE	Itapissuma (2607752)		08.637.399/0001-28	0,29	Insuficiente	0,47	Insuficiente	0,25	Insuficiente	0,37	Insuficiente	0,36	Insuficiente
Municipal	SC	Itapoá (4208450)		81.140.303/0001-01	0,41	Insuficiente	0,71	Básico	1,00	Avançado	0,47	Insuficiente	0,56	Insuficiente
Municipal	SP	Itápolis (3522703)		49.979.255/0001-37	0,90	Intermediário	0,35	Insuficiente	1,00	Avançado	0,68	Básico	0,69	Básico
Municipal	MS	Itaporã (5004502)		03.156.999/0001-50	0,42	Insuficiente	0,26	Insuficiente	1,00	Avançado	0,22	Insuficiente	0,37	Insuficiente
Municipal	PB	Itaporanga (2507002)		08.940.694/0001-59	0,33	Insuficiente	0,53	Insuficiente	1,00	Avançado	0,28	Insuficiente	0,43	Insuficiente
Municipal	SE	Itaporanga d'Ajuda (2803203)		13.128.889/0001-39	0,29	Insuficiente	0,59	Insuficiente	0,00	Insuficiente	0,27	Insuficiente	0,36	Insuficiente
Municipal	GO	Itapuranga (5211206)		01.146.604/0001-03	0,40	Insuficiente	0,71	Básico	1,00	Avançado	0,49	Insuficiente	0,56	Insuficiente
Municipal	SP	Itaquaquetuba (3523107)		46.316.600/0001-64	0,83	Básico	0,16	Insuficiente	0,50	Insuficiente	0,45	Insuficiente	0,52	Insuficiente
Municipal	SP	Itararé (3523206)		46.634.390/0001-52	0,51	Insuficiente	0,35	Insuficiente	0,75	Básico	0,63	Básico	0,51	Insuficiente
Municipal	CE	Itarema (2306553)		07.663.941/0001-54	0,40	Insuficiente	0,82	Básico	1,00	Avançado	0,70	Básico	0,64	Básico
Municipal	RJ	Itatiaia (3302254)		31.846.892/0001-70	0,52	Insuficiente	0,35	Insuficiente	1,00	Avançado	0,47	Insuficiente	0,49	Insuficiente
Municipal	SP	Itatiba (3523404)		50.122.571/0001-77	0,90	Intermediário	0,65	Básico	1,00	Avançado	0,20	Insuficiente	0,67	Básico
Municipal	CE	Itatira (2306603)		07.963.739/0001-48	0,42	Insuficiente	0,63	Básico	0,50	Insuficiente	0,44	Insuficiente	0,49	Insuficiente
Municipal	MG	Itaúna (3133808)		18.309.724/0001-87	0,62	Básico	0,18	Insuficiente	1,00	Avançado	0,45	Insuficiente	0,48	Insuficiente



Esfera	UF	Respondentes	Personalidade Jurídica Estadual	CNPJ	Dimensão A Índice	Dimensão A Grau de Maturidade	Dimensão B Índice	Dimensão B Grau de Maturidade	Dimensão C Índice	Dimensão C Grau de Maturidade	Dimensão D Índice	Dimensão D Grau de Maturidade	Índice Geral IMIL	Índice Geral (IMIL) Grau de Maturidade
Municipal	MA	Itinga do Maranhão (2105427)		01.614.537/0001-04	0,40	Insuficiente	0,82	Básico	0,50	Insuficiente	0,24	Insuficiente	0,50	Insuficiente
Municipal	BA	Itiúba (2917003)		13.988.324/0001-21	0,56	Insuficiente	0,46	Insuficiente	0,50	Insuficiente	0,51	Insuficiente	0,51	Insuficiente
Municipal	SP	Itu (3523909)		46.634.440/0001-00	0,65	Básico	0,53	Insuficiente	1,00	Avançado	0,57	Insuficiente	0,62	Básico
Municipal	BA	Ituberá (2917300)		14.195.333/0001-28	0,38	Insuficiente	0,53	Insuficiente	1,00	Avançado	0,43	Insuficiente	0,48	Insuficiente
Municipal	MG	Ituiutaba (3134202)		18.457.218/0001-35	0,30	Insuficiente	0,24	Insuficiente	1,00	Avançado	0,24	Insuficiente	0,32	Insuficiente
Municipal	GO	Itumbiara (5211503)		02.204.196/0001-61	0,46	Insuficiente	0,82	Básico	1,00	Avançado	0,32	Insuficiente	0,57	Insuficiente
Municipal	SP	Itupeva (3524006)		45.780.061/0001-57	0,48	Insuficiente	0,29	Insuficiente	1,00	Avançado	0,17	Insuficiente	0,39	Insuficiente
Municipal	PA	Itupiranga (1503705)		05.077.102/0001-29	0,36	Insuficiente	0,18	Insuficiente	1,00	Avançado	1,00	Avançado	0,50	Insuficiente
Municipal	SC	Ituporanga (4208500)		83.102.640/0001-30	0,88	Intermediário	0,29	Insuficiente	0,75	Básico	0,73	Básico	0,66	Básico
Municipal	MG	Iturama (3134400)		18.457.242/0001-74	0,54	Insuficiente	0,43	Insuficiente	1,00	Avançado	0,44	Insuficiente	0,52	Insuficiente
Municipal	SP	Ituverava (3524105)		46.710.422/0001-51	0,83	Básico	0,71	Básico	1,00	Avançado	0,22	Insuficiente	0,67	Básico
Municipal	ES	Iúna (3203007)		27.167.394/0001-23	0,70	Básico	0,65	Básico	1,00	Avançado	0,74	Básico	0,72	Básico
Municipal	PR	Ivaiporã (4111506)		75.741.330/0001-37	0,80	Básico	0,26	Insuficiente	0,00	Insuficiente	0,42	Insuficiente	0,49	Insuficiente
Municipal	MS	Ivinhema (5004700)		03.575.875/0001-00	0,33	Insuficiente	0,35	Insuficiente	0,50	Insuficiente	0,26	Insuficiente	0,33	Insuficiente
Municipal	PE	Jaboatão dos Guararapes (2607901)		10.377.679/0001-96	0,67	Básico	0,79	Básico	1,00	Avançado	0,78	Básico	0,75	Básico
Municipal	SP	Jaboticabal (3524303)		50.387.844/0001-05	0,92	Intermediário	0,35	Insuficiente	1,00	Avançado	0,24	Insuficiente	0,60	Insuficiente
Municipal	MG	Jaboticatubas (3134608)		18.715.417/0001-04	0,61	Básico	0,07	Insuficiente	0,50	Insuficiente	0,22	Insuficiente	0,35	Insuficiente
Municipal	PA	Jacareacanga (1503754)		10.221.745/0001-34	0,37	Insuficiente	0,53	Insuficiente	0,75	Básico	0,29	Insuficiente	0,43	Insuficiente
Municipal	SP	Jacarei (3524402)		46.694.139/0001-83	0,93	Intermediário	0,47	Insuficiente	1,00	Avançado	0,62	Básico	0,73	Básico
Municipal	PR	Jacarezinho (4111803)		76.966.860/0001-46	0,62	Básico	0,35	Insuficiente	0,00	Insuficiente	0,70	Básico	0,51	Insuficiente
Municipal	MT	Jaciara (5104807)		03.347.135/0001-16	0,67	Básico	0,35	Insuficiente	0,50	Insuficiente	0,70	Básico	0,57	Insuficiente
Municipal	BA	Jacobina (2917508)		14.197.586/0001-30	0,56	Insuficiente	0,25	Insuficiente	0,50	Insuficiente	0,45	Insuficiente	0,44	Insuficiente
Municipal	PA	Jacundá (1503804)		05.854.633/0001-80	0,18	Insuficiente	0,29	Insuficiente	0,75	Básico	0,84	Básico	0,40	Insuficiente
Municipal	MG	Jacutinga (3134905)		17.914.128/0001-63	0,35	Insuficiente	0,35	Insuficiente	0,50	Insuficiente	0,78	Básico	0,46	Insuficiente
Municipal	BA	Jaguaquara (2917607)		13.910.211/0001-03	0,42	Insuficiente	0,18	Insuficiente	1,00	Avançado	0,22	Insuficiente	0,34	Insuficiente
Municipal	BA	Jaguarari (2917706)		13.988.316/0001-85	0,26	Insuficiente	0,18	Insuficiente	0,75	Básico	0,39	Insuficiente	0,30	Insuficiente
Municipal	ES	Jaguare (3203056)		27.744.184/0001-50	0,41	Insuficiente	0,69	Básico	1,00	Avançado	0,93	Intermediário	0,65	Básico
Municipal	PR	Jaguariaíva (4112009)		76.910.900/0001-38	0,85	Básico	0,47	Insuficiente	1,00	Avançado	0,25	Insuficiente	0,61	Básico
Municipal	CE	Jaguaribe (2306900)		07.443.708/0001-66	0,44	Insuficiente	0,65	Básico	1,00	Avançado	0,81	Básico	0,63	Básico



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO  
Secretaria Geral de Controle Externo  
Secretaria de Controle Externo da Função Jurisdicional – SEJUS/AudContratações  
Secretaria de Controle Externo de Informações Estratégicas e Inovação – SEINC/AudTransferências

Esfera	UF	Respondentes	Personalidade Jurídica Estadual	CNPJ	Dimensão A Índice	Dimensão A Grau de Maturidade	Dimensão B Índice	Dimensão B Grau de Maturidade	Dimensão C Índice	Dimensão C Grau de Maturidade	Dimensão D Índice	Dimensão D Grau de Maturidade	Índice Geral IMIL	Índice Geral (IMIL) Grau de Maturidade
Municipal	SP	Jaguariúna (3524709)		46.410.866/0001-71	0,90	Intermediário	0,53	Insuficiente	1,00	Avançado	0,47	Insuficiente	0,70	Básico
Municipal	CE	Jaguaruana (2307007)		07.615.750/0001-17	0,33	Insuficiente	0,88	Intermediário	1,00	Avançado	0,58	Insuficiente	0,60	Insuficiente
Municipal	SC	Jaguaruna (4208807)		82.928.698/0001-74	0,38	Insuficiente	0,71	Básico	0,50	Insuficiente	0,93	Intermediário	0,61	Básico
Municipal	MG	Jaíba (3135050)		25.209.149/0001-65	0,62	Básico	0,34	Insuficiente	1,00	Avançado	0,18	Insuficiente	0,46	Insuficiente
Municipal	SP	Jales (3524808)		45.131.885/0001-04	0,90	Intermediário	0,65	Básico	1,00	Avançado	0,30	Insuficiente	0,69	Básico
Municipal	MG	Janaúba (3135100)		18.017.392/0001-67	0,67	Básico	0,46	Insuficiente	1,00	Avançado	0,30	Insuficiente	0,55	Insuficiente
Municipal	PR	Jandaia do Sul (4112108)		75.771.204/0001-25	0,82	Básico	0,47	Insuficiente	1,00	Avançado	0,54	Insuficiente	0,66	Básico
Municipal	SP	Jandira (3525003)		46.522.991/0001-73	0,87	Intermediário	0,50	Insuficiente	1,00	Avançado	0,17	Insuficiente	0,61	Básico
Municipal	MG	Januária (3135209)		21.461.546/0001-10	0,49	Insuficiente	0,53	Insuficiente	1,00	Avançado	0,47	Insuficiente	0,53	Insuficiente
Municipal	RJ	Japeri (3302270)		39.485.396/0001-40	0,40	Insuficiente	0,71	Básico	1,00	Avançado	0,47	Insuficiente	0,55	Insuficiente
Municipal	GO	Jaraguá (5211800)		01.223.916/0001-73	0,40	Insuficiente	0,47	Insuficiente	1,00	Avançado	0,18	Insuficiente	0,41	Insuficiente
Municipal	SC	Jaraguá do Sul (4208906)		83.102.459/0001-23	0,71	Básico	0,35	Insuficiente	1,00	Avançado	0,89	Intermediário	0,66	Básico
Municipal	CE	Jardim (2307106)		07.391.006/0001-86	0,43	Insuficiente	0,65	Básico	1,00	Avançado	0,24	Insuficiente	0,49	Insuficiente
Municipal	MS	Jardim (5005004)		03.160.047/0001-40	0,52	Insuficiente	0,69	Básico	0,50	Insuficiente	0,22	Insuficiente	0,50	Insuficiente
Municipal	SP	Jardinópolis (3525102)		44.229.821/0001-70	0,68	Básico	0,65	Básico	0,50	Insuficiente	0,87	Intermediário	0,70	Básico
Municipal	SP	Jarinu (3525201)		45.780.079/0001-59	0,74	Básico	0,47	Insuficiente	1,00	Avançado	0,39	Insuficiente	0,60	Insuficiente
Municipal	RO	Jaru (1100114)		04.279.238/0001-59	0,43	Insuficiente	0,51	Insuficiente	1,00	Avançado	0,90	Intermediário	0,60	Insuficiente
Municipal	GO	Jataí (5211909)		01.165.729/0001-80	0,65	Básico	0,12	Insuficiente	1,00	Avançado	0,27	Insuficiente	0,43	Insuficiente
Municipal	SP	Jaú (3525300)		46.195.079/0001-54	0,75	Básico	0,82	Básico	1,00	Avançado	0,27	Insuficiente	0,68	Básico
Municipal	BA	Jequié (2918001)		13.894.878/0001-60	0,48	Insuficiente	0,53	Insuficiente	1,00	Avançado	0,89	Intermediário	0,63	Básico
Municipal	MG	Jequitinhonha (3135803)		18.083.659/0001-14	0,28	Insuficiente	0,31	Insuficiente	0,50	Insuficiente	0,21	Insuficiente	0,29	Insuficiente
Municipal	BA	Jeremoabo (2918100)		13.809.041/0001-75	0,36	Insuficiente	0,35	Insuficiente	1,00	Avançado	0,24	Insuficiente	0,37	Insuficiente
Municipal	CE	Jijoca de Jericoacoara (2307254)		23.718.034/0001-11	0,30	Insuficiente	0,71	Básico	1,00	Avançado	0,31	Insuficiente	0,47	Insuficiente
Municipal	RO	Ji-Paraná (1100122)		04.092.672/0001-25	0,40	Insuficiente	0,46	Insuficiente	0,75	Básico	0,83	Básico	0,54	Insuficiente
Municipal	SC	Joaçaba (4209003)		82.939.380/0001-99	0,59	Insuficiente	0,53	Insuficiente	1,00	Avançado	0,20	Insuficiente	0,51	Insuficiente
Municipal	PE	João Alfredo (2608107)		11.097.359/0001-45	0,42	Insuficiente	0,29	Insuficiente	0,75	Básico	0,64	Básico	0,45	Insuficiente
Municipal	RN	João Câmara (2405801)		08.309.536/0001-03	0,37	Insuficiente	0,26	Insuficiente	0,50	Insuficiente	0,80	Básico	0,45	Insuficiente
Municipal	BA	João Dourado (2918357)		13.891.510/0001-48	0,32	Insuficiente	0,71	Básico	0,75	Básico	0,70	Básico	0,55	Insuficiente
Municipal	MA	João Lisboa (2105500)		07.000.300/0001-10	0,45	Insuficiente	0,35	Insuficiente	1,00	Avançado	1,00	Avançado	0,59	Insuficiente



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO  
Secretaria Geral de Controle Externo  
Secretaria de Controle Externo da Função jurisdicional – SEJUS/AudContratações  
Secretaria de Controle Externo de Informações Estratégicas e Inovação – SEINC/AudTransferências

Esfera	UF	Respondentes	Personalidade Jurídica Estadual	CNPJ	Dimensão A Índice	Dimensão A Grau de Maturidade	Dimensão B Índice	Dimensão B Grau de Maturidade	Dimensão C Índice	Dimensão C Grau de Maturidade	Dimensão D Índice	Dimensão D Grau de Maturidade	Índice Geral IMIL	Índice Geral (IMIL) Grau de Maturidade
Municipal	MG	João Monlevade (3136207)		18.401.059/0001-57	0,71	Básico	0,35	Insuficiente	1,00	Avançado	0,17	Insuficiente	0,50	Insuficiente
Municipal	PB	João Pessoa (2507507)		08.778.326/0001-56	0,57	Insuficiente	0,25	Insuficiente	1,00	Avançado	0,74	Básico	0,54	Insuficiente
Municipal	MG	João Pinheiro (3136306)		16.930.299/0001-13	0,55	Insuficiente	0,68	Básico	1,00	Avançado	0,72	Básico	0,66	Básico
Municipal	SC	Joinville (4209102)		83.169.623/0001-10	0,97	Avançado	0,53	Insuficiente	1,00	Avançado	0,96	Avançado	0,84	Básico
Municipal	SP	José Bonifácio (3525706)		45.141.132/0001-71	0,55	Insuficiente	0,35	Insuficiente	1,00	Avançado	0,17	Insuficiente	0,43	Insuficiente
Municipal	PI	José de Freitas (2205508)		06.554.786/0001-75	0,34	Insuficiente	0,65	Básico	0,50	Insuficiente	0,45	Insuficiente	0,47	Insuficiente
Municipal	MT	Juara (5105101)		15.072.663/0001-99	0,93	Intermediário	0,29	Insuficiente	0,75	Básico	0,50	Insuficiente	0,63	Básico
Municipal	MG	Juatuba (3136652)		64.487.614/0001-22	0,70	Básico	0,49	Insuficiente	1,00	Avançado	0,64	Básico	0,64	Básico
Municipal	BA	Juazeiro (2918407)		13.915.632/0001-27	0,71	Básico	0,47	Insuficiente	0,75	Básico	0,65	Básico	0,63	Básico
Municipal	CE	Juazeiro do Norte (2307304)		07.974.082/0001-24	0,78	Básico	0,35	Insuficiente	1,00	Avançado	0,49	Insuficiente	0,60	Insuficiente
Municipal	CE	Jucás (2307403)		07.541.279/0001-60	0,52	Insuficiente	0,82	Básico	0,50	Insuficiente	0,76	Básico	0,66	Básico
Municipal	MT	Juína (5105150)		15.359.201/0001-57	0,93	Intermediário	0,47	Insuficiente	0,50	Insuficiente	0,81	Básico	0,73	Básico
Municipal	MG	Juiz de Fora (3136702)		18.338.178/0001-02	0,72	Básico	0,49	Insuficiente	1,00	Avançado	0,78	Básico	0,68	Básico
Municipal	SP	Jundiá (3525904)		45.780.103/0001-50	0,98	Avançado	0,71	Básico	1,00	Avançado	0,91	Intermediário	0,88	Intermediário
Municipal	AL	Junqueiro (2704005)		12.265.468/0001-97	0,43	Insuficiente	0,71	Básico	1,00	Avançado	0,23	Insuficiente	0,51	Insuficiente
Municipal	SP	Junqueirópolis (3526001)		44.881.449/0001-81	0,97	Avançado	0,65	Básico	1,00	Avançado	0,28	Insuficiente	0,72	Básico
Municipal	SP	Juquitiba (3526209)		46.523.155/0001-03	0,66	Básico	0,71	Básico	0,50	Insuficiente	0,43	Insuficiente	0,61	Básico
Municipal	PA	Jurutí (1503903)		05.257.555/0001-37	0,34	Insuficiente	0,34	Insuficiente	0,50	Insuficiente	0,24	Insuficiente	0,33	Insuficiente
Municipal	AM	Jutaí (1302306)		04.285.896/0001-53	0,43	Insuficiente	0,71	Básico	1,00	Avançado	0,24	Insuficiente	0,51	Insuficiente
Municipal	AM	Lábrea (1302405)		05.830.872/0001-09	0,41	Insuficiente	0,25	Insuficiente	0,75	Básico	0,21	Insuficiente	0,34	Insuficiente
Municipal	MS	Ladário (5005202)		03.330.453/0001-74	0,68	Básico	0,51	Insuficiente	0,50	Insuficiente	0,22	Insuficiente	0,51	Insuficiente
Municipal	SE	Lagarto (2803500)		13.124.052/0001-11	0,64	Básico	0,35	Insuficiente	1,00	Avançado	0,24	Insuficiente	0,49	Insuficiente
Municipal	SC	Lages (4209300)		82.777.301/0001-90	0,81	Básico	0,53	Insuficiente	1,00	Avançado	0,93	Intermediário	0,77	Básico
Municipal	MA	Lago da Pedra (2105708)		06.021.810/0001-00	0,43	Insuficiente	0,49	Insuficiente	0,50	Insuficiente	0,62	Básico	0,50	Insuficiente
Municipal	MG	Lagoa da Prata (3137205)		18.318.618/0001-60	0,95	Intermediário	0,34	Insuficiente	1,00	Avançado	0,21	Insuficiente	0,60	Insuficiente
Municipal	PE	Lagoa Grande (2608750)		01.613.731/0001-75	0,61	Básico	0,35	Insuficiente	1,00	Avançado	0,38	Insuficiente	0,51	Insuficiente
Municipal	MG	Lagoa Santa (3137601)		73.357.469/0001-56	0,87	Intermediário	1,00	Avançado	1,00	Avançado	0,98	Avançado	0,94	Intermediário
Municipal	PB	Lagoa Seca (2508307)		08.997.611/0001-68	0,34	Insuficiente	0,62	Básico	0,50	Insuficiente	0,29	Insuficiente	0,42	Insuficiente
Municipal	SC	Laguna (4209409)		82.928.706/0001-82	0,41	Insuficiente	0,28	Insuficiente	1,00	Avançado	0,92	Intermediário	0,53	Insuficiente



Esfera	UF	Respondentes	Personalidade Jurídica Estadual	CNPJ	Dimensão A Índice	Dimensão A Grau de Maturidade	Dimensão B Índice	Dimensão B Grau de Maturidade	Dimensão C Índice	Dimensão C Grau de Maturidade	Dimensão D Índice	Dimensão D Grau de Maturidade	Índice Geral IMIL	Índice Geral (IMIL) Grau de Maturidade
Municipal	BA	Laje (2918803)		13.825.492/0001-04	0,55	Insuficiente	0,47	Insuficiente	0,50	Insuficiente	0,47	Insuficiente	0,50	Insuficiente
Municipal	PE	Lajedo (2608800)		10.143.246/0001-76	0,47	Insuficiente	0,88	Intermediário	1,00	Avançado	0,35	Insuficiente	0,60	Insuficiente
Municipal	MG	Lajinha (3137700)		18.392.522/0001-41	0,72	Básico	0,35	Insuficiente	0,50	Insuficiente	0,54	Insuficiente	0,55	Insuficiente
Municipal	MG	Lambari (3137809)		17.877.200/0001-20	0,67	Básico	0,28	Insuficiente	1,00	Avançado	0,41	Insuficiente	0,52	Insuficiente
Municipal	PR	Lapa (4113205)		76.020.452/0001-05	0,80	Básico	0,35	Insuficiente	1,00	Avançado	0,38	Insuficiente	0,58	Insuficiente
Municipal	BA	Lapão (2919157)		13.891.528/0001-40	0,28	Insuficiente	0,26	Insuficiente	1,00	Avançado	0,39	Insuficiente	0,35	Insuficiente
Municipal	AP	Laranjal do Jari (1600279)		23.066.905/0001-60	0,52	Insuficiente	0,53	Insuficiente	1,00	Avançado	0,29	Insuficiente	0,50	Insuficiente
Municipal	SP	Laranjal Paulista (3526407)		46.634.606/0001-80	0,86	Intermediário	0,47	Insuficiente	1,00	Avançado	0,47	Insuficiente	0,66	Básico
Municipal	SE	Laranjeiras (2803609)		13.120.613/0001-04	0,32	Insuficiente	0,53	Insuficiente	0,50	Insuficiente	0,83	Básico	0,51	Insuficiente
Municipal	PR	Laranjeiras do Sul (4113304)		76.205.970/0001-95	0,61	Básico	0,29	Insuficiente	1,00	Avançado	0,38	Insuficiente	0,49	Insuficiente
Municipal	BA	Lauro de Freitas (2919207)		13.927.819/0001-40	0,44	Insuficiente	0,26	Insuficiente	0,75	Básico	0,07	Insuficiente	0,32	Insuficiente
Municipal	MG	Lavras (3138203)		18.244.376/0001-07	0,40	Insuficiente	0,88	Intermediário	0,25	Insuficiente	0,67	Básico	0,60	Insuficiente
Municipal	CE	Lavras da Mangabeira (2307502)		07.609.621/0001-16	0,18	Insuficiente	0,46	Insuficiente	1,00	Avançado	0,38	Insuficiente	0,37	Insuficiente
Municipal	SP	Lençóis Paulista (3526803)		46.200.846/0001-76	0,86	Intermediário	0,68	Básico	0,75	Básico	0,38	Insuficiente	0,69	Básico
Municipal	MG	Leopoldina (3138401)		17.733.643/0001-47	0,80	Básico	0,35	Insuficiente	1,00	Avançado	0,47	Insuficiente	0,60	Insuficiente
Municipal	SP	Limeira (3526902)		45.132.495/0001-40	0,96	Avançado	0,71	Básico	1,00	Avançado	0,24	Insuficiente	0,72	Básico
Municipal	PE	Limoeiro (2608909)		11.097.292/0001-49	0,29	Insuficiente	0,07	Insuficiente	0,00	Insuficiente	0,68	Básico	0,29	Insuficiente
Municipal	AL	Limoeiro de Anadia (2704203)		12.207.403/0001-95	0,36	Insuficiente	0,65	Básico	1,00	Avançado	0,20	Insuficiente	0,45	Insuficiente
Municipal	PA	Limoeiro do Ajuru (1504000)		05.105.168/0001-85	0,36	Insuficiente	0,40	Insuficiente	1,00	Avançado	0,62	Básico	0,48	Insuficiente
Municipal	CE	Limoeiro do Norte (2307601)		07.891.674/0001-72	0,47	Insuficiente	0,65	Básico	0,25	Insuficiente	0,30	Insuficiente	0,47	Insuficiente
Municipal	ES	Linhares (3203205)		27.167.410/0001-88	0,82	Básico	0,29	Insuficiente	1,00	Avançado	0,82	Básico	0,67	Básico
Municipal	SP	Lins (3527108)		44.531.788/0001-38	0,78	Básico	0,71	Básico	1,00	Avançado	0,66	Básico	0,75	Básico
Municipal	BA	Livramento de Nossa Senhora (2919504)		13.674.817/0001-97	0,55	Insuficiente	0,47	Insuficiente	1,00	Avançado	0,26	Insuficiente	0,49	Insuficiente



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO  
Secretaria Geral de Controle Externo  
Secretaria de Controle Externo da Função jurisdicional – SEJUS/AudContratações  
Secretaria de Controle Externo de Informações Estratégicas e Inovação – SEINC/AudTransferências

Esfera	UF	Respondentes	Personalidade Jurídica Estadual	CNPJ	Dimensão A Índice	Dimensão A Grau de Maturidade	Dimensão B Índice	Dimensão B Grau de Maturidade	Dimensão C Índice	Dimensão C Grau de Maturidade	Dimensão D Índice	Dimensão D Grau de Maturidade	Índice Geral IMIL	Índice Geral (IMIL) Grau de Maturidade
Municipal	PR	Loanda (4113502)		76.972.074/0001-51	0,83	Básico	0,29	Insuficiente	0,75	Básico	0,43	Insuficiente	0,57	Insuficiente
Municipal	PR	Londrina (4113700)		75.771.477/0001-70	0,89	Intermediário	0,82	Básico	1,00	Avançado	0,96	Avançado	0,89	Intermediário
Municipal	SP	Lorena (3527207)		47.563.739/0001-75	0,78	Básico	0,29	Insuficiente	1,00	Avançado	0,24	Insuficiente	0,52	Insuficiente
Municipal	SP	Louveira (3527306)		46.363.933/0001-44	0,72	Básico	0,35	Insuficiente	1,00	Avançado	0,91	Intermediário	0,67	Básico
Municipal	MT	Lucas do Rio Verde (5105259)		24.772.246/0001-40	0,51	Insuficiente	0,29	Insuficiente	0,75	Básico	0,29	Insuficiente	0,41	Insuficiente
Municipal	SP	Lucélia (3527405)		44.919.918/0001-04	0,89	Intermediário	0,47	Insuficiente	1,00	Avançado	0,52	Insuficiente	0,69	Básico
Municipal	PI	Luís Correia (2205706)		06.554.448/0001-33	0,34	Insuficiente	0,15	Insuficiente	0,50	Insuficiente	0,17	Insuficiente	0,26	Insuficiente
Municipal	GO	Luziânia (5212501)		01.169.416/0001-09	0,39	Insuficiente	0,46	Insuficiente	1,00	Avançado	0,84	Básico	0,56	Insuficiente
Municipal	PI	Luzilândia (2205805)		06.554.190/0001-75	0,68	Básico	0,82	Básico	1,00	Avançado	0,47	Insuficiente	0,70	Básico
Municipal	RJ	Macaé (3302403)		29.115.474/0001-60	0,87	Intermediário	0,65	Básico	1,00	Avançado	0,47	Insuficiente	0,72	Básico
Municipal	AP	Macapá (1600303)		05.995.766/0001-77	0,47	Insuficiente	0,71	Básico	1,00	Avançado	0,32	Insuficiente	0,54	Insuficiente
Municipal	PE	Macaparana (2609006)		11.361.888/0001-04	0,23	Insuficiente	0,13	Insuficiente	1,00	Avançado	0,78	Básico	0,38	Insuficiente
Municipal	BA	Macarani (2919702)		13.751.540/0001-59	0,68	Básico	0,53	Insuficiente	1,00	Avançado	0,66	Básico	0,65	Básico
Municipal	RN	Macau (2407203)		08.184.434/0001-09	0,31	Insuficiente	0,26	Insuficiente	0,25	Insuficiente	0,33	Insuficiente	0,30	Insuficiente
Municipal	BA	Macaúbas (2919801)		13.782.461/0001-05	0,38	Insuficiente	0,41	Insuficiente	1,00	Avançado	0,47	Insuficiente	0,45	Insuficiente
Municipal	AL	Maceió (2704302)		12.200.135/0001-80	0,56	Insuficiente	0,65	Básico	1,00	Avançado	0,86	Intermediário	0,69	Básico
Municipal	RO	Machadinho D'Oeste (1100130)		22.855.142/0001-73	0,56	Insuficiente	0,32	Insuficiente	1,00	Avançado	0,96	Avançado	0,61	Básico
Municipal	MG	Machado (3139003)		18.242.784/0001-20	0,36	Insuficiente	0,65	Básico	1,00	Avançado	0,42	Insuficiente	0,51	Insuficiente
Municipal	PA	Mãe do Rio (1504059)		05.363.023/0001-84	0,42	Insuficiente	1,00	Avançado	1,00	Avançado	0,43	Insuficiente	0,64	Básico
Municipal	SC	Mafra (4210100)		83.102.509/0001-72	0,48	Insuficiente	0,35	Insuficiente	1,00	Avançado	0,68	Básico	0,52	Insuficiente
Municipal	RJ	Magé (3302502)		29.138.351/0001-45	0,44	Insuficiente	0,53	Insuficiente	0,75	Básico	0,28	Insuficiente	0,45	Insuficiente
Municipal	SP	Mairinque (3528403)		45.944.428/0001-20	0,70	Básico	0,53	Insuficiente	1,00	Avançado	0,40	Insuficiente	0,60	Insuficiente
Municipal	SP	Mairiporã (3528502)		46.523.163/0001-50	0,69	Básico	0,63	Básico	1,00	Avançado	0,66	Básico	0,69	Básico
Municipal	PB	Mamanguape (2508901)		08.898.124/0001-48	0,43	Insuficiente	0,49	Insuficiente	1,00	Avançado	0,23	Insuficiente	0,44	Insuficiente
Municipal	AM	Manacapuru (1302504)		04.274.064/0001-31	0,30	Insuficiente	0,32	Insuficiente	0,50	Insuficiente	0,15	Insuficiente	0,29	Insuficiente
Municipal	PE	Manari (2609154)		01.626.099/0001-02	0,36	Insuficiente	0,10	Insuficiente	1,00	Avançado	0,42	Insuficiente	0,34	Insuficiente
Municipal	AM	Manaus (1302603)		04.365.326/0001-73	0,36	Insuficiente	0,50	Insuficiente	1,00	Avançado	0,96	Avançado	0,58	Insuficiente
Municipal	PR	Mandaguçu (4114104)		76.285.329/0001-08	0,90	Intermediário	0,46	Insuficiente	0,50	Insuficiente	0,70	Básico	0,69	Básico
Municipal	PR	Mandaguari (4114203)		76.285.345/0001-09	0,84	Básico	0,69	Básico	1,00	Avançado	0,48	Insuficiente	0,72	Básico



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO  
Secretaria Geral de Controle Externo  
Secretaria de Controle Externo da Função jurisdicional – SEJUS/AudContratações  
Secretaria de Controle Externo de Informações Estratégicas e Inovação – SEINC/AudTransferências

Esfera	UF	Respondentes	Personalidade Jurídica Estadual	CNPJ	Dimensão A Índice	Dimensão A Grau de Maturidade	Dimensão B Índice	Dimensão B Grau de Maturidade	Dimensão C Índice	Dimensão C Grau de Maturidade	Dimensão D Índice	Dimensão D Grau de Maturidade	Índice Geral IMIL	Índice Geral (IMIL) Grau de Maturidade
Municipal	PR	Mandirituba (4114302)		76.105.550/0001-37	0,82	Básico	0,99	Avançado	0,50	Insuficiente	0,52	Insuficiente	0,78	Básico
Municipal	RJ	Mangaratiba (3302601)		29.138.310/0001-59	0,52	Insuficiente	0,53	Insuficiente	0,50	Insuficiente	0,38	Insuficiente	0,49	Insuficiente
Municipal	MG	Manhuaçu (3139409)		18.385.088/0001-72	0,50	Insuficiente	0,71	Básico	1,00	Avançado	0,93	Intermediário	0,70	Básico
Municipal	MG	Manhumirim (3139508)		18.392.530/0001-98	0,78	Básico	0,34	Insuficiente	1,00	Avançado	0,22	Insuficiente	0,53	Insuficiente
Municipal	AM	Manicoré (1302702)		04.197.166/0001-09	0,36	Insuficiente	0,53	Insuficiente	0,25	Insuficiente	0,45	Insuficiente	0,42	Insuficiente
Municipal	MG	Mantena (3139607)		18.504.167/0001-55	0,46	Insuficiente	0,71	Básico	0,00	Insuficiente	0,20	Insuficiente	0,44	Insuficiente
Municipal	PA	Marabá (1504208)		05.853.163/0001-30	0,61	Básico	0,71	Básico	1,00	Avançado	1,00	Avançado	0,76	Básico
Municipal	MS	Maracaju (5005400)		03.442.597/0001-12	0,78	Básico	0,31	Insuficiente	1,00	Avançado	0,40	Insuficiente	0,57	Insuficiente
Municipal	PA	Maracanã (1504307)		04.880.258/0001-80	0,32	Insuficiente	0,32	Insuficiente	1,00	Avançado	0,42	Insuficiente	0,39	Insuficiente
Municipal	CE	Maracanaú (2307650)		07.605.850/0001-62	0,63	Básico	0,47	Insuficiente	1,00	Avançado	0,31	Insuficiente	0,53	Insuficiente
Municipal	BA	Maracás (2920502)		13.910.203/0001-67	0,41	Insuficiente	0,47	Insuficiente	1,00	Avançado	0,22	Insuficiente	0,43	Insuficiente
Municipal	AL	Maragogi (2704500)		12.248.522/0001-96	0,26	Insuficiente	0,27	Insuficiente	0,50	Insuficiente	0,49	Insuficiente	0,33	Insuficiente
Municipal	CE	Maranguape (2307700)		07.963.051/0001-68	0,43	Insuficiente	0,53	Insuficiente	0,50	Insuficiente	0,26	Insuficiente	0,43	Insuficiente
Municipal	PA	Marapanim (1504406)		05.171.681/0001-74	0,30	Insuficiente	0,24	Insuficiente	0,50	Insuficiente	0,53	Insuficiente	0,35	Insuficiente
Municipal	ES	Marataizes (3203320)		01.609.408/0001-28	0,69	Básico	0,35	Insuficiente	1,00	Avançado	0,89	Intermediário	0,66	Básico
Municipal	BA	Maraú (2920700)		13.848.973/0001-27	0,31	Insuficiente	0,18	Insuficiente	0,75	Básico	0,50	Insuficiente	0,35	Insuficiente
Municipal	SC	Maravilha (4210506)		82.821.190/0001-72	0,75	Básico	0,53	Insuficiente	1,00	Avançado	0,17	Insuficiente	0,57	Insuficiente
Municipal	CE	Marco (2307809)		07.566.516/0001-47	0,38	Insuficiente	0,35	Insuficiente	1,00	Avançado	0,22	Insuficiente	0,38	Insuficiente
Municipal	PR	Marechal Cândido Rondon (4114609)		76.205.814/0001-24	0,96	Avançado	0,65	Básico	1,00	Avançado	0,36	Insuficiente	0,73	Básico
Municipal	AL	Marechal Deodoro (2704708)		12.200.275/0001-58	0,45	Insuficiente	0,35	Insuficiente	1,00	Avançado	0,64	Básico	0,50	Insuficiente
Municipal	PB	Mari (2509107)		08.917.106/0001-66	0,43	Insuficiente	0,49	Insuficiente	0,50	Insuficiente	0,66	Básico	0,51	Insuficiente
Municipal	PR	Marialva (4114807)		76.282.680/0001-45	0,96	Avançado	0,53	Insuficiente	0,50	Insuficiente	0,65	Básico	0,73	Básico
Municipal	MG	Mariana (3140001)		18.295.303/0001-44	0,52	Insuficiente	0,29	Insuficiente	1,00	Avançado	0,13	Insuficiente	0,39	Insuficiente
Municipal	RJ	Maricá (3302700)		29.131.075/0001-93	0,45	Insuficiente	0,53	Insuficiente	1,00	Avançado	0,43	Insuficiente	0,51	Insuficiente
Municipal	SP	Marília (3529005)		44.477.909/0001-00	0,83	Básico	0,47	Insuficiente	1,00	Avançado	0,57	Insuficiente	0,67	Básico
Municipal	PR	Maringá (4115200)		76.282.656/0001-06	0,60	Insuficiente	0,29	Insuficiente	1,00	Avançado	0,93	Intermediário	0,61	Básico
Municipal	PA	Marituba (1504422)		01.611.666/0001-49	0,26	Insuficiente	0,35	Insuficiente	0,75	Básico	0,42	Insuficiente	0,36	Insuficiente
Municipal	SP	Martinópolis (3529203)		44.855.443/0001-30	0,82	Básico	0,35	Insuficiente	1,00	Avançado	0,45	Insuficiente	0,61	Básico
Municipal	CE	Massapê (2308005)		07.598.691/0001-16	0,63	Básico	0,53	Insuficiente	0,50	Insuficiente	0,73	Básico	0,61	Básico



Esfera	UF	Respondentes	Personalidade Jurídica Estadual	CNPJ	Dimensão A Índice	Dimensão A Grau de Maturidade	Dimensão B Índice	Dimensão B Grau de Maturidade	Dimensão C Índice	Dimensão C Grau de Maturidade	Dimensão D Índice	Dimensão D Grau de Maturidade	Índice Geral IMIL	Índice Geral (IMIL) Grau de Maturidade
Municipal	BA	Mata de São João (2921005)		13.805.528/0001-80	0,45	Insuficiente	0,29	Insuficiente	1,00	Avançado	0,67	Básico	0,49	Insuficiente
Municipal	AL	Mata Grande (2705002)		12.226.205/0001-79	0,46	Insuficiente	0,29	Insuficiente	1,00	Avançado	0,60	Insuficiente	0,48	Insuficiente
Municipal	SP	Matão (3529302)		45.270.188/0001-26	0,80	Básico	0,28	Insuficiente	1,00	Avançado	0,48	Insuficiente	0,58	Insuficiente
Municipal	MG	Mateus Leme (3140704)		18.715.433/0001-99	0,36	Insuficiente	0,29	Insuficiente	1,00	Avançado	0,52	Insuficiente	0,42	Insuficiente
Municipal	MA	Matinha (2106508)		06.158.729/0001-77	0,43	Insuficiente	0,12	Insuficiente	0,50	Insuficiente	0,32	Insuficiente	0,32	Insuficiente
Municipal	PR	Matinhos (4115705)		76.017.466/0001-61	0,45	Insuficiente	0,31	Insuficiente	0,50	Insuficiente	0,52	Insuficiente	0,43	Insuficiente
Municipal	MA	Matões (2106607)		06.114.631/0001-18	0,43	Insuficiente	0,53	Insuficiente	1,00	Avançado	0,78	Básico	0,58	Insuficiente
Municipal	MG	Matozinhos (3141108)		18.771.238/0001-86	0,45	Insuficiente	0,50	Insuficiente	0,75	Básico	0,20	Insuficiente	0,43	Insuficiente
Municipal	AL	Matriz de Camaragibe (2705101)		12.342.663/0001-73	0,40	Insuficiente	0,53	Insuficiente	1,00	Avançado	0,13	Insuficiente	0,42	Insuficiente
Municipal	MT	Matupá (5105606)		24.772.188/0001-54	0,59	Insuficiente	0,47	Insuficiente	1,00	Avançado	0,24	Insuficiente	0,50	Insuficiente
Municipal	SP	Mauá (3529401)		46.522.959/0001-98	0,88	Intermediário	0,71	Básico	1,00	Avançado	0,31	Insuficiente	0,71	Básico
Municipal	AM	Maués (1302900)		04.282.869/0001-27	0,33	Insuficiente	0,53	Insuficiente	1,00	Avançado	0,27	Insuficiente	0,42	Insuficiente
Municipal	CE	Mauriti (2308104)		07.655.269/0001-55	0,50	Insuficiente	0,79	Básico	1,00	Avançado	0,28	Insuficiente	0,57	Insuficiente
Municipal	AP	Mazagão (1600402)		05.986.427/0001-24	0,43	Insuficiente	0,32	Insuficiente	0,50	Insuficiente	0,61	Básico	0,44	Insuficiente
Municipal	BA	Medeiros Neto (2921104)		13.786.520/0001-13	0,55	Insuficiente	0,12	Insuficiente	0,00	Insuficiente	0,18	Insuficiente	0,30	Insuficiente
Municipal	PR	Medianeira (4115804)		76.206.481/0001-58	0,89	Intermediário	0,53	Insuficiente	1,00	Avançado	0,73	Básico	0,75	Básico
Municipal	PA	Medicilândia (1504455)		34.593.525/0001-08	0,63	Básico	0,71	Básico	1,00	Avançado	0,93	Intermediário	0,75	Básico
Municipal	MG	Medina (3141405)		18.414.607/0001-83	0,78	Básico	0,35	Insuficiente	0,50	Insuficiente	0,22	Insuficiente	0,50	Insuficiente
Municipal	PA	Melgaço (1504505)		04.876.470/0001-74	0,35	Insuficiente	0,47	Insuficiente	0,50	Insuficiente	0,28	Insuficiente	0,38	Insuficiente
Municipal	RJ	Mesquita (3302858)		04.132.190/0001-25	0,45	Insuficiente	1,00	Avançado	0,50	Insuficiente	0,83	Básico	0,71	Básico
Municipal	BA	Miguel Calmon (2921203)		13.913.363/0001-60	0,41	Insuficiente	0,29	Insuficiente	1,00	Avançado	0,77	Básico	0,50	Insuficiente
Municipal	RJ	Miguel Pereira (3302908)		32.415.283/0001-29	0,48	Insuficiente	0,47	Insuficiente	1,00	Avançado	0,24	Insuficiente	0,46	Insuficiente
Municipal	ES	Mimoso do Sul (3203403)		27.174.119/0001-37	0,31	Insuficiente	0,09	Insuficiente	1,00	Avançado	0,15	Insuficiente	0,26	Insuficiente
Municipal	GO	Minaçu (5213087)		02.215.275/0001-78	0,24	Insuficiente	0,53	Insuficiente	0,50	Insuficiente	0,54	Insuficiente	0,41	Insuficiente
Municipal	MG	Minas Novas (3141801)		22.516.405/0001-10	0,33	Insuficiente	0,65	Básico	0,50	Insuficiente	0,18	Insuficiente	0,40	Insuficiente
Municipal	GO	Mineiros (5213103)		02.316.537/0001-90	0,45	Insuficiente	0,47	Insuficiente	0,00	Insuficiente	0,64	Básico	0,47	Insuficiente
Municipal	RJ	Miracema (3303005)		29.114.121/0001-46	0,64	Básico	0,28	Insuficiente	0,50	Insuficiente	0,13	Insuficiente	0,40	Insuficiente
Municipal	MA	Mirador (2106706)		06.140.818/0001-96	0,49	Insuficiente	0,53	Insuficiente	1,00	Avançado	0,77	Básico	0,60	Insuficiente
Municipal	MS	Miranda (5005608)		03.452.315/0001-68	0,65	Básico	0,82	Básico	1,00	Avançado	0,22	Insuficiente	0,63	Básico



Esfera	UF	Respondentes	Personalidade Jurídica Estadual	CNPJ	Dimensão A Índice	Dimensão A Grau de Maturidade	Dimensão B Índice	Dimensão B Grau de Maturidade	Dimensão C Índice	Dimensão C Grau de Maturidade	Dimensão D Índice	Dimensão D Grau de Maturidade	Índice Geral IMIL	Índice Geral (IMIL) Grau de Maturidade
Municipal	MA	Miranda do Norte (2106755)		12.553.806/0001-96	0,96	Avançado	0,96	Avançado	1,00	Avançado	0,80	Básico	0,93	Intermediário
Municipal	SP	Mirandópolis (3530102)		44.438.968/0001-70	0,66	Básico	0,82	Básico	1,00	Avançado	0,30	Insuficiente	0,65	Básico
Municipal	SP	Mirassol (3530300)		46.612.032/0001-49	0,79	Básico	0,12	Insuficiente	1,00	Avançado	0,54	Insuficiente	0,55	Insuficiente
Municipal	MT	Mirassol d'Oeste (5105622)		03.755.477/0001-75	0,75	Básico	0,65	Básico	1,00	Avançado	0,72	Básico	0,73	Básico
Municipal	CE	Missão Velha (2308401)		07.977.044/0001-15	0,43	Insuficiente	0,53	Insuficiente	1,00	Avançado	0,26	Insuficiente	0,46	Insuficiente
Municipal	PA	Mocajuba (1504604)		05.846.704/0001-01	0,35	Insuficiente	0,68	Básico	1,00	Avançado	0,94	Intermediário	0,63	Básico
Municipal	SP	Mococa (3530508)		44.763.928/0001-01	0,67	Básico	0,34	Insuficiente	1,00	Avançado	0,11	Insuficiente	0,47	Insuficiente
Municipal	SP	Mogi das Cruzes (3530607)		46.523.270/0001-88	0,86	Intermediário	0,88	Intermediário	1,00	Avançado	0,66	Básico	0,83	Básico
Municipal	SP	Mogi Guaçu (3530706)		45.301.264/0001-13	0,81	Básico	0,34	Insuficiente	0,50	Insuficiente	0,66	Básico	0,61	Básico
Municipal	SP	Mogi Mirim (3530805)		45.332.095/0001-89	0,85	Básico	0,65	Básico	1,00	Avançado	0,90	Intermediário	0,81	Básico
Municipal	PA	Moju (1504703)		05.105.135/0001-35	0,36	Insuficiente	0,71	Básico	1,00	Avançado	0,45	Insuficiente	0,53	Insuficiente
Municipal	PA	Mojuí dos Campos (1504752)		17.349.848/0001-23	0,70	Básico	0,53	Insuficiente	1,00	Avançado	0,43	Insuficiente	0,61	Básico
Municipal	CE	Mombaca (2308500)		07.736.390/0001-01	0,42	Insuficiente	0,71	Básico	1,00	Avançado	0,45	Insuficiente	0,55	Insuficiente
Municipal	MA	Monção (2106904)		06.190.243/0001-16	0,44	Insuficiente	0,71	Básico	1,00	Avançado	0,51	Insuficiente	0,58	Insuficiente
Municipal	SP	Mongaguá (3531100)		46.578.506/0001-83	0,91	Intermediário	0,68	Básico	1,00	Avançado	0,45	Insuficiente	0,74	Básico
Municipal	PA	Monte Alegre (1504802)		04.838.496/0001-28	0,27	Insuficiente	0,47	Insuficiente	0,75	Básico	0,30	Insuficiente	0,37	Insuficiente
Municipal	RN	Monte Alegre (2407807)		08.365.900/0001-44	0,41	Insuficiente	0,29	Insuficiente	0,50	Insuficiente	0,43	Insuficiente	0,38	Insuficiente
Municipal	MG	Monte Alegre de Minas (3142809)		18.431.155/0001-48	0,93	Intermediário	0,82	Básico	1,00	Avançado	0,89	Intermediário	0,89	Intermediário
Municipal	SP	Monte Alto (3531308)		51.816.247/0001-11	0,62	Básico	0,53	Insuficiente	0,50	Insuficiente	0,30	Insuficiente	0,51	Insuficiente
Municipal	SP	Monte Aprazível (3531407)		53.221.701/0001-17	0,83	Básico	0,71	Básico	1,00	Avançado	0,24	Insuficiente	0,67	Básico
Municipal	MG	Monte Azul (3142908)		18.650.945/0001-14	0,61	Básico	0,18	Insuficiente	1,00	Avançado	0,91	Intermediário	0,58	Insuficiente
Municipal	MG	Monte Carmelo (3143104)		18.593.103/0001-78	0,39	Insuficiente	0,65	Básico	0,25	Insuficiente	0,28	Insuficiente	0,43	Insuficiente
Municipal	SP	Monte Mor (3531803)		45.787.652/0001-56	0,47	Insuficiente	0,71	Básico	1,00	Avançado	0,98	Avançado	0,70	Básico
Municipal	BA	Monte Santo (2921500)		13.698.766/0001-33	0,43	Insuficiente	0,38	Insuficiente	1,00	Avançado	0,43	Insuficiente	0,45	Insuficiente
Municipal	MG	Monte Santo de Minas (3143203)		18.241.372/0001-75	0,92	Intermediário	0,34	Insuficiente	1,00	Avançado	0,30	Insuficiente	0,61	Básico
Municipal	MG	Monte Sião (3143401)		22.646.525/0001-31	0,68	Básico	0,47	Insuficiente	1,00	Avançado	0,91	Intermediário	0,69	Básico



Esfera	UF	Respondentes	Personalidade Jurídica Estadual	CNPJ	Dimensão A Índice	Dimensão A Grau de Maturidade	Dimensão B Índice	Dimensão B Grau de Maturidade	Dimensão C Índice	Dimensão C Grau de Maturidade	Dimensão D Índice	Dimensão D Grau de Maturidade	Índice Geral IMIL	Índice Geral (IMIL) Grau de Maturidade
Municipal	PB	Monteiro (2509701)		25.080.166/0001-96	0,49	Insuficiente	0,21	Insuficiente	0,75	Básico	0,90	Intermediário	0,52	Insuficiente
Municipal	MG	Montes Claros (3143302)		22.678.874/0001-35	0,67	Básico	0,71	Básico	1,00	Avançado	0,96	Avançado	0,77	Básico
Municipal	CE	Morada Nova (2308708)		07.782.840/0001-00	0,50	Insuficiente	0,47	Insuficiente	1,00	Avançado	0,26	Insuficiente	0,47	Insuficiente
Municipal	PE	Moreno (2609402)		11.049.822/0001-83	0,39	Insuficiente	0,53	Insuficiente	1,00	Avançado	0,94	Intermediário	0,60	Insuficiente
Municipal	CE	Morrinhos (2308906)		07.566.920/0001-10	0,45	Insuficiente	0,46	Insuficiente	1,00	Avançado	0,25	Insuficiente	0,45	Insuficiente
Municipal	GO	Morrinhos (5213806)		01.789.551/0001-49	0,45	Insuficiente	0,62	Básico	0,75	Básico	0,56	Insuficiente	0,55	Insuficiente
Municipal	SP	Morro Agudo (3531902)		45.345.899/0001-12	0,87	Intermediário	0,10	Insuficiente	1,00	Avançado	0,18	Insuficiente	0,49	Insuficiente
Municipal	BA	Morro do Chapéu (2921708)		13.717.517/0001-48	0,33	Insuficiente	0,29	Insuficiente	1,00	Avançado	0,22	Insuficiente	0,34	Insuficiente
Municipal	RN	Mossoró (2408003)		08.348.971/0001-39	0,43	Insuficiente	0,63	Básico	1,00	Avançado	0,52	Insuficiente	0,55	Insuficiente
Municipal	PA	Muaná (1504901)		05.105.200/0001-22	0,56	Insuficiente	0,71	Básico	0,50	Insuficiente	0,46	Insuficiente	0,58	Insuficiente
Municipal	BA	Mucuri (2922003)		13.761.705/0001-73	0,35	Insuficiente	0,65	Básico	1,00	Avançado	0,32	Insuficiente	0,48	Insuficiente
Municipal	MG	Muriaé (3143906)		179.475.810/0001-76	0,35	Insuficiente	0,53	Insuficiente	1,00	Avançado	0,22	Insuficiente	0,42	Insuficiente
Municipal	AL	Murici (2705507)		12.332.953/0001-36	0,39	Insuficiente	0,35	Insuficiente	1,00	Avançado	0,45	Insuficiente	0,43	Insuficiente
Municipal	BA	Mutuípe (2922409)		13.827.035/0001-40	0,46	Insuficiente	0,47	Insuficiente	1,00	Avançado	0,22	Insuficiente	0,45	Insuficiente
Municipal	MG	Mutum (3144003)		18.348.086/0001-03	0,61	Básico	0,46	Insuficiente	1,00	Avançado	0,48	Insuficiente	0,56	Insuficiente
Municipal	MG	Muzambinho (3144102)		18.668.624/0001-42	0,38	Insuficiente	0,96	Avançado	1,00	Avançado	0,88	Intermediário	0,71	Básico
Municipal	MG	Nanuque (3144300)		18.398.974/0001-30	0,68	Básico	0,68	Básico	1,00	Avançado	0,45	Insuficiente	0,65	Básico
Municipal	RN	Natal (2408102)		08.242.747/0001-43	0,44	Insuficiente	0,41	Insuficiente	0,50	Insuficiente	0,87	Intermediário	0,53	Insuficiente
Municipal	SC	Navegantes (4211306)		83.102.855/0001-50	0,54	Insuficiente	0,35	Insuficiente	0,50	Insuficiente	0,67	Básico	0,51	Insuficiente
Municipal	MS	Naviraí (5005707)		03.155.934/0001-90	0,43	Insuficiente	0,47	Insuficiente	0,75	Básico	0,53	Insuficiente	0,49	Insuficiente
Municipal	BA	Nazaré (2922508)		13.797.188/0001-92	0,32	Insuficiente	0,13	Insuficiente	1,00	Avançado	0,13	Insuficiente	0,27	Insuficiente
Municipal	PE	Nazaré da Mata (2609501)		10.166.817/0001-98	0,48	Insuficiente	0,16	Insuficiente	0,50	Insuficiente	0,40	Insuficiente	0,37	Insuficiente
Municipal	GO	Nerópolis (5214507)		01.105.626/0001-25	0,47	Insuficiente	0,79	Básico	1,00	Avançado	0,77	Básico	0,67	Básico
Municipal	AM	Nhamundá (1303007)		04.283.578/0001-53	0,34	Insuficiente	0,47	Insuficiente	1,00	Avançado	0,31	Insuficiente	0,42	Insuficiente
Municipal	RJ	Nilópolis (3303203)		29.138.286/0001-58	0,73	Básico	0,35	Insuficiente	1,00	Avançado	0,28	Insuficiente	0,53	Insuficiente
Municipal	GO	Niquelândia (5214606)		02.215.895/0001-07	0,48	Insuficiente	0,09	Insuficiente	0,00	Insuficiente	0,82	Básico	0,41	Insuficiente
Municipal	RN	Nísia Floresta (2408201)		08.167.306/0001-49	0,38	Insuficiente	0,71	Básico	1,00	Avançado	0,43	Insuficiente	0,53	Insuficiente
Municipal	RJ	Niterói (3303302)		28.521.748/0001-59	0,37	Insuficiente	0,65	Básico	1,00	Avançado	0,28	Insuficiente	0,48	Insuficiente



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO  
Secretaria Geral de Controle Externo  
Secretaria de Controle Externo da Função jurisdicional – SEJUS/AudContratações  
Secretaria de Controle Externo de Informações Estratégicas e Inovação – SEINC/AudTransferências

Esfera	UF	Respondentes	Personalidade Jurídica Estadual	CNPJ	Dimensão A Índice	Dimensão A Grau de Maturidade	Dimensão B Índice	Dimensão B Grau de Maturidade	Dimensão C Índice	Dimensão C Grau de Maturidade	Dimensão D Índice	Dimensão D Grau de Maturidade	Índice Geral IMIL	Índice Geral (IMIL) Grau de Maturidade
Municipal	SE	Nossa Senhora das Dores (2804607)		13.094.446/0001-74	0,35	Insuficiente	0,65	Básico	0,75	Básico	0,52	Insuficiente	0,51	Insuficiente
Municipal	SE	Nossa Senhora do Socorro (2804805)		13.128.814/0001-58	0,55	Insuficiente	0,62	Básico	1,00	Avançado	0,31	Insuficiente	0,55	Insuficiente
Municipal	MS	Nova Alvorada do Sul (5006002)		37.212.719/0001-04	0,64	Básico	0,63	Básico	0,75	Básico	0,95	Intermediário	0,72	Básico
Municipal	MS	Nova Andradina (5006200)		03.173.317/0001-18	0,91	Intermediário	0,53	Insuficiente	0,50	Insuficiente	0,78	Básico	0,74	Básico
Municipal	RN	Nova Cruz (2408300)		08.144.784/0001-33	0,35	Insuficiente	0,71	Básico	0,75	Básico	0,43	Insuficiente	0,50	Insuficiente
Municipal	PR	Nova Esperança (4116901)		75.730.994/0001-09	0,75	Básico	0,53	Insuficiente	0,50	Insuficiente	0,43	Insuficiente	0,59	Insuficiente
Municipal	PA	Nova Esperança do Piriá (1504950)		84.263.862/0001-05	0,30	Insuficiente	0,71	Básico	0,50	Insuficiente	0,57	Insuficiente	0,50	Insuficiente
Municipal	RJ	Nova Friburgo (3303401)		28.606.630/0001-23	0,54	Insuficiente	0,29	Insuficiente	1,00	Avançado	0,43	Insuficiente	0,47	Insuficiente
Municipal	RJ	Nova Iguaçu (3303500)		29.138.278/0001-01	0,64	Básico	0,44	Insuficiente	1,00	Avançado	0,70	Básico	0,62	Básico
Municipal	MG	Nova Lima (3144805)		22.934.889/0001-17	0,39	Insuficiente	0,35	Insuficiente	1,00	Avançado	0,22	Insuficiente	0,38	Insuficiente
Municipal	RO	Nova Mamoré (1100338)		22.855.183/0001-60	0,43	Insuficiente	0,16	Insuficiente	1,00	Avançado	0,92	Intermediário	0,50	Insuficiente
Municipal	MT	Nova Mutum (5106224)		24.772.162/0001-06	0,53	Insuficiente	0,46	Insuficiente	0,50	Insuficiente	0,17	Insuficiente	0,42	Insuficiente
Municipal	SP	Nova Odessa (3533403)		45.781.184/0001-02	0,83	Básico	0,65	Básico	0,75	Básico	0,24	Insuficiente	0,63	Básico
Municipal	AM	Nova Olinda do Norte (1303106)		04.477.600/0001-04	0,41	Insuficiente	0,71	Básico	1,00	Avançado	0,33	Insuficiente	0,52	Insuficiente
Municipal	CE	Nova Russas (2309300)		07.993.439/0001-01	0,43	Insuficiente	0,53	Insuficiente	0,50	Insuficiente	0,74	Básico	0,54	Insuficiente
Municipal	MG	Nova Serrana (3145208)		18.291.385/0001-59	0,62	Básico	0,29	Insuficiente	1,00	Avançado	0,24	Insuficiente	0,46	Insuficiente
Municipal	BA	Nova Soure (2922904)		13.904.420/0001-44	0,39	Insuficiente	0,31	Insuficiente	1,00	Avançado	0,17	Insuficiente	0,36	Insuficiente
Municipal	ES	Nova Venécia (3203908)		02.716.742/8001-80	0,43	Insuficiente	0,53	Insuficiente	1,00	Avançado	0,43	Insuficiente	0,50	Insuficiente
Municipal	BA	Nova Viçosa (2923001)		13.761.531/0001-49	0,40	Insuficiente	0,53	Insuficiente	1,00	Avançado	0,47	Insuficiente	0,50	Insuficiente
Municipal	MT	Nova Xavantina (5106257)		15.372.402/0001-94	0,69	Básico	0,82	Básico	1,00	Avançado	0,67	Básico	0,75	Básico
Municipal	AM	Novo Aripuanã (1303304)		04.278.818/0001-21	0,26	Insuficiente	0,35	Insuficiente	0,25	Insuficiente	0,63	Básico	0,37	Insuficiente
Municipal	MG	Novo Cruzeiro (3145307)		18.404.889/0001-38	0,35	Insuficiente	0,18	Insuficiente	1,00	Avançado	0,82	Básico	0,45	Insuficiente
Municipal	GO	Novo Gama (5215231)		01.629.276/0001-04	0,48	Insuficiente	0,47	Insuficiente	1,00	Avançado	0,32	Insuficiente	0,48	Insuficiente
Municipal	SP	Novo Horizonte (3533502)		45.152.139/0001-99	0,90	Intermediário	0,35	Insuficiente	1,00	Avançado	0,32	Insuficiente	0,61	Básico
Municipal	CE	Novo Oriente (2309409)		07.982.010/0001-19	0,35	Insuficiente	0,71	Básico	1,00	Avançado	0,24	Insuficiente	0,48	Insuficiente



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO  
Secretaria Geral de Controle Externo  
Secretaria de Controle Externo da Função Jurisdicional – SEJUS/AudContratações  
Secretaria de Controle Externo de Informações Estratégicas e Inovação – SEINC/AudTransferências

Esfera	UF	Respondentes	Personalidade Jurídica Estadual	CNPJ	Dimensão A Índice	Dimensão A Grau de Maturidade	Dimensão B Índice	Dimensão B Grau de Maturidade	Dimensão C Índice	Dimensão C Grau de Maturidade	Dimensão D Índice	Dimensão D Grau de Maturidade	Índice Geral IMIL	Índice Geral (IMIL) Grau de Maturidade
Municipal	PA	Novo Progresso (1505031)		10.221.786/0001-20	0,40	Insuficiente	0,65	Básico	0,50	Insuficiente	0,47	Insuficiente	0,50	Insuficiente
Municipal	PA	Novo Repartimento (1505064)		34.626.416/0001-31	0,85	Básico	0,35	Insuficiente	0,25	Insuficiente	0,31	Insuficiente	0,53	Insuficiente
Municipal	PA	Óbidos (1505106)		05.131.180/0001-64	0,31	Insuficiente	1,00	Avançado	1,00	Avançado	0,43	Insuficiente	0,59	Insuficiente
Municipal	CE	Ocara (2309458)		12.459.616/0001-04	0,62	Básico	0,62	Básico	1,00	Avançado	0,78	Básico	0,68	Básico
Municipal	PI	Oeiras (2207009)		06.553.937/0001-70	0,37	Insuficiente	0,53	Insuficiente	1,00	Avançado	0,63	Básico	0,52	Insuficiente
Municipal	PA	Oeiras do Pará (1505205)		04.876.413/0001-95	0,44	Insuficiente	0,66	Básico	1,00	Avançado	0,39	Insuficiente	0,53	Insuficiente
Municipal	AP	Oiapoque (1600501)		05.990.445/0001-80	0,23	Insuficiente	0,08	Insuficiente	1,00	Avançado	0,62	Básico	0,33	Insuficiente
Municipal	AL	Olho d'Água das Flores (2705705)		12.251.468/0001-38	0,46	Insuficiente	0,35	Insuficiente	1,00	Avançado	0,14	Insuficiente	0,39	Insuficiente
Municipal	SP	Olímpia (3533908)		46.596.151/0001-55	1,00	Avançado	0,53	Insuficiente	1,00	Avançado	0,30	Insuficiente	0,70	Básico
Municipal	PE	Olinda (2609600)		10.404.184/0001-09	0,64	Básico	0,28	Insuficiente	1,00	Avançado	0,47	Insuficiente	0,52	Insuficiente
Municipal	BA	Olindina (2923100)		13.647.854/0001-06	0,53	Insuficiente	0,35	Insuficiente	1,00	Avançado	0,70	Básico	0,55	Insuficiente
Municipal	MG	Oliveira (3145604)		16.854.531/0001-81	0,80	Básico	0,65	Básico	0,75	Básico	0,34	Insuficiente	0,65	Básico
Municipal	BA	Oliveira dos Brejinhos (2923209)		13.798.905/0001-09	0,89	Intermediário	0,47	Insuficiente	0,25	Insuficiente	0,52	Insuficiente	0,63	Básico
Municipal	PA	Oriximiná (1505304)		05.131.081/0001-82	0,40	Insuficiente	0,65	Básico	1,00	Avançado	0,30	Insuficiente	0,49	Insuficiente
Municipal	SP	Orlândia (3534302)		45.351.749/0001-11	0,91	Intermediário	0,53	Insuficiente	1,00	Avançado	0,13	Insuficiente	0,62	Básico
Municipal	SC	Orleans (4211702)		82.926.544/0001-43	0,38	Insuficiente	0,29	Insuficiente	0,75	Básico	0,47	Insuficiente	0,40	Insuficiente
Municipal	PE	Orobó (2609709)		10.294.254/0001-13	0,46	Insuficiente	0,35	Insuficiente	0,75	Básico	0,45	Insuficiente	0,45	Insuficiente
Municipal	PR	Ortigueira (4117305)		77.721.363/0001-40	0,74	Básico	1,00	Avançado	1,00	Avançado	0,94	Intermediário	0,88	Intermediário
Municipal	SP	Osasco (3534401)		46.523.171/0001-04	0,67	Básico	0,29	Insuficiente	0,75	Básico	0,47	Insuficiente	0,52	Insuficiente
Municipal	SP	Oswaldo Cruz (3534609)		53.300.356/0001-07	0,66	Básico	0,32	Insuficiente	1,00	Avançado	0,30	Insuficiente	0,50	Insuficiente
Municipal	PE	Ouricuri (2609907)		11.040.904/0001-67	0,32	Insuficiente	0,35	Insuficiente	1,00	Avançado	0,41	Insuficiente	0,40	Insuficiente
Municipal	PA	Ourilândia do Norte (1505437)		22.980.643/0001-81	0,31	Insuficiente	0,65	Básico	0,75	Básico	0,25	Insuficiente	0,43	Insuficiente
Municipal	SP	Ourinhos (3534708)		53.415.717/0001-60	0,67	Básico	0,71	Básico	0,50	Insuficiente	0,24	Insuficiente	0,57	Insuficiente
Municipal	MG	Ouro Branco (3145901)		18.295.329/0001-92	0,43	Insuficiente	0,29	Insuficiente	0,75	Básico	0,24	Insuficiente	0,37	Insuficiente
Municipal	MG	Ouro Fino (3146008)		18.671.271/0001-34	0,61	Básico	0,47	Insuficiente	1,00	Avançado	0,22	Insuficiente	0,51	Insuficiente
Municipal	MG	Ouro Preto (3146107)		18.295.295/0001-36	0,47	Insuficiente	0,51	Insuficiente	1,00	Avançado	0,22	Insuficiente	0,46	Insuficiente
Municipal	RO	Ouro Preto do Oeste (1100155)		04.380.507/0001-79	0,58	Insuficiente	0,29	Insuficiente	0,25	Insuficiente	0,85	Básico	0,53	Insuficiente



Esfera	UF	Respondentes	Personalidade Jurídica Estadual	CNPJ	Dimensão A Índice	Dimensão A Grau de Maturidade	Dimensão B Índice	Dimensão B Grau de Maturidade	Dimensão C Índice	Dimensão C Grau de Maturidade	Dimensão D Índice	Dimensão D Grau de Maturidade	Índice Geral IMIL	Índice Geral (IMIL) Grau de Maturidade
Municipal	PA	Pacajá (1505486)		22.981.427/0001-50	0,53	Insuficiente	0,35	Insuficiente	0,50	Insuficiente	0,42	Insuficiente	0,45	Insuficiente
Municipal	CE	Pacatuba (2309706)		07.963.861/0001-14	0,51	Insuficiente	0,88	Intermediário	1,00	Avançado	0,40	Insuficiente	0,63	Básico
Municipal	MA	Paço do Lumiar (2107506)		06.003.636/0007-73	0,41	Insuficiente	0,51	Insuficiente	1,00	Avançado	0,93	Intermediário	0,60	Insuficiente
Municipal	GO	Padre Bernardo (5215603)		01.170.331/0001-32	0,24	Insuficiente	0,41	Insuficiente	0,75	Básico	0,30	Insuficiente	0,34	Insuficiente
Municipal	PR	Paiçandu (4117503)		76.282.664/0001-52	0,56	Insuficiente	0,53	Insuficiente	0,50	Insuficiente	0,80	Básico	0,60	Insuficiente
Municipal	SC	Palhoça (4211900)		82.892.316/0001-08	0,53	Insuficiente	0,53	Insuficiente	1,00	Avançado	0,93	Intermediário	0,65	Básico
Municipal	PE	Palmares (2610004)		10.212.447/0001-88	0,32	Insuficiente	0,29	Insuficiente	0,50	Insuficiente	0,20	Insuficiente	0,30	Insuficiente
Municipal	TO	Palmas (1721000)		24.851.511/0001-85	0,61	Básico	0,28	Insuficiente	0,75	Básico	0,70	Básico	0,54	Insuficiente
Municipal	PR	Palmas (4117602)		76.161.181/0001-08	0,78	Básico	0,18	Insuficiente	0,75	Básico	0,52	Insuficiente	0,54	Insuficiente
Municipal	BA	Palmas de Monte Alto (2923407)		13.982.590/0001-47	0,61	Básico	0,47	Insuficiente	0,75	Básico	0,45	Insuficiente	0,54	Insuficiente
Municipal	PR	Palmeira (4117701)		76.179.829/0001-65	0,63	Básico	0,47	Insuficiente	0,50	Insuficiente	0,75	Básico	0,60	Insuficiente
Municipal	AL	Palmeira dos Índios (2706307)		12.356.879/0001-98	0,61	Básico	0,53	Insuficiente	0,50	Insuficiente	0,50	Insuficiente	0,55	Insuficiente
Municipal	MA	Palmeirândia (2107605)		06.209.936/0001-03	0,49	Insuficiente	0,88	Intermediário	0,50	Insuficiente	0,35	Insuficiente	0,58	Insuficiente
Municipal	GO	Palmeiras de Goiás (5215702)		02.394.757/0001-32	0,57	Insuficiente	0,53	Insuficiente	0,75	Básico	0,42	Insuficiente	0,54	Insuficiente
Municipal	PR	Palotina (4117909)		76.208.487/0001-64	0,75	Básico	0,63	Básico	1,00	Avançado	0,27	Insuficiente	0,62	Básico
Municipal	PE	Panelas (2610202)		10.215.176/0001-14	0,32	Insuficiente	0,29	Insuficiente	1,00	Avançado	0,20	Insuficiente	0,33	Insuficiente
Municipal	MG	Pará de Minas (3147105)		18.313.817/0001-85	0,66	Básico	0,35	Insuficiente	1,00	Avançado	0,17	Insuficiente	0,48	Insuficiente
Municipal	MG	Paracatu (3147006)		01.827.851/0001-45	0,65	Básico	0,62	Básico	0,50	Insuficiente	0,24	Insuficiente	0,54	Insuficiente
Municipal	CE	Paracuru (2310209)		07.592.298/0001-15	0,43	Insuficiente	0,50	Insuficiente	1,00	Avançado	0,28	Insuficiente	0,46	Insuficiente
Municipal	PA	Paragominas (1505502)		05.193.057/0001-78	0,54	Insuficiente	0,29	Insuficiente	0,75	Básico	0,50	Insuficiente	0,47	Insuficiente
Municipal	MG	Paraguaçu (3147204)		18.008.193/0001-92	0,64	Básico	0,53	Insuficiente	1,00	Avançado	0,61	Básico	0,63	Básico
Municipal	SP	Paraguaçu Paulista (3535507)		44.547.305/0001-93	0,66	Básico	0,71	Básico	1,00	Avançado	0,70	Básico	0,71	Básico
Municipal	CE	Paraipaba (2310258)		10.380.608/0001-42	0,44	Insuficiente	0,35	Insuficiente	1,00	Avançado	0,28	Insuficiente	0,42	Insuficiente
Municipal	TO	Paraíso do Tocantins (1716109)		00.299.180/0001-54	0,41	Insuficiente	0,35	Insuficiente	1,00	Avançado	0,18	Insuficiente	0,38	Insuficiente
Municipal	MG	Paraísopolis (3147303)		18.025.965/0001-02	0,44	Insuficiente	0,65	Básico	1,00	Avançado	0,45	Insuficiente	0,54	Insuficiente



Esfera	UF	Respondentes	Personalidade Jurídica Estadual	CNPJ	Dimensão A Índice	Dimensão A Grau de Maturidade	Dimensão B Índice	Dimensão B Grau de Maturidade	Dimensão C Índice	Dimensão C Grau de Maturidade	Dimensão D Índice	Dimensão D Grau de Maturidade	Índice Geral IMIL	Índice Geral (IMIL) Grau de Maturidade
Municipal	CE	Parambu (2310308)		07.731.102/0001-26	0,46	Insuficiente	0,35	Insuficiente	0,75	Básico	0,12	Insuficiente	0,37	Insuficiente
Municipal	BA	Paramirim (2923605)		13.675.491/0001-12	0,38	Insuficiente	0,29	Insuficiente	1,00	Avançado	0,22	Insuficiente	0,36	Insuficiente
Municipal	PR	Paranaguá (4118204)		76.017.458/0001-15	0,96	Avançado	0,71	Básico	0,50	Insuficiente	0,51	Insuficiente	0,75	Básico
Municipal	MS	Paranaíba (5006309)		03.343.118/0001-00	0,44	Insuficiente	0,35	Insuficiente	0,50	Insuficiente	0,18	Insuficiente	0,36	Insuficiente
Municipal	MT	Paranatinga (5106307)		15.023.971/0001-24	0,60	Insuficiente	0,49	Insuficiente	0,50	Insuficiente	0,20	Insuficiente	0,47	Insuficiente
Municipal	PR	Paranavaí (4118402)		76.977.768/0001-81	0,79	Básico	0,53	Insuficiente	1,00	Avançado	0,84	Básico	0,74	Básico
Municipal	MG	Paraopeba (3147402)		18.116.160/0001-66	0,87	Intermediário	0,35	Insuficiente	1,00	Avançado	0,73	Básico	0,69	Básico
Municipal	BA	Paratinga (2923704)		14.105.225/0001-17	0,29	Insuficiente	0,18	Insuficiente	0,50	Insuficiente	0,49	Insuficiente	0,32	Insuficiente
Municipal	RJ	Paraty (3303807)		29.172.475/0001-47	0,55	Insuficiente	0,29	Insuficiente	0,50	Insuficiente	0,85	Básico	0,54	Insuficiente
Municipal	PA	Parauapebas (1505536)		22.980.999/0001-15	0,43	Insuficiente	0,28	Insuficiente	1,00	Avançado	0,66	Básico	0,48	Insuficiente
Municipal	RN	Parelhas (2408904)		08.087.561/0001-81	0,78	Básico	1,00	Avançado	1,00	Avançado	0,87	Intermediário	0,88	Intermediário
Municipal	AM	Parintins (1303403)		04.329.736/0001-69	0,42	Insuficiente	0,35	Insuficiente	0,50	Insuficiente	0,27	Insuficiente	0,37	Insuficiente
Municipal	BA	Paripiranga (2923803)		14.215.826/0001-82	0,33	Insuficiente	0,47	Insuficiente	1,00	Avançado	0,24	Insuficiente	0,40	Insuficiente
Municipal	PI	Parnaíba (2207702)		06.554.430/0001-31	0,27	Insuficiente	0,12	Insuficiente	0,75	Básico	0,24	Insuficiente	0,25	Insuficiente
Municipal	RN	Parnamirim (2403251)		08.170.862/0001-74	0,45	Insuficiente	0,51	Insuficiente	1,00	Avançado	0,93	Intermediário	0,62	Básico
Municipal	MA	Parnarama (2107803)		06.115.117/0001-05	0,63	Básico	0,32	Insuficiente	1,00	Avançado	0,11	Insuficiente	0,44	Insuficiente
Municipal	PE	Passira (2610509)		11.097.300/0001-57	0,41	Insuficiente	0,60	Insuficiente	0,75	Básico	0,36	Insuficiente	0,48	Insuficiente
Municipal	MG	Passos (3147907)		18.241.745/0001-08	0,53	Insuficiente	0,18	Insuficiente	1,00	Avançado	0,13	Insuficiente	0,37	Insuficiente
Municipal	PR	Pato Branco (4118501)		76.995.448/0001-54	0,81	Básico	0,65	Básico	1,00	Avançado	0,98	Avançado	0,81	Básico
Municipal	PB	Patos (2510808)		09.084.815/0001-70	0,43	Insuficiente	0,82	Básico	1,00	Avançado	0,30	Insuficiente	0,56	Insuficiente
Municipal	MG	Patos de Minas (3148004)		18.602.011/0001-07	0,58	Insuficiente	0,47	Insuficiente	1,00	Avançado	0,78	Básico	0,62	Básico
Municipal	MG	Patrocínio (3148103)		18.468.033/0001-26	0,73	Básico	0,47	Insuficiente	1,00	Avançado	0,70	Básico	0,66	Básico
Municipal	RJ	Paty do Alferes (3303856)		31.844.889/0001-17	0,64	Básico	0,29	Insuficiente	0,75	Básico	0,24	Insuficiente	0,45	Insuficiente
Municipal	RN	Pau dos Ferros (2409407)		08.148.421/0001-76	0,23	Insuficiente	0,29	Insuficiente	1,00	Avançado	0,32	Insuficiente	0,32	Insuficiente
Municipal	PE	Paudalho (2610608)		11.097.383/0001-84	0,57	Insuficiente	0,71	Básico	0,50	Insuficiente	0,95	Intermediário	0,69	Básico
Municipal	SP	Paulínia (3536505)		45.751.435/0001-06	0,96	Avançado	0,65	Básico	1,00	Avançado	0,23	Insuficiente	0,70	Básico
Municipal	PE	Paulista (2610707)		10.408.839/0001-17	0,46	Insuficiente	0,51	Insuficiente	0,50	Insuficiente	0,38	Insuficiente	0,46	Insuficiente
Municipal	PI	Paulistana (2207801)		06.553.796/0001-96	0,25	Insuficiente	0,15	Insuficiente	0,75	Básico	0,31	Insuficiente	0,27	Insuficiente
Municipal	BA	Paulo Afonso (2924009)		14.217.327/0001-24	0,41	Insuficiente	0,18	Insuficiente	0,50	Insuficiente	0,67	Básico	0,41	Insuficiente
Municipal	MA	Paulo Ramos (2108108)		06.029.524/0001-91	0,24	Insuficiente	0,43	Insuficiente	0,25	Insuficiente	0,23	Insuficiente	0,30	Insuficiente
Municipal	SP	Pederneiras (3536703)		46.189.718/0001-79	0,80	Básico	0,76	Básico	0,50	Insuficiente	0,45	Insuficiente	0,69	Básico



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO  
Secretaria Geral de Controle Externo  
Secretaria de Controle Externo da Função jurisdicional – SEJUS/AudContratações  
Secretaria de Controle Externo de Informações Estratégicas e Inovação – SEINC/AudTransferências

Esfera	UF	Respondentes	Personalidade Jurídica Estadual	CNPJ	Dimensão A Índice	Dimensão A Grau de Maturidade	Dimensão B Índice	Dimensão B Grau de Maturidade	Dimensão C Índice	Dimensão C Grau de Maturidade	Dimensão D Índice	Dimensão D Grau de Maturidade	Índice Geral IMIL	Índice Geral (IMIL) Grau de Maturidade
Municipal	PE	Pedra (2610806)		10.106.227/0001-70	0,27	Insuficiente	0,16	Insuficiente	0,00	Insuficiente	0,34	Insuficiente	0,23	Insuficiente
Municipal	MG	Pedra Azul (3148707)		18.414.565/0001-80	0,33	Insuficiente	0,53	Insuficiente	0,50	Insuficiente	0,43	Insuficiente	0,42	Insuficiente
Municipal	CE	Pedra Branca (2310506)		07.726.540/0001-04	0,40	Insuficiente	0,53	Insuficiente	1,00	Avançado	0,54	Insuficiente	0,51	Insuficiente
Municipal	PB	Pedras de Fogo (2511202)		09.072.455/0001-97	0,39	Insuficiente	0,71	Básico	1,00	Avançado	0,66	Básico	0,59	Insuficiente
Municipal	SP	Pedreira (3537107)		46.410.775/0001-36	0,95	Intermediário	0,71	Básico	1,00	Avançado	0,96	Avançado	0,88	Intermediário
Municipal	MA	Pedreiras (2108207)		06.184.253/0001-49	0,37	Insuficiente	0,50	Insuficiente	0,50	Insuficiente	0,47	Insuficiente	0,44	Insuficiente
Municipal	ES	Pedro Canário (3204054)		28.539.872/0001-41	0,49	Insuficiente	0,25	Insuficiente	0,75	Básico	0,76	Básico	0,50	Insuficiente
Municipal	MA	Pedro do Rosário (2108256)		01.614.946/0001-00	0,39	Insuficiente	0,31	Insuficiente	0,50	Insuficiente	0,41	Insuficiente	0,38	Insuficiente
Municipal	PI	Pedro II (2207900)		06.553.929/0001-24	0,54	Insuficiente	0,32	Insuficiente	0,50	Insuficiente	0,62	Básico	0,49	Insuficiente
Municipal	MG	Pedro Leopoldo (3149309)		23.456.650/0001-41	0,52	Insuficiente	0,53	Insuficiente	1,00	Avançado	0,45	Insuficiente	0,54	Insuficiente
Municipal	MA	Penalva (2108306)		06.179.402/0001-81	0,45	Insuficiente	0,53	Insuficiente	1,00	Avançado	0,54	Insuficiente	0,53	Insuficiente
Municipal	SP	Penápolis (3537305)		49.576.416/0001-41	1,00	Avançado	0,10	Insuficiente	0,50	Insuficiente	0,89	Intermediário	0,67	Básico
Municipal	AL	Penedo (2706703)		12.243.697/0001-00	0,38	Insuficiente	0,57	Insuficiente	0,50	Insuficiente	0,42	Insuficiente	0,45	Insuficiente
Municipal	SC	Penha (4212502)		83.102.327/0001-00	0,60	Insuficiente	0,53	Insuficiente	1,00	Avançado	0,93	Intermediário	0,68	Básico
Municipal	MG	Perdões (3149903)		18.244.343/0001-67	0,39	Insuficiente	0,31	Insuficiente	0,75	Básico	0,89	Intermediário	0,51	Insuficiente
Municipal	SP	Pereira Barreto (3537404)		44.446.904/0001-10	0,89	Intermediário	0,32	Insuficiente	0,50	Insuficiente	0,39	Insuficiente	0,58	Insuficiente
Municipal	MA	Peritoró (2108454)		01.612.537/0001-75	0,34	Insuficiente	0,18	Insuficiente	0,75	Básico	0,43	Insuficiente	0,34	Insuficiente
Municipal	SP	Peruíbe (3537602)		46.578.514/0001-20	0,74	Básico	0,65	Básico	1,00	Avançado	0,68	Básico	0,72	Básico
Municipal	PE	Pesqueira (2610905)		00.000.002/6109-05	0,41	Insuficiente	0,31	Insuficiente	1,00	Avançado	0,28	Insuficiente	0,39	Insuficiente
Municipal	PE	Petrolândia (2611002)		10.106.235/0001-16	0,28	Insuficiente	0,18	Insuficiente	0,00	Insuficiente	0,22	Insuficiente	0,22	Insuficiente
Municipal	PE	Petrolina (2611101)		10.358.190/0001-77	0,44	Insuficiente	0,71	Básico	1,00	Avançado	0,66	Básico	0,61	Básico
Municipal	RJ	Petrópolis (3303906)		29.138.344/0001-43	0,34	Insuficiente	0,06	Insuficiente	1,00	Avançado	0,20	Insuficiente	0,27	Insuficiente
Municipal	BA	Piatã (2924306)		13.675.681/0001-30	0,36	Insuficiente	0,35	Insuficiente	1,00	Avançado	0,26	Insuficiente	0,38	Insuficiente
Municipal	PI	Picos (2208007)		06.553.804/0001-02	0,50	Insuficiente	0,35	Insuficiente	1,00	Avançado	0,40	Insuficiente	0,47	Insuficiente
Municipal	SP	Piedade (3537800)		46.634.457/0001-59	0,56	Insuficiente	0,29	Insuficiente	0,50	Insuficiente	0,22	Insuficiente	0,40	Insuficiente
Municipal	BA	Pilão Arcado (2924405)		13.692.033/0001-91	0,43	Insuficiente	0,34	Insuficiente	1,00	Avançado	0,28	Insuficiente	0,41	Insuficiente
Municipal	AL	Pilar (2706901)		12.200.150/0001-28	0,87	Intermediário	0,75	Básico	0,75	Básico	0,27	Insuficiente	0,69	Básico
Municipal	SP	Pilar do Sul (3537909)		46.634.473/0001-41	0,90	Intermediário	0,69	Básico	1,00	Avançado	0,72	Básico	0,80	Básico
Municipal	RO	Pimenta Bueno (1100189)		04.092.680/0001-71	0,66	Básico	0,65	Básico	1,00	Avançado	0,98	Avançado	0,75	Básico



Esfera	UF	Respondentes	Personalidade Jurídica Estadual	CNPJ	Dimensão A Índice	Dimensão A Grau de Maturidade	Dimensão B Índice	Dimensão B Grau de Maturidade	Dimensão C Índice	Dimensão C Grau de Maturidade	Dimensão D Índice	Dimensão D Grau de Maturidade	Índice Geral IMIL	Índice Geral (IMIL) Grau de Maturidade
Municipal	SP	Pindamonhangaba (3538006)		45.226.214/0001-19	0,94	Intermediário	0,35	Insuficiente	1,00	Avançado	0,74	Básico	0,72	Básico
Municipal	MA	Pindaré-Mirim (2108504)		06.189.344/0001-77	0,48	Insuficiente	0,53	Insuficiente	0,50	Insuficiente	0,43	Insuficiente	0,48	Insuficiente
Municipal	CE	Pindoretama (2310852)		23.563.448/0001-19	0,74	Básico	0,47	Insuficiente	0,50	Insuficiente	1,00	Avançado	0,70	Básico
Municipal	PR	Pinhais (4119152)		95.423.000/0001-00	0,66	Básico	1,00	Avançado	1,00	Avançado	0,80	Básico	0,82	Básico
Municipal	SC	Pinhalzinho (4212908)		83.021.857/0001-15	0,87	Intermediário	0,49	Insuficiente	1,00	Avançado	0,70	Básico	0,73	Básico
Municipal	PR	Pinhão (4119301)		76.178.011/0001-28	0,84	Básico	0,82	Básico	1,00	Avançado	0,31	Insuficiente	0,72	Básico
Municipal	RJ	Pinheiral (3303955)		01.612.981/0001-90	0,67	Básico	0,15	Insuficiente	1,00	Avançado	0,24	Insuficiente	0,44	Insuficiente
Municipal	MA	Pinheiro (2108603)		06.200.745/0001-80	0,31	Insuficiente	0,29	Insuficiente	0,00	Insuficiente	0,86	Intermediário	0,41	Insuficiente
Municipal	ES	Pinheiros (3204104)		27.174.085/0001-80	0,64	Básico	0,10	Insuficiente	0,50	Insuficiente	0,18	Insuficiente	0,36	Insuficiente
Municipal	MA	Pio XII (2108702)		06.447.833/0001-81	0,52	Insuficiente	0,16	Insuficiente	0,50	Insuficiente	0,77	Básico	0,47	Insuficiente
Municipal	SP	Piracaia (3538600)		45.279.627/0001-61	0,98	Avançado	0,65	Básico	1,00	Avançado	0,28	Insuficiente	0,72	Básico
Municipal	GO	Piracanjuba (5217104)		01.179.647/0001-95	0,48	Insuficiente	0,12	Insuficiente	0,75	Básico	0,24	Insuficiente	0,34	Insuficiente
Municipal	SP	Piracicaba (3538709)		46.341.038/0001-29	0,72	Básico	0,18	Insuficiente	0,50	Insuficiente	0,59	Insuficiente	0,51	Insuficiente
Municipal	PI	Piracuruca (2208304)		06.553.887/0001-21	0,71	Básico	0,15	Insuficiente	1,00	Avançado	0,84	Básico	0,59	Insuficiente
Municipal	RJ	Piraí (3304003)		29.141.322/0001-32	0,41	Insuficiente	0,53	Insuficiente	1,00	Avançado	0,15	Insuficiente	0,43	Insuficiente
Municipal	PR	Piraí do Sul (4119400)		77.001.329/0001-00	0,98	Avançado	0,47	Insuficiente	1,00	Avançado	0,75	Básico	0,78	Básico
Municipal	SP	Piraju (3538808)		46.223.699/0001-50	0,93	Intermediário	0,32	Insuficiente	1,00	Avançado	0,22	Insuficiente	0,59	Insuficiente
Municipal	SP	Pirajuí (3538907)		44.555.027/0001-16	0,65	Básico	0,18	Insuficiente	1,00	Avançado	0,33	Insuficiente	0,46	Insuficiente
Municipal	MG	Pirapora (3151206)		23.539.463/0001-21	0,84	Básico	0,29	Insuficiente	1,00	Avançado	0,41	Insuficiente	0,59	Insuficiente
Municipal	SP	Pirapozinho (3539202)		54.801.121/0001-61	0,95	Intermediário	0,35	Insuficiente	0,50	Insuficiente	0,93	Intermediário	0,73	Básico
Municipal	PR	Piraquara (4119509)		76.105.675/0001-67	0,95	Intermediário	1,00	Avançado	0,50	Insuficiente	0,77	Básico	0,89	Intermediário
Municipal	SP	Pirassununga (3539301)		45.731.650/0001-45	0,75	Básico	0,53	Insuficiente	1,00	Avançado	0,70	Básico	0,69	Básico
Municipal	GO	Pirenópolis (5217302)		01.067.941/0001-05	0,61	Básico	0,35	Insuficiente	1,00	Avançado	0,24	Insuficiente	0,47	Insuficiente
Municipal	GO	Pires do Rio (5217401)		01.181.585/0001-56	0,44	Insuficiente	0,26	Insuficiente	1,00	Avançado	0,23	Insuficiente	0,38	Insuficiente
Municipal	PI	Piripiri (2208403)		06.553.861/0001-83	0,60	Insuficiente	0,29	Insuficiente	1,00	Avançado	0,80	Básico	0,58	Insuficiente
Municipal	PR	Pitanga (4119608)		76.172.907/0001-08	0,76	Básico	0,53	Insuficiente	0,00	Insuficiente	0,39	Insuficiente	0,55	Insuficiente
Municipal	SP	Pitangueiras (3539509)		45.370.707/0001-28	1,00	Avançado	0,88	Intermediário	1,00	Avançado	0,91	Intermediário	0,94	Intermediário
Municipal	MG	Pitangui (3151404)		18.315.226/0001-47	0,73	Básico	0,82	Básico	0,75	Básico	0,19	Insuficiente	0,63	Básico
Municipal	ES	Piúma (3204203)		27.165.695/0001-18	0,40	Insuficiente	0,46	Insuficiente	1,00	Avançado	0,30	Insuficiente	0,44	Insuficiente



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO  
Secretaria Geral de Controle Externo  
Secretaria de Controle Externo da Função jurisdicional – SEJUS/AudContratações  
Secretaria de Controle Externo de Informações Estratégicas e Inovação – SEINC/AudTransferências

Esfera	UF	Respondentes	Personalidade Jurídica Estadual	CNPJ	Dimensão A Índice	Dimensão A Grau de Maturidade	Dimensão B Índice	Dimensão B Grau de Maturidade	Dimensão C Índice	Dimensão C Grau de Maturidade	Dimensão D Índice	Dimensão D Grau de Maturidade	Índice Geral IMIL	Índice Geral (IMIL) Grau de Maturidade
Municipal	MG	Piumhi (3151503)		16.781.346/0001-04	0,47	Insuficiente	0,35	Insuficiente	0,50	Insuficiente	0,43	Insuficiente	0,43	Insuficiente
Municipal	GO	Planaltina (5217609)		01.740.422/0001-66	0,65	Básico	0,82	Básico	1,00	Avançado	0,94	Intermediário	0,79	Básico
Municipal	BA	Planalto (2925006)		00.013.858/0001-31	0,29	Insuficiente	0,18	Insuficiente	0,50	Insuficiente	0,78	Básico	0,38	Insuficiente
Municipal	SP	Poá (3539806)		55.021.455/0001-95	0,95	Intermediário	0,18	Insuficiente	0,50	Insuficiente	0,36	Insuficiente	0,55	Insuficiente
Municipal	SE	Poço Redondo (2805406)		13.114.004/0001-42	0,29	Insuficiente	0,29	Insuficiente	0,25	Insuficiente	0,29	Insuficiente	0,29	Insuficiente
Municipal	SE	Poço Verde (2805505)		13.106.935/0001-07	0,26	Insuficiente	0,26	Insuficiente	0,00	Insuficiente	0,23	Insuficiente	0,23	Insuficiente
Municipal	BA	Poções (2925105)		14.242.200/0001-65	0,46	Insuficiente	0,35	Insuficiente	1,00	Avançado	0,27	Insuficiente	0,42	Insuficiente
Municipal	MT	Poconé (5106505)		31.628.720/0010-44	0,62	Básico	0,65	Básico	1,00	Avançado	0,35	Insuficiente	0,59	Insuficiente
Municipal	MG	Poços de Caldas (3151800)		18.629.840/0001-83	0,98	Avançado	0,26	Insuficiente	0,75	Básico	0,36	Insuficiente	0,61	Básico
Municipal	BA	Pojuca (2925204)		13.806.237/0001-06	0,39	Insuficiente	0,68	Básico	1,00	Avançado	0,43	Insuficiente	0,53	Insuficiente
Municipal	PB	Pombal (2512101)		08.948.697/0001-39	0,55	Insuficiente	0,53	Insuficiente	1,00	Avançado	0,18	Insuficiente	0,49	Insuficiente
Municipal	PE	Pombos (2611309)		11.049.848/0001-21	0,39	Insuficiente	0,48	Insuficiente	0,75	Básico	0,60	Insuficiente	0,49	Insuficiente
Municipal	SC	Pomerode (4213203)		83.102.251/0001-04	0,56	Insuficiente	0,65	Básico	1,00	Avançado	0,72	Básico	0,65	Básico
Municipal	SP	Pompéia (3540002)		44.483.444/0001-09	0,62	Básico	0,31	Insuficiente	0,50	Insuficiente	0,36	Insuficiente	0,46	Insuficiente
Municipal	MG	Pompéu (3152006)		18.296.681/0001-42	0,43	Insuficiente	0,09	Insuficiente	0,50	Insuficiente	0,17	Insuficiente	0,27	Insuficiente
Municipal	PA	Ponta de Pedras (1505700)		05.132.436/0001-58	0,30	Insuficiente	0,50	Insuficiente	0,50	Insuficiente	0,32	Insuficiente	0,38	Insuficiente
Municipal	PR	Ponta Grossa (4119905)		76.175.884/0001-87	0,94	Intermediário	0,82	Básico	1,00	Avançado	0,77	Básico	0,87	Intermediário
Municipal	MS	Ponta Porã (5006606)		03.434.792/0001-09	0,37	Insuficiente	0,65	Básico	1,00	Avançado	0,38	Insuficiente	0,50	Insuficiente
Municipal	SP	Pontal (3540200)		45.352.267/0001-86	0,89	Intermediário	0,53	Insuficiente	1,00	Avançado	0,47	Insuficiente	0,69	Básico
Municipal	PR	Pontal do Paraná (4119954)		01.609.843/0001-52	0,86	Intermediário	0,65	Básico	0,50	Insuficiente	0,96	Avançado	0,79	Básico
Municipal	MG	Ponte Nova (3152105)		23.804.149/0001-29	0,68	Básico	0,29	Insuficiente	1,00	Avançado	0,89	Intermediário	0,63	Básico
Municipal	MT	Pontes e Lacerda (5106752)		15.023.989/0001-26	0,54	Insuficiente	0,40	Insuficiente	0,25	Insuficiente	0,22	Insuficiente	0,40	Insuficiente
Municipal	GO	Porangatu (5218003)		01.801.612/0001-46	0,48	Insuficiente	0,35	Insuficiente	0,50	Insuficiente	0,36	Insuficiente	0,41	Insuficiente
Municipal	MG	Porteirinha (3152204)		01.801.332/0001-19	0,46	Insuficiente	0,29	Insuficiente	1,00	Avançado	0,36	Insuficiente	0,42	Insuficiente
Municipal	PA	Portel (1505809)		04.876.447/0001-80	0,71	Básico	0,65	Básico	1,00	Avançado	0,40	Insuficiente	0,64	Básico
Municipal	SC	Porto Belo (4213500)		82.575.812/0001-20	0,64	Básico	0,47	Insuficiente	1,00	Avançado	0,43	Insuficiente	0,57	Insuficiente
Municipal	AL	Porto Calvo (2707305)		12.366.720/0001-54	0,38	Insuficiente	1,00	Avançado	1,00	Avançado	0,09	Insuficiente	0,54	Insuficiente
Municipal	SE	Porto da Folha (2805604)		13.131.982/0001-00	0,46	Insuficiente	0,65	Básico	1,00	Avançado	0,77	Básico	0,63	Básico



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO  
Secretaria Geral de Controle Externo  
Secretaria de Controle Externo da Função jurisdicional – SEJUS/AudContratações  
Secretaria de Controle Externo de Informações Estratégicas e Inovação – SEINC/AudTransferências

Esfera	UF	Respondentes	Personalidade Jurídica Estadual	CNPJ	Dimensão A Índice	Dimensão A Grau de Maturidade	Dimensão B Índice	Dimensão B Grau de Maturidade	Dimensão C Índice	Dimensão C Grau de Maturidade	Dimensão D Índice	Dimensão D Grau de Maturidade	Índice Geral IMIL	Índice Geral (IMIL) Grau de Maturidade
Municipal	PA	Porto de Moz (1505908)		51.838.270/0010-00	0,24	Insuficiente	0,32	Insuficiente	0,75	Básico	0,45	Insuficiente	0,35	Insuficiente
Municipal	SP	Porto Feliz (3540606)		46.634.481/0001-98	0,89	Intermediário	0,35	Insuficiente	1,00	Avançado	0,66	Básico	0,68	Básico
Municipal	SP	Porto Ferreira (3540705)		45.339.363/0001-94	0,94	Intermediário	0,82	Básico	1,00	Avançado	0,72	Básico	0,86	Intermediário
Municipal	MA	Porto Franco (2109007)		06.208.946/0001-24	0,58	Insuficiente	0,51	Insuficiente	1,00	Avançado	0,47	Insuficiente	0,56	Insuficiente
Municipal	TO	Porto Nacional (1718204)		00.299.198/0001-56	0,51	Insuficiente	0,65	Básico	1,00	Avançado	0,51	Insuficiente	0,59	Insuficiente
Municipal	RJ	Porto Real (3304110)		01.612.355/0001-02	0,60	Insuficiente	0,29	Insuficiente	1,00	Avançado	0,29	Insuficiente	0,46	Insuficiente
Municipal	BA	Porto Seguro (2925303)		13.635.016/0001-12	0,50	Insuficiente	0,78	Básico	0,75	Básico	0,52	Insuficiente	0,61	Básico
Municipal	SC	Porto União (4213609)		83.102.541/0001-58	0,73	Básico	0,29	Insuficiente	0,50	Insuficiente	0,98	Avançado	0,64	Básico
Municipal	RO	Porto Velho (1100205)		05.903.125/0001-45	0,98	Avançado	1,00	Avançado	0,75	Básico	0,98	Avançado	0,97	Avançado
Municipal	GO	Posse (5218300)		01.743.335/0001-62	0,28	Insuficiente	0,24	Insuficiente	1,00	Avançado	0,47	Insuficiente	0,36	Insuficiente
Municipal	SP	Potim (3540754)		65.042.855/0001-20	0,89	Intermediário	0,53	Insuficiente	1,00	Avançado	0,39	Insuficiente	0,67	Básico
Municipal	MG	Pouso Alegre (3152501)		18.675.983/0001-21	0,35	Insuficiente	0,65	Básico	1,00	Avançado	0,22	Insuficiente	0,46	Insuficiente
Municipal	MT	Poxoréu (5107008)		03.408.911/0001-40	0,66	Básico	0,65	Básico	0,50	Insuficiente	0,41	Insuficiente	0,59	Insuficiente
Municipal	BA	Prado (2925501)		13.761.713/0001-10	0,51	Insuficiente	0,06	Insuficiente	0,75	Básico	0,22	Insuficiente	0,33	Insuficiente
Municipal	SP	Praia Grande (3541000)		46.177.531/0001-55	0,89	Intermediário	0,71	Básico	1,00	Avançado	0,87	Intermediário	0,84	Básico
Municipal	PA	Prainha (1506005)		04.860.854/0001-07	0,41	Insuficiente	0,34	Insuficiente	1,00	Avançado	0,30	Insuficiente	0,40	Insuficiente
Municipal	MG	Prata (3152808)		18.260.505/0001-50	0,55	Insuficiente	0,18	Insuficiente	0,50	Insuficiente	0,60	Insuficiente	0,45	Insuficiente
Municipal	MA	Presidente Dutra (2109106)		06.138.366/0001-08	0,44	Insuficiente	0,65	Básico	1,00	Avançado	0,49	Insuficiente	0,55	Insuficiente
Municipal	SP	Presidente Epitácio (3541307)		55.293.427/0001-17	0,98	Avançado	0,71	Básico	0,75	Básico	0,28	Insuficiente	0,72	Básico
Municipal	AM	Presidente Figueiredo (1303536)		04.628.681/0001-98	0,26	Insuficiente	0,18	Insuficiente	1,00	Avançado	0,27	Insuficiente	0,29	Insuficiente
Municipal	SC	Presidente Getúlio (4214003)		83.102.434/0001-20	0,75	Básico	0,53	Insuficiente	1,00	Avançado	0,70	Básico	0,69	Básico
Municipal	SP	Presidente Prudente (3541406)		55.356.653/0001-08	0,80	Básico	0,26	Insuficiente	0,25	Insuficiente	0,66	Básico	0,57	Insuficiente
Municipal	BA	Presidente Tancredo Neves (2925758)		13.071.253/0001-06	0,22	Insuficiente	0,47	Insuficiente	0,25	Insuficiente	0,27	Insuficiente	0,31	Insuficiente
Municipal	SP	Presidente Venceslau (3541505)		46.476.131/0001-40	0,86	Intermediário	0,84	Básico	1,00	Avançado	0,87	Intermediário	0,87	Intermediário
Municipal	MT	Primavera do Leste (5107040)		01.974.088/0001-05	0,68	Básico	0,47	Insuficiente	0,75	Básico	0,16	Insuficiente	0,50	Insuficiente



Esfera	UF	Respondentes	Personalidade Jurídica Estadual	CNPJ	Dimensão A Índice	Dimensão A Grau de Maturidade	Dimensão B Índice	Dimensão B Grau de Maturidade	Dimensão C Índice	Dimensão C Grau de Maturidade	Dimensão D Índice	Dimensão D Grau de Maturidade	Índice Geral IMIL	Índice Geral (IMIL) Grau de Maturidade
Municipal	PB	Princesa Isabel (2512309)		08.888.968/0001-08	0,57	Insuficiente	0,35	Insuficiente	1,00	Avançado	0,84	Básico	0,60	Insuficiente
Municipal	SP	Promissão (3541604)		44.558.856/0001-52	0,75	Básico	0,21	Insuficiente	0,00	Insuficiente	0,11	Insuficiente	0,39	Insuficiente
Municipal	SE	Propriá (2805703)		13.117.320/0001-78	0,45	Insuficiente	0,47	Insuficiente	1,00	Avançado	0,54	Insuficiente	0,52	Insuficiente
Municipal	PR	Prudentópolis (4120606)		77.003.424/0001-34	0,85	Básico	0,35	Insuficiente	0,75	Básico	0,96	Avançado	0,72	Básico
Municipal	PR	Quatro Barras (4120804)		76.105.568/0001-39	0,83	Básico	0,35	Insuficiente	1,00	Avançado	0,77	Básico	0,68	Básico
Municipal	PR	Quedas do Iguaçu (4120903)		76.205.962/0001-49	0,55	Insuficiente	0,53	Insuficiente	1,00	Avançado	0,21	Insuficiente	0,50	Insuficiente
Municipal	PB	Queimadas (2512507)		08.742.264/0001-22	0,34	Insuficiente	0,25	Insuficiente	0,50	Insuficiente	0,17	Insuficiente	0,29	Insuficiente
Municipal	BA	Queimadas (2925808)		14.218.952/0001-90	0,55	Insuficiente	0,29	Insuficiente	1,00	Avançado	0,70	Básico	0,54	Insuficiente
Municipal	RJ	Queimados (3304144)		39.485.412/0001-02	0,40	Insuficiente	0,32	Insuficiente	0,75	Básico	0,68	Básico	0,46	Insuficiente
Municipal	MT	Querência (5107065)		37.465.002/0001-66	0,71	Básico	0,49	Insuficiente	0,50	Insuficiente	0,23	Insuficiente	0,52	Insuficiente
Municipal	BA	Quijingue (2925907)		13.698.782/0001-26	0,61	Básico	0,32	Insuficiente	1,00	Avançado	0,30	Insuficiente	0,48	Insuficiente
Municipal	GO	Quirinópolis (5218508)		02.056.737/0001-51	0,54	Insuficiente	0,51	Insuficiente	1,00	Avançado	0,66	Básico	0,59	Insuficiente
Municipal	RJ	Quissamã (3304151)		31.505.027/0001-60	0,47	Insuficiente	0,34	Insuficiente	0,50	Insuficiente	0,36	Insuficiente	0,41	Insuficiente
Municipal	CE	Quiterianópolis (2311264)		07.551.179/0001-14	0,40	Insuficiente	0,18	Insuficiente	0,75	Básico	0,18	Insuficiente	0,31	Insuficiente
Municipal	CE	Quixadá (2311306)		23.444.748/0001-89	0,50	Insuficiente	0,60	Insuficiente	1,00	Avançado	0,35	Insuficiente	0,53	Insuficiente
Municipal	CE	Quixeramobim (2311405)		07.744.303/0001-68	0,32	Insuficiente	0,62	Básico	1,00	Avançado	0,75	Básico	0,56	Insuficiente
Municipal	CE	Quixeré (2311504)		07.807.191/0001-47	0,34	Insuficiente	0,82	Básico	1,00	Avançado	0,26	Insuficiente	0,51	Insuficiente
Municipal	SP	Rancharia (3542206)		44.935.278/0001-26	0,68	Básico	0,31	Insuficiente	0,75	Básico	0,22	Insuficiente	0,47	Insuficiente
Municipal	MA	Raposa (2109452)		01.612.325/0001-98	0,42	Insuficiente	0,82	Básico	0,50	Insuficiente	0,84	Básico	0,64	Básico
Municipal	MG	Raul Soares (3154002)		18.836.965/0001-84	0,34	Insuficiente	0,53	Insuficiente	0,50	Insuficiente	0,28	Insuficiente	0,39	Insuficiente
Municipal	PE	Recife (2611606)		10.565.000/0001-92	0,61	Básico	0,47	Insuficiente	1,00	Avançado	0,74	Básico	0,63	Básico
Municipal	PA	Redenção (1506138)		04.144.168/0001-21	0,40	Insuficiente	0,51	Insuficiente	1,00	Avançado	0,80	Básico	0,57	Insuficiente
Municipal	CE	Redenção (2311603)		07.756.646/0001-42	0,54	Insuficiente	0,88	Intermediário	1,00	Avançado	0,55	Insuficiente	0,68	Básico
Municipal	SP	Regente Feijó (3542404)		48.813.638/0001-78	0,61	Básico	0,29	Insuficiente	1,00	Avançado	0,17	Insuficiente	0,44	Insuficiente
Municipal	SP	Registro (3542602)		45.685.872/0001-79	0,85	Básico	0,65	Básico	1,00	Avançado	0,63	Básico	0,75	Básico
Municipal	BA	Remanso (2926004)		13.909.247/0001-77	0,44	Insuficiente	0,47	Insuficiente	1,00	Avançado	0,42	Insuficiente	0,48	Insuficiente
Municipal	RJ	Resende (3304201)		29.178.233/0001-60	0,59	Insuficiente	0,29	Insuficiente	0,75	Básico	0,55	Insuficiente	0,50	Insuficiente
Municipal	PR	Reserva (4121703)		76.169.789/0001-61	0,93	Intermediário	0,29	Insuficiente	1,00	Avançado	0,24	Insuficiente	0,58	Insuficiente
Municipal	MA	Riachão (2109502)		05.282.801/0001-00	0,55	Insuficiente	0,82	Básico	1,00	Avançado	0,82	Básico	0,72	Básico



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO  
Secretaria Geral de Controle Externo  
Secretaria de Controle Externo da Função jurisdicional – SEJUS/AudContratações  
Secretaria de Controle Externo de Informações Estratégicas e Inovação – SEINC/AudTransferências

Esfera	UF	Respondentes	Personalidade Jurídica Estadual	CNPJ	Dimensão A Índice	Dimensão A Grau de Maturidade	Dimensão B Índice	Dimensão B Grau de Maturidade	Dimensão C Índice	Dimensão C Grau de Maturidade	Dimensão D Índice	Dimensão D Grau de Maturidade	Índice Geral IMIL	Índice Geral (IMIL) Grau de Maturidade
Municipal	BA	Riachão das Neves (2926202)		14.100.747/0001-26	0,31	Insuficiente	0,57	Insuficiente	1,00	Avançado	0,06	Insuficiente	0,38	Insuficiente
Municipal	BA	Riachão do Jacuípe (2926301)		14.043.269/0001-60	0,42	Insuficiente	0,61	Básico	0,50	Insuficiente	0,37	Insuficiente	0,47	Insuficiente
Municipal	PE	Riacho das Almas (2611705)		10.091.551/0001-61	0,39	Insuficiente	0,62	Básico	1,00	Avançado	0,65	Básico	0,56	Insuficiente
Municipal	BA	Riacho de Santana (2926400)		14.105.191/0001-60	0,39	Insuficiente	0,16	Insuficiente	1,00	Avançado	0,25	Insuficiente	0,33	Insuficiente
Municipal	MS	Ribas do Rio Pardo (5007109)		03.501.541/0001-91	0,79	Básico	0,88	Intermediário	1,00	Avançado	0,27	Insuficiente	0,71	Básico
Municipal	BA	Ribeira do Pombal (2926608)		13.809.397/0001-09	0,36	Insuficiente	0,32	Insuficiente	1,00	Avançado	0,22	Insuficiente	0,36	Insuficiente
Municipal	PE	Ribeirão (2611804)		11.343.910/0001-93	0,47	Insuficiente	0,51	Insuficiente	0,25	Insuficiente	0,54	Insuficiente	0,48	Insuficiente
Municipal	MG	Ribeirão das Neves (3154606)		18.314.609/0001-09	0,71	Básico	0,47	Insuficiente	0,75	Básico	0,21	Insuficiente	0,53	Insuficiente
Municipal	SP	Ribeirão Pires (3543303)		46.522.697/0001-34	0,72	Básico	0,71	Básico	1,00	Avançado	0,68	Básico	0,73	Básico
Municipal	SP	Ribeirão Preto (3543402)		56.024.581/0001-56	0,88	Intermediário	0,46	Insuficiente	1,00	Avançado	0,93	Intermediário	0,77	Básico
Municipal	RJ	Rio Bonito (3304300)		28.741.072/0001-09	0,62	Básico	0,06	Insuficiente	0,75	Básico	0,84	Básico	0,51	Insuficiente
Municipal	AC	Rio Branco (1200401)		04.034.583/0001-22	0,57	Insuficiente	0,71	Básico	1,00	Avançado	0,48	Insuficiente	0,62	Básico
Municipal	PR	Rio Branco do Sul (4122206)		17.105.576/0001-85	0,78	Básico	0,47	Insuficiente	0,75	Básico	0,77	Básico	0,68	Básico
Municipal	MS	Rio Brillhante (5007208)		03.681.582/0001-07	0,46	Insuficiente	0,65	Básico	1,00	Avançado	0,47	Insuficiente	0,56	Insuficiente
Municipal	SP	Rio Claro (3543907)		45.774.064/0001-88	0,93	Intermediário	0,53	Insuficiente	1,00	Avançado	0,47	Insuficiente	0,71	Básico
Municipal	RJ	Rio das Ostras (3304524)		39.223.581/0001-66	0,75	Básico	0,29	Insuficiente	1,00	Avançado	0,47	Insuficiente	0,57	Insuficiente
Municipal	SP	Rio das Pedras (3544004)		44.826.840/0001-83	0,89	Intermediário	0,53	Insuficiente	1,00	Avançado	0,52	Insuficiente	0,70	Básico
Municipal	RJ	Rio de Janeiro (3304557)		42.498.733/0001-48	0,70	Básico	0,69	Básico	1,00	Avançado	0,91	Intermediário	0,77	Básico
Municipal	SC	Rio do Sul (4214805)		83.102.574/0001-06	0,55	Insuficiente	0,71	Básico	0,75	Básico	0,93	Intermediário	0,70	Básico
Municipal	PE	Rio Formoso (2611903)		30.817.641/0001-02	0,41	Insuficiente	0,35	Insuficiente	1,00	Avançado	0,28	Insuficiente	0,40	Insuficiente
Municipal	SP	Rio Grande da Serra (3544103)		46.522.975/0001-80	0,61	Básico	0,35	Insuficiente	0,00	Insuficiente	0,26	Insuficiente	0,41	Insuficiente
Municipal	AL	Rio Largo (2707701)		12.200.168/0001-20	0,48	Insuficiente	0,71	Básico	0,50	Insuficiente	0,54	Insuficiente	0,56	Insuficiente
Municipal	SC	Rio Negrinho (4215000)		83.102.756/0001-79	0,64	Básico	0,35	Insuficiente	0,00	Insuficiente	0,47	Insuficiente	0,47	Insuficiente
Municipal	PR	Rio Negro (4122305)		76.002.641/0001-47	0,97	Avançado	0,82	Básico	0,75	Básico	0,92	Intermediário	0,90	Intermediário
Municipal	MG	Rio Pardo de Minas (3155603)		24.212.862/0001-46	0,47	Insuficiente	0,12	Insuficiente	0,75	Básico	0,13	Insuficiente	0,31	Insuficiente



Esfera	UF	Respondentes	Personalidade Jurídica Estadual	CNPJ	Dimensão A Índice	Dimensão A Grau de Maturidade	Dimensão B Índice	Dimensão B Grau de Maturidade	Dimensão C Índice	Dimensão C Grau de Maturidade	Dimensão D Índice	Dimensão D Grau de Maturidade	Índice Geral IMIL	Índice Geral (IMIL) Grau de Maturidade
Municipal	AM	Rio Preto da Eva (1303569)		00.462.969/7000-15	0,28	Insuficiente	0,06	Insuficiente	0,50	Insuficiente	0,43	Insuficiente	0,26	Insuficiente
Municipal	BA	Rio Real (2927002)		15.088.800/0001-83	0,78	Básico	0,71	Básico	0,75	Básico	0,43	Insuficiente	0,68	Básico
Municipal	PB	Rio Tinto (2512903)		08.899.940/0001-76	0,23	Insuficiente	0,35	Insuficiente	0,75	Básico	0,24	Insuficiente	0,30	Insuficiente
Municipal	GO	Rio Verde (5218805)		02.056.729/0001-05	0,96	Avançado	0,29	Insuficiente	1,00	Avançado	0,91	Intermediário	0,75	Básico
Municipal	PR	Rolândia (4122404)		76.288.760/0001-08	0,83	Básico	0,18	Insuficiente	0,50	Insuficiente	0,93	Intermediário	0,63	Básico
Municipal	RO	Rolim de Moura (1100288)		04.394.805/0001-18	0,72	Básico	0,35	Insuficiente	1,00	Avançado	0,98	Avançado	0,69	Básico
Municipal	PA	Rondon do Pará (1506187)		04.780.953/0001-70	0,62	Básico	0,65	Básico	0,25	Insuficiente	0,54	Insuficiente	0,58	Insuficiente
Municipal	MT	Rondonópolis (5107602)		03.347.101/0001-21	0,64	Básico	0,24	Insuficiente	1,00	Avançado	0,26	Insuficiente	0,46	Insuficiente
Municipal	RR	Rorainópolis (1400472)		01.613.031/0001-80	0,36	Insuficiente	0,62	Básico	0,50	Insuficiente	0,29	Insuficiente	0,43	Insuficiente
Municipal	MA	Rosário (2109601)		41.479.569/0001-69	0,32	Insuficiente	0,32	Insuficiente	1,00	Avançado	0,52	Insuficiente	0,41	Insuficiente
Municipal	PA	Rurópolis (1506195)		10.222.297/0001-93	0,24	Insuficiente	0,06	Insuficiente	0,00	Insuficiente	0,25	Insuficiente	0,17	Insuficiente
Municipal	CE	Russas (2311801)		07.535.446/0001-60	0,39	Insuficiente	0,69	Básico	1,00	Avançado	0,31	Insuficiente	0,50	Insuficiente
Municipal	BA	Ruy Barbosa (2927200)		13.810.833/0001-60	0,35	Insuficiente	0,24	Insuficiente	0,50	Insuficiente	0,23	Insuficiente	0,30	Insuficiente
Municipal	MG	Sabará (3156700)		18.715.441/0001-35	0,71	Básico	0,82	Básico	1,00	Avançado	0,18	Insuficiente	0,64	Básico
Municipal	MG	Sacramento (3156908)		18.140.764/0001-48	0,42	Insuficiente	0,71	Básico	1,00	Avançado	0,43	Insuficiente	0,55	Insuficiente
Municipal	SE	Salgado (2806206)		13.107.453/0001-63	0,33	Insuficiente	0,28	Insuficiente	0,50	Insuficiente	0,14	Insuficiente	0,28	Insuficiente
Municipal	PE	Salgueiro (2612208)		11.361.243/0001-71	0,50	Insuficiente	0,28	Insuficiente	1,00	Avançado	0,84	Básico	0,55	Insuficiente
Municipal	MG	Salinas (3157005)		24.359.333/0001-70	0,38	Insuficiente	0,35	Insuficiente	0,50	Insuficiente	0,28	Insuficiente	0,36	Insuficiente
Municipal	PA	Salinópolis (1506203)		05.149.166/0001-98	0,33	Insuficiente	0,65	Básico	1,00	Avançado	0,38	Insuficiente	0,48	Insuficiente
Municipal	SP	Salto (3545209)		46.634.507/0001-06	0,84	Básico	0,63	Básico	1,00	Avançado	0,42	Insuficiente	0,69	Básico
Municipal	SP	Salto de Pirapora (3545308)		46.634.093/0001-07	0,75	Básico	0,47	Insuficiente	1,00	Avançado	0,22	Insuficiente	0,56	Insuficiente
Municipal	BA	Salvador (2927408)		13.927.801/0001-49	0,63	Básico	0,65	Básico	0,75	Básico	0,57	Insuficiente	0,63	Básico
Municipal	PA	Salvaterra (1506302)		04.888.517/0001-10	0,34	Insuficiente	0,81	Básico	0,50	Insuficiente	0,93	Intermediário	0,63	Básico
Municipal	BA	Santa Bárbara (2927507)		13.626.908/0001-57	0,50	Insuficiente	0,35	Insuficiente	1,00	Avançado	0,68	Básico	0,53	Insuficiente
Municipal	MG	Santa Bárbara (3157203)		19.391.945/0001-00	0,54	Insuficiente	0,53	Insuficiente	1,00	Avançado	0,24	Insuficiente	0,50	Insuficiente
Municipal	PA	Santa Bárbara do Pará (1506351)		83.334.698/0001-09	0,39	Insuficiente	0,71	Básico	1,00	Avançado	0,27	Insuficiente	0,50	Insuficiente
Municipal	SP	Santa Bárbara d'Oeste (3545803)		46.422.408/0001-52	0,86	Intermediário	0,53	Insuficiente	1,00	Avançado	0,51	Insuficiente	0,69	Básico



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO  
Secretaria Geral de Controle Externo  
Secretaria de Controle Externo da Função Jurisdicional – SEJUS/AudContratações  
Secretaria de Controle Externo de Informações Estratégicas e Inovação – SEINC/AudTransferências

Esfera	UF	Respondentes	Personalidade Jurídica Estadual	CNPJ	Dimensão A Índice	Dimensão A Grau de Maturidade	Dimensão B Índice	Dimensão B Grau de Maturidade	Dimensão C Índice	Dimensão C Grau de Maturidade	Dimensão D Índice	Dimensão D Grau de Maturidade	Índice Geral IMIL	Índice Geral (IMIL) Grau de Maturidade
Municipal	RN	Santa Cruz (2411205)		08.358.889/0001-95	0,35	Insuficiente	0,47	Insuficiente	1,00	Avançado	0,84	Básico	0,54	Insuficiente
Municipal	BA	Santa Cruz Cabralia (2927705)		13.635.008/0001-76	0,82	Básico	0,35	Insuficiente	1,00	Avançado	0,40	Insuficiente	0,60	Insuficiente
Municipal	SP	Santa Cruz das Palmeiras (3546306)		46.371.654/0001-22	0,86	Intermediário	0,12	Insuficiente	0,00	Insuficiente	0,20	Insuficiente	0,43	Insuficiente
Municipal	PE	Santa Cruz do Capibaribe (2612505)		10.091.569/0001-63	0,34	Insuficiente	0,48	Insuficiente	1,00	Avançado	0,73	Básico	0,52	Insuficiente
Municipal	SP	Santa Cruz do Rio Pardo (3546405)		46.231.890/0001-43	0,86	Intermediário	0,43	Insuficiente	1,00	Avançado	0,50	Insuficiente	0,66	Básico
Municipal	SP	Santa Fé do Sul (3546603)		45.138.070/0001-49	0,58	Insuficiente	0,88	Intermediário	0,25	Insuficiente	0,33	Insuficiente	0,59	Insuficiente
Municipal	SP	Santa Gertrudes (3546702)		45.732.377/0001-73	0,90	Intermediário	0,65	Básico	1,00	Avançado	0,40	Insuficiente	0,72	Básico
Municipal	MA	Santa Helena (2109809)		06.226.583/0001-50	0,48	Insuficiente	0,35	Insuficiente	1,00	Avançado	0,30	Insuficiente	0,44	Insuficiente
Municipal	PR	Santa Helena (4123501)		76.206.457/0001-19	0,64	Básico	0,65	Básico	1,00	Avançado	0,73	Básico	0,69	Básico
Municipal	GO	Santa Helena de Goiás (5219308)		02.056.711/0001-03	0,58	Insuficiente	0,65	Básico	0,25	Insuficiente	0,27	Insuficiente	0,51	Insuficiente
Municipal	MA	Santa Inês (2109908)		06.198.949/0001-24	0,41	Insuficiente	0,88	Intermediário	1,00	Avançado	0,75	Básico	0,67	Básico
Municipal	SP	Santa Isabel (3546801)		56.900.848/0001-21	0,57	Insuficiente	0,26	Insuficiente	1,00	Avançado	0,45	Insuficiente	0,48	Insuficiente
Municipal	PA	Santa Izabel do Pará (1506500)		05.171.699/0001-76	0,41	Insuficiente	0,71	Básico	1,00	Avançado	0,43	Insuficiente	0,55	Insuficiente
Municipal	MA	Santa Luzia (2110005)		06.191.001/0001-47	0,33	Insuficiente	0,18	Insuficiente	1,00	Avançado	0,45	Insuficiente	0,36	Insuficiente
Municipal	MG	Santa Luzia (3157807)		18.715.409/0001-50	0,87	Intermediário	0,71	Básico	1,00	Avançado	0,63	Básico	0,78	Básico
Municipal	PA	Santa Luzia do Pará (1506559)		63.887.848/0001-02	0,35	Insuficiente	0,82	Básico	1,00	Avançado	0,87	Intermediário	0,66	Básico
Municipal	MA	Santa Luzia do Parauá (2110039)		12.511.093/0001-06	0,48	Insuficiente	0,65	Básico	1,00	Avançado	0,52	Insuficiente	0,58	Insuficiente
Municipal	PE	Santa Maria da Boa Vista (2612604)		10.358.182/0001-20	0,60	Insuficiente	0,29	Insuficiente	0,50	Insuficiente	0,35	Insuficiente	0,44	Insuficiente
Municipal	BA	Santa Maria da Vitória (2928109)		13.912.506/0001-19	0,45	Insuficiente	0,60	Insuficiente	1,00	Avançado	0,52	Insuficiente	0,55	Insuficiente
Municipal	ES	Santa Maria de Jetibá (3204559)		36.388.445/0001-38	0,48	Insuficiente	0,29	Insuficiente	0,50	Insuficiente	0,26	Insuficiente	0,37	Insuficiente
Municipal	MA	Santa Quitéria do Maranhão (2110104)		06.232.615/0001-20	0,48	Insuficiente	0,53	Insuficiente	0,25	Insuficiente	0,22	Insuficiente	0,42	Insuficiente



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO  
Secretaria Geral de Controle Externo  
Secretaria de Controle Externo da Função jurisdicional – SEJUS/AudContratações  
Secretaria de Controle Externo de Informações Estratégicas e Inovação – SEINC/AudTransferências

Esfera	UF	Respondentes	Personalidade Jurídica Estadual	CNPJ	Dimensão A Índice	Dimensão A Grau de Maturidade	Dimensão B Índice	Dimensão B Grau de Maturidade	Dimensão C Índice	Dimensão C Grau de Maturidade	Dimensão D Índice	Dimensão D Grau de Maturidade	Índice Geral IMIL	Índice Geral (IMIL) Grau de Maturidade
Municipal	MA	Santa Rita (2110203)		63.441.836/0001-41	0,45	Insuficiente	0,12	Insuficiente	1,00	Avançado	0,47	Insuficiente	0,39	Insuficiente
Municipal	PB	Santa Rita (2513703)		09.159.666/0001-61	0,30	Insuficiente	0,65	Básico	0,50	Insuficiente	0,47	Insuficiente	0,46	Insuficiente
Municipal	BA	Santa Rita de Cássia (2928406)		13.880.711/0001-40	0,47	Insuficiente	0,65	Básico	0,50	Insuficiente	0,54	Insuficiente	0,54	Insuficiente
Municipal	SP	Santa Rita do Passa Quatro (3547502)		45.749.819/0001-94	0,69	Básico	0,65	Básico	1,00	Avançado	0,30	Insuficiente	0,61	Básico
Municipal	MG	Santa Rita do Sapucaí (3159605)		18.192.898/0001-02	0,53	Insuficiente	0,53	Insuficiente	0,75	Básico	0,24	Insuficiente	0,48	Insuficiente
Municipal	SP	Santa Rosa de Viterbo (3547601)		45.368.545/0001-93	0,93	Intermediário	0,69	Básico	1,00	Avançado	0,47	Insuficiente	0,76	Básico
Municipal	ES	Santa Teresa (3204609)		27.167.444/0001-72	0,50	Insuficiente	1,00	Avançado	1,00	Avançado	0,30	Insuficiente	0,64	Básico
Municipal	PR	Santa Terezinha de Itaipu (4124053)		75.425.314/0001-35	0,99	Avançado	0,51	Insuficiente	1,00	Avançado	0,75	Básico	0,79	Básico
Municipal	MG	Santa Vitória (3159803)		18.457.226/0001-87	0,61	Básico	0,65	Básico	0,75	Básico	0,26	Insuficiente	0,55	Insuficiente
Municipal	BA	Santaluz (2928000)		13.807.870/0001-19	0,35	Insuficiente	0,29	Insuficiente	0,50	Insuficiente	0,24	Insuficiente	0,32	Insuficiente
Municipal	AP	Santana (1600600)		23.066.640/0001-08	0,30	Insuficiente	0,63	Básico	1,00	Avançado	0,89	Intermediário	0,58	Insuficiente
Municipal	BA	Santana (2928208)		13.913.140/0001-00	0,32	Insuficiente	0,50	Insuficiente	1,00	Avançado	0,72	Básico	0,51	Insuficiente
Municipal	SP	Santana de Parnaíba (3547304)		46.522.983/0001-27	0,54	Insuficiente	0,68	Básico	0,75	Básico	0,47	Insuficiente	0,58	Insuficiente
Municipal	CE	Santana do Acaraú (2312007)		07.598.659/0001-30	0,36	Insuficiente	0,47	Insuficiente	1,00	Avançado	0,23	Insuficiente	0,41	Insuficiente
Municipal	PA	Santana do Araguaia (1506708)		05.832.977/0001-99	0,46	Insuficiente	0,96	Avançado	1,00	Avançado	1,00	Avançado	0,77	Básico
Municipal	AL	Santana do Ipanema (2708006)		12.250.916/0001-89	0,40	Insuficiente	0,15	Insuficiente	1,00	Avançado	0,38	Insuficiente	0,36	Insuficiente
Municipal	MG	Santana do Paraíso (3158953)		38.515.573/0001-20	0,39	Insuficiente	0,47	Insuficiente	1,00	Avançado	0,24	Insuficiente	0,42	Insuficiente
Municipal	PA	Santarém (1506807)		05.182.233/0001-76	0,40	Insuficiente	0,47	Insuficiente	0,75	Básico	0,92	Intermediário	0,57	Insuficiente
Municipal	BA	Santo Amaro (2928604)		14.222.566/0001-72	0,32	Insuficiente	0,29	Insuficiente	1,00	Avançado	0,22	Insuficiente	0,34	Insuficiente
Municipal	SC	Santo Amaro da Imperatriz (4215703)		82.892.324/0001-46	0,59	Insuficiente	0,35	Insuficiente	1,00	Avançado	0,17	Insuficiente	0,45	Insuficiente
Municipal	SP	Santo André (3547809)		46.522.942/0001-30	0,54	Insuficiente	0,34	Insuficiente	0,75	Básico	0,23	Insuficiente	0,42	Insuficiente
Municipal	RN	Santo Antônio (2411502)		08.144.800/0001-98	0,39	Insuficiente	0,18	Insuficiente	1,00	Avançado	0,50	Insuficiente	0,40	Insuficiente
Municipal	PR	Santo Antônio da Platina (4124103)		76.968.627/0001-00	0,89	Intermediário	0,29	Insuficiente	1,00	Avançado	0,70	Básico	0,67	Básico



Esfera	UF	Respondentes	Personalidade Jurídica Estadual	CNPJ	Dimensão A Índice	Dimensão A Grau de Maturidade	Dimensão B Índice	Dimensão B Grau de Maturidade	Dimensão C Índice	Dimensão C Grau de Maturidade	Dimensão D Índice	Dimensão D Grau de Maturidade	Índice Geral IMIL	Índice Geral (IMIL) Grau de Maturidade
Municipal	BA	Santo Antônio de Jesus (2928703)		13.825.476/0001-03	0,32	Insuficiente	0,09	Insuficiente	1,00	Avançado	0,91	Intermediário	0,43	Insuficiente
Municipal	RJ	Santo Antônio de Pádua (3304706)		29.114.139/0001-48	0,34	Insuficiente	0,53	Insuficiente	1,00	Avançado	0,40	Insuficiente	0,46	Insuficiente
Municipal	SP	Santo Antônio de Posse (3548005)		45.331.196/0001-35	0,90	Intermediário	0,35	Insuficiente	1,00	Avançado	0,43	Insuficiente	0,63	Básico
Municipal	GO	Santo Antônio do Descoberto (5219753)		00.097.857/0001-71	0,20	Insuficiente	0,47	Insuficiente	0,50	Insuficiente	0,38	Insuficiente	0,34	Insuficiente
Municipal	AM	Santo Antônio do Içá (1303700)		04.532.057/0001-92	0,24	Insuficiente	0,71	Básico	0,25	Insuficiente	0,44	Insuficiente	0,43	Insuficiente
Municipal	MG	Santo Antônio do Monte (3160405)		16.870.974/0001-66	0,71	Básico	0,71	Básico	1,00	Avançado	0,17	Insuficiente	0,61	Básico
Municipal	PR	Santo Antônio do Sudoeste (4124400)		75.927.582/0001-55	0,83	Básico	0,49	Insuficiente	0,00	Insuficiente	0,38	Insuficiente	0,57	Insuficiente
Municipal	PA	Santo Antônio do Tauá (1507003)		05.059.936/0001-01	0,51	Insuficiente	0,35	Insuficiente	0,50	Insuficiente	0,78	Básico	0,52	Insuficiente
Municipal	BA	Santo Estêvão (2928802)		14.042.667/0001-61	0,42	Insuficiente	0,47	Insuficiente	0,50	Insuficiente	0,86	Intermediário	0,54	Insuficiente
Municipal	SP	Santos (3548500)		58.200.015/0001-83	1,00	Avançado	0,65	Básico	1,00	Avançado	0,94	Intermediário	0,88	Intermediário
Municipal	MG	Santos Dumont (3160702)		17.747.924/0001-59	0,65	Básico	0,29	Insuficiente	1,00	Avançado	0,14	Insuficiente	0,45	Insuficiente
Municipal	CE	São Benedito (2312304)		07.778.129/0001-74	0,60	Insuficiente	0,71	Básico	0,50	Insuficiente	0,49	Insuficiente	0,60	Insuficiente
Municipal	MA	São Bento (2110500)		06.214.258/0001-77	0,38	Insuficiente	0,30	Insuficiente	0,50	Insuficiente	0,41	Insuficiente	0,37	Insuficiente
Municipal	PB	São Bento (2513901)		09.069.709/0001-18	0,50	Insuficiente	0,53	Insuficiente	1,00	Avançado	0,89	Intermediário	0,63	Básico
Municipal	SC	São Bento do Sul (4215802)		86.051.398/0001-00	0,72	Básico	0,47	Insuficiente	0,25	Insuficiente	0,27	Insuficiente	0,51	Insuficiente
Municipal	PE	São Bento do Una (2613008)		10.091.577/0001-00	0,18	Insuficiente	0,35	Insuficiente	1,00	Avançado	0,43	Insuficiente	0,35	Insuficiente
Municipal	MA	São Bernardo (2110609)		06.125.389/0001-88	0,48	Insuficiente	0,53	Insuficiente	0,25	Insuficiente	0,22	Insuficiente	0,42	Insuficiente
Municipal	SP	São Bernardo do Campo (3548708)		46.523.239/0001-47	0,85	Básico	0,79	Básico	1,00	Avançado	0,79	Básico	0,83	Básico
Municipal	SP	São Caetano do Sul (3548807)		59.307.595/0001-75	0,80	Básico	0,71	Básico	1,00	Avançado	0,75	Básico	0,78	Básico
Municipal	PE	São Caitano (2613107)		10.091.585/0001-56	0,44	Insuficiente	0,53	Insuficiente	1,00	Avançado	0,31	Insuficiente	0,48	Insuficiente
Municipal	SP	São Carlos (3548906)		45.358.249/0001-01	0,68	Básico	0,32	Insuficiente	1,00	Avançado	0,89	Intermediário	0,64	Básico
Municipal	SE	São Cristóvão (2806701)		13.128.855/0001-44	0,36	Insuficiente	0,79	Básico	1,00	Avançado	0,77	Básico	0,63	Básico
Municipal	BA	São Desidério (2928901)		13.655.436/0001-60	0,58	Insuficiente	0,71	Básico	0,75	Básico	0,32	Insuficiente	0,57	Insuficiente



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO  
Secretaria Geral de Controle Externo  
Secretaria de Controle Externo da Função jurisdicional – SEJUS/AudContratações  
Secretaria de Controle Externo de Informações Estratégicas e Inovação – SEINC/AudTransferências

Esfera	UF	Respondentes	Personalidade Jurídica Estadual	CNPJ	Dimensão A Índice	Dimensão A Grau de Maturidade	Dimensão B Índice	Dimensão B Grau de Maturidade	Dimensão C Índice	Dimensão C Grau de Maturidade	Dimensão D Índice	Dimensão D Grau de Maturidade	Índice Geral IMIL	Índice Geral (IMIL) Grau de Maturidade
Municipal	PA	São Domingos do Araguaia (1507151)		83.211.391/0001-10	0,40	Insuficiente	0,13	Insuficiente	1,00	Avançado	0,36	Insuficiente	0,35	Insuficiente
Municipal	PA	São Domingos do Capim (1507201)		05.193.115/0001-63	0,50	Insuficiente	0,34	Insuficiente	0,50	Insuficiente	0,93	Intermediário	0,55	Insuficiente
Municipal	MA	São Domingos do Maranhão (2110708)		06.113.690/0001-71	0,45	Insuficiente	0,12	Insuficiente	1,00	Avançado	0,28	Insuficiente	0,35	Insuficiente
Municipal	BA	São Felipe (2929107)		13.827.027/0001-02	0,61	Básico	0,71	Básico	0,50	Insuficiente	0,49	Insuficiente	0,60	Insuficiente
Municipal	PA	São Félix do Xingu (1507300)		05.421.300/0001-68	0,64	Básico	0,29	Insuficiente	0,00	Insuficiente	0,20	Insuficiente	0,39	Insuficiente
Municipal	RJ	São Fidélis (3304805)		29.111.093/0001-03	0,36	Insuficiente	0,50	Insuficiente	0,75	Básico	0,18	Insuficiente	0,39	Insuficiente
Municipal	MG	São Francisco (3161106)		22.679.153/0001-40	0,78	Básico	0,29	Insuficiente	1,00	Avançado	0,20	Insuficiente	0,52	Insuficiente
Municipal	RJ	São Francisco de Itabapoana (3304755)		01.623.783/0001-22	0,42	Insuficiente	0,71	Básico	0,50	Insuficiente	0,45	Insuficiente	0,52	Insuficiente
Municipal	BA	São Francisco do Conde (2929206)		13.830.823/0001-96	0,37	Insuficiente	0,65	Básico	0,25	Insuficiente	0,25	Insuficiente	0,42	Insuficiente
Municipal	SC	São Francisco do Sul (4216206)		83.102.269/0001-06	0,69	Básico	0,29	Insuficiente	1,00	Avançado	0,27	Insuficiente	0,50	Insuficiente
Municipal	AM	São Gabriel da Cachoeira (1303809)		04.272.670/0001-18	0,46	Insuficiente	0,18	Insuficiente	1,00	Avançado	0,40	Insuficiente	0,40	Insuficiente
Municipal	ES	São Gabriel da Palha (3204708)		27.174.143/0001-76	0,53	Insuficiente	0,18	Insuficiente	0,50	Insuficiente	0,27	Insuficiente	0,36	Insuficiente
Municipal	MS	São Gabriel do Oeste (5007695)		15.389.588/0001-94	0,82	Básico	0,53	Insuficiente	0,50	Insuficiente	0,89	Intermediário	0,73	Básico
Municipal	PA	São Geraldo do Araguaia (1507458)		10.249.241/0001-22	0,36	Insuficiente	0,59	Insuficiente	0,50	Insuficiente	0,47	Insuficiente	0,46	Insuficiente
Municipal	RJ	São Gonçalo (3304904)		28.636.579/0001-00	0,47	Insuficiente	0,18	Insuficiente	1,00	Avançado	0,40	Insuficiente	0,40	Insuficiente
Municipal	CE	São Gonçalo do Amarante (2312403)		07.533.656/0001-19	0,42	Insuficiente	0,53	Insuficiente	0,50	Insuficiente	0,72	Básico	0,53	Insuficiente
Municipal	RN	São Gonçalo do Amarante (2412005)		08.079.402/0001-35	0,41	Insuficiente	0,35	Insuficiente	0,50	Insuficiente	0,96	Avançado	0,52	Insuficiente
Municipal	MG	São Gonçalo do Sapucaí (3162005)		18.712.158/0001-50	0,54	Insuficiente	0,04	Insuficiente	0,50	Insuficiente	0,70	Básico	0,42	Insuficiente
Municipal	BA	São Gonçalo dos Campos (2929305)		14.060.602/0001-49	0,43	Insuficiente	0,29	Insuficiente	1,00	Avançado	0,70	Básico	0,49	Insuficiente
Municipal	MG	São Gotardo (3162104)		18.602.037/0001-55	0,40	Insuficiente	0,47	Insuficiente	1,00	Avançado	0,24	Insuficiente	0,43	Insuficiente
Municipal	PE	São João (2613206)		10.146.371/0001-30	0,55	Insuficiente	0,35	Insuficiente	1,00	Avançado	0,55	Insuficiente	0,52	Insuficiente



Esfera	UF	Respondentes	Personalidade Jurídica Estadual	CNPJ	Dimensão A Índice	Dimensão A Grau de Maturidade	Dimensão B Índice	Dimensão B Grau de Maturidade	Dimensão C Índice	Dimensão C Grau de Maturidade	Dimensão D Índice	Dimensão D Grau de Maturidade	Índice Geral IMIL	Índice Geral (IMIL) Grau de Maturidade
Municipal	SC	São João Batista (4216305)		82.925.652/0001-00	0,72	Básico	0,53	Insuficiente	1,00	Avançado	0,24	Insuficiente	0,57	Insuficiente
Municipal	RJ	São João da Barra (3305000)		29.116.902/0001-70	0,53	Insuficiente	0,35	Insuficiente	1,00	Avançado	0,18	Insuficiente	0,43	Insuficiente
Municipal	SP	São João da Boa Vista (3549102)		46.429.379/0001-50	0,94	Intermediário	0,53	Insuficiente	1,00	Avançado	0,24	Insuficiente	0,66	Básico
Municipal	MG	São João da Ponte (3162401)		16.928.483/0001-29	0,41	Insuficiente	0,71	Básico	1,00	Avançado	0,49	Insuficiente	0,56	Insuficiente
Municipal	RJ	São João de Meriti (3305109)		29.138.336/0001-05	0,39	Insuficiente	0,46	Insuficiente	1,00	Avançado	0,30	Insuficiente	0,43	Insuficiente
Municipal	PA	São João de Pirabas (1507474)		22.981.153/0001-08	0,35	Insuficiente	0,71	Básico	0,50	Insuficiente	0,47	Insuficiente	0,50	Insuficiente
Municipal	MG	São João del Rei (3162500)		17.749.896/0001-09	0,65	Básico	0,35	Insuficiente	1,00	Avançado	0,47	Insuficiente	0,54	Insuficiente
Municipal	MG	São João do Paraíso (3162708)		24.791.154/0001-07	0,40	Insuficiente	0,57	Insuficiente	1,00	Avançado	0,66	Básico	0,55	Insuficiente
Municipal	PI	São João do Piauí (2210003)		06.553.655/0001-73	0,68	Básico	0,66	Básico	0,50	Insuficiente	0,55	Insuficiente	0,63	Básico
Municipal	MA	São João dos Patos (2111102)		06.089.668/0001-33	0,43	Insuficiente	0,47	Insuficiente	0,75	Básico	0,43	Insuficiente	0,46	Insuficiente
Municipal	MG	São João Nepomuceno (3162906)		18.558.072/0001-14	0,79	Básico	0,35	Insuficiente	0,50	Insuficiente	0,26	Insuficiente	0,52	Insuficiente
Municipal	SC	São Joaquim (4216503)		82.561.093/0001-98	0,46	Insuficiente	0,71	Básico	1,00	Avançado	0,24	Insuficiente	0,52	Insuficiente
Municipal	SP	São Joaquim da Barra (3549409)		59.851.543/0001-65	0,86	Intermediário	0,18	Insuficiente	0,75	Básico	0,24	Insuficiente	0,51	Insuficiente
Municipal	MG	São Joaquim de Bicas (3162922)		01.612.516/0001-50	0,62	Básico	0,88	Intermediário	0,50	Insuficiente	0,22	Insuficiente	0,60	Insuficiente
Municipal	SC	São José (4216602)		82.892.274/0001-05	0,55	Insuficiente	0,71	Básico	1,00	Avançado	0,68	Básico	0,66	Básico
Municipal	AL	São José da Laje (2708303)		12.330.916/0001-99	0,65	Básico	0,53	Insuficiente	1,00	Avançado	0,47	Insuficiente	0,60	Insuficiente
Municipal	MG	São José da Lapa (3162955)		42.774.281/0001-80	0,46	Insuficiente	0,35	Insuficiente	1,00	Avançado	0,62	Básico	0,50	Insuficiente
Municipal	AL	São José da Tapera (2708402)		12.261.228/0001-14	0,35	Insuficiente	0,29	Insuficiente	1,00	Avançado	0,62	Básico	0,44	Insuficiente
Municipal	RN	São José de Mipibu (2412203)		08.365.850/0001-03	0,45	Insuficiente	0,35	Insuficiente	1,00	Avançado	0,24	Insuficiente	0,41	Insuficiente
Municipal	MA	São José de Ribamar (2111201)		06.351.514/0001-78	0,25	Insuficiente	0,53	Insuficiente	1,00	Avançado	0,26	Insuficiente	0,39	Insuficiente



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO  
Secretaria Geral de Controle Externo  
Secretaria de Controle Externo da Função jurisdicional – SEJUS/AudContratações  
Secretaria de Controle Externo de Informações Estratégicas e Inovação – SEINC/AudTransferências

Esfera	UF	Respondentes	Personalidade Jurídica Estadual	CNPJ	Dimensão A Índice	Dimensão A Grau de Maturidade	Dimensão B Índice	Dimensão B Grau de Maturidade	Dimensão C Índice	Dimensão C Grau de Maturidade	Dimensão D Índice	Dimensão D Grau de Maturidade	Índice Geral IMIL	Índice Geral (IMIL) Grau de Maturidade
Municipal	PE	São José do Belmonte (2613503)		10.280.055/0001-56	0,44	Insuficiente	0,29	Insuficiente	1,00	Avançado	0,47	Insuficiente	0,44	Insuficiente
Municipal	PE	São José do Egito (2613602)		11.354.180/0001-26	0,23	Insuficiente	0,65	Básico	1,00	Avançado	0,89	Intermediário	0,56	Insuficiente
Municipal	SP	São José do Rio Pardo (3549706)		45.741.659/0001-37	0,86	Intermediário	0,35	Insuficiente	1,00	Avançado	0,26	Insuficiente	0,58	Insuficiente
Municipal	SP	São José do Rio Preto (3549805)		46.588.950/0001-80	0,95	Intermediário	0,50	Insuficiente	1,00	Avançado	0,96	Avançado	0,82	Básico
Municipal	RJ	São José do Vale do Rio Preto (3305158)		32.001.836/0001-05	0,63	Básico	1,00	Avançado	1,00	Avançado	0,70	Básico	0,78	Básico
Municipal	SP	São José dos Campos (3549904)		46.643.466/0001-06	0,75	Básico	0,53	Insuficiente	1,00	Avançado	0,47	Insuficiente	0,64	Básico
Municipal	PR	São José dos Pinhais (4125506)		76.105.543/0001-35	0,98	Avançado	0,47	Insuficiente	0,75	Básico	0,60	Insuficiente	0,72	Básico
Municipal	MG	São Lourenço (3163706)		18.188.219/0001-21	0,91	Intermediário	0,23	Insuficiente	1,00	Avançado	0,70	Básico	0,66	Básico
Municipal	PE	São Lourenço da Mata (2613701)		11.251.832/0001-05	0,34	Insuficiente	0,88	Intermediário	1,00	Avançado	0,32	Insuficiente	0,54	Insuficiente
Municipal	SC	São Lourenço do Oeste (4216909)		83.021.873/0001-08	0,81	Básico	0,06	Insuficiente	1,00	Avançado	0,61	Básico	0,55	Insuficiente
Municipal	MA	São Luís (2111300)		06.307.102/0001-30	0,39	Insuficiente	0,46	Insuficiente	1,00	Avançado	0,93	Intermediário	0,58	Insuficiente
Municipal	GO	São Luís de Montes Belos (5220108)		02.320.406/0001-87	0,49	Insuficiente	0,35	Insuficiente	0,75	Básico	0,09	Insuficiente	0,37	Insuficiente
Municipal	AL	São Luís do Quitunde (2708501)		09.352.671/0001-10	0,33	Insuficiente	0,13	Insuficiente	1,00	Avançado	0,30	Insuficiente	0,31	Insuficiente
Municipal	SP	São Manuel (3550100)		46.634.523/0001-90	0,92	Intermediário	0,18	Insuficiente	1,00	Avançado	0,95	Intermediário	0,71	Básico
Municipal	ES	São Mateus (3204906)		27.167.477/0001-12	0,38	Insuficiente	0,12	Insuficiente	1,00	Avançado	0,41	Insuficiente	0,35	Insuficiente
Municipal	MA	São Mateus do Maranhão (2111508)		06.019.491/0001-07	0,44	Insuficiente	0,82	Básico	1,00	Avançado	0,28	Insuficiente	0,56	Insuficiente
Municipal	PR	São Mateus do Sul (4125605)		76.021.450/0001-22	1,00	Avançado	0,53	Insuficiente	1,00	Avançado	0,24	Insuficiente	0,68	Básico
Municipal	SP	São Miguel Arcanjo (3550209)		46.634.333/0001-73	0,39	Insuficiente	0,31	Insuficiente	1,00	Avançado	0,32	Insuficiente	0,39	Insuficiente
Municipal	GO	São Miguel do Araguaia (5220207)		02.391.654/0001-19	0,20	Insuficiente	0,13	Insuficiente	0,75	Básico	0,12	Insuficiente	0,20	Insuficiente
Municipal	PA	São Miguel do Guamá (1507607)		05.193.073/0001-60	0,39	Insuficiente	0,84	Básico	0,50	Insuficiente	0,47	Insuficiente	0,55	Insuficiente



Esfera	UF	Respondentes	Personalidade Jurídica Estadual	CNPJ	Dimensão A Índice	Dimensão A Grau de Maturidade	Dimensão B Índice	Dimensão B Grau de Maturidade	Dimensão C Índice	Dimensão C Grau de Maturidade	Dimensão D Índice	Dimensão D Grau de Maturidade	Índice Geral IMIL	Índice Geral (IMIL) Grau de Maturidade
Municipal	RO	São Miguel do Guaporé (1100320)		22.855.167/0001-77	0,68	Básico	0,29	Insuficiente	1,00	Avançado	0,96	Avançado	0,65	Básico
Municipal	PR	São Miguel do Iguazu (4125704)		76.206.499/0001-50	0,82	Básico	0,65	Básico	1,00	Avançado	0,54	Insuficiente	0,72	Básico
Municipal	SC	São Miguel do Oeste (4217204)		82.821.174/0001-80	0,74	Básico	0,65	Básico	1,00	Avançado	0,96	Avançado	0,78	Básico
Municipal	AL	São Miguel dos Campos (2708600)		12.264.222/0001-09	0,50	Insuficiente	0,50	Insuficiente	1,00	Avançado	0,10	Insuficiente	0,44	Insuficiente
Municipal	SP	São Paulo (3550308)		46.395.000/0001-39	0,57	Insuficiente	0,69	Básico	1,00	Avançado	0,80	Básico	0,69	Básico
Municipal	AM	São Paulo de Olivença (1303908)		05.829.577/0001-24	0,37	Insuficiente	0,65	Básico	1,00	Avançado	0,25	Insuficiente	0,47	Insuficiente
Municipal	SP	São Pedro (3550407)		46.415.998/0001-96	0,66	Básico	0,68	Básico	1,00	Avançado	0,18	Insuficiente	0,58	Insuficiente
Municipal	RJ	São Pedro da Aldeia (3305208)		28.906.604/0001-74	0,41	Insuficiente	0,63	Básico	1,00	Avançado	0,47	Insuficiente	0,53	Insuficiente
Municipal	PI	São Raimundo Nonato (2210607)		06.772.859/0001-03	0,46	Insuficiente	0,30	Insuficiente	1,00	Avançado	0,23	Insuficiente	0,40	Insuficiente
Municipal	SP	São Roque (3550605)		70.946.009/0001-75	0,64	Básico	0,53	Insuficiente	1,00	Avançado	0,47	Insuficiente	0,59	Insuficiente
Municipal	AL	São Sebastião (2708808)		12.247.631/0001-99	0,28	Insuficiente	0,18	Insuficiente	0,50	Insuficiente	0,36	Insuficiente	0,28	Insuficiente
Municipal	SP	São Sebastião (3550704)		46.482.832/0001-92	0,87	Intermediário	0,09	Insuficiente	1,00	Avançado	0,45	Insuficiente	0,55	Insuficiente
Municipal	PA	São Sebastião da Boa Vista (1507706)		05.105.143/0001-81	0,29	Insuficiente	0,53	Insuficiente	0,75	Básico	0,27	Insuficiente	0,39	Insuficiente
Municipal	MG	São Sebastião do Paraíso (3164704)		18.241.349/0001-80	0,78	Básico	0,65	Básico	1,00	Avançado	0,32	Insuficiente	0,65	Básico
Municipal	BA	São Sebastião do Passé (2929503)		13.831.441/0001-87	0,43	Insuficiente	0,34	Insuficiente	1,00	Avançado	0,45	Insuficiente	0,45	Insuficiente
Municipal	SP	São Vicente (3551009)		46.177.523/0001-09	0,61	Básico	0,71	Básico	1,00	Avançado	0,47	Insuficiente	0,64	Básico
Municipal	PB	Sapé (2515302)		08.917.080/0001-56	0,57	Insuficiente	0,12	Insuficiente	1,00	Avançado	0,96	Avançado	0,55	Insuficiente
Municipal	RJ	Saquarema (3305505)		32.147.670/0001-21	0,41	Insuficiente	0,32	Insuficiente	1,00	Avançado	0,47	Insuficiente	0,44	Insuficiente
Municipal	PR	Sarandi (4126256)		78.200.482/0001-10	0,86	Intermediário	0,35	Insuficiente	1,00	Avançado	0,50	Insuficiente	0,63	Básico
Municipal	MG	Sarzedo (3165537)		01.612.509/0001-58	0,69	Básico	0,29	Insuficiente	1,00	Avançado	0,15	Insuficiente	0,47	Insuficiente
Municipal	AL	Satuba (2708907)		12.200.333/0001-43	0,65	Básico	0,29	Insuficiente	1,00	Avançado	0,35	Insuficiente	0,50	Insuficiente
Municipal	SC	Schroeder (4217402)		83.102.491/0001-09	0,55	Insuficiente	0,29	Insuficiente	1,00	Avançado	0,93	Intermediário	0,59	Insuficiente
Municipal	BA	Seabra (2929909)		13.922.604/0001-37	0,65	Básico	0,65	Básico	1,00	Avançado	0,26	Insuficiente	0,58	Insuficiente
Municipal	AC	Sena Madureira (1200500)		04.513.362/0001-37	0,50	Insuficiente	0,18	Insuficiente	0,25	Insuficiente	0,30	Insuficiente	0,34	Insuficiente



Esfera	UF	Respondentes	Personalidade Jurídica Estadual	CNPJ	Dimensão A Índice	Dimensão A Grau de Maturidade	Dimensão B Índice	Dimensão B Grau de Maturidade	Dimensão C Índice	Dimensão C Grau de Maturidade	Dimensão D Índice	Dimensão D Grau de Maturidade	Índice Geral IMIL	Índice Geral (IMIL) Grau de Maturidade
Municipal	GO	Senador Canedo (5220454)		25.107.525/0001-51	0,43	Insuficiente	0,35	Insuficiente	1,00	Avançado	0,93	Intermediário	0,56	Insuficiente
Municipal	AC	Senador Guiomard (1200450)		00.407.725/1001-25	0,34	Insuficiente	0,18	Insuficiente	0,50	Insuficiente	0,20	Insuficiente	0,27	Insuficiente
Municipal	PA	Senador José Porfírio (1507805)		05.421.110/0001-40	0,49	Insuficiente	0,28	Insuficiente	0,50	Insuficiente	0,50	Insuficiente	0,43	Insuficiente
Municipal	CE	Senador Pompeu (2312700)		07.728.421/0001-82	0,35	Insuficiente	0,53	Insuficiente	1,00	Avançado	0,70	Básico	0,53	Insuficiente
Municipal	BA	Senhor do Bonfim (2930105)		13.988.308/0001-39	0,35	Insuficiente	0,53	Insuficiente	1,00	Avançado	0,93	Intermediário	0,58	Insuficiente
Municipal	BA	Sento Sé (2930204)		13.692.736/0001-10	0,41	Insuficiente	0,47	Insuficiente	0,50	Insuficiente	0,40	Insuficiente	0,43	Insuficiente
Municipal	RJ	Seropédica (3305554)		01.604.139/0001-07	0,38	Insuficiente	0,71	Básico	1,00	Avançado	0,45	Insuficiente	0,54	Insuficiente
Municipal	ES	Serra (3205002)		27.174.093/0001-27	0,59	Insuficiente	0,24	Insuficiente	1,00	Avançado	0,70	Básico	0,54	Insuficiente
Municipal	BA	Serra do Ramalho (2930154)		16.417.784/0001-98	0,36	Insuficiente	0,65	Básico	1,00	Avançado	0,62	Básico	0,55	Insuficiente
Municipal	SP	Serra Negra (3551603)		448.476.630/0001-11	1,00	Avançado	0,35	Insuficiente	1,00	Avançado	0,22	Insuficiente	0,63	Básico
Municipal	PE	Serra Talhada (2613909)		10.282.945/0001-05	0,53	Insuficiente	1,00	Avançado	1,00	Avançado	0,27	Insuficiente	0,64	Básico
Municipal	SP	Serrana (3551504)		44.229.813/0001-23	0,74	Básico	0,65	Básico	1,00	Avançado	0,81	Básico	0,75	Básico
Municipal	BA	Serrinha (2930501)		13.845.086/0001-03	0,36	Insuficiente	0,53	Insuficiente	1,00	Avançado	0,20	Insuficiente	0,42	Insuficiente
Municipal	MG	Serro (3167103)		18.303.271/0001-81	0,33	Insuficiente	0,34	Insuficiente	1,00	Avançado	0,15	Insuficiente	0,34	Insuficiente
Municipal	PE	Sertânia (2614105)		11.358.116/0001-13	0,35	Insuficiente	0,35	Insuficiente	1,00	Avançado	0,26	Insuficiente	0,37	Insuficiente
Municipal	SP	Sertãozinho (3551702)		45.371.820/0001-28	0,86	Intermediário	0,53	Insuficiente	1,00	Avançado	0,28	Insuficiente	0,64	Básico
Municipal	MG	Sete Lagoas (3167202)		24.996.969/0001-22	0,43	Insuficiente	0,18	Insuficiente	0,50	Insuficiente	0,24	Insuficiente	0,32	Insuficiente
Municipal	MS	Sidrolândia (5007901)		03.501.574/0001-31	0,47	Insuficiente	0,44	Insuficiente	1,00	Avançado	0,67	Básico	0,54	Insuficiente
Municipal	RJ	Silva Jardim (3305604)		28.741.098/0001-57	0,54	Insuficiente	0,12	Insuficiente	0,50	Insuficiente	0,31	Insuficiente	0,36	Insuficiente
Municipal	GO	Silvânia (5220603)		01.068.030/0001-00	0,33	Insuficiente	0,15	Insuficiente	1,00	Avançado	0,24	Insuficiente	0,30	Insuficiente
Municipal	SE	Simão Dias (2807105)		13.108.089/0001-56	0,29	Insuficiente	0,65	Básico	0,50	Insuficiente	0,27	Insuficiente	0,41	Insuficiente
Municipal	BA	Simões Filho (2930709)		13.927.827/0001-97	0,38	Insuficiente	0,32	Insuficiente	0,50	Insuficiente	0,00	Insuficiente	0,28	Insuficiente
Municipal	MT	Sinop (5107909)		15.024.003/0001-32	0,63	Básico	0,47	Insuficiente	1,00	Avançado	0,40	Insuficiente	0,56	Insuficiente
Municipal	PR	Siqueira Campos (4126603)		76.919.083/0001-89	0,88	Intermediário	0,29	Insuficiente	1,00	Avançado	0,30	Insuficiente	0,58	Insuficiente
Municipal	BA	Sobradinho (2930774)		16.444.804/0001-10	0,39	Insuficiente	0,15	Insuficiente	1,00	Avançado	0,43	Insuficiente	0,37	Insuficiente
Municipal	CE	Sobral (2312908)		07.598.634/0001-37	0,47	Insuficiente	1,00	Avançado	1,00	Avançado	0,73	Básico	0,73	Básico



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO  
Secretaria Geral de Controle Externo  
Secretaria de Controle Externo da Função jurisdicional – SEJUS/AudContratações  
Secretaria de Controle Externo de Informações Estratégicas e Inovação – SEINC/AudTransferências

Esfera	UF	Respondentes	Personalidade Jurídica Estadual	CNPJ	Dimensão A Índice	Dimensão A Grau de Maturidade	Dimensão B Índice	Dimensão B Grau de Maturidade	Dimensão C Índice	Dimensão C Grau de Maturidade	Dimensão D Índice	Dimensão D Grau de Maturidade	Índice Geral IMIL	Índice Geral (IMIL) Grau de Maturidade
Municipal	SP	Socorro (3552106)		46.444.063/0001-38	0,80	Básico	0,65	Básico	1,00	Avançado	0,66	Básico	0,74	Básico
Municipal	PB	Solânea (2516003)		08.787.236/0001-21	0,19	Insuficiente	0,29	Insuficiente	0,00	Insuficiente	0,40	Insuficiente	0,26	Insuficiente
Municipal	SC	Sombrio (4217709)		82.963.216/0001-17	0,72	Básico	0,53	Insuficiente	1,00	Avançado	0,70	Básico	0,68	Básico
Municipal	ES	Sooretama (3205010)		01.612.155/0001-41	0,57	Insuficiente	0,25	Insuficiente	1,00	Avançado	0,49	Insuficiente	0,49	Insuficiente
Municipal	SP	Sorocaba (3552205)		46.634.044/0001-74	0,83	Básico	0,10	Insuficiente	1,00	Avançado	0,22	Insuficiente	0,48	Insuficiente
Municipal	MT	Sorriso (5107925)		03.239.076/0001-62	0,57	Insuficiente	0,29	Insuficiente	1,00	Avançado	0,28	Insuficiente	0,45	Insuficiente
Municipal	PA	Soure (1507904)		05.133.863/0001-50	0,40	Insuficiente	0,51	Insuficiente	1,00	Avançado	0,61	Básico	0,52	Insuficiente
Municipal	PB	Sousa (2516201)		08.999.674/0001-53	0,45	Insuficiente	0,71	Básico	1,00	Avançado	0,70	Básico	0,62	Básico
Municipal	SP	Sumaré (3552403)		45.787.660/0001-00	0,79	Básico	0,35	Insuficiente	1,00	Avançado	0,66	Básico	0,64	Básico
Municipal	PE	Surubim (2614501)		11.361.862/0001-66	0,38	Insuficiente	0,82	Básico	1,00	Avançado	0,30	Insuficiente	0,54	Insuficiente
Municipal	SP	Suzano (3552502)		46.523.056/0001-21	0,74	Básico	0,53	Insuficiente	1,00	Avançado	0,43	Insuficiente	0,62	Básico
Municipal	AM	Tabatinga (1304062)		04.011.805/0001-91	0,53	Insuficiente	0,53	Insuficiente	0,50	Insuficiente	0,17	Insuficiente	0,45	Insuficiente
Municipal	PE	Tabira (2614600)		10.349.041/0001-41	0,52	Insuficiente	0,25	Insuficiente	1,00	Avançado	0,37	Insuficiente	0,44	Insuficiente
Municipal	SP	Taboão da Serra (3552809)		46.523.122/0001-63	0,82	Básico	0,26	Insuficiente	0,50	Insuficiente	0,22	Insuficiente	0,49	Insuficiente
Municipal	CE	Tabuleiro do Norte (2313104)		07.891.682/0001-19	0,40	Insuficiente	0,94	Intermediário	0,25	Insuficiente	0,93	Intermediário	0,67	Básico
Municipal	PE	Tacaratu (2614808)		10.106.243/0001-62	0,39	Insuficiente	0,12	Insuficiente	0,50	Insuficiente	0,21	Insuficiente	0,28	Insuficiente
Municipal	PA	Tailândia (1507953)		22.971.355/0001-18	0,43	Insuficiente	0,63	Básico	0,75	Básico	0,77	Básico	0,59	Insuficiente
Municipal	MG	Taiobeiras (3168002)		18.017.384/0001-10	0,66	Básico	0,53	Insuficiente	0,75	Básico	0,53	Insuficiente	0,60	Insuficiente
Municipal	PE	Tamandaré (2614857)		01.596.018/0001-60	0,28	Insuficiente	0,29	Insuficiente	1,00	Avançado	0,27	Insuficiente	0,33	Insuficiente
Municipal	SP	Tambaú (3553302)		46.373.445/0001-18	0,97	Avançado	0,97	Avançado	1,00	Avançado	0,55	Insuficiente	0,88	Intermediário
Municipal	CE	Tamboril (2313203)		07.705.817/0001-04	0,44	Insuficiente	0,18	Insuficiente	1,00	Avançado	0,26	Insuficiente	0,36	Insuficiente
Municipal	SP	Tanabi (3553401)		45.157.104/0001-42	0,70	Básico	0,71	Básico	1,00	Avançado	0,43	Insuficiente	0,66	Básico
Municipal	MT	Tangará da Serra (5107958)		03.788.239/0001-66	0,87	Intermediário	0,71	Básico	1,00	Avançado	0,62	Básico	0,77	Básico
Municipal	RJ	Tanguá (3305752)		01.612.089/0001-00	0,47	Insuficiente	0,32	Insuficiente	1,00	Avançado	0,85	Básico	0,55	Insuficiente
Municipal	BA	Tanhaçu (2931004)		13.667.309/0001-48	0,62	Básico	0,53	Insuficiente	0,50	Insuficiente	0,62	Básico	0,58	Insuficiente
Municipal	SP	Taquaritinga (3553708)		72.130.818/0001-30	0,86	Intermediário	0,53	Insuficiente	1,00	Avançado	0,36	Insuficiente	0,66	Básico
Municipal	PE	Taquaritinga do Norte (2615003)		10.091.593/0001-00	0,36	Insuficiente	0,53	Insuficiente	1,00	Avançado	0,24	Insuficiente	0,43	Insuficiente
Municipal	SP	Taquarituba (3553807)		46.634.218/0001-07	0,68	Básico	0,82	Básico	1,00	Avançado	0,68	Básico	0,74	Básico



Esfera	UF	Respondentes	Personalidade Jurídica Estadual	CNPJ	Dimensão A Índice	Dimensão A Grau de Maturidade	Dimensão B Índice	Dimensão B Grau de Maturidade	Dimensão C Índice	Dimensão C Grau de Maturidade	Dimensão D Índice	Dimensão D Grau de Maturidade	Índice Geral IMIL	Índice Geral (IMIL) Grau de Maturidade
Municipal	AC	Tarauacá (1200609)		34.693.564/0001-79	0,29	Insuficiente	0,71	Básico	1,00	Avançado	0,36	Insuficiente	0,48	Insuficiente
Municipal	SP	Tatui (3554003)		46.634.564/0001-87	0,86	Intermediário	0,18	Insuficiente	1,00	Avançado	0,20	Insuficiente	0,51	Insuficiente
Municipal	CE	Tauá (2313302)		07.849.532/0001-47	0,43	Insuficiente	0,35	Insuficiente	1,00	Avançado	0,47	Insuficiente	0,46	Insuficiente
Municipal	SP	Taubaté (3554102)		45.176.005/0001-08	0,98	Avançado	0,88	Intermediário	0,75	Básico	0,73	Básico	0,88	Intermediário
Municipal	BA	Teixeira de Freitas (2931350)		13.650.403/0001-28	0,52	Insuficiente	0,71	Básico	1,00	Avançado	0,47	Insuficiente	0,60	Insuficiente
Municipal	PR	Telêmaco Borba (4127106)		76.170.240/0001-04	0,79	Básico	0,47	Insuficiente	1,00	Avançado	0,52	Insuficiente	0,65	Básico
Municipal	SP	Teodoro Sampaio (3554300)		44.951.515/0001-42	0,95	Intermediário	0,71	Básico	0,50	Insuficiente	0,24	Insuficiente	0,68	Básico
Municipal	BA	Teofilândia (2931509)		13.845.466/0001-30	0,25	Insuficiente	0,53	Insuficiente	0,50	Insuficiente	0,24	Insuficiente	0,35	Insuficiente
Municipal	MG	Teófilo Otoni (3168606)		18.404.780/0001-09	0,69	Básico	0,35	Insuficiente	1,00	Avançado	0,23	Insuficiente	0,50	Insuficiente
Municipal	AL	Teotônio Vilela (2709152)		12.842.829/0001-10	0,35	Insuficiente	0,62	Básico	1,00	Avançado	0,24	Insuficiente	0,45	Insuficiente
Municipal	PI	Teresina (2211001)		06.554.869/0001-64	0,30	Insuficiente	0,31	Insuficiente	0,00	Insuficiente	0,93	Intermediário	0,43	Insuficiente
Municipal	RJ	Teresópolis (3305802)		29.138.369/0001-47	0,45	Insuficiente	0,53	Insuficiente	1,00	Avançado	0,96	Avançado	0,63	Básico
Municipal	CE	Tianguá (2313401)		07.735.173/0001-20	0,43	Insuficiente	0,65	Básico	1,00	Avançado	0,52	Insuficiente	0,56	Insuficiente
Municipal	SP	Tietê (3554508)		04.663.459/8000-71	0,91	Intermediário	0,47	Insuficiente	1,00	Avançado	0,67	Básico	0,73	Básico
Municipal	SC	Tijucas (4218004)		82.577.636/0001-65	0,69	Básico	0,53	Insuficiente	0,50	Insuficiente	1,00	Avançado	0,70	Básico
Municipal	PE	Timbaúba (2615300)		11.361.904/0001-69	0,40	Insuficiente	0,35	Insuficiente	1,00	Avançado	0,26	Insuficiente	0,39	Insuficiente
Municipal	MA	Timbiras (2112100)		06.424.618/0001-65	0,34	Insuficiente	0,18	Insuficiente	1,00	Avançado	0,20	Insuficiente	0,31	Insuficiente
Municipal	SC	Timbó (4218202)		83.102.764/0001-15	0,81	Básico	0,50	Insuficiente	1,00	Avançado	0,77	Básico	0,72	Básico
Municipal	MA	Timon (2112209)		06.115.307/0001-14	0,63	Básico	0,53	Insuficiente	1,00	Avançado	0,27	Insuficiente	0,54	Insuficiente
Municipal	MG	Timóteo (3168705)		19.875.020/0001-34	0,99	Avançado	0,65	Básico	1,00	Avançado	0,70	Básico	0,82	Básico
Municipal	SE	Tobias Barreto (2807402)		13.119.300/0001-36	0,35	Insuficiente	0,65	Básico	1,00	Avançado	0,93	Intermediário	0,62	Básico
Municipal	TO	Tocantinópolis (1721208)		01.224.716/0001-35	0,25	Insuficiente	0,53	Insuficiente	1,00	Avançado	0,33	Insuficiente	0,40	Insuficiente
Municipal	PR	Toledo (4127700)		76.205.806/0001-88	0,91	Intermediário	0,47	Insuficiente	1,00	Avançado	0,73	Básico	0,74	Básico
Municipal	PA	Tomé-Açu (1508001)		05.196.530/0001-70	0,39	Insuficiente	0,35	Insuficiente	1,00	Avançado	0,17	Insuficiente	0,37	Insuficiente
Municipal	PE	Toritama (2615409)		11.256.054/0001-39	0,34	Insuficiente	0,12	Insuficiente	0,75	Básico	0,17	Insuficiente	0,26	Insuficiente
Municipal	RN	Touros (2414407)		08.234.155/0001-02	0,33	Insuficiente	0,16	Insuficiente	1,00	Avançado	0,63	Básico	0,39	Insuficiente
Municipal	PA	Tracuateua (1508035)		01.612.999/0001-92	0,25	Insuficiente	0,35	Insuficiente	0,50	Insuficiente	0,12	Insuficiente	0,27	Insuficiente
Municipal	CE	Trairi (2313500)		07.533.946/0001-62	0,35	Insuficiente	0,79	Básico	1,00	Avançado	0,28	Insuficiente	0,51	Insuficiente



Esfera	UF	Respondentes	Personalidade Jurídica Estadual	CNPJ	Dimensão A Índice	Dimensão A Grau de Maturidade	Dimensão B Índice	Dimensão B Grau de Maturidade	Dimensão C Índice	Dimensão C Grau de Maturidade	Dimensão D Índice	Dimensão D Grau de Maturidade	Índice Geral IMIL	Índice Geral (IMIL) Grau de Maturidade
Municipal	SP	Tremembé (3554805)		46.638.714/0001-20	0,95	Intermediário	0,35	Insuficiente	1,00	Avançado	0,27	Insuficiente	0,62	Básico
Municipal	MG	Três Corações (3169307)		17.955.535/0001-19	0,59	Insuficiente	0,06	Insuficiente	1,00	Avançado	0,45	Insuficiente	0,43	Insuficiente
Municipal	MS	Três Lagoas (5008305)		03.184.041/0001-73	0,37	Insuficiente	0,65	Básico	1,00	Avançado	0,63	Básico	0,56	Insuficiente
Municipal	MG	Três Marias (3169356)		17.695.008/0001-12	0,71	Básico	0,88	Intermediário	1,00	Avançado	0,26	Insuficiente	0,68	Básico
Municipal	MG	Três Pontas (3169406)		18.245.167/0001-88	0,68	Básico	0,35	Insuficiente	1,00	Avançado	0,20	Insuficiente	0,49	Insuficiente
Municipal	RJ	Três Rios (3306008)		29.138.377/0001-93	0,32	Insuficiente	0,46	Insuficiente	0,50	Insuficiente	0,43	Insuficiente	0,40	Insuficiente
Municipal	PE	Trindade (2615607)		11.040.912/0001-03	0,39	Insuficiente	0,35	Insuficiente	0,75	Básico	0,17	Insuficiente	0,35	Insuficiente
Municipal	GO	Trindade (5221403)		01.217.538/0001-15	0,37	Insuficiente	0,35	Insuficiente	1,00	Avançado	0,27	Insuficiente	0,39	Insuficiente
Municipal	MA	Trizidela do Vale (2112233)		01.558.070/0001-22	0,42	Insuficiente	0,35	Insuficiente	1,00	Avançado	0,47	Insuficiente	0,45	Insuficiente
Municipal	SC	Tubarão (4218707)		82.928.656/0001-86	0,39	Insuficiente	0,47	Insuficiente	0,75	Básico	0,68	Básico	0,51	Insuficiente
Municipal	BA	Tucano (2931905)		13.810.312/0001-02	0,32	Insuficiente	0,20	Insuficiente	0,25	Insuficiente	0,27	Insuficiente	0,27	Insuficiente
Municipal	PA	Tucumã (1508084)		22.981.088/0001-02	0,38	Insuficiente	0,71	Básico	1,00	Avançado	0,18	Insuficiente	0,48	Insuficiente
Municipal	PA	Tucuruí (1508100)		05.251.632/0001-41	0,44	Insuficiente	0,47	Insuficiente	1,00	Avançado	0,42	Insuficiente	0,48	Insuficiente
Municipal	MA	Tuntum (2112308)		06.138.911/0001-66	0,44	Insuficiente	0,51	Insuficiente	1,00	Avançado	0,43	Insuficiente	0,50	Insuficiente
Municipal	SP	Tupã (3555000)		44.573.087/0001-61	0,89	Intermediário	0,35	Insuficiente	1,00	Avançado	0,68	Básico	0,69	Básico
Municipal	MG	Tupaciguara (3169604)		18.260.489/0001-04	0,42	Insuficiente	0,71	Básico	0,75	Básico	0,24	Insuficiente	0,49	Insuficiente
Municipal	PE	Tupanatinga (2615805)		10.106.250/0001-64	0,30	Insuficiente	0,53	Insuficiente	0,50	Insuficiente	0,08	Insuficiente	0,33	Insuficiente
Municipal	MA	Turiaçu (2112407)		63.451.363/0001-63	0,29	Insuficiente	0,44	Insuficiente	1,00	Avançado	0,66	Básico	0,47	Insuficiente
Municipal	MA	Turilândia (2112456)		01.612.533/0001-97	0,43	Insuficiente	0,18	Insuficiente	0,50	Insuficiente	0,24	Insuficiente	0,32	Insuficiente
Municipal	MA	Tutóia (2112506)		06.218.572/0001-28	0,38	Insuficiente	0,53	Insuficiente	0,50	Insuficiente	0,41	Insuficiente	0,44	Insuficiente
Municipal	BA	Uauá (2932002)		13.698.758/0001-97	0,33	Insuficiente	0,31	Insuficiente	0,00	Insuficiente	0,18	Insuficiente	0,27	Insuficiente
Municipal	MG	Ubá (3169901)		18.128.207/0001-01	0,90	Intermediário	0,53	Insuficiente	1,00	Avançado	0,68	Básico	0,75	Básico
Municipal	SP	Ubatuba (3555406)		46.482.857/0001-96	0,94	Intermediário	0,68	Básico	1,00	Avançado	0,49	Insuficiente	0,76	Básico
Municipal	MG	Uberaba (3170107)		18.428.839/0001-90	0,76	Básico	0,32	Insuficiente	1,00	Avançado	0,47	Insuficiente	0,58	Insuficiente
Municipal	MG	Uberlândia (3170206)		18.431.312/0001-15	0,86	Intermediário	0,35	Insuficiente	1,00	Avançado	0,73	Básico	0,69	Básico
Municipal	PR	Ubiratã (4128005)		76.950.096/0001-10	0,69	Básico	0,47	Insuficiente	1,00	Avançado	0,78	Básico	0,67	Básico
Municipal	PA	Ulianópolis (1508126)		83.334.672/0001-60	0,29	Insuficiente	0,62	Básico	1,00	Avançado	0,04	Insuficiente	0,38	Insuficiente
Municipal	SE	Umbaúba (2807600)		13.099.395/0001-73	0,23	Insuficiente	0,47	Insuficiente	0,50	Insuficiente	0,35	Insuficiente	0,35	Insuficiente
Municipal	PR	Umuarama (4128104)		76.247.378/0001-56	0,43	Insuficiente	0,42	Insuficiente	0,50	Insuficiente	0,27	Insuficiente	0,40	Insuficiente



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO  
Secretaria Geral de Controle Externo  
Secretaria de Controle Externo da Função jurisdicional – SEJUS/AudContratações  
Secretaria de Controle Externo de Informações Estratégicas e Inovação – SEINC/AudTransferências

Esfera	UF	Respondentes	Personalidade Jurídica Estadual	CNPJ	Dimensão A Índice	Dimensão A Grau de Maturidade	Dimensão B Índice	Dimensão B Grau de Maturidade	Dimensão C Índice	Dimensão C Grau de Maturidade	Dimensão D Índice	Dimensão D Grau de Maturidade	Índice Geral IMIL	Índice Geral (IMIL) Grau de Maturidade
Municipal	MG	Unai (3170404)		18.125.161/0001-77	0,85	Básico	0,53	Insuficiente	0,50	Insuficiente	0,71	Básico	0,70	Básico
Municipal	PI	União (2211100)		06.553.606/0001-30	0,36	Insuficiente	0,35	Insuficiente	0,00	Insuficiente	0,18	Insuficiente	0,29	Insuficiente
Municipal	PR	União da Vitória (4128203)		75.967.760/0001-71	0,86	Intermediário	0,65	Básico	1,00	Avançado	0,27	Insuficiente	0,67	Básico
Municipal	AL	União dos Palmares (2709301)		12.332.946/0001-34	0,38	Insuficiente	0,71	Básico	1,00	Avançado	0,75	Básico	0,61	Básico
Municipal	MA	Urbano Santos (2112605)		05.505.839/0001-03	0,45	Insuficiente	0,35	Insuficiente	0,50	Insuficiente	0,31	Insuficiente	0,39	Insuficiente
Municipal	GO	Uruaçu (5221601)		01.219.807/0001-82	0,50	Insuficiente	0,07	Insuficiente	1,00	Avançado	0,93	Intermediário	0,50	Insuficiente
Municipal	PA	Uruará (1508159)		34.593.541/0001-92	0,55	Insuficiente	0,71	Básico	1,00	Avançado	0,26	Insuficiente	0,56	Insuficiente
Municipal	CE	Uruburetama (2313807)		07.623.069/0001-10	0,42	Insuficiente	0,82	Básico	1,00	Avançado	0,15	Insuficiente	0,52	Insuficiente
Municipal	BA	Uruçuca (2932705)		14.160.378/0001-67	0,31	Insuficiente	0,35	Insuficiente	1,00	Avançado	0,61	Básico	0,44	Insuficiente
Municipal	PI	Uruçuí (2211209)		06.985.832/0001-90	0,58	Insuficiente	0,50	Insuficiente	0,50	Insuficiente	0,70	Básico	0,58	Insuficiente
Municipal	AM	Urucurituba (1304401)		04.502.571/0001-85	0,28	Insuficiente	0,53	Insuficiente	0,50	Insuficiente	0,43	Insuficiente	0,40	Insuficiente
Municipal	SC	Urussanga (4219002)		82.930.181/0001-10	0,77	Básico	0,35	Insuficiente	0,50	Insuficiente	0,15	Insuficiente	0,48	Insuficiente
Municipal	BA	Valença (2932903)		142.358.991/0001-36	0,35	Insuficiente	0,82	Básico	1,00	Avançado	0,47	Insuficiente	0,56	Insuficiente
Municipal	RJ	Valença (3306107)		29.076.130/0001-90	0,54	Insuficiente	0,18	Insuficiente	0,75	Básico	0,39	Insuficiente	0,41	Insuficiente
Municipal	PI	Valença do Piauí (2211308)		06.554.737/0001-32	0,59	Insuficiente	0,69	Básico	1,00	Avançado	0,37	Insuficiente	0,60	Insuficiente
Municipal	BA	Valente (2933000)		13.845.896/0001-51	0,41	Insuficiente	0,35	Insuficiente	1,00	Avançado	0,93	Intermediário	0,55	Insuficiente
Municipal	SP	Valinhos (3556206)		45.787.378/0001-02	0,47	Insuficiente	0,32	Insuficiente	0,50	Insuficiente	0,73	Básico	0,49	Insuficiente
Municipal	SP	Valparaíso (3556305)		72.836.588/0001-29	0,71	Básico	0,21	Insuficiente	0,00	Insuficiente	0,16	Insuficiente	0,38	Insuficiente
Municipal	GO	Valparaíso de Goiás (5221858)		01.616.319/0001-09	0,39	Insuficiente	0,29	Insuficiente	1,00	Avançado	0,29	Insuficiente	0,38	Insuficiente
Municipal	MA	Vargem Grande (2112704)		05.648.738/0001-03	0,43	Insuficiente	0,63	Básico	1,00	Avançado	0,27	Insuficiente	0,49	Insuficiente
Municipal	SP	Vargem Grande do Sul (3556404)		46.248.837/0001-55	0,89	Intermediário	0,82	Básico	0,75	Básico	0,96	Avançado	0,88	Intermediário
Municipal	SP	Vargem Grande Paulista (3556453)		51.455.087/0001-22	0,89	Intermediário	0,71	Básico	1,00	Avançado	0,24	Insuficiente	0,69	Básico
Municipal	MG	Varginha (3170701)		18.240.119/0001-05	0,61	Básico	0,60	Insuficiente	1,00	Avançado	0,83	Básico	0,68	Básico
Municipal	CE	Várzea Alegre (2314003)		07.539.273/0001-58	0,31	Insuficiente	0,51	Insuficiente	1,00	Avançado	0,24	Insuficiente	0,40	Insuficiente
Municipal	MG	Várzea da Palma (3170800)		18.279.059/0001-26	0,71	Básico	0,68	Básico	1,00	Avançado	0,31	Insuficiente	0,63	Básico



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO  
Secretaria Geral de Controle Externo  
Secretaria de Controle Externo da Função jurisdicional – SEJUS/AudContratações  
Secretaria de Controle Externo de Informações Estratégicas e Inovação – SEINC/AudTransferências

Esfera	UF	Respondentes	Personalidade Jurídica Estadual	CNPJ	Dimensão A Índice	Dimensão A Grau de Maturidade	Dimensão B Índice	Dimensão B Grau de Maturidade	Dimensão C Índice	Dimensão C Grau de Maturidade	Dimensão D Índice	Dimensão D Grau de Maturidade	Índice Geral IMIL	Índice Geral (IMIL) Grau de Maturidade
Municipal	MT	Várzea Grande (5108402)		03.507.548/0001-10	0,53	Insuficiente	0,63	Básico	0,25	Insuficiente	0,52	Insuficiente	0,54	Insuficiente
Municipal	SP	Várzea Paulista (3556503)		45.780.087/0001-03	0,95	Intermediário	0,35	Insuficiente	1,00	Avançado	0,22	Insuficiente	0,61	Básico
Municipal	RJ	Vassouras (3306206)		32.412.819/0001-52	0,37	Insuficiente	0,12	Insuficiente	0,50	Insuficiente	0,34	Insuficiente	0,30	Insuficiente
Municipal	ES	Venda Nova do Imigrante (3205069)		31.723.497/0001-08	0,66	Básico	0,71	Básico	1,00	Avançado	0,74	Básico	0,72	Básico
Municipal	BA	Vera Cruz (2933208)		98.661.366/0001-06	0,33	Insuficiente	0,40	Insuficiente	0,50	Insuficiente	0,24	Insuficiente	0,34	Insuficiente
Municipal	PE	Vertentes (2616209)		10.296.887/0001-60	0,60	Insuficiente	0,28	Insuficiente	1,00	Avançado	0,30	Insuficiente	0,46	Insuficiente
Municipal	MG	Vespasiano (3171204)		18.715.425/0001-42	0,59	Insuficiente	0,29	Insuficiente	1,00	Avançado	0,14	Insuficiente	0,43	Insuficiente
Municipal	MA	Viana (2112803)		06.439.988/0001-76	0,45	Insuficiente	0,53	Insuficiente	1,00	Avançado	0,47	Insuficiente	0,52	Insuficiente
Municipal	ES	Viana (3205101)		27.165.547/0001-01	0,56	Insuficiente	0,65	Básico	1,00	Avançado	0,96	Avançado	0,71	Básico
Municipal	PE	Vicência (2616308)		10.168.235/0001-40	0,32	Insuficiente	0,31	Insuficiente	1,00	Avançado	0,17	Insuficiente	0,33	Insuficiente
Municipal	AL	Viçosa (2709400)		12.333.746/0001-04	0,41	Insuficiente	0,44	Insuficiente	0,50	Insuficiente	0,52	Insuficiente	0,45	Insuficiente
Municipal	MG	Viçosa (3171303)		18.132.449/0001-79	0,31	Insuficiente	0,82	Básico	0,50	Insuficiente	0,70	Básico	0,57	Insuficiente
Municipal	CE	Viçosa do Ceará (2314102)		10.462.497/0001-13	0,38	Insuficiente	0,47	Insuficiente	1,00	Avançado	0,54	Insuficiente	0,49	Insuficiente
Municipal	SC	Videira (4219309)		83.039.842/0001-84	0,56	Insuficiente	0,35	Insuficiente	0,00	Insuficiente	0,75	Básico	0,50	Insuficiente
Municipal	PA	Vigia (1508209)		05.351.606/0001-95	0,28	Insuficiente	0,35	Insuficiente	0,25	Insuficiente	0,30	Insuficiente	0,30	Insuficiente
Municipal	ES	Vila Velha (3205200)		27.165.554/0001-03	0,58	Insuficiente	0,65	Básico	1,00	Avançado	1,00	Avançado	0,73	Básico
Municipal	RO	Vilhena (1100304)		04.092.706/0001-81	0,67	Básico	0,50	Insuficiente	1,00	Avançado	0,72	Básico	0,65	Básico
Municipal	SP	Vinhedo (3556701)		46.446.696/0001-85	0,65	Básico	0,47	Insuficiente	1,00	Avançado	0,52	Insuficiente	0,59	Insuficiente
Municipal	MG	Visconde do Rio Branco (3172004)		18.137.927/0001-33	0,60	Insuficiente	0,35	Insuficiente	1,00	Avançado	0,66	Básico	0,57	Insuficiente
Municipal	PA	Viseu (1508308)		04.873.618/0001-17	0,48	Insuficiente	0,29	Insuficiente	1,00	Avançado	0,45	Insuficiente	0,45	Insuficiente
Municipal	ES	Vitória (3205309)		27.142.058/0001-26	0,76	Básico	0,65	Básico	1,00	Avançado	0,81	Básico	0,76	Básico
Municipal	BA	Vitória da Conquista (2933307)		14.239.578/0001-00	0,67	Básico	0,62	Básico	1,00	Avançado	0,20	Insuficiente	0,57	Insuficiente
Municipal	PE	Vitória de Santo Antão (2616407)		11.049.855/0001-23	0,32	Insuficiente	0,49	Insuficiente	1,00	Avançado	0,45	Insuficiente	0,45	Insuficiente
Municipal	MA	Vitória do Mearim (2112902)		05.646.807/0001-10	0,32	Insuficiente	0,84	Básico	1,00	Avançado	0,60	Insuficiente	0,59	Insuficiente
Municipal	MA	Vitorino Freire (2113009)		06.018.568/0001-16	0,50	Insuficiente	0,53	Insuficiente	1,00	Avançado	0,43	Insuficiente	0,53	Insuficiente
Municipal	RJ	Volta Redonda (3306305)		32.512.501/0001-43	0,60	Insuficiente	0,53	Insuficiente	1,00	Avançado	0,37	Insuficiente	0,55	Insuficiente



Esfera	UF	Respondentes	Personalidade Jurídica Estadual	CNPJ	Dimensão A Índice	Dimensão A Grau de Maturidade	Dimensão B Índice	Dimensão B Grau de Maturidade	Dimensão C Índice	Dimensão C Grau de Maturidade	Dimensão D Índice	Dimensão D Grau de Maturidade	Índice Geral IMIL	Índice Geral (IMIL) Grau de Maturidade
Municipal	SP	Votorantim (3557006)		46.634.051/0001-76	0,88	Intermediário	0,47	Insuficiente	0,75	Básico	0,26	Insuficiente	0,61	Básico
Municipal	SP	Votuporanga (3557105)		46.599.809/0001-82	0,95	Intermediário	0,53	Insuficiente	1,00	Avançado	0,68	Básico	0,77	Básico
Municipal	BA	Wenceslau Guimarães (2933505)		13.758.842/0001-59	0,36	Insuficiente	0,35	Insuficiente	1,00	Avançado	0,29	Insuficiente	0,39	Insuficiente
Municipal	SC	Xanxerê (4219507)		83.009.860/0001-13	0,59	Insuficiente	0,62	Básico	1,00	Avançado	0,45	Insuficiente	0,60	Insuficiente
Municipal	SC	Xaxim (4219705)		82.854.670/0001-30	0,60	Insuficiente	0,32	Insuficiente	0,50	Insuficiente	0,43	Insuficiente	0,47	Insuficiente
Municipal	PA	Xinguara (1508407)		04.144.150/0001-20	0,49	Insuficiente	0,63	Básico	1,00	Avançado	0,75	Básico	0,63	Básico
Municipal	BA	Xique-Xique (2933604)		13.880.257/0001-27	0,44	Insuficiente	0,71	Básico	1,00	Avançado	0,45	Insuficiente	0,56	Insuficiente

## APÊNDICE 6 – VARIÁVEIS DE ACOMPANHAMENTO E LIMITES DE TOLERÂNCIA

1. Consideradas as variáveis de acompanhamento construídas ao longo da fase de planejamento, as quais estão intrinsecamente associadas aos riscos previamente identificados, foi possível, a partir da coleta e tratamento das respostas, mensurar, por esfera, os respectivos graus de ocorrência ou não de tais riscos, indicando quais se confirmaram e em que medida.

2. A visualização, presente na tabela a seguir, reflete o quanto cada aspecto/tópico mapeado está, sob a ótica dos respondentes, implementado, podendo servir como uma aferição inicial ou base (I<sub>0</sub>) para futuras comparações com avaliações posteriores do estágio de maturidade:

Tabela 72 – Percentuais de implementação

Variável de Acompanhamento	Esfera			Situação do risco
	Federal	Estadual	Municipal	
Grau (%) de resposta quanto à constituição de Grupo de Trabalho, Comissão ou instrumento equivalente para estudos, diagnóstico e/ou planejamento relacionados à Lei 14.133/21 (risco associado: RIS-01 da matriz de planejamento)	48%	85%	77%	confirmado no âmbito federal
Grau (%) de resposta quanto à edição de normas regulamentadoras próprias adaptadas à realidade local (risco associado: RIS-02 da matriz de planejamento):	não cabe			confirmado na esfera municipal com relação à regulamentação das centrais de compras (item VII)
I - em relação às regras relativas à atuação do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio e ao funcionamento da Comissão de Contratação;		89%	87%	
II - em relação às regras relativas à atuação de fiscais e gestores de contratos;		89%	75%	
III - em relação à elaboração do Plano de Contratações Anual;		92%	59%	
IV - em relação ao enquadramento dos bens de consumo nas categorias comum e luxo;		85%	64%	
V - em relação à pesquisa de preços para formação do valor estimado de referência;		85%	69%	
V - em relação à pesquisa de preços para formação do valor estimado de referência;		89%	66%	
VI - em relação ao Sistema de Registro de Preços – SRP e;	78%	30%		
VII - em relação às centrais de compras.				
Grau (%) de resposta quanto ao incremento de ações de capacitação/treinamento aos agentes públicos que desempenham funções essenciais à execução da Lei. (risco associado: RIS-03 da matriz de planejamento)	96%	100%	97%	não confirmado
Grau (%) de resposta quanto à rotatividade de agentes públicos que desempenham funções essenciais à execução da Lei. (risco associado: RIS-04 da matriz de planejamento)	59%	39%	74%	confirmado na esfera estadual



Grau (%) de resposta quanto à realização de certames eletrônicos em relação aos presenciais. (risco associado: RIS-05 da matriz de planejamento)	99%	100%	97%	não confirmado
Grau (%) de resposta quanto aos órgãos ou entidades municipais acima de 20 mil habitantes que ainda estão usando o formato presencial. (risco associado: RIS-05 da matriz de planejamento)	3%	50%	26%	não confirmado (derivação da questão antecedente)
Grau (%) de resposta quanto à gravação, em áudio e vídeo, das sessões presenciais e/ou a não disponibilização de seu conteúdo para acesso ao público em geral. (risco associado: RIS-06 da matriz de planejamento)	80%	100%	79%	não confirmado
Grau (%) de resposta quanto aos agentes públicos existentes nos órgãos e entidades que satisfazem os requisitos previstos no art. 7º e 8º da Lei. (risco associado: RIS-07 da matriz de planejamento)	97%	92%	95%	não confirmado
Grau (%) de resposta quanto à quantidade atual de agentes públicos que satisfazem os requisitos dos arts. 7º e 8º é considerada adequada em função do volume de contratações realizadas. (risco associado: RIS-07 da matriz de planejamento)	38%	75%	79%	confirmado no âmbito federal
Grau (%) de resposta quanto à elaboração/implementação do Plano de Contratações Anual – PCA. (risco associado: RIS-08 da matriz de planejamento)	83%	64%	26%	confirmado na esfera municipal
Grau (%) de resposta quanto aos órgãos ou entidades que já estabeleceram modelos de minutas padronizadas (ex.: minutas padronizadas ETP, TRs, Projeto Básico, editais e termos de contrato etc.). (risco associado: RIS-09 da matriz de planejamento)	100%	100%	94%	não confirmado
Grau (%) de resposta quanto à elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP nas contratações realizadas. (risco associado: RIS-10 da matriz de planejamento)	100%	100%	99%	não confirmado
Grau (%) de resposta quanto à utilização de catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras. (risco associado: RIS-11 da matriz de planejamento)	não cabe	42%	20%	confirmado em ambas as esferas (estadual e municipal)
Grau (%) de resposta quanto à implementação de práticas de contratações centralizadas (instituição de centrais de compras). (risco associado: RIS-12 da matriz de planejamento)	89%	100%	76%	não confirmado
Grau (%) de resposta quanto à implementação de práticas sustentáveis nas contratações. (risco associado: RIS-13 da matriz de planejamento)	85%	60%	37%	confirmado na esfera municipal

Grau (%) de resposta quanto à realização de licitações com base na normatização anterior (Leis 8.666/1993; 10.520/2002; 12.462/2011 etc.) no decorrer do ano de 2024	83%	39%	73%	não está associado a risco
Grau (%) de resposta quanto à implementação de práticas contínuas e permanentes de gestão de riscos e de controle preventivo pela alta administração do órgão ou entidade, relacionadas à primeira linha de defesa. (risco associado: RIS-14 da matriz de planejamento)	95%	82%	84%	não confirmado
Grau (%) de resposta quanto à implementação de práticas contínuas e permanentes de gestão de riscos e de controle preventivo pela alta administração do órgão ou entidade, relacionadas à segunda linha de defesa. (risco associado: RIS-15 da matriz de planejamento)	94%	96%	89%	não confirmado
Grau (%) de resposta quanto à observância de segregação de funções entre os servidores que realizam os procedimentos relacionados às fases de planejamento da licitação e de seleção dos fornecedores. (risco associado: RIS-16 da matriz de planejamento)	94%	96%	79%	não confirmado
Grau (%) de resposta quanto à observância de segregação de funções entre os servidores que realizam os procedimentos relacionados às fases de seleção dos fornecedores e de fiscalização da execução contratual. (risco associado: RIS-17 da matriz de planejamento)	96%	96%	80%	não confirmado
Grau (%) de resposta quanto à adoção de sistemas eletrônicos que dão suporte aos processos de contratação (automatização dos processos). (risco associado: RIS-18 da matriz de planejamento)	não cabe	100%	42%	confirmado na esfera municipal
Grau (%) de resposta quanto ao uso de plataforma eletrônica pública para realização de contratações. (risco associado: RIS-19 da matriz de planejamento)	não cabe	82%	52%	não está associado a risco
Grau (%) de resposta quanto ao uso de plataforma eletrônica privada para realização de contratações sem a devida justificativa da sua vantajosidade (elaboração prévia de ETP). (risco associado: RIS-19 da matriz de planejamento)	não cabe	36%	29%	confirmado em ambas as esferas (estadual e municipal)
Grau (%) de resposta quanto à disponibilização de dados e informações requeridas por Lei no sítio eletrônico ou Portal de Transparência do órgão ou entidade. (risco associado: RIS-20 da matriz de planejamento)	94%	96%	98%	não confirmado
Grau (%) de resposta quanto à inserção de dados no Portal Nacional de Contratações Públicas -PNCP. (risco associado: RIS-21 da matriz de planejamento)	98%	100%	94%	não confirmado



## APÊNDICE 7 - VERIFICAÇÃO PRELIMINAR DE POSSÍVEIS INCONFORMIDADES DAS RESPOSTAS AO QUESTIONÁRIO

1. A aplicação dos questionários eletrônicos, de teor autodeclaratório, se deu sem a obrigação de o respondente remeter evidências para as respostas positivas para fins de validação, opção adotada pela equipe em função de haver uma expectativa de que, se exigidas comprovações, poderia haver um desestímulo maior à participação e, também, pela reduzida capacidade operacional da equipe de realizar essa conferência.

2. Em assim sendo, a que se reconhecer a possibilidade real de, em alguma medida, as respostas assinaladas não refletirem fielmente a realidade factual da área de licitações e contratos de determinado respondente, mascarando a realidade da instituição no tocante à implementação da NLLC, com o fim de ocultar suas carências.

3. Presentes essas razões, a equipe vislumbrou a necessidade de realizar uma avaliação, ainda que em caráter preliminar, da consistência das respostas, a partir da adoção de critérios de risco que, tomados em conjunto, reflitam, num juízo inicial, a não correspondência/falsidade do que se informou e/ou a falta de cuidado e atenção na elaboração das respostas, impactando na credibilidade do questionário e, de conseguinte, na sua aceitação como adequada para os fins da fiscalização.

4. Os critérios utilizados, que espelham possíveis inconsistências e/ou suspeitas de não conformidade de respostas estão descritos a seguir, com menção ao público-alvo a que se aplicam:

(critério 1, envolvendo todas os entes respondentes)

I – envio do questionário respondido logo no início de abertura do prazo (consideradas as primeiras 48 horas) ou ao final da segunda e última convocação (considerados, quanto a esses últimos, apenas aqueles que tomaram ciência do trabalho nos dias finais de disponibilização do questionário);

(critérios 2, 3 e 4, envolvendo todas os entes respondentes)

II - respostas incongruentes: (i) ter respondido que só realiza formato presencial de licitações e, ao mesmo tempo, que utiliza plataforma eletrônica pública ou privada para realização de licitações e; (ii) ter respondido que não implementa o PCA ou está em vias de fazê-lo em 2025 e, em outra pergunta, selecioná-lo como opção de documento já publicado no sítio/Portal do ente e/ou no PNCP;

(critérios 5 a 9, envolvendo os entes municipais de médio e pequeno porte)

III – seleção, como resposta, de opção de maior pontuação, classificada como aprimorada/intermediária, relativamente ao perfil de ocupação de cargos na assessoria jurídica e no órgão de controle interno; e indicação de resposta ‘SIM’ para os tópicos: elaboração de catálogo eletrônico; adoção de práticas de contratações sustentáveis e utilização de sistema de gestão de processos e docs. eletrônicos;

(critério 10, envolvendo todas os entes respondentes)

IV – entidades que obtiveram IMIL superior em 20% à mediana apurada nas esferas federal e estadual e a 30% no âmbito municipal, consideradas, quanto a esses últimos, as medianas dos respectivos portes populacionais; e

(critério 11, aplicável às esferas federal e municipal)

V – resposta ‘SIM’ ao uso de plataforma pública para todas as contratações, sem correlação com os dados fornecidos pelo Painel de Municípios, no Portal de Compras do Governo Federal (<https://www.gov.br/compras/pt-br/cidadao/painel-municipios>), considerando-se a realização de ao menos um certame eletrônico nos últimos doze meses;

5. Na configuração acima, tem-se que todos os critérios aventados – em número de 11 (onze) – aplicam-se aos municípios de pequeno porte (maior universo do trabalho, contendo 986 entidades); 8 (oito) se aplicam aos de médio porte; e cinco deles aos entes federais, estaduais e aos demais portes de municípios.
6. Segundo se apurou ao final do levantamento, 1.188 entidades incidiram em ao menos um dos critérios definidos, 29 na esfera federal; 9 na estadual e outros 1.150 municípios.
7. Uma vez catalogado(s) o(s) risco(s) em que cada entidade incidiu, considerada a respectiva esfera e porte, adotou-se como filtro para seleção daquelas sobre cujos questionários incide suspeição, ter sido enquadrada em 50% dos riscos que lhe são associados, arredondando-se para o inteiro imediatamente superior para o caso de número fracionado (ex.: 50% de 5 = 2,5, arredondado para 3).
8. Da aplicação desses critérios, não resultou a inclusão de entes estaduais. No âmbito federal, houve o enquadramento de uma única entidade. No âmbito municipal, foram alcançadas 49 (quarenta e nove) entidades de pequeno porte; 14 (quatorze) de médio porte e outras 2 (duas) dos demais portes.
9. A se considerar, excepcionalmente, a incidência em cinco critérios (número inteiro inferior aos 50% do conjunto de critérios possíveis) para o universo de municípios de pequeno porte, os 49 passam a 118.
10. Listagens contendo a relação dessas entidades, por esfera, se encontram, respectivamente, nas peças 254 e 255, classificadas como sigilosa, porquanto se trata, como exposto, de avaliação em caráter inicial. Estão destacadas em vermelho aquelas que incidiram em 50% ou mais dos critérios e, em laranja, os de pequeno porte que foram enquadrados na excepcionalidade citada anteriormente.
11. Como se vê, constam da referida relação, no máximo, 135 (cento e trinta e cinco) entes (se considerada a seleção dos de pequeno porte pela incidência a partir de cinco critérios, conforme item 405 acima), o que representa apenas 7,88% de um total de 1.713 (um mil setecentos e treze) respondentes, donde se conclui que o risco, embora presente, não se revelou majoritário ou de impacto, não invalidando o diagnóstico geral realizado e ora tornado público.
12. Pretende-se, contudo, quanto aos órgãos e entidades ali indicados, que tal análise seja aprofundada em etapa posterior do trabalho, com a contribuição de entes parceiros, no bojo da ação 2 da Rede Integrar, ou mesmo por provocação aos órgãos e entidades respondentes para que apresentem as evidências, ao entendimento de que a prestação de informações inverídicas/dissociadas da realidade ou a falta de zelo e cuidado nas respostas traduz situação grave que deve ser apurada.

## APÊNDICE 8 – MATRIZ DE ACHADOS

### QUESTÃO DE AUDITORIA 01 (QST-01): A alta administração dos órgãos ou entidades adotou ações e mecanismos de governança das contratações para implementação da Lei 14.133/21?

Risco confirmado ou achado					Boas práticas	Encaminhamento	Benefícios esperados
Situação encontrada	Critério	Evidências e análises	Causas	Efeitos			
RIS-04) exercício de atividades por agentes não capacitados e sem expertise em procedimentos de contratação	C1: art. 7º, caput e II, da Lei 14.133/21 C2: art. 11, parágrafo único, da Lei 14.133/21 C3: art. 18, § 1º, inc. X, da Lei 14.133/21 C4: Acórdão TCU 1007/2018 – Plenário.	Resultado da aplicação do questionário de autosserviço, pergunta 52-2	rotatividade dos agentes públicos que desempenham funções essenciais à execução da Lei 14.133/21	<ul style="list-style-type: none"> <li>- escolha de agentes públicos para atuar nas contratações sem experiência e qualificação adequadas;</li> <li>- ocorrência de falhas e irregularidades graves nos procedimentos de contratação com impactos em suas finalidades principais;</li> <li>- substituição sem transmissão de informação e de conhecimento, levando à perda de informações importantes;</li> <li>- baixo desempenho;</li> <li>- ineficiência administrativa.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- capacitação e treinamento contínuos dos servidores públicos envolvidos nos processos de licitação e contratação;</li> </ul>	- dar ciência dos resultados ao público-alvo do trabalho, bem como aos respectivos órgãos de controle.	- diminuir a frequência de rotatividade dos agentes públicos que atuam nas contratações e os efeitos indesejados dessa prática.
RIS-07) baixa quantidade de agentes públicos existentes nos órgãos que satisfazem os requisitos previstos no art. 7º e 8º da Lei 14.133/21	C1: art. 5º da Lei 14.133/21 (princípios da segregação de funções, da eficiência e da celeridade) C2: art. 7º, caput, e § 1º da Lei 14.133/21 C3: art. 8º da Lei 14.133/21 C4: art. 11, parágrafo único, da Lei 14.133/21 C5: art. 169, § 3º, II, da Lei 14.133/21	Resultado da aplicação do questionário de autosserviço, pergunta 52-4	ausência ou baixo grau de envolvimento/engajamento/patrocínio da Alta Administração na implementação de ações de planejamento para aplicação da Lei 14.133/21	inobservância do princípio da segregação de funções e a atrasos na finalização de processos, com prejuízos ao atendimento das demandas, bem como à ocultação de erros e à ocorrência de fraudes durante a contratação.		- dar ciência dos resultados ao público-alvo do trabalho, bem como aos respectivos órgãos de controle;	- adoção, pela Alta Administração, de medidas de ampliação dos quadros de pessoal que atuam nas contratações, mediante divulgação do problema e sensibilização dos dirigentes.

**QUESTÃO DE AUDITORIA 02 (QST-02): O órgão ou entidade adotou ações e medidas relacionadas ao planejamento das contratações para implementação da Lei 14.133/21?**

Risco confirmado ou achado					Boas práticas	Encaminhamento	Benefícios esperados
Situação encontrada	Critério	Evidências e análises	Causas	Efeitos			
RIS-08) ausência de implementação do Plano de Contratações Anual - PCA, como instrumento de macroplanejamento das demandas	C1: art. 11, parágrafo único, da Lei 14.133/21 C2: Art. 12, inciso VII e § 1º, da Lei 14.133/21 C3: art. 18, caput e § 1º, inciso II, da Lei 14.133/21 C4: art. 174, § 2º, I, da Lei 14.133/21	Resultado da aplicação do questionário de autosserviço, pergunta 53	<ul style="list-style-type: none"> <li>- ausência de envolvimento/engajamento/patrocínio da Alta Administração na implementação de ações de planejamento (medidas preparatórias) para aplicação da Lei 14.133/21;</li> <li>- resistência à introdução da cultura do planejamento no órgão ou entidade (conscientização de sua importância), visto como burocrático e sem utilidade prática, e que requer ajustes internos nos processos e procedimentos organizacionais;</li> <li>- falta de planejamento estratégico institucional relacionado às contratações públicas;</li> <li>- dificuldades no planejamento das demandas pelas unidades solicitantes, dificultando a formulação corporativa do Plano;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- pode levar a um irreal planejamento das licitações;</li> <li>- pode implicar contratações diretas indevidas, fracionadas e direcionadas, ocasionando ineficiência na utilização dos recursos, em decorrência do casuísmo das contratações.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- acompanhamento periódico de contratações a partir do PCA elaborado anualmente;</li> <li>- realização de reuniões periódicas com as unidades demandantes;</li> <li>- capacitação de servidores para garantir a efetivação do plano;</li> <li>- Elaboração de Matriz de Riscos das Execução do PCA.</li> </ul>	comunicar o Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos - MGI as medidas constantes dos itens 207, 219 e 278 do presente relatório, a fim de que avalie a oportunidade e conveniência de implementá-las, ou de outras, a seu juízo, com o objetivo de, respectivamente, incrementar a utilização do Plano de Contratações Anual – PCA pelos entes subnacionais	implantação desse instrumento



Risco confirmado ou achado					Boas práticas	Encaminhamento	Benefícios esperados
Situação encontrada	Critério	Evidências e análises	Causas	Efeitos			
			<ul style="list-style-type: none"><li>- ausência ou pouca disponibilidade de capacitações específicas e/ou oficinas direcionadas à elaboração e revisão das peças de planejamento, dentre elas o Plano de Contratação Anual – PCA; e</li><li>- falta de disponibilização de instrumentos referenciais (modelos) para auxiliar na sua confecção.</li></ul>				
RIS-11) ausência de catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras	C1: Art. 6º, inc. LI, da Lei 14.133/21 C2: art. 19, II, §§ 1º e 2º da Lei 14.133/21 C3: art. 40, § 1º, I, da Lei 14.133/21 C4: art. 174, § 2º, II, da Lei 14.133/21	Resultado da aplicação do questionário de autosserviço, pergunta 57	<ul style="list-style-type: none"><li>- falta de padronização de artefatos e celeridade nos procedimentos que compõem a fase preparatória da licitação;</li><li>- complexidade do processo de padronização;</li><li>- o fato de ser, na sua concepção, uma ferramenta automatizada, o que esbarra nas limitações mencionadas com relação à implementação da gestão eletrônica de processos de</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>- pode levar à multiplicidade de esforços, com desperdício de recursos humanos, materiais e de tempo para elaborar especificações da contratação e artefatos do planejamento; e</li><li>- falta de eficiência e economicidade nos gastos públicos, impactando na racionalização de recursos em contratações.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>- criação de comissões de catálogo;</li><li>- publicação de catálogo de produtos e serviços para o detalhamento, devidamente codificado, dos itens que venham a suprir a necessidade da respectiva unidades.</li></ul>	- comunicar o Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos - MGI as medidas constantes dos itens 207, 219 e 2778 do presente relatório, a fim de que avalie a oportunidade e conveniência de implementá-las, ou de outras, a seu juízo, com o objetivo de ampliar o rol de objetos a constarem de catálogo eletrônico padronizado	<ul style="list-style-type: none"><li>- Ampliar o grau de utilização da ferramenta;</li><li>- Tornar mais simplificado o processo de padronização.</li></ul>



Risco confirmado ou achado					Boas práticas	Encaminhamento	Benefícios esperados
Situação encontrada	Critério	Evidências e análises	Causas	Efeitos			
			contratação.				
RIS-13) ausência de previsão, nos artefatos produzidos na fase de planejamento da contratação (termo de referência, anteprojeto, projeto básico etc), de previsão de práticas de sustentabilidade	C1: art. 11, parágrafo único, da Lei 14.133/21 C2: art. 5º, caput da Lei 14.133/21 C3: art. 6º, inc. XXIV, alínea 'e' da Lei 14.133/21 C4: art. 6º, inc. XXV da Lei 14.133/21 C5: art. 11, inc. IV da Lei 14.133/21 C6: art. 18, §1º, inc. XII da Lei 14.133/21 C7: art. 42, inc. III da Lei 14.133/21 C8: art. 45, inc. I da Lei 14.133/21 C9: art. 45, inc. II da Lei 14.133/21 C10: art. 144, caput da Lei 14.133/21	Resultado da aplicação do questionário de autosserviço, pergunta 59	- falta de envolvimento/engajamento/patrocínio da Alta Administração do órgão ou entidade na introdução de uma cultura na organização de observância dos aspectos de sustentabilidade ambiental;  - insegurança, por parte da equipe de planejamento da contratação, para incluir critérios de sustentabilidade como requisitos da contratação; e  - a ausência de adoção de um Plano Diretor de Logística Sustentável (PLS).	- geração de danos ao meio ambiente provocado pelo emprego de práticas inadequadas na execução de contratos ou na produção de bens e desperdício de recursos naturais;  - aumento de gastos públicos com política de reparação de danos ambientais;  - não proporcionar a redução dos impactos e o oferecimento de maiores benefícios ao meio ambiente; e  - consumação de contratações antieconômicas e ineficientes.	- orientar-se por publicações sobre Licitações Sustentáveis: dentre elas o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (6ª edição, 2023), que se direcionam à aplicação dos critérios e práticas de sustentabilidade socioambiental e de acessibilidade nas contratações públicas (link para acesso: <a href="https://www.gov.br/agu/ptbr/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoescontratos/licitacoes-sustentaveis">https://www.gov.br/agu/ptbr/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoescontratos/licitacoes-sustentaveis</a> )	- autorizar, como medidas de divulgação do presente trabalho, a divulgação das informações consolidadas decorrentes deste acompanhamento em informativos e em sumários executivos, visando dar ciência dos resultados aos entes respondentes;  - encaminhar cópia da deliberação que vier a ser proferida, acompanhada do respectivo relatório e voto que a fundamentam, bem como deste relatório e dos documentos e papéis de trabalho elaborados no decorrer do acompanhamento, a cada um dos tribunais de contas dos estados e municípios e à Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon), subsidiando-os de informações com relação à implementação da Lei 14.133/21 pelos entes subnacionais, para tomarem as providências que entenderem cabíveis, no âmbito de suas competências;	Incremento da realização de contratações sustentáveis



**QUESTÃO DE AUDITORIA 04 (QST-04): O órgão ou entidade adotou ações e medidas relacionadas ao uso de recursos tecnológicos e de produção e disponibilidade de dados das contratações para implementação da Lei 14.133/21?**

Risco confirmado ou achado					Boas práticas	Encaminhamento	Benefícios esperados
Situação encontrada	Critério	Evidências e análises	Causas	Efeitos			
RIS-18) não utilização de sistemas eletrônicos que dão suporte ao processo eletrônico de contratação pública (fase preparatória, seleção do fornecedor e gestão contratual)	C1: art. 11, parágrafo único, da Lei 14.133/21  C2: art. 12, VI da Lei 14.133/21	Resultado da aplicação do questionário de autosserviço, pergunta 64	<ul style="list-style-type: none"><li>- ausência de envolvimento/engajamento/patrocínio da Alta Administração na implementação de ações de planejamento (medidas preparatórias) para aplicação da Lei 14.133/21;</li><li>- inexistência de infraestrutura tecnológica que suporte o desenvolvimento e implantação de sistemas;</li><li>- ausência de corpo técnico qualificado de TI;</li><li>- dificuldades/resistências inerentes às inovações;</li><li>- conexões precárias (instabilidades dos sistemas eletrônicos);</li><li>- limitação de recursos para contratar ferramentas e também para promover adaptações dos sistemas institucionais internos.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>- perpetuação do desenvolvimento de documentos no formato não digital; e</li><li>- não propiciar a disponibilidade de informações em tempo real, a economia de recursos públicos, sustentabilidade ambiental e a governança do processo.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>- implantação do sistema eletrônico de informações – SEI, do Governo Federal.</li></ul>	comunicar o Ministério da Inovação e da Gestão de Serviços Públicos - MGI a gestão de processos e medidas constantes dos documentos, itens 207, 219 e 278 do presente relatório, a fim de que avalie a oportunidade e conveniência de implementá-las, ou de outras, a seu juízo, com o objetivo de estimular a adesão estados e municípios ao Programa Nacional de Processo Eletrônico - ProPEN, criado pelo Decreto Federal 11.946/2024;	



Risco confirmado ou achado					Boas práticas	Encaminhamento	Benefícios esperados
Situação encontrada	Critério	Evidências e análises	Causas	Efeitos			
RIS-19) utilização de plataforma eletrônica sem a devida justificativa da sua vantagem	C1: art. 175, § 1º da Lei 14.133/21 C2: Decisão Monocrática 01243/2023-6, do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – TCE/ES  C3: ACORDÃO Nº 015300/2023-PLENV Processo TCE-RJ nº 242.911-1/22  C4: Acórdão nº 2043/2021 – Tribunal Pleno Processo 273240/20 – TCE/PR  C5: ACÓRDÃO Nº 2154/2023 – TCU – Plenário (TC 027.907/2022-8)	Resultado da aplicação do questionário de autosserviço, pergunta 66	opção do órgão ou entidade pelo uso de plataformas eletrônicas privadas sem a elaboração prévia de Estudo Técnico preliminar – ETP;  - o fato de serem recentes as deliberações exaradas pelos Tribunais de Contas apontando tal obrigatoriedade, que se soma ao já vasto conjunto de medidas e providências trazidas pela nova legislação;  - o incremento do trabalho decorrente da necessidade de fundamentar, consideradas diversas variáveis, a escolha de uma dada plataforma privada, frente às opções disponíveis; e  - o fato de grande parte dos municípios estarem operando já há algum tempo com plataformas contratadas, onde não se adotou tal procedimento (até porque não era exigível).	- possibilidade de serem selecionadas plataformas sem demonstração de sua real vantagem frente aos requisitos impostos; e  - realização de licitações em um ambiente eletrônico que não seja transparente, não seja ágil, sem a devida segurança de dados e com baixo número de fornecedores, podendo levar à ocorrência de fraudes durante a contratação.	- padronização de procedimentos para seleção e contratação de plataformas privadas de licitações.	não foram formuladas em razão da matéria estar sendo tratada no âmbito do TC 007.928/2024-6	A elaboração de Estudo Técnico Preliminar – ETP previamente à seleção de portais privados de licitação, passe a se tornar procedimento amplamente adotado, conferindo maior transparência, segurança e agilidade no processamento de contratações nesse ambiente eletrônico.

## APÊNDICE 9 – DESAFIOS E DIFICULDADES, AÇÕES OU MEDIDAS MITIGADORAS DE OUTROS ÓRGÃOS E BOAS PRÁTICAS NA IMPLEMENTAÇÃO DA NLLC

1. Uma das diretrizes que constaram do despacho originador da presente fiscalização consistiu na identificação e avaliação dos aspectos que possam estar dificultando a internalização deste novo estatuto licitatório.
2. Em vista disso, fez-se constar do questionário eletrônico perguntas descritivas, de livre preenchimento, justamente com o intento de colher a percepção dos participantes, traduzindo, pois, uma visão dos respondentes sobre os principais desafios e dificuldades com que se depararam ou se depararam para a efetiva implementação do novel estatuto.
3. Assim, foram feitas as seguintes solicitações de informação aos respondentes:
  - a) descreva os principais desafios e dificuldades enfrentados pelo Estado, Município, ou Unidade Gestora respondente para a implementação da Lei nº 14.133/21;
  - b) descreva quais ações ou medidas, a cargo de Órgãos ou entidades da Administração Pública externos ao respondente, poderiam ser colocadas em prática para auxiliar o Estado, Município ou Unidade Gestora respondente no enfrentamento ou mitigação;
  - c) descreva, caso exista, alguma boa prática adotada no âmbito do Estado, Município ou da Unidade Gestora respondente, ou algum fator (organizacional ou individual) que favorece a implementação da Lei 14.133/21.
4. As respostas foram classificadas em grandes grupos, por meio de inteligência artificial com o uso do ChatTCU e são a seguir apresentadas por esfera de governo.

### Entes federais

#### Desafios e dificuldades para a implementação da Lei nº 14.133/21

5. Ao todo, foram 141 respostas. Dentre todas as respostas, 8 (6%) não relataram nenhuma dificuldade, seja por deixarem o campo em branco ou explicitamente informarem que não havia dificuldade.
6. No universo de 133 respondentes que relataram ao menos um problema, verificou-se a seguinte incidência:
  - a) Baixa capacitação da força de trabalho: **56% (74 respostas)**;
  - b) Dificuldades para implementação e utilização de sistemas eletrônicos: **39% (52 respostas)**;
  - c) Dificuldade na implementação da cultura do planejamento: **36% (48 respostas)**;
  - d) Dificuldades para implementação de regulamentação e padronização: **36% (48 respostas)**;
  - e) Excessiva burocracia para adaptação ao texto da NLLC: **22% (29 respostas)**;
  - f) Ocorrência de limitações orçamentárias: **11% (14 respostas)**.

7. A despeito da resistência à mudança, que sempre ocorre quando surge uma transformação, as respostas apontam para a necessidade de serem supridas lacunas de capacitação, o que demanda o envolvimento da Alta Administração.

8. A capacitação e o envolvimento das lideranças podem também fazer com que a ênfase dada pela NLLC ao planejamento não seja encarada como uma burocracia ou um dificultador.

9. Quanto ao emprego de sistemas eletrônicos, a adoção do Compras.gov, aliada à capacitação de servidores, poderá resolver eventuais problemas de implementação e utilização desses sistemas.

#### **Ações ou medidas de outros órgãos para auxiliar o respondente a enfrentar ou mitigar os desafios/dificuldades**

10. Ao todo, foram 141 respostas. Dentre todas as respostas, 15 (11%) não informaram nenhuma medida. No universo de 126 respondentes que relataram ao menos uma medida, verificou-se a seguinte incidência:

- a) Capacitação dos servidores: **73% (92 respostas)**;
- b) Auxílio na elaboração de documentação e padronização: **42% (53 respostas)**;
- c) Melhoria dos sistemas e oferta de suporte técnico: **31% (39 respostas)**;
- d) Suporte para reformulação da estrutura organizacional: **21% (27 respostas)**;
- e) Existência de canal para promoção do diálogo entre instituições: **17% (21 respostas)**.

11. Mais uma vez aparece a necessidade de capacitação. O Portal de Compras do Governo Federal oferece diversos treinamentos e *webinars* para servidores.

12. Importante também citar o contido no art. 173 da Lei 14.133/21: “Art. 173. Os tribunais de contas deverão, por meio de suas escolas de contas, promover eventos de capacitação para os servidores efetivos e empregados públicos designados para o desempenho das funções essenciais à execução desta Lei, incluídos cursos presenciais e a distância, redes de aprendizagem, seminários e congressos sobre contratações públicas.”

13. Quanto à padronização de documentos da fase de planejamento da contratação e à melhoria de sistemas e oferta de suporte, a nível federal, a Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos Administrativos da AGU e as secretarias de Governo Digital e de Gestão e Inovação do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos vêm oferecendo essas facilidades.

14. Assim, entende-se que, para esses eventuais anseios apresentados, vêm sendo encaminhadas soluções.

#### **Boas práticas do respondente para implementação da Lei 14.133/21**

15. Ao todo, foram 141 respostas. Dentre todas as respostas, 27 (19%) não mencionaram nenhuma boa prática, seja por deixarem o campo em branco ou relatando explicitamente que não adotam nenhuma boa prática.

16. No universo de 114 respondentes que relataram ao menos uma boa prática, verificou-se a seguinte incidência:

- a) Melhoria dos sistemas e oferta de suporte técnico: **71% (81 respostas)**;
- b) Documentação e padronização: **52% (59 respostas)**;
- c) Promoção do diálogo entre instituições: **25% (29 respostas)**;
- d) Reformulação da estrutura organizacional: **22% (25 respostas)**;
- e) Capacitação dos servidores: **8% (9 respostas)**.

17. Como boas práticas citadas pelos órgãos/entidades federais, destacam-se o uso de sistemas institucionais e a padronização de documentos. Percebe-se também a boa prática de buscar contato e diálogo com os órgãos gestores que criam normativos e procedimentos.

18. Conclui-se que, a nível federal, a governança e o suporte a gestores vêm recebendo atenção.

### **Entes Estaduais/DF**

#### **Desafios e dificuldades para a implementação da Lei nº 14.133/21**

19. Ao todo, foram 27 respostas. Dentre todas as respostas, 2 (7%) não relataram nenhuma dificuldade, seja por deixarem o campo em branco ou explicitamente informarem que não havia dificuldade.

20. No universo de 25 respondentes que relataram ao menos um problema, verificou-se a seguinte incidência:

- a) Baixa capacitação da força de trabalho: **60% (15 respostas)**;
- b) Dificuldades para implementação e utilização de sistemas eletrônicos: **44% (11 respostas)**;
- c) Excessiva burocracia para adaptação ao texto da NLL: **44% (11 respostas)**;
- d) Dificuldades na implementação da cultura do planejamento: **32% (8 respostas)**;
- e) Dificuldades para implementação de regulamentação e padronização: **8% (2 respostas)**;
- f) Ocorrência de limitações orçamentárias: Nenhuma resposta.

21. Como visto nos casos dos órgãos/entidades federais, as respostas apontam, mais uma vez, lacunas de capacitação, o que demanda o envolvimento da Alta Administração.

22. Quanto ao emprego de sistemas eletrônicos, dezessete estados utilizam plataformas públicas para todas as contratações e outros seis para uma parcela das contratações, isso denota que, quanto aos estados, os riscos por eventual deficiente utilização de sistemas eletrônicos tendem a não apresentar relevância. Essa deficiência apontada pode estar mais relacionada à capacitação de servidores.

#### **Ações ou medidas de outros órgãos para auxiliar o respondente a enfrentar ou mitigar os desafios/dificuldades**

23. Ao todo, foram 27 respostas. Dentre todas as respostas, 4 (15%) não informaram nenhuma medida. No universo de 23 respondentes que relataram ao menos uma medida, verificou-se a seguinte incidência:

- a) Capacitação dos servidores: **87% (20 respostas)**;



- b) Documentação e padronização: **26% (6 respostas)**;
- c) Promoção do diálogo entre instituições: **17% (4 respostas)**;
- d) Melhoria dos sistemas e oferta de suporte técnico: **9% (2 respostas)**;
- e) Reformulação da estrutura organizacional: **9% (2 respostas)**.

24. Mais uma vez aparece a necessidade de capacitação.

25. Importante também citar o contido no art. 173 da NLLC: “Art. 173. Os tribunais de contas deverão, por meio de suas escolas de contas, promover eventos de capacitação para os servidores efetivos e empregados públicos designados para o desempenho das funções essenciais à execução desta Lei, incluídos cursos presenciais e a distância, redes de aprendizagem, seminários e congressos sobre contratações públicas.”

26. Quanto à padronização de documentos, há a necessidade de envolvimento dos órgãos de controle de alcance estadual, como o Tribunal de Contas e o Ministério Público estaduais, que possuem jurisdição e a capilaridade necessária, para capitanear tal transformação.

### **Boas práticas do respondente para implementação da Lei 14.133/21**

27. Ao todo, foram 27 respostas. Dentre todas as respostas, 5 (19%) não mencionaram nenhuma boa prática, seja por deixarem o campo em branco ou relatando explicitamente que não adotam nenhuma boa prática.

28. No universo de 22 respondentes que relataram ao menos uma boa prática, verificou-se a seguinte incidência:

- a) Melhoria dos sistemas e oferta de suporte técnico: **45% (10 respostas)**;
- b) Capacitação dos servidores: **41% (9 respostas)**;
- c) Documentação e padronização: **32% (7 respostas)**;
- d) Reformulação da estrutura organizacional: **23% (5 respostas)**;
- e) Promoção do diálogo entre instituições: **9% (2 respostas)**.

29. Como boas práticas citadas pelos entes estaduais, destacam-se a melhoria de sistemas (em 10 entes), a capacitação de servidores (em 9 entes) e a padronização de documentos (em 7 entes).

30. Percebe-se, assim, que menos da metade dos entes estaduais estão promovendo boas práticas que facilitarão a implementação da Lei 14.133/21, o que pode vir a ser objeto de recomendação a Tribunais de Contas estaduais e ao Ministério Público estadual.

### **Entes municipais**

#### **Desafios e dificuldades para a implementação da Lei nº 14.133/21**

31. Ao todo, foram 1.599 respostas. Dentre todas as respostas, 191 (12%) não relataram nenhuma dificuldade, seja por deixarem o campo em branco ou explicitamente informarem que não havia nenhuma dificuldade.

32. No universo de 1.408 respondentes que relataram ao menos um (1) problema, descobriu-se a seguinte incidência:



- a) Baixa capacitação da força de trabalho (o que inclui setores de contratação, requisitantes, planejamento, jurídico, alta direção, almoxarifado, contabilidade, controle interno e fiscalização): **58% (817 respostas)**;
  - b) Dificuldades na implementação da cultura do planejamento: **50% (699 respostas)**;
  - c) Dificuldades para implementação de regulamentação e padronização: **42% (587 respostas)**;
  - d) Excessiva burocracia para adaptação ao texto da Lei 14.133/21: **23% (326 respostas)**;
  - e) Dificuldades para implementação e utilização de sistemas eletrônicos: **16% (219 respostas)**;
  - f) Ocorrência de limitações orçamentárias: **9% (130 respostas)**.
33. Outros problemas apresentados com grande ocorrência:
- a) ocorrência de movimentações internas e saída de pessoal para outros órgãos;
  - b) complexidade maior do processo de contratação, com exigências de: maior detalhamento do planejamento; governança mais abrangente e efetiva; implementação de gerenciamento de riscos; aprimoramento de controles internos para monitoramento e avaliação;
  - c) falta de alinhamento entre setores requisitantes, de planejamento, jurídico, de alta direção e de fiscalização;
  - d) falta de pessoal capacitado para elaborar ETP e TR em setores requisitantes;
  - e) falta de pessoal capacitado para elaborar matriz de riscos;
  - f) falta de recursos para capacitação de pessoal;
  - g) falta de entendimento da alta direção e da gestão sobre a necessidade e o momento de elaboração de ETP e TR, muitas das vezes exigindo primeiro o projeto executivo;
  - h) receio de punições por parte dos servidores gerando dificuldades para lotar pessoal nas funções de contratação;
  - i) falta de orientação para elaboração do PCA, ETP, TR e minutas de editais e contratos;
  - j) falta de adequação de modelos de documentos federais para os municípios, havendo necessidade de ajustes;
  - k) falta de orientação por parte dos órgãos de fiscalização;
  - l) falta de oferta de minutas de referência por parte dos órgãos de fiscalização;
  - m) falta de entendimentos consolidados dos Tribunais de Contas sobre pontos inovadores, gerando incerteza;
  - n) falta de oferta de treinamento por parte dos órgãos de fiscalização;
  - o) falta de sistema para a gestão processual;
  - p) falta de integração entre sistemas;
  - q) necessidade de revisão de fluxos de trabalho, sistemas de governança e gestão, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos.

34. Como visto nos casos dos órgãos/entidades federais e dos entes estaduais, as respostas apontam, mais uma vez, lacunas de capacitação, estruturação, sistemas, cultura, o que demanda o envolvimento da Alta Administração

35. Deficiências no planejamento das contratações e na regulamentação e padronização são também muito relatadas.

36. É fundamental que os órgãos de controle, como os Tribunais de Contas e Ministérios Públicos estaduais liderem ações no sentido de induzirem melhorias na capacitação de servidores, no planejamento das contratações e na regulamentação/padronização.

#### **Ações ou medidas de outros órgãos para auxiliar o respondente a enfrentar ou mitigar os desafios/dificuldades**

37. Ao todo, foram 1.599 respostas. Dentre todas as respostas, 210 (13%) não informaram nenhuma medida. No universo de 1.389 respondentes que relataram ao menos uma (1) medida, descobriu-se a seguinte incidência:

- a) Capacitação dos servidores: **75% (1.042 respostas)**;
- b) Melhoria dos sistemas e oferta de suporte técnico: **11% (153 respostas)**;
- c) Documentação e padronização: **25% (351 respostas)**;
- d) Promoção do diálogo entre instituições: **19% (264 respostas)**;
- e) Reformulação da estrutura organizacional: **15% (215 respostas)**.

38. Desmembrando os grandes grupos de medidas citados acima em propostas mais específicas, obtém-se:

- a) necessidade de padronização e alinhamento por parte dos órgãos de controle;
- b) disponibilização de modelos e minutas padronizadas de documentos;
- c) auxílio na implementação de gestão de riscos;
- d) elaboração de cartilhas e manuais;
- e) promoção de cursos que contemplem a prática da elaboração dos documentos necessários a composição dos processos licitatórios;
- f) promoção de cursos em módulos;
- g) promoção de webinars;
- h) estabelecimento de redes de cooperação entre municípios, estados e órgãos de controle para o compartilhamento de conhecimentos, experiências e boas práticas;
- i) disponibilização de cartilhas sobre governança das contratações;
- j) oferecimento de programas de treinamento contínuos por parte dos órgãos de controle e órgãos responsáveis pela normatização;
- k) os treinamentos existentes são, em sua maioria, fornecidos por empresas e são caros. Os Tribunais de Contas deveriam oferecer mais treinamentos;
- l) o papel dos órgãos de controle deve ser mais voltado para emitir orientações e prevenção e menos para proferir sanções;



- m) promoção de capacitações pelos órgãos de controle alinhadas com os órgãos centrais responsáveis pela normatização infralegal;
- n) oferecer treinamento on line;
- o) disponibilizar vídeos instrucionais curtos para cada assunto;
- p) cursos voltados para a alta gestão de modo a haver conscientização sobre as demandas da NLLC no que diz respeito a planejamento, governança, gestão de riscos e controles;
- q) cursos voltados para os setores requisitantes, uma vez que o planejamento das contratações e a execução contratual são por eles também realizadas;
- r) aproximação entre consultorias jurídicas federais e estaduais para elaboração de orientações, reduzindo espaços de insegurança jurídica;
- s) uniformização do cadastro de itens contido no Compras.gov;
- t) cursos práticos, além de estudos de casos e workshops, para uso da plataforma Compras.gov;
- u) pacificação dos requisitos para designação do agente de contratação;
- v) capacitação de fornecedores, em especial aqueles localizados em municípios de menor porte;
- w) construção de canal de acesso desburocratizado, célere e de fácil comunicação capaz de dirimir dúvidas, inclusive em tempo real, sobre questões administrativas, de aplicação da Lei, operacionais e sistêmicas no caso de certames em andamento;
- x) definição clara de critérios de desempate do pregão, conforme art. 60;
- y) auxílio para implementar e acompanhar o PCA;
- z) auxílio para implementar PCA em conformidade com as leis orçamentárias;
- aa) realização de concurso público para cargos envolvidos em contratações;
- bb) criação de carreira específica para quem atua em contratações;
- cc) criação de canal para que os usuários ofereçam subsídios para aprimoramento de sistemas;
- dd) certificação de agentes de contratação;
- ee) certificação de gestores e de setores demandantes;
- ff) criação de plataformas online de suporte e consultoria, onde especialistas possam responder a dúvidas e oferecer orientações em tempo real. Essas plataformas poderiam ser gerenciadas por órgãos federais ou estaduais e disponibilizadas para todos os municípios, facilitando a gestão de riscos e o fortalecimento do controle interno;
- gg) fomento à colaboração Intermunicipal: entidades como a Confederação Nacional de Municípios (CNM) poderiam promover a criação de redes de colaboração e compartilhamento de boas práticas entre municípios. Isso pode incluir a organização de fóruns e grupos de trabalho para troca de experiências e soluções, contribuindo para a adaptação conjunta às novas exigências da legislação;



hh) há uma complexidade significativa na quantidade de locais de controle que devem ser alimentados, como sistemas próprios, diários oficiais, jornais, PNCP, portais da transparência, Tribunais de Contas Estaduais, controle interno entre outros. A criação de um portal único, onde um único cadastro e uma única alimentação de informação distribuam automaticamente os dados para todos os sistemas de controle e transparência de forma integrada, poderia facilitar o processo e evitar erros nos cadastramentos;

ii) base de jurisprudência sobre contratações disponibilizada pelo TCU (há necessidade de divulgar que essa base já existe);

jj) que o PNCP contemple a realização de contratações integralmente digitais, desde a fase interna;

kk) consolidação de entendimentos dos Tribunais de Contas em um único banco de dados;

ll) consolidação de boas práticas em um banco de dados;

mm) financiamento federal para os municípios com o objetivo de aperfeiçoar a estrutura voltada para contratações;

nn) criação de banco de documentos, com modelos e minutas;

oo) implementação de programas que incentivem e premiem a adoção de práticas inovadoras em licitações e contratações públicas, de modo a estimular os municípios a modernizarem suas práticas administrativas;

pp) realização de fóruns, eventos de integração, encontros, webinars, seminários e fóruns envolvendo diferentes esferas do governo para discussão de problemas comuns e troca de experiências sobre a implementação da lei.

39. Mais uma vez aparece sobremaneira a necessidade de capacitação: de pessoal que trabalha em contratações, de setores requisitantes, de gestores e de licitantes. Também se destaca a demanda por minutas e modelos de documentos. Outro ponto muito ressaltado é a necessidade de os Tribunais de Contas disponibilizarem uma base de entendimentos e um canal de comunicações com os gestores. A necessidade de certificação de servidores também foi bem lembrada. Outra proposta é de uma rede de colaboração em que sejam buscadas e apresentadas soluções e boas práticas.

40. Importante também citar o contido no art. 173 da NLLC: “Art. 173. Os tribunais de contas deverão, por meio de suas escolas de contas, promover eventos de capacitação para os servidores efetivos e empregados públicos designados para o desempenho das funções essenciais à execução desta Lei, incluídos cursos presenciais e a distância, redes de aprendizagem, seminários e congressos sobre contratações públicas.”

41. Quanto à padronização de documentos, há a necessidade de envolvimento dos órgãos de controle de alcance estadual, como o Tribunal de Contas e o Ministério Público estaduais, que possuem jurisdição e a capilaridade necessária, para capitanear tal transformação.

### **Boas práticas do respondente para implementação da Lei 14.133/21**

42. Ao todo, foram 1.599 respostas. Dentre todas as respostas, 599 (37%) não mencionaram nenhuma boa prática, seja por deixarem o campo em branco ou relatando explicitamente que não adotam nenhuma boa prática.

43. No universo de 1.000 respondentes que relataram ao menos uma (1) boa prática, descobriu-se a seguinte incidência:

- a) Melhoria dos sistemas e oferta de suporte técnico: **68% (675 respostas)**;
- b) Documentação e padronização: **37% (372 respostas)**;
- c) Promoção do diálogo entre instituições: **24% (241 respostas)**;
- d) Reformulação da estrutura organizacional: **18% (178 respostas)**;
- e) Capacitação dos servidores: **14% (136 respostas)**.

44. Como boas práticas citadas pelos entes municipais, destacam-se a melhoria de sistemas, a padronização de documentação e a promoção de diálogo com outros órgãos.

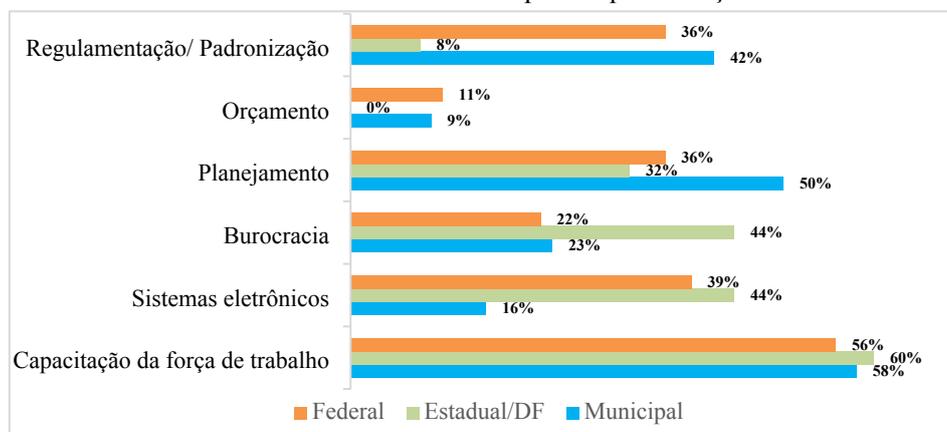
45. Percebe-se, assim, que 37% não implementam qualquer boa prática que facilitará a implementação da NLLC, o que pode vir a ser objeto de recomendação a Tribunais de Contas estaduais e ao Ministério Público estadual.

### Gráficos comparativos

46. Os gráficos a seguir comparam a incidência de cada uma das categorias de desafios/dificuldades, ações/medidas de mitigação e boas práticas entre os respondentes das esferas federal, estadual/DF e municipal.

47. No Gráfico logo abaixo, percebe-se que as dificuldades de capacitar servidores e de realizar o planejamento das contratações como prevê a NLLC são comuns às três esferas de governo.

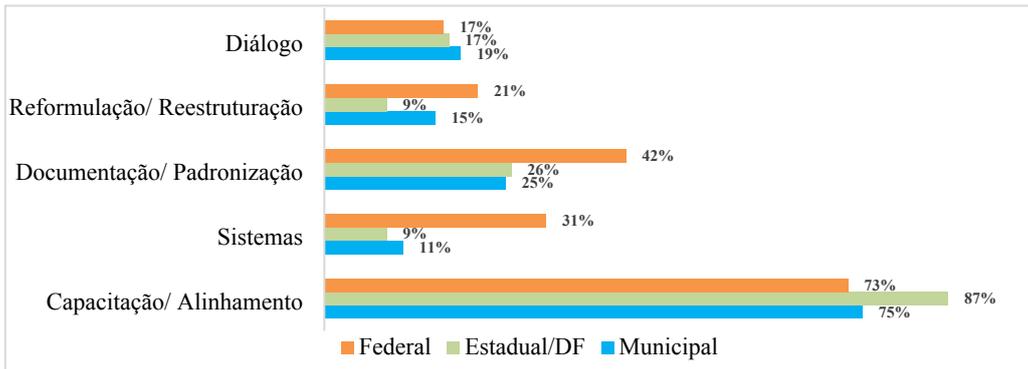
Gráfico 29 – Desafios e dificuldades para implementação da NLLC



Fonte: elaboração própria

48. No gráfico abaixo, percebe-se que a ajuda demandada a outros órgãos, de modo geral nas três esferas de governo, refere-se em especial à capacitação de servidores e à padronização de documentos.

Gráfico 30 – Ações ou Medidas de Outros Órgãos para auxiliar o Respondente a enfrentar ou mitigar os Desafios/Dificuldades



49. No gráfico abaixo, percebe-se que as principais boas práticas relacionadas, nas três esferas de governo, referem-se à padronização de documentos e à implementação de sistemas.

Gráfico 31 – Boas Práticas do Respondente para implementação da Lei 14.133/2021

